PROCESSO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
"MERENDA ESCOLAR"

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Cont (Aud) - 042/13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

CONTRATADA: FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA - ME.

2877,43 - 14

VALOR TOTAL: R$ 2.537.976,00

DATA: 14/06/2013

(Venc- 14/06)

PERÍODO: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
002

Holambra, 06 de maio de 2013.

A sua excelência o Senhor
FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal
Digníssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.
Nesta

Senhor Prefeito,

Assunto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.**

Considerando que a terceirização dos setores da administração, tem sido recomendada em todas as esferas de Governo, visando à economicidade e melhoria de qualidade de atendimento dos alunos da Educação.
Considerando que hoje as cozinhas de nossas Unidades Escolares já estão obsoletas, necessitando de uma adequação e reforma, para a melhoria no preparo das refeições.
Considerando a necessidade de uma cozinha piloto, para atendimento e economicidade do município.
Considerando o custo na logística e despesas de pessoal a ser empregado para aprimoramento e melhoria da elaboração e entrega das refeições, em todas as Unidades Escolares.

Requeiro estudos dos setores competentes na viabilidade da contratação, visando à economicidade, logística, e especialmente a qualidade da Merenda e seu fornecimento.

Segue orçamentos para sua apreciação.

Esperando ser atendido, antecipo meus melhores agradecimentos.

Atenciosamente.

ROSANGELA APARECIDA MARTINS
Diretora de Educação

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
003

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÊNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.0871.367/0001-92, propõe o fornecimento, sob nossa integral responsabilidade, o objeto abaixo mencionado, pelos seguintes valores:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

PREÇO

TIPO DE CARDÁPIO	QUANT/ DIA	PREÇO UNIT	TOTAL DIA
Cardápio 1 – Berçario	55	4,89	268,95
Cardápio 2 – Creche	404	5,15	2.157,85
Cardápio 3 – Escolas – Lanche da manhã	1590	2,00	3.066,00
Cardápio 4 – Escolas – Almoço	1590	2,00	3.066,00
Cardápio 5 – Lanche da tarde	1252	2,00	2.596,00
Cardápio 6 - EJA	319	4,82	1.537,58
Total			**12.692,38**

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
004

Total diário (A) : R$ 12.692,38

Dias Letivos (B) : 200 DIAS

Total Global (12 meses) : (A) x (B) R$ 2.538.476,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente cotação.

Campinas/SP, 18 de Abril de 2013

Bráulio Nogueira Neto
Diretor

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ : 08.871.367/0001-92 – IE : 244.735.851.115 – Tel (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
005

Ao
Município da Estância Turística de Holambra

Ref.: Proposta

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

BBLC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Madre Ambrosina Defrancesco, nº 175, Jardim da Serra. Inscrita no CNPJ sob nº 10.353.007/0001-40, conforme preço abaixo:

TIPO DE CARDÁPIO	QUANT/DIA	PREÇO UNIT	TOTAL DIA
Cardápio 1 – Berçario	55	5,00	275,00
Cardápio 2 – Creche	404	5,10	2.136,90
Cardápio 3 – Escolas – Lanche da manhã	1590	2,20	3.372,60
Cardápio 4 – Escolas – Almoço	1590	2,30	3.525,90
Cardápio 5 – Lanche da tarde	1252	2,20	2.855,60
Cardápio 6 - EJA	319	5,40	1.722,60
Total			**13.888,60**

Total diário (A) : R$ 13.888,60
Dias Letivos (B) : 200 DIAS
Total Global (12 meses): (A) x (B) R$ 2.777.720,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais)

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Tietê/SP, 18 de Abril de 2013.

BBLC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Agnaldo Blanco
Sócio-administrador
RG 23.078.279-6

Serra Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - 006

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **SERRA LESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 03.017.711/0001-67, vem através deste oficio e conforme solicitado, **APRESENTAR** a cotação de preço para o **fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município**, pelos seguintes valores:

TIPO DE CARDÁPIO	QUANT/DIA	PREÇO UNIT	TOTAL DIA
Cardápio 1 – Berçário	55	R$ 4,90	R$ 269,50
Cardápio 2 – Creche	419	R$ 4,95	R$ 2.074,05
Cardápio 3 – Escolas – Lanche da manhã	1533	R$ 2,10	R$ 3.219,30
Cardápio 4 – Escolas – Almoço	1533	R$ 2,15	R$ 3.295,95
Cardápio 5 – Lanche da tarde	1298	R$ 2,10	R$ 2.725,80
Cardápio 6 – EJA	319	R$ 4,60	R$ 1.467,40
Total			**R$ 13.052,00**
Total global para 12 meses (200 dias letivos)			**R$ 2.610.400,00**

Total Global (12 meses = 200 dias letivos) :R$ 2.610.400,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil e quatrocentos reais).

São Paulo, 18 de Abril de 2013.

Martin Afonso de Sousa Bueno
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
008

Holambra, 08 de maio de 2013.

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO DISPONÍVEL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.**

02 - Executivo
02.05.07 - Merenda Escolar

3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios
12.306.0018.2033.0000.136 - Manutenção da Merenda Escolar

Valor: R$ 1.133.680,76

3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios
12.306.0018.2033.0000.138 - Manutenção da Merenda Escolar

Valor: R$ 135.307,04

Obs: *Estes valores são reserva para este exercício do ano de 2.013, o valor total que ultrapassar este ano, será previsto para reserva no próximo exercício do ano de 2.014.*

Atenciosamente

RONIVALDO DOS SANTOS
Contador
CRC 1SP 244.487/06/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
009

À Comissão de Licitações,

A vista da informação referente à dotação orçamentária solicita suas dignas providências no sentido de proceder à abertura da licitação em apreço, na forma da legislação à espécie.

G.P., 09 de maio de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
010

DECRETO N.º 871/2013

"Nomeia e constitui equipe para atuação nas licitações sob a modalidade pregão".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pregoeiro e sua competente equipe de apoio para operacionalizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade pregão, eletrônico ou presencial, em conformidade com o artigo 3º, IV, da Lei Federal 10.520/2002; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n.º s 868 e 869/2013, que regulamentaram as modalidades de licitações: pregão presencial e eletrônico;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a equipe para atuação nas licitações sob a modalidade pregão, nas categorias presenciais e eletrônicas deste município:

I. **PREGOEIRA e AUTORIDADE COMPETENTE: Fabíola Gomes Amorielo**

II. **EQUIPE DE APOIO:**
   1. **Nagila Marma Chaib Lotierzo; e**
   2. **Viviane Filomena Furgeri.**

Parágrafo Único – A servidora designada para atuar como pregoeira, nas sessões em que não desempenhar esta função, poderá integrar a equipe de apoio.

Art. 2º O servidor designado como Autoridade Competente terá plenos poderes para publicar os editais e impostarem dados eletronicamente dos processos licitatórios.

Art. 3º A critério da Autoridade Competente, e de acordo com a vultuosidade e complexidade das compras a serem efetuadas, dentre os membros elencados no inciso III do artigo 1º, será nomeada a competente Equipe de Apoio específica para cada certame.

Art. 4º Além das obrigações inerentes à esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a equipe instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 011

Continuação do Decreto n.º 871/2013

I. Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;

II. Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;

III. Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade.

Art. 5º O Departamento de Negócios Jurídicos deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a equipe constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2013 e ficam convalidados os atos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º167, 168 e 189/2010.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de janeiro de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

PEDRO WANDERLEI GALLI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 012

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2013
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação: menor preço global
Edital: n.° 010/2013

Data do CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA SESSÃO PÚBLICA PARA ETAPA DE LANCES: 22/05/2013
Horário: 09:30 horas

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, constituída nos termos do Decreto nº. 870/2013, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito e, atendendo solicitação do **Departamento de Compras e Licitações, torna publico que realizara certame licitatório, na modalidade pregão presencial tipo menor preço global para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município,** onde na data de **22/05/2013 as 09:30hs** se realizará a fase de CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES e realizará a SESSÃO PÚBLICA PARA ETAPA DE LANCES, ambas as fases serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie além das clausulas e condições constantes neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública a ser realizada no dia **22 de maio de 2013 as 09:30 hs** e será conduzida pelo Pregoeiro com auxilio da Equipe de Apoio, sito na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - Centro - Holambra/SP, Cep:- 13.825-000, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
013

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município,** pelo período de 12 (doze) meses, nos exatos termos das especificações e condições constantes nos anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. No exercício de 2013, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

2.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas, suspensas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

b) em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

3.2. A empresa interessada em participar deste certame deverá comparecer no Departamento de Educação/Nutrição localizada na Rua das Camélias, nº 187 - Centro, Holambra/SP - Contato (19) 3802-1877 e ramal 26 das **8:00 as 11:00 horas ou 13:00 horas as 16:00 horas a partir do dia**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
014

15/05/2013 até 17/05/2013, por meio de profissional devidamente qualificado, cujo credenciamento deverá ser apresentado no ato, para realizar a vistoria técnica aos locais da execução do objeto, as quais serão acompanhadas por um servidor da Prefeitura e deverão obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a sua proposta.

3.2.1. Após a vistoria será emitido um único atestado, conforme modelo estabelecido no **anexo VII** deste Edital e deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 1 e 2, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação no certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta à fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, impreterivelmente, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
015

4.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

4.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.6. A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes nºs 01 e 02.

4.7 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

5.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III do edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs1 e 2.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.° 01 - PROPOSTA COMERCIAL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO N.° 010/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO N.° 010/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

5.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser rubricada em todas as páginas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
016

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA NOS TERMOS DO ANEXO VIII E CONTER NO MINIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

b) número do processo e do pregão;

c) descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo II deste Edital;

d) preço unitário e total, em algarismo, e preço total, em algarismo e por extenso, apurado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) dados bancários da empresa.

6.2. A proposta deverá estar acompanhada de declaração expressa de plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

6.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
017

6.5. Ainda sob pena de desclassificação das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essências e não assinada em todas as vias.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O envelope DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a)Registro comercial, no caso de empresa individual;

b)Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c)Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a)Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b)Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
018

c)Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos ao domicílio ou sede do licitante;

d)Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Nº8.036/90);

e)Certidão Negativa de Débito - CND (Lei nº 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

f)Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento.;

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (Contendo as assinaturas do sócio e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, do Quociente de Liquidez Corrente e pelo Grau de Endividamento, apurado pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período, igual ou superior a 1,00, obtido através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
019

GRAU DE ENDIVIDAMENTO - indica quanto a empresa possui de recursos para cobrir as exigibilidades totais da empresa, igual ou inferior a 0,40 (zero vírgula quarenta), obtido através da seguinte fórmula:

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

c) Prova de possuir capital social registrado e integralizado não inferior a **R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, comprovado através da apresentação do contrato social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da licitante, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Nutricionistas);

b) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo que a comprovação deverá ser compatível a no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade de refeições diárias prevista para este certame.

c) Declaração de que a empresa disponibilizará veículos para atender à logística de distribuição entre as unidades educacionais, que atenda plenamente as necessidades da execução contratual.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo Anexo IV.

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
020

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou de qualquer órgão público, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1.2., alíneas "c", "d" ,"e" e "f", bem como daqueles elencados no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão a ser realizada em **22 de maio de 2013 as 09:30hs**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
021

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
b.1) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R$ 500,00 (Quinhentos reais)** aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
022

8.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

A) Substituição e apresentação de documentos, ou
B) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.2.1 do item 7, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores;

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
023

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. A adjudicação será feita por menor preço global.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
024

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da unidade recebedora, correspondente as refeições entregues na quinzena.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passara a fluir da data de sua apresentação válida.

12.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco por ela indicado.

12.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, ou instrumento equivalente;

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
025

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Compras e Licitações, sito à Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, Holambra, Estado de São Paulo, para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente;

13.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo no disposto no art. 7º na Lei 10.520/2002.

13.4. O contrato será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do inicio da execução do objeto, conforme estabelecido em Ordem de Início de Execução, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. O Contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

13.5. Os preços contratados serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data limite estabelecida para entrega das propostas, de acordo com a fórmula abaixo:

P = Po x (I / Io), onde:

P = preços reajustados;
Po = preços iniciais dos serviços;
I = Índice correspondente ao mês anterior do reajuste;
Io = Índice correspondente ao mês anterior ao da entrega das propostas;

13.5.1. Para o reajustamento previsto na presente cláusula será utilizado o IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
026

previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores;

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em aceitar o pedido de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;
b) Multa por inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada podendo, a Prefeitura autorizar a continuação do mesmo;
c) Multa por inexecução total do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;
d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, se o material for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Prefeitura;
e) Multa por atraso na entrega do equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 10% (dez por cento);
f) As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei;

14.3. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamento que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para assinatura do Instrumento Contratual, a LICITANTE VENCEDORA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, em qualquer das Modalidades a seguir indicadas:

a) Caução em dinheiro, ou títulos de dívida pública;
b) Fiança Bancária;
c) Seguro Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
027

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E-S.P. e no Jornal O Regional.

16.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado-SP;

16.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, Holambra, Estado de São Paulo,após a celebração do contrato;

16.5. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

16.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8. As respostas da Prefeitura aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar do certame, bem como às impugnações apresentadas, serão divulgadas por fax aos demais interessados;

16.9. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito, para o Departamento de Compras e Licitações, sito à. Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, Holambra, Estado de São Paulo.

16.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
030

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

I - OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Visa a presente licitação a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município da Instância Turística de Holambra/SP.**

2 - Os alimentos serão preparados na cozinha da EMEB Parque dos Ipês, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, s/nº, Centro, Holambra/SP e as refeições serão transportadas para as unidades abaixo relacionadas:

Unidades Educacionais	Endereço
EMEI J.F. ALMEIDA	Avenida das Tulipas, nº 203, Centro
EMEB Recanto das Palmeiras	Estrada das Palmeiras, s/nº, Bairro Palmeiras
EMEB Novo Florescer	Estrada do Fundão, s/nº, Bairro Fundão
EM Jardim Flamboyant	Rua Dr. Jorge Latour, nº 864, Jardim Flamboyant
EMEB Jardim das Primaveras	Rua Leandro Gonçalves, nº 136 - Centro
ESCOLA ESTADUAL Ibrantina Cardona	Rua Dr. Jorge Latour, 99, Centro
NAOTT	Rua Freisar, nº 66, Centro
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Rua Campo das Palmas, nº 543, Centro

3 - Nas creches e berçários, com exceção do prato principal, arroz e feijão que serão transportados da cozinha piloto, as demais refeições do dia e demais complementos deverão ser preparados diretamente no local, conforme as unidades abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
031

Unidades Educacionais	Endereço
CECI Abelhinha	Estrada das Palmeiras, s/nº, Bairro Palmeiras
CECI Casulo	Rua Aroeira, s/nº, Bairro Parque dos Ipês
CECI Favo de Mel	Estrada Municipal HBR, s/nº, Bairro Fundão
CECI Colmeia	Rua Leandro Gonçalves, nº 300, Centro
CECI Imigrantes	Rua Shoenmaker, nº 71, Imigrantes

II - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1 - O regime de execução será por refeição entregue, cabendo a solicitação diária em cada período a cargo da direção da unidade educacional.

2. O Programa de Alimentação Escolar será constituído com os seguintes tipos de cardápio:

a) **Cardápio 01**: Para atendimento do Berçário, constituído de 05 (cinco) refeições: café da manhã, Suco, almoço, lanche da tarde e jantar.

b) **Cardápio 02**: Para atendimento da Creche, constituído de 05 (cinco) refeições: café da manhã, suco, almoço, lanche da tarde e jantar.

c) **Cardápio 03**: Para atendimento das EMEIs, EMEBs e EM, constituído de café da manhã no período matutino;

d) **Cardápio 04**: Para atendimento das EMEIs, EMEBs e EM, constituído de Almoço;

e) **Cardápio 05**: Para atendimento das EMEIs, EMEBs e EM, constituído de lanche da tarde no período vespertino;

f) **Cardápio 06**: Para atendimento do EJA, constituído de uma refeição noturna.

3. A Licitante vencedora deverá elaborar cardápios para um período de 04 (quatro) semanas baseado no padrão estabelecido no item 04 a seguir, baseados na especificação dos produtos previstos no subitem 1.6 do item III, de acordo com as normas regulamentadoras do PNAE (Programa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
033

CARDAPIO 3 e 4 - ESCOLAS - LANCHE DA MANHÃ E ALMOÇO

1ª. Semana		
Dias da Semana	Lanche da Manhã	Almoço
Segunda-feira	Leite Pão c/ margarina	Carne moída refogada Arroz / Feijão Polenta Repolho Maçã
Terça-feira	Leite Pão c/ margarina	Drumont refogado Risoto de legumes c/ arroz integral Arroz / Feijão Alface/Rucula Banana
Quarta-feira	Leite Pão c/ margarina	Carne de panela c/ batatas Arroz / feijão Vagem/Cenoura Mamão
Quinta-feira	Leite Pão c/ margarina	Bisteca suína Arroz/Feijão Couve Gelatina c/ maçã
Sexta-feira	Leite Pão c/ margarina	Peito de frango Macarrão Alface Banana

CARDAPIO 5 - ESCOLAS - LANCHE DA TARDE

1ª. Semana	
Dias da Semana	Lanche da Tarde
Segunda-feira	Pão com mortadela Suco
Terça-feira	Pão com patê de ricota Suco
Quarta-feira	Pão com carne moída Suco
Quinta-feira	Lanche de carne louca Suco
Sexta-feira	Pão com patê de atum Suco

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
034

CARDAPIO 6 - EJA

1ª. Semana	
Dias da Semana	**Jantar**
Segunda-feira	Carne moída refogada Arroz / Feijão Polenta Repolho Maçã
Terça-feira	Drumont refogado Risoto de legumes c/ arroz integral Arroz / Feijão Alface/Rucula Banana
Quarta-feira	Carne de panela c/ batatas Arroz / feijão Vagem/Cenoura Mamão
Quinta-feira	Bisteca suína Arroz/Feijão Couve Gelatina c/ maçã
Sexta-feira	Peito de frango Macarrão Alface Banana

5. A quantidade estimada de refeições é de:

Unidade Educacional	**Quantidade de alunos**	**Tipo de Cardápio**
EMEB Parque dos Ipês	331 204 88	Cardapio 3 e 4 Cardapio 5 Cardapio 6
EMEI J.F. ALMEIDA	172 170	Cardapio 3 e 4 Cardapio 5
EMEB Recanto das Palmeiras	114 96	Cardapio 3 e 4 Cardapio 5
EMEB Novo Florescer	84 83	Cardapio 3 e 4 Cardapio 5
EM Jardim Flamboyant	189 141	Cardapio 3 e 4 Cardápio 5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
035

EMEB Jardim das Primaveras	320 300	Cardápio 3 e 4 Cardápio 5
ESCOLA ESTADUAL Ibrantina Cardona	177 154 231	Cardápio 3 e 4 Cardápio 5 Cardápio 6
PRPOJETO NAOTT	26 26	Cardápio 3 e 4 Cardápio 5
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	107 104	Cardápio 3 e 4 Cardápio 5
CECI Abelhinha	10 79	Cardápio 1 Cardápio 2
CECI Casulo	10 60	Cardápio 1 Cardápio 2
CECI Favo de Mel	10 70	Cardápio 1 Cardápio 2
CECI Colméia	15 70	Cardápio 1 Cardápio 2
CECI Imigrantes	10 70	Cardápio 1 Cardápio 2

III- DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços com responsabilidade técnica obrigando-se, quanto ao fornecimento de **GÊNEROS E REFEIÇÕES:**

1.1 - Realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto na Portaria CVS 06/99 de 10/3/00, utilizando-se do sistema APPCC (análise de perigo e pontos críticos de controle), de acordo com a resolução RDC nº 12 de 02/01/01 e nos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis

1.2 - Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, de acordo com a resolução nº 12/78, Código Sanitário e o Código de Defesa do Consumidor, condição esta extensiva aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora.

1.3 - Manter amostras dos alimentos servidos por 72 (setenta e duas) horas, de acordo com a Portaria CVS 6/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
036

1.4 - Fazer cumprir, pelos seus fornecedores, as normas pertinentes a sua área de atuação, fiscalizando-os periodicamente, de modo a assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios oferecidos e dos serviços prestados.

1.5 - Assegurar o abastecimento das escolas com os gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do cardápio, observando suas especificações, qualidade, quantidade compatível com o consumo previsto e prazos de validade.

1.6 - Todos os produtos alimentícios deverão obedecer aos critérios e padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e as frutas e hortaliças (in natura e/ou processados, industrializados) deverão obedecer às normas estabelecidas pela RDC nº. 352 de 23/12/02, dentre os quais:

1) Gêneros Básicos

Açúcar Cristal, de acordo com a NTA 52 e RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em saco plástico (polipropileno) e rotulagem específica.
Amido de milho, de acordo com a NTA 37 e RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA, com embalagem interna de polietileno atóxico e externa de papelão e rotulagem específica.
Arroz Agulhinha, de acordo com a NTA 33, Grupo: beneficiado, Subgrupo: polido, Classe: longo fino, Tipo I, embalado em saco plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Biscoito Água e sal ou Cream cracker, de acordo com a NTA 48, embalado em saco plástico (polipropileno) e contido em caixa de papelão e rotulagem específica.
Biscoito doce recheado tipo wafer (sabores: chocolate, doce de leite ou morango), apresentado sob a forma de folhas prensadas e superpostas em camadas intercaladas de recheio apropriado. Embalado adequadamente e com rotulagem específica.
Biscoito maisena, de acordo com a NTA 48, embalado em saco plástico (polipropileno) e contido em caixa de papelão e rotulagem específica.
Biscoito leite, embalado em saco plástico (polipropileno) e contido em caixa de papelão e rotulagem específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA - TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 037

Biscoito recheado doce (sabores: chocolate, doce de leite ou morango), formado por dois biscoitos doces, contendo em sua parte interna, o recheio apropriado de acordo com o sabor. Embalado adequadamente e com rotulagem específica.
Bolo: a) Sabor Abacaxi: o produto deverá ser aromatizado, no sabor ABACAXI. (b) Sabor Chocolate: o produto deverá conter CHOCOLATE OU CACAU EM PÓ. c) Sabor Coco: o produto deverá ser aromatizado, no sabor COCO. d) Sabor Laranja: o produto deverá ser aromatizado, no sabor LARANJA Será permitida a adição de proteína de soja, desde que não altere as características organolépticas do produto.
Bolo em embalagem individual nos sabores baunilha com recheio sabor doce de leite, baunilha com recheio sabor morango, chocolate com recheio sabor doce de leite a) Baunilha com recheio sabor doce de leite: o recheio deverá conter doce de leite. b) Baunilha com recheio sabor morango: o recheio deverá conter açúcar, gordura ou óleo vegetal, leite em pó, amido ou fécula e ser aromatizado no sabor morango. c) Chocolate com recheio sabor doce de leite: o produto deverá conter chocolate ou cacau em pó e o recheio deverá conter açúcar, gordura ou óleo vegetal, leite em pó, amido ou fécula e cacau ou chocolate em pó. O produto deverá conter doce de Leite.
Canela em pó, de acordo com a NTA 70 e RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico transparente e com rotulagem específica.
Cereal à base de aveia ou arroz pré-cozido para alimentação infantil - Mingau de preparo instantâneo. Enriquecido com vitaminas e minerais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.265 de 03/01/06 e RDC nº. 273 de 22/09/05.
Chocolate em pó, de acordo com a NTA 40, embalado em material plástico atóxico ou metalizado e rotulagem específica.
Condimento preparado à base de Mostarda, de acordo com a NTA 70, embalado em frasco plástico ou tetra brik e rotulagem específica.
Doce de leite pastoso, de acordo com as normas vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura.
Doce em pasta, goiabada ou bananada, de acordo com as normas vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA - TURÍSTICA DE HOLAMBRA
038

Erva mate, "Erva mate" ou simplesmente "mate" é o produto constituído pelas folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos das variedades do "Ilex brasiliensis ou paraguayensis". O produto será designado "erva mate" ou "mate" e classificado "queimado". As características gerais do produto deverão atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.
Ervilhas em conserva, as características gerais do produto, deverão atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.
Extrato de tomate, de acordo com a NTA 32, duplo concentrado, em embalagens íntegras e rotulagem específica.
Farinha Láctea, de acordo com a Lei Federal nº. 11.265 de 03/01/06.
Farinha de Mandioca Torrada, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Classe: amarela, Tipo: 1, de acordo com a NTA 34 e Portaria Nº. 554 de 30/08/95, embalada em material plástico (polietileno) ou laminado e rotulagem específica.
Farinha de Trigo Especial, de acordo com: NTA 35, Instrução Normativa Nº. 8 de 02/06/05 e RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA, embalado apropriadamente e rotulagem específica.
Feijão (Carioquinha), de acordo com a NTA 14, Tipo 1, Classe: cores, embalados em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Fermento Biológico Fresco para panificação, de acordo com a NTA 81 e rotulagem específica.
Fermento em Pó Químico, de acordo com a NTA 80, em embalagens íntegras e rotulagem específica.
Flocos de cereais (cereal matinal) - flocos de milho, adoçado, enriquecido com pelo menos 6 vitaminas e 4 minerais, embalado em saco plástico apropriado (polipropileno) e com rotulagem específica.
Fubá Mimoso, de acordo com a NTA 34, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Gelatina em pó, com açúcar, sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva), de acordo com a NTA 79, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Geléia de frutas (diversos sabores), de acordo com a RDC nº. 272 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
039

Goiabada em barra. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 272 de 22/09/05 - ANVISA e Resolução Normativa Nº. 9 de 1978) e ser obtido através de matéria-prima de boa qualidade e pelo processo adequado das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pelos padrões até que atinja consistência apropriada e seja acondicionada de forma adequada para sua perfeita conservação.A consistência deve ser de massa. A embalagem deverá ser de material plástico atóxico e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade que não deverá ser inferior a 60 dias da data de entrega e o Nº. do lote.
Leite em pó Integral, de acordo com a Portaria Nº. 369 de 04/09/97 e M.A.A., e rotulagem específica.
Leite pasteurizado tipo C, embalagem íntegra e rotulagem específica.
Louro em folha seca, de acordo com a NTA 70 e RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno).
Macarrão (Massa Alimentícia) com ovos e glúten tipo conchinha/cabelo de anjo, de acordo com a NTA 49 e RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Macarrão (Massa Alimentícia) com ovos e glúten tipo Parafuso, de acordo com a NTA 49 e RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Margarina com sal, de acordo com a NTA 50 e RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA, de 60 a 80 % de lipídeo, embalada em pote plástico íntegro e rotulagem específica.
Margarina sem sal, de acordo com a NTA 50 e RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA, de 60 a 80 % de lipídeo, embalada em pote plástico íntegro e rotulagem específica.
Milho verde em conservas, as características gerais do produto, deverão atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.
Mistura para preparo de Arroz Doce com coco, de acordo coma a NTA 79 e 87, contendo: Arroz, açúcar, leite em pó integral, malto-dextrina, coco ralado, amido de milho e gordura vegetal hidrogenada, embalada em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
040

Mistura para preparo de bebida láctea sabor chocolate, de acordo com a NTA 79 e 87, contendo: leite em pó integral, açúcar, malto-dextrina, cacau em pó, baunilha, com mínimo de 13 g de protídios para cada 100 gramas, embalado em material plástico (polietileno). Não deverá conter soja (seja extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou texturizada) e rotulagem específica.
Mistura para preparo de bebida láctea sabor café com leite, de acordo com a NTA 79 e 87, contendo: leite em pó integral, café solúvel e açúcar refinado, com no mínimo 13% de proteína por peso. Não deverá conter soja (seja extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou texturizada) e rotulagem específica.
Mistura para preparo de bebida láctea sabor morango, de acordo com a NTA 79 e 87, contendo: leite em pó integral, açúcar, malto-dextrina, aromatizante de morango (com mínimo de 13 g de protídios para cada 100 g), embalado em material plástico (polietileno). Não deverá conter soja (seja extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou texturizada) e rotulagem específica.
Mistura p/ preparo de Canjica com coco, de acordo com a NTA 79 e 87, contendo: Canjica de milho, açúcar, leite em pó integral, coco ralado, malto-dextrina, amido de milho e gordura vegetal hidrogenada, embalada em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Mistura para o preparo de sagu no sabor uva (ou morango); embalado adequadamente; contendo do peso total de 250g, sendo 100g de sagu e mais 150g de (pó) aromatizante e rotulagem específica.
Óleo de soja refinado, de acordo com a NTA 50 e RDC nº 270 de 22/09/05 - ANVISA, Tipo: 1 , acondicionado em embalagem plástica (pet) apropriada de acordo com normas do INMETRO e rotulagem específica.
Orégano, de acordo com a NTA 70 e RDC nº 276 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico (polietileno).
Pão de leite de 50g, de acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA.
Pão francês de 50g, de acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
041

Preparado líquido concentrado p/ refresco vários sabores (laranja, limão, maracujá, caju, acerola, uva, abacaxi) de acordo com a NTA 23 ou 24 e RDC nº 218 de 29/07/05 - ANVISA, contendo suco concentrado da fruta e adição de açúcar (sacarose e frutose); resfriado, que tenha vida de prateleira de pelo menos 2 meses à 9ºC; Aspecto: concentrado ou viscoso; Brix Corrigido: de 65,5 à 70,0 ; em bombonas de 5 L (e/ou 7,5 kg); com diluição para suco: 1 parte do concentrado para 7 partes iguais de água e para o refresco: 1 parte de concentrado para 9 partes iguais de água. A rotulagem deverá ser específica.
PTS - Proteína Texturizada de Soja, de acordo com a RDC nº 268 de 22/09/05, embalada adequadamente e com rotulagem específica.
Sal Refinado Iodado, de acordo com a NTA 71, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.
Sardinha em óleo comestível, deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2,0% (dois por cento) de sal.
Seleta de Legumes (batata, cenoura e ervilha) em embalagens íntegras, sem amassados ou ferrugens e rotulagem específica.
Suco de laranja integral pasteurizado congelado, de acordo com a Lei Federal nº 8.918, de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.314 de 04/09/97, Título II, Capítulo I, Seção I, Artigo 40, Incisos I e V - parágrafo 2°, publicada no D.O.U., em 05/09/97.
Tempero completo, as características gerais do produto, deverá atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.
Trigo para Quibe, de acordo com a NTA 33, embalado em material plástico (polietileno) e rotulagem específica.

2) Hortifruti

Abacaxi Pérola ou Havaí, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Tamanho médio; acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo.
Abóbora Paulista, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado limpo.
Acelga, de acordo com a NTA 13 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA, de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado limpo.
Alho Nacional, Argentino ou Chinês, de acordo com a NTA 15 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA. Grupo: Roxo, Subgrupo: Nobre, Classe: 4 ou 5, Tipo: Especial, embalado em saco plástico (polietileno) ou monobloco vazado limpo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
042

Banana Nanica Climatizada, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; tamanho médio (de 16 à 18 cm); Categoria: extra; Subclasse: buquê ou penca; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Batata Inglesa, de acordo com a NTA 15 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; tamanho médio (Classe II); de 1ª qualidade; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e odor estranho ao produto; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Berinjela, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra, de 1ª qualidade; transportada em monobloco vazado limpo.
Cebola, de acordo com a NTA 15 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; tamanho médio (Classe III), de 1ª qualidade; Grupo: 1 ou 2; Subgrupo: branca, amarela ou vermelha; transportado em saco apropriado ou monobloco vazado limpo.
Cenoura, de acordo com a NTA 15 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra, tamanho médio, de 1ª qualidade; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Cheiro Verde (cebolinha e salsa), de acordo com a NTA 13 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; embalado em saco plástico (polietileno) e transportado em monobloco vazado limpo.
Chuchu, de acordo com a NTA 15 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra; tamanho médio, de 1ª qualidade; armazenado e transportado em monobloco limpo.
Goiaba tipo vermelha, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra; tamanho: médio; de 1ª qualidade, armazenado e transportado em monobloco limpo.
Laranja Pêra, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; de 1ª qualidade, armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Limão Taiti, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra; transportado em monobloco vazado limpo.
Maçã Nacional, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra, armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Mamão Formoso, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; de 1ª qualidade, armazenado transportado em monobloco vazado limpo.
Mandioca, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; média, com pouca sujidade, de 1ª qualidade, armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Melancia, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; redonda ou comprida; tamanho médio; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
043

Milho Verde, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; com ou sem palha, de 1ª qualidade; embalada em saco apropriado.
Ovo de galinha, branco; com casca fosca e íntegra; Tipo: extra; em embalagem de styropor/polpa ou plástico resistente e de acordo com a Resolução Nº 05 de 05/07/91 - CIPOA/MA.
Pepino Caipira, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.
Pimentão, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Grupo: retangular ou quadrado; Subgrupo: verde; Classe: 12; Categoria: extra; transportado em monobloco vazado limpo.
Quiabo, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Classificação: extra; armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.
Repolho Verde, de acordo com a NTA 13 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.
Tangerina murcote e/ou poncam, de acordo com a NTA 17 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.
Tomate, de acordo com a NTA 14 e RDC nº 272 de 22/09/05 - ANVISA; Categoria: extra; Subgrupo: salada; armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.

3) Carnes

Almôndega de frango, preparado com carne de frango, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (máx.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados.
Almôndega de carne bovina, preparado com carne bovina, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (máx.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
044

Carne bovina de 1ª qualidade, de acordo com a NTA 3, devendo se apresentar livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. A carne quando moída, deve conter no máximo 10% (dez por cento) de gordura, ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% (três por cento) de aponevroses.
Coxa e sobre coxa de frango, resfriada (temperatura entre +1º C e +4º C), de acordo com a NTA 3, embalada em saco transparente (polietileno) à vácuo apropriado e com rotulagem específica.
Coxa e sobre coxa de frango desossada, resfriada (temperatura entre +1º C e +4º C), de acordo com a NTA 3, embalada em saco transparente (polietileno) à vácuo apropriado e com rotulagem específica.
Coxinha de asa de frango, resfriada (temperatura entre +1º C e +4º C), de acordo com a NTA 3, embalada em saco transparente (polietileno) à vácuo e contida em caixas vazadas limpas ou caixa de papelão, com rotulagem específica.
Fígado bovino, em peça, resfriada, com temperatura de até + 7 °C ou congelada, manipulado em boas condições de higiene, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura.
Hambúrguer de frango, preparado com carne de frango, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (máx.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados.
Hambúrguer de carne bovina, preparado com carne bovina, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (máx.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados.
Lingüiça tipo calabresa, feita de carne suína, contendo no máximo 20% de CMS (carne mecanicamente separada), com processos de elaboração de acordo com o RIISPOA, com rotulagem específica, embalada em saco plástico apropriado e contida em caixa de papelão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
045

Salsicha de frango resfriada: contendo carne de frango, sem pimenta e sem corante artificial, com validade de 60 dias. Quantidades permitidas por peso: amido - máximo de 2%, gordura - máximo de 30% e proteína - mínimo de 12%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação pútrida e nem manchas esverdeadas ou pardentas embalada em saco plástico (polietileno) à vácuo e rotulagem específica.
Salsicha resfriada: contendo produto cárneo e toucinho de uma ou mais espécies, desde que não sejam de animais eqüinos, caninos, felinos e/ou outro não apropriado, sem pimenta e sem corante artificial, com validade de 60 dias. Quantidades permitidas por peso: amido - máximo de 2% , gordura - máximo de 30% e proteína - mínimo de 12%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação pútrida e nem manchas esverdeadas ou pardentas. Deverá ser embalada em saco plástico (polietileno) à vácuo e ter rotulagem específica.

2 - A licitante vencedora deverá executar os serviços com responsabilidade técnica obrigando-se, quanto às **OPERAÇÕES:**

2.1 - Elaborar e manter nas unidades educacionais o Manual de Boas Práticas de Manipulação, adequando-o ao serviço de alimentação escolar desta Prefeitura, sendo que os mesmos deverão ser revistos sempre que necessário.

2.2 - Manter a limpeza das instalações da cozinha e dispensa em que os serviços serão desenvolvidos, dos utensílios e equipamentos, de acordo com o item 16 da Portaria CVS 06/99.

2.3 - Manter o abastecimento de gás para o preparo das refeições.

2.4 - Fornecer material de limpeza e sanitização para a higienização ambiental, pessoal e dos utensílios e equipamentos.

2.5 - Fornecer material descartável necessário à prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
046

2.6 - Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços.

2.7 - Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, os seus empregados e/ou terceiros, como conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais.

3 - A licitante vencedora deverá executar os serviços com responsabilidade técnica obrigando-se, quanto a **equipamentos, utensílios e instalações:**

3.1 - Realizar todas as adaptações prediais necessárias, manutenção corretiva e preventiva, bem como a complementação de quaisquer equipamentos e utensílios necessários na Cozinha Piloto, de forma a atender perfeitamente a execução contratual.

3.2 - Realizar nos termos da legislação vigente, o controle de pragas e limpeza da caixa d'água na Cozinha Piloto e nas unidades escolares.

3.3 - No início do contrato, deverá ser feito em conjunto com a Prefeitura o inventário dos equipamentos e utensílios disponíveis nas unidades educacionais de propriedade da Prefeitura, informando a quantidade e o estado de conservação.

3.4 - Prover todos os equipamentos e utensílios necessários a serem complementados para o cumprimento das atividades operacionais nas unidades escolares.

3.5 - Identificar todos os equipamentos e utensílios disponibilizados nas unidades educacionais, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura.

3.6 - Efetuar a manutenção preventiva e, se necessário, a corretiva dos equipamentos e utensílios, inclusive os de propriedade da Prefeitura.

3.7 - Observar os equipamentos e utensílios mínimos, a serem disponibilizados no início do contrato, para sua perfeita execução, conforme Anexo VI.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
047

3.8 - Retirar por sua conta e risco dos locais de trabalho, os equipamentos e utensílios de sua propriedade dentro de 10 (dez) dias após o término do contrato.

3.9 - Manter a limpeza das instalações, dos utensílios e equipamentos utilizados, de acordo com a Vigilância Sanitária.

3.10 - Informar a Prefeitura sobre as instalações que estejam em desacordo com as normas sanitárias, para que sejam feitas as adequações necessárias.

4 - A licitante vencedora deverá executar os serviços com responsabilidade técnica obrigando-se, quanto ao **PESSOAL:**

4.1 - Selecionar, contratar e capacitar pessoal em quantidade compatível com a execução do contrato, estimado em 30 (trinta) merendeiras, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular como única empregadora sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura.

4.2 - No caso, das creches e berçários, toda mão-de-obra necessária será de responsabilidade da Prefeitura, cabendo a futura contratada, apenas o fornecimento de gêneros e demais itens para a preparação das refeições, tais como gás, equipamentos, utensílios, manutenção e demais custos de operacionalização, devendo não computar em seu preço apenas o custo relativo à mão-de-obra.

4.3 - O período de férias das merendeiras deverá coincidir com as férias escolares.

4.4 - Manter em caráter permanente durante a execução do contrato profissional da área de nutrição capacitado e ciente do contrato, para supervisão, bem como para orientação sobre os procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais objetivados.

4.5 - Fornecer e manter às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis à execução dos serviços que assim o exigirem, em

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
048

quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

4.6 - Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação que por escrito e esse sentido lhe fizer a PREFEITURA, qualquer de seus empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva das licitantes vencedoras quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos imediatamente por outros capacitados, de categoria profissional idêntica.

4.7 - Desenvolver boas relações com os funcionários da Prefeitura, acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização.

4.8 - Os funcionários deverão apresentar-se diariamente uniformizados e devidamente identificados.

5 - As licitantes vencedoras deverão executar os serviços com responsabilidade técnica obrigando-se, quanto aos **Tributos e Legislação:**

5.1 - Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais, que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

5.2 - Apresentar quando solicitado pelo fiscalizador a seguinte documentação:

a) Relação de empregados envolvidos na execução do contrato, recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador.

b) Fotocópia da GRPS, devidamente quitada e autenticada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem o prestador dos serviços, informando no campo 8 GRPS (outras informações): o nome, CNPJ da

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
049

licitante vencedora, número, data e valor da (s) nota (s) fiscal (is) ou fatura (s) referente (s) aos fornecimentos efetuados no mês.

c) Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativo ao mês imediatamente anterior, sob pena de retenção de pagamento.

5.3 - Em havendo rescisão do contrato de trabalho e substituição de um trabalhador por outro, a apresentação em relação ao trabalhador cujo contrato se extinguiu dos seguintes documentos, quando solicitado:

a) Termo de rescisão do contrato de trabalho;
b) Guia rescisória de FGTS e Contribuições Sociais (GRFC) /Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF);
c) Aviso Prévio e Pedido de Demissão;
d) Comunicação de dispensa; (CD) e requerimento de Seguro Desemprego (SD).

5.4 - Apresentar ao término do contrato, se solicitado, em até 30 dias:

- Cópia da relação dos empregados que atuaram na execução dos serviços no último mês de contrato;

- Cópia das rescisões dos contratos de trabalho, dos empregados dispensados;

- Cópia da página da CTPS na qual consta o registro de trabalho para os empregados que permanecerão na empresa.

IV - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Expedir Ordem de Início de Execução específica para o início do presente contrato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do aviso.

2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
050

4. A Contratante cederá os espaços da Cozinha Piloto onde serão preparadas as refeições, e das unidades educacionais onde serão distribuídas as refeições, com o fornecimento de energia elétrica e água, sem ônus para a contratada;

5. Manter as áreas das unidades educacionais em que as refeições serão distribuídas, compatíveis com as normas da vigilância sanitária.

V. DA FISCALIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal da Instância Turística de Holambra, por meio da Secretaria de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição das refeições, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Edital;

5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores;

6. A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
051

ANEXO III

(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013.

Eu,(nome completo), representante legal da Empresa:_....., com sede na Rua.....inscrita no CNPJ sob nº..... interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o registro de preços de.....,da Prefeitura de ....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

....., ...de.....de.....

.....

NOME:

Função ou Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
052

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013.

Nome completo....., representante legal da Empresa .....na Rua.....inscrita no CNPJ sob nº.....,interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de materiais de ....., Pregão n.º..... da Prefeitura de ....., DECLARO, sob as penas da lei que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

....., ...de.....de.....

.....

NOME:

Função ou Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
053

ANEXO V

(Modelo - deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.

A empresa....., através de seu representante infra-assinado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

..... , ... de .....de .....

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
054

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÍNIMOS PARA A COZINHA PILOTO

- Batedeira industrial
- Câmera frigorificada para armazenagem de carnes, frios e hortifrutigranjeiros ou sistema similar.
- Caixa térmica tipo "hot box" para o transporte dos alimentos até as unidades escolares
- Chapa bifeteira
- Coifa
- Caldeira 100 litros
- Descascador de legumes
- Espremedor de frutas
- Enxoval de utensílios necessários para a preparação das refeições.
- Fogão industrial 06 bocas
- Liquidificador industrial
- Processador de legumes

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÍNIMOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS

- Conchas
- Escumadeiras
- Colheres
- Copos/Canecas
- Espremedor de frutas
- Facas
- Fogão
- Garfos
- Geladeira
- Liquidificador
- Pratos
- Panelas
- Lixeiras com tampas
- E demais utensílios necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
055

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa _____, com sede na Rua/Avenida _____, através de seu representante Sr (a) _____, portador do RG nº. _____ procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, _____ de _____ de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:

ASSINATURA : _____

(Carimbo)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
056

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2013

Proponente	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Telefone	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

Propomos o fornecimento, sob nossa integral responsabilidade, nos termos estabelecidos pelo Edital, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** acima mencionado, pelos seguintes valores:

TIPO DE CARDÁPIO	QUANT/DIA	PREÇO UNIT	TOTAL DIA
Cardápio 1 - Berçario	55		
Cardápio 2 - Creche	419		
Cardápio 3 - Escolas - Lanche da manhã	1533		
Cardápio 4 - Escolas - Almoço	1533		
Cardápio 5 - Lanche da tarde	1298		
Cardápio 6 - EJA	319		
Total			

Total diário (A) : R$ .....

Dias Letivos (B) : 200 DIAS

Total Global (12 meses) : (A) x (B) R$ .....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
057

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias.

Os dados bancários da empresa para recebimento do objeto do presente certame é o Banco....., Agência....., Conta Corrente.....

Local, data

_____

Responsável Legal, cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 058

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

CONTRATADA:

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 010/2013.**

CONTRATO N.º...../..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA E ....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, município de Holambra, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ....., neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Fernando Fiori de Godoy, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representada por ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada (empresa), firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
059

para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município, nos exatos termos das especificações e condições constantes nos anexos que integrou o edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2013, proposta do CONTRATADO e demais documentos constantes do Processo n.º ...../.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato deverá ser entregue, conforme as condições estabelecidas no edital da licitação.

Parágrafo Primeiro
A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no local indicado nas respectivas solicitações, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da unidade recebedora, correspondente as refeições entregues na quinzena.

Parágrafo Primeiro
Para a realização dos pagamentos deverá ser apresentado juntamente com a nota fiscal/fatura, comprovante de quitação das obrigações previdenciárias (INSS e FGTS).

Parágrafo Segundo
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento correrá a partir de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro
O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO no Banco .... agência nº ....., conta corrente nº .....

Parágrafo Quarto

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
060

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do inicio da execução do objeto, conforme estabelecido em Ordem de Início de Execução, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. O Contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), onerando recursos orçamentários no elemento econômico n.º .....

Parágrafo Primeiro
Os preços contratados serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data limite estabelecida para entrega das propostas, de acordo com a fórmula abaixo:

P = Po x (I / Io), onde:

P = preços reajustados;
Po = preços iniciais dos serviços;
I = Índice correspondente ao mês anterior do reajuste;
Io = Índice correspondente ao mês anterior ao da entrega das propostas;

Parágrafo Segundo
Para o reajustamento previsto na presente cláusula será utilizado o IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de licitação e seus anexos, em especial as definidas nas legislações sobre licitações, cabe ao CONTRATADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
061

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e/ou dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato;
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.
9. Responsabilizar pela compra de até 30% (trinta por cento) de hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, o CONTRATANTE obrigar-se-á:
- indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso as suas instalações; prestar ao CONTRATADO as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados; efetuar devidamente o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
062

O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como, cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Parágrafo Único
Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Fica impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Estância Turística de Holambra pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Parágrafo Primeiro
A penalidade de que trata o *caput* desta cláusula será aplicada, sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas item XIV, subitem 2, do edital garantido o exercício prévio do direito de defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Parágrafo Segundo
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único
O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
063

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:
1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital de Licitação n.º 008/2013 e anexos;
b) a proposta apresentada pelo CONTRATADO.
2. Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei 8.666/93 e disposições regulamentares.
3. Para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do município de Artur Nogueira/SP da Comarca de Mogi Mirim/SP.
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Holambra, ... de ..... de 2013.

PREFEITURA MUNIICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

EMPRESA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
064

Holambra, 10 de maio de 2013.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Referente Parecer
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Em atenção à determinação contida no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações, concluímos que o Edital e a Minuta do Contrato do processo em epígrafe estão de acordo com a Legislação vigente.

É nosso parecer, s.m.j.

Nagila Marma Chaib Lotierzo
Diretora Jurídico
OAB/SP 117.234

Elávia Schoneboom Rietjens
Procuradora Jurídico
OAB/SP 169.666

GLOBAL: R$ 94.740,90. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/04/13. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Como o Item 1 – Pickup modelo Courier 1.6 flex, do Pregão Presencial 29/2013, foi considerado DESERTO, fica reaberta a licitação para este item, conforme segue: MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2013. PROCESSO: 217/2013. OBJETO RESUMIDO: Aquisição de 05 veículos automotores para utilização da secretaria municipal de saúde (ambulâncias). DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 29/05/2013, às 09h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema/SP, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8016. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 PROCESSO: 327/2013 OBJETO RESUMIDO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE DOIS PRÉDIOS ESPECIALMENTE EDIFICADOS PARA ABRIGAR LANCHONETES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 12/06/2013 às 09:00 HORAS – ENTREGA DOS ENVELOPES E NA MESMA DATA ÀS 9:30 HORAS A SESSÃO PÚBLICA. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema/SP, em horário comercial. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8011. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal

ANÁLISE DE AMOSTRAS: Fica marcada para o dia 13/05/2013, às 13h00, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua Dr. Pedro de Toledo, 308, Centro, Guararema-SP a análise de amostras apresentadas pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFÉUS MASTTER LTDA ME, proponente de melhor preço em todos os itens do Pregão Presencial 28/2013, cujo objeto é registro de preços de diversos troféus e medalhas para competições esportivas. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal

GUARATINGUETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 002/2013 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote e adjudicando o objeto as empresas:

GP IND. COM. E TRANSP DE PROD. QUIMICOS LTDA, para fornecimento do lote I, sendo o valor total de R$ 38.640,00; lote 2, sendo o valor total de R$ 468.000,00 e lote 3, sendo o valor total de R$ 54.837,50.

PAN-AMERICANA S/A INDUSTRIAS QUIMICAS, para fornecimento do lote 4, sendo o valor total de R$ 270.900,00.

Pregão Presencial 003/2013 - Homologando o procedimento licitatorio do tipo menor preço por lote e adjudicando o objeto as empresas:

LAD INDUSTRIA LTDA., para fornecimento do Lote 4, sendo o valor total de R$ 259.000,00;

ESSA EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., para o fornecimento do Lote 5, sendo o valor total R$ 6.000,00.

Eng. Laercio Andrade dos Santos - Diretor Presidente

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

OBJETO: Reforma do telhado, piso interno e iluminação externa do ginásio de esportes Maitvalso Fernandes - Guaibê.

O Edital na integra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações da Unidade de Assuntos Estratégicos mediante o recolhimento de R$25,00 referente aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 13/05/2013 até 19/06/2013. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.813/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações da Unidade de Assuntos Estratégicos, no dia 21/06/2013 até às 10:00 horas, iniciando a sua abertura às 10:30 horas.

Guarujá, 09 de maio de 2013.
ELSON MACEIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SAS–Departa Compras e Contratações;Por deliberação da autoridade competente nos termos da legislação vigente,tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:Licitações, Agendadas PP81/13 PA30147/13 RC81/13-SAM.04.03 RP p/ aquis.de papel sulfite A4.Abertura:23/05/13 8:30h.PP82/13 PA31974/13 RC32/13-SSP.01 Aquis.de piso porcelinato.Abertura:23/05/13 8:30h.PP83/13 PA31977/13 RC33/13-SSP.01 Aquis.de isolador hidraúlico 36 dentes.Abertura:24/05/13 8:30h. PP64/13 PA30229/13 RC13/13-SSP.03.02-DASO RP p/aquis. de tubos de concreto.Abertura:27/05/13 8:30h PP65/13 PA 30145/13 RC09/13-SG.05-RP p/aquis.de poste em aço.Abertura:28/05/13 8:30h.PP66/13 PA30152/13 RC07/13-SG.05 RP p/ aquis.de lâmpada fluorescente mista,tubular,vapor de sódio e vapor metálico.Abertura:27/05/13 8:30h.PP67/13 PA31964/13 RC18/13-SAS Aquis.de cinturões de couro preto circolite,pistola Taurus e revolver calibre 38 Abertura:29/05/13 8:30h. PP68/13 PA31249/13 RC05/13-SAM.02 Aquis.de jaleco e calça terbrim.Abertura:28/05/13 8:30h.Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br link:Licitações Agendadas– Secretaria de Assuntos Jurídicos.Abertura Adiada "SINE DIE."PP RP37/13-DCC PA19669/13.PP RP43/13-DCC PA19685/13. PP57/13-DCC PA22014/13. Homologação:PE28/13-DCC PA27999/13.Homologação e Adjudicação:Convite 01/13-DCC PA14332/13 Convite 03/13 DCC PA30139/13.Adjudicação e Homologação:PP RP35/13 DCC PA15044/13 Item 01.H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.Extrato de Contratos:Publicado por omissão do dia 22/03/13;Termo de Aditamento:001-008601/11 Contrato:008601/11 PA55700/11 Pregão:328/2011 Contratante:PG.Contratada:Vancel Transportadora Turistica Ltda-ME.Obj.Prestação de serviços c/ ônibus urbano. Finalidade:Redução de 25% no número de veículos e,ela consequente redução de 26,92434487% do valor do contrato, que corresponde a R$294.755,45 e Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/06/14 Vr:R$799.629,50 Ass:18/03/13 Vig.15 meses.Publicado por omissão do dia 05/04/13;Termo de Aditamento:005 008701/09 Contrato:008701/09 PA43767/09 Pregão 356/09 Contratante:PG Contratada:Consigaz Distribuidora de Gas Ltda Obj.fornec.de gás GLP finalidade:prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 04/12/14 Vr:R$1.218.708,40 Ass:09/04/13 Vig.20 meses Dispensas e Inexigibilidades:Autorização e Ratificação PA6945/13 Contratada:Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.Obj.Serviços de postagens de correspondências/carta comercial-todas as modalidades;correio internacional–todas as modalidades,impresso–todas as modalidades;remessa local–todas as modalidades–encomenda SEDEX– todas as modalidades,encomenda PAC–todas as modalidades;cartão/cartão/envelope encomenda resposta–todas as modalidades,telegrama–todas as modalidades;Fundamento:inciso VIII,artigo 24,Vig.12 meses. Vr:R$1.560.000,00.Extrato de Atas:PA27561/13 ARP:006611/13 Pregão24/13 Contratante:PG.Fornecedor:Amifrica Net Ltda.Obj. Prestação de Serviços de Telecomunicações,conforme preceitua o § 2ºdo Artigo 15 da Lei de Licitações Vig.12 meses Ass:09/05/13 PA25185/13 ARP006711/13 Pregão27/13 Contratante:PG.Fornecedor:Comercio de Água Amélie Franco Ltda-ME.Obj.fornec.de água mineral c/gas e sem gás,conforme preceitua o § 2ºdo Artigo 15 da Lei de Licitações Vig.12 meses Ass:08/05/13.Secretaria de Educação;Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/04/13,pagina 232,Termo de Aditamento 001-31/04/12-SE onde se lê 30/01/13,leia-se 31/01/13. Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/04/13,pagina 176,PA44070/12 onde se lê R$1.619,72,leia-se 71.619,72 EXTRATOS DE CONTRATOS.Termo de Rerratificação:001-25/04/13-SE PA6560/12 Contratante:PG.Contratada Tumi Construções e Empreendimentos Ltda Obj.Serviços gerais de manutenção,adequação,reparos,adaptação do EPG Carolina Maria de Jesus Ass.17/04/13.Fin: Retificação da cláusula 5.sub clausula 5.2,conforme segue:Onde se lê:Vr:R$312.757,33.Dotação Orçamentaria:0810.1236100061.010.01.220000.449051005 Nota de Empenho 24211 Exercicio:2012;Vr:R$313.753,33.Dotação Orçamentaria:0810.1236500051.008.01.210000.449051 005 Nota de Empenho:24211 Exercicio 2012, Leia-se Vr.R$313.757,33.Dotação Orçamentaria:0810.1236100061.010.01.220000.449051.005.Nota de Empenho:24111,Exercicio:2012 Vr.R$313.757,33.Dotação Orçamentaria:0810.1236500051.008.01.210000.449051.005. Nota de Empenho:24212 Exercicio:2012.Termo de Aditamento:001-28904/12-SE PA9825/12 Contratante:PG. Contratada:Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A-PROGUARU Obj.Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da SE Finalidade:Prorrogação Vig.27/03/14 Vr:R$22.955.503,52.Ass:26/03/13.Secretaria da Saude Licitações Agendadas:PE71/13-FMS PA55772/12-SS RC553/12-FMS Obj. aquis.de Material de Enfermagem.Propostas:22/05/13 Abertura:22/05/13 9h.Disputa:22/05/13 9h.PE72/13-FMS PA60712/12-SS RC621/12-FMS Obj.aquis.de material de enfermagem. Propostas:23/05/13 Abertura:23/05/13 9h.Disputa:23/05/13 9h.PE73/13-FMS PA11829/13 SS RC66/13-FMS Obj.Contratação de Empresa p/fornec.módulo de fibras soldável.Propostas:24/05/13 Abertura:24/05/13 9h.Disputa:24/05/13 9h.Licitação Reprogramada:PP57/13/12-FMS PA21268/13-SS RC106/13-FMS Obj.contratação de empresa p/prestação serviços de Infra-Estrutura p/realização de Plenários da Saúde.Participativa em virtude de alterações nas datas fica reprogramada p/Abertura:23/05/13 9h.Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde Licitação Fracassada PE29/13-FMS PA55773/12-SS RC553/12-FMS,Retificação da Publicação do dia 03/05/13 Homologação Onde se lê PE54/13-FMS PA37153/12-SS Leia-se PE54/13-FMS PA68048/12-SS Quanto as demais decisões publicadas no mesmo dia permanecem inalteradas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO

CARTA-CONTRATO 035/13 – Proc. 048/13 - Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de consultoria em hidrogeologia para assessoria técnica relacionada a exploração de manancial subterrâneo. – ÁGUA & SOLO ASSESSORIA PROJETO E CONSULTORIA EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS S/C LTDA. ME - Prazo de entrega: 10 meses Valor R$ 107.000,00.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 034/12 – Proc 2741/12 – Contratação de imóvel não residencial para acomodação dos funcionários do Centro Operacional Cidade Martins – EVELYN TRANSPORTES MULTIMODAL E LOGÍSTICA LTDA. – Prorroga-se o prazo de vigência de meses a partir de 15/05/13. – Valor estimado R$ 60.894,39 mensal. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes ao Pregão Presencial 037/13 - Proc. 1049/13 – Registro de preços objetivando a contratação de empresas para fornecimento de peças e acessórios genuinos da linha leve GM, para o exercício de 2013. ATA 016/13: Lote 02 – desconto 16% Valor estimado R$ 40.000,00 a empresa ANHANGUERA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

ABERTURA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 048/13 – Proc. 2031/13 – Com. de empresa para locação de caminhões basculantes, conforme anexo I – Termo de Referência. ABERTURA: 21/05/13, às 9h.º

PREGÃO PRESENCIAL 049/13 – Proc. 1994/13 – Aq. de diversos materiais para serviços de limpeza e higienização. ABERTURA: 23/05/13, às 14:00h.º

PREGÃO PRESENCIAL 050/13 – Proc. 1883/13 – Aq. de microcomputadores e monitores, incluindo os serviços de assistência técnica on-site (no local) e garantia de no mínimo, 03 (três) anos, conforme especificações técnicas – Anexo I. ABERTURA: 24/05/13, às 14:00h.º

PREGÃO PRESENCIAL 051/13 – Proc 1884/13 – Aq. de servidores com 1 processador 92 GB Ram - 04 HDS, conforme Termo de Referência. ABERTURA: 27/05/13, às 9h.º.

PREGÃO PRESENCIAL 052/13 – Proc 1957/13 – Aq. de café torrado em pó. ABERTURA: 27/05/13, às 14:00h.º.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/13 – Proc 2209/13 – Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software oracle 11gR2, atualização de licenças e garantias relacionados as tecnologias oracle. – ABERTURA: 23/05/13, às 09:00 h.º.

"Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2468-7062/7065.

Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo Administrativo 5929/2012
Termo de Homologação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, homologa o resultado final do Pregão Presencial nº 001/2013, para aquisição de água mineral, adjudicados os itens do presente pela empresária, para surtir os seus efeitos legais, em favor da empresa valquiria Santos Rocha Silva Agua ME.
Guarulhos, 06 de maio de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Processo Admin-strativo 1754/2013
Aviso de Licitação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 24/5/2013, as 9 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatorio, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, do tipo menor preço mensal, objetivando a locação de veículos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência-anexo I, parte integrante do presente edital.

Recebimento de propostas: até às 9 horas do dia 24/05/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala da CPLC, Centro, Guarulhos.

Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 9 de maio de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Processo Administrativo 1444/2013
Aviso de Licitação
O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 24/5/2013, as 14 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatorio, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, do tipo menor preço unitário mensal, objetivando a locação de máquinas de café automáticas, com fornecimento de insumos e serviços de manutenção, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência- anexo I, parte integrante do presente edital.

Recebimento de propostas: até às 14 horas do dia 24/05/2013, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala da CPLC, Centro, Guarulhos.

Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 09 de maio de 2013.
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 438/13, Licitação nº 026/13, Edital nº 023/13, Pregão Presencial nº 017/13.

Aberto os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço por item, sagraram-se vencedores as empresas: Guilherme Vecchi Neto-ME, ao valor de R$ 880,00 mensais para o item 01 e Cleusane de Souza Andrade, ao valor de R$ 400,00 mensais para o item 03. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitações, no horário normal de expediente. Guzolândia, 09/05/13. Luiz Umberto Maiche-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal torna-se público aos interessados.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
PROCESSOS Nº 1368/2013 E 1887/2013
OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DE LICITANTES QUE DESCUMPRIRAM EDITALÍCIA.

Conforme o PARECER JURÍDICO, o Edital da Tomada de Preço nº 001/2013 revisto-se de ilegalidade, onde o disposto na cláusula 3.3.4 d, por afronta ao princípio da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser anulado o Edital.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO é favorável a ANULAÇÃO DO EDITAL, por entender também que a cláusula 3.3.4 "d" restringe participantes, que desse modo abrange menor numeros do mesmo.

O Edital deverá ser reformulado e republicado novamente, de forma a permitir a ampla participação dos interessados.
Holambra, 08 de abril de 2013.
CELIA MARIA THOMÉ
Presidente da Comissão de Licitação
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna-se publico aos interessados, que está republicando o processo na modalidade abaixo:

Tomada de Preço nº 001/2013 – Objeto: Contratação de Empresa para realizar recapeamento asfáltico e construção de sarjetão na pista de rolamento da Rua Rodrigues e trechos com a Rua Arariboia – Bairro Morada das Flores. Recebimento dos envelopes e da Sessão Pública: 21/05/2013 às 09:30 horas. O Edital deverá ser solicitado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado a Alameda Mauricio de Nassau, 444 – Centro – Holambra/SP, onde terá um custo de R$ 10,00.
Holambra, 09 de abril de 2013.
CELIA MARIA THOMÉ
Presidente da Comissão de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna-se publico aos interessados, que está aberto os processos na modalidade abaixo:

Pregão Presencial nº 011/2013 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, utensílios, limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais municipio de Holambra/SP. Recebimento dos envelopes e da Sessão Pública: 22/05/2013 as 09:30 horas. O Edital estará disponível no Departamento de Compras e Licitações a partir de dia 10/05/2013, situado a Alameda Mauricio de Nassau, 444 – Centro – Holambra/SP. Fone: (19) 3802-8000 ou e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br

Pregão Presencial nº 011/2013 – Objeto: Contratação de Instituição Bancária com Posto de Atendimento no município a fim de se obter a proposta mais vantajosa para conceder a exploração com exclusividade da forma de pagamento dos servidores públicos municipal. Recebimento dos envelopes e da Sessão Pública: 22/05/2013 as 14 horas. O Edital estará disponível no Departamento de Compras e Licitações a partir do dia 13/05/2013, situado a Alameda Mauricio de Nassau, 444 – Centro – Holambra/SP. Fone: (19) 3802-8000 ou e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br.

Holambra, 09 de abril de 2013.
FABIOLA AMORIELO SANTIAGO
Pregoeira e Autoridade Competente

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/13 - PMH Nº 3081/13 – Pregão R.P. nº 29/13 - Contratado: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA-EPP - Objeto: Fornecimento de roupania hospitalar. Publicado no D.O. E na data 26/04/13 às fls. Nº. 171 onde se lê: Lourenço Daniel Zanardi - Secretario de Saúde de Atenção Básica e Especializada, leia-se: Fundo Municipal de Saúde – Paula A. P.A. Nista - Sec. de Saúde de Atenção à Urgência Emergência - Hortolândia, 09 de maio de 2013. Fundo Municipal de Saúde – Paula A. P.A. Nista – Sec. de Saúde de Atenção à Urgência Emergência

HOMOLOGAÇÃO. Convite nº 15/13. PMH Nº. 4474/13. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental, para as obras de intervenção em áreas de preservação permanente". Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Comissão de Licitações, a Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Administração homologou a licitação em referência e adjudicou seu objeto em favor da licitante STS Engenharia Ltda, bem como o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças autorizou a despesa em favor de citada participante no valor total de R$ 145.800,02. Hortolândia, 09 de maio de 2013. Agnese Caroline Conci Maggio – sec. Administração. Geraldo Esteves Pinto - sec. Finanças.

HOMOLOGAÇÃO
Convite nº. 17/13 - PMH Nº 8864/12. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para cálculo estrutural." Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitações, a Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Administração homologou a licitação em referência e adjudicou seu objeto em favor da empresa MULTIPLUS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, bem como o Ilmo. Sr. Secretario Municipal de Finanças autorizou a despesa em favor da citada empresa no valor R$ 12.995,00 (doze mil e novecentos e noventa e cinco reais). Hortolândia, 06 de maio de 2013. Agnese Caroline Conci Maggio - Sec. Munic. de Administração - Geraldo Esteves Pinto - Sec. de Finanças

AVISO
PMH nº 5427/13 - Pregão nº 44/13 - SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/13. A Prefeitura Municipal de Hortolândia torna publico aos interessados, a suspensão por tempo indeterminado do Pregão Presencial nº 44/13, Edital nº 73/13, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "nutrição e alimentação hospitalar, alimentação coletiva com fornecimento de refeição, dietas especiais, manipulação de formulas lácteas e dietas enterais, através de postos de serviços, destinados à pacientes, acompanhantes, à servidores e/ou empregados do Hospital, além do fornecimento de marmitex transportada (almoço e jantar), para plantonistas e pacientes das unidades de saude, central de ambulâncias e SAMU", conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, cuja sessão pública encontra-se marcada para o dia 10 de maio de 2013., a fim de que se proceda a revisão do Edital Licitatório e Memorial Descritivo – Anexo I, Horário: 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia, através do telefone nº (19) 3965-1400 – ramal 6917 e Fax: (19) 3965-1407, Hortolândia, 09 de maio de 2013. Fernando Carlos Gonçalves - Pregoeiro

JULGAMENTO
PMH nº. 703/13 - Tomada de Preços 04/13 - construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Jardim São Jorge, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários. Comunicamos aos interessados que após análise da proposta comercial apresentada pela empresa Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda a comissão resolveu julgá-la vencedora do certame em referência. Hortolandia, 09 de maio de 2013 - Carlos H. Coutinho do Amaral - Presid. Com. Específica de Licitações

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: PRINCE – ENGENHARIA E ARQUITETURA S/S LTDA. OBJETO: Elaboração de Projeto Arquitetônico para construção de uma praça pública no Jardim São Luiz, Iacri/SP, contendo o projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e RRT. VALOR: R$ 3.600,00. Data da Assinatura: 30/04/2013.
Iacri, 09 de maio de 2013.
Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL DE 2013.

Contrato Nº	Contratado	Data	Objeto	Proc. Nº	Modalidade	Valor	Vigência
160/2013	MARIA APARECIDA TOLEDO DA SILVA ME	02/04/2013	Fornecimento de mão-de-obra para execução de construção de canalização de rede na Rua Edevaldo Alves, Jardim Maracana	45/2013	CV 01/2013	R$ 10.511,65	05 meses
161/2013	CERRALE LTDA - ME	02/04/2013	Fornecimento de materiais para execução de construção de canalização de rede na Rua Cláudio Aguiar, Jardim Maracana	45/2013	CV 01/2013	R$ 11.781,01	05 meses
162/2013	LUTHER MARIA PEDRO DOS SANTOS ME	02/04/2013	Fornecimento de materiais para execução de construção de canalização de rede na Rua Edevaldo Alves, Jardim Maracana	45/2013	CV 01/2013	R$ 4.796,30	05 meses
163/2013	J.A. TABOLEIRO & CIA LTDA - EPP	03/04/2013	Fornecimento de materiais para execução de construção de canalização de rede na Rua Edevaldo Alves, Jardim Maracana	45/2013	CV 01/2013	R$ 7.122,34	05 meses
164/2013	CIPPI CONCRETO LTDA - EPP	03/04/2013	Fornecimento de materiais para execução de construção de canalização de rede na Rua Edevaldo Alves, Jardim Maracana	45/2013	CV 01/2013	R$ 7.679,40	05 meses
165/2013	PERALTA DO BRASIL S.A	03/04/2013	Aquisição de veículo Mini Trator, pulverizador, triturador e roçadeira, a ser utilizados para transporte de produtos da Merenda Escolar	59/2013	CV 02/2013	R$ 70.000,00	60 dias
166/2013	C.A. ASSESSORIA CONTABIL	03/04/2013	Contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria e prestação de serviços contábeis e financeiros Administrativos	64/2013	CV 01/2013	R$ 48.000,00	12 meses
167/2013	SERVITECNICA SERVIÇOS TECNICOS E ELETRONICA LTDA	03/04/2013	Serviços de instalação de equipamentos de segurança de videomonitoramento de alarme em 42 predios públicos e serviços de monitoramento	58/2013	CV 02/2013	R$ 51.852,00	12 meses
168/2013	CDB - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO BANCARIO INDUSTRIAL LTDA	03/04/2013	Licença de uso de programas de informatica softwares abrangendo: instalação, manutenção e treinamento em Sist de Gestão	50/2013	TP 01/2013	R$ 203.170,00	12 meses
169/2013	PEDRAS COMERCIO DE MARMORITES	05/04/2013	Aquisição personalizada de identificadores e formulários a serem utilizados pela frota municipal de ônibus	71/2013	TP 02/2013	R$ 1.784,80	12 meses
170/2013	FELIX E PEREIRA LTDA - ME	08/04/2013	Aquisição personalizada de identificadores e formulários a serem utilizados pela frota municipal de ônibus	71/2013	TP 02/2013	R$ 10.000,00	12 meses

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 10/05/2013 09:57:32.
Nº de Série do Certificado: EDFCAB2D5627DCAF9B7BEBFBE93A4968D400A6DC
[Ticket: 17497585] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
067

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL
EDITAL DO PREGÃO Nº 010/2013

Recebi nesta data a pasta contendo o edital supra e anexos

HOLAMBRA 16 / 05 /2013.

Marcio Nogueira Neto
Nome/RG/Assinatura 14.143.501-7
Empresa: Fitlog Comércio e Serviço de Refrigeração LTDA-EPP

Favor transmitir via fax ou e-mail essa Declaração devidamente assinada e carimbada)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
068

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Rua/Avenida AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2.900, através de seu representante Sr (a) MAIRA PINHO POMPEU, portador do RG nº. 44.955.540-9 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 16 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA :
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 9.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
069

À

PREFITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HOLAMBRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município, pelo período de 12 (doze) meses, nos exatos termos das especificações e condições constantes nos anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação

CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA

A empresa **VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.827.489/0001-32, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 2.900 – Bairro Fazenda Machadinho – na cidade de Americana - Estado de São Paulo, , vem por meio desta, CREDENCIAR a Sra **Maira Pinho Pompeu,** RG.44.955.540-9, inscrita no CRN 3ª Região sob nº2549/13, para realização da vistoria técnica referente ao procedimento licitatório em destaque.

Americana, 16 de maio 2013

VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
070

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa Filos Comércio e Serv. de Refeições Ltda. EPP com sede na Rua/Avenida R. General Osório nº 939 - Centro - Campinas, através de seu representante Sr (a) Andrea dos Santos Martins portador do RG nº. 35.836.976-9 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 16 de maio de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 8.098.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Recbi em 16/05/13 Andréa S. Martins.

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
071

Credenciamento para visita técnica

Pregão 10 / 2013

A FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA, com sede na cidade de CAMPINAS / SP na Rua General Osório, número 939 – Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o Ministério da Fazenda sob o número 08.871.367/0001-92 e Inscrição Estadual número 244735851-115, constitui para fins da realização da visita técnica nas unidades escolares do município de Holambra, referente ao processo licitatório em destaque, como seu representante legal a Nutricionista Andréa dos Santos Martins RG 35.836.976-9 e CPF 352.220.878-16.

Holambra, 16 de Maio de 2013.

FILOG COM. E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
072

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa AEX ALIMENTA COMERCIO DE REF. E SER. LTDA, com sede na Rua/Avenida R. DA GLÓRIA, 2.675, PIRACICABA, através de seu representante Sr (a) TATIANA C. BELOZO, portador do RG nº. 28.183.191-9 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 16 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA : Tatiana
(Carimbo)
Rosangela Ap. Martins
RG: 9.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

AO
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro – Holambra/SP.
CNPJ 67.172.437/0001-83 - Fone/Fax (19) 3802.8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
073

REFERENTE : EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
EDITAL: Nº 010/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de generos, insumos, transporte, distribuição, logistica, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensilios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município, pelo periodo de 12 (doze) meses, nos exatos termos das especificações e condições constantes nos anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CREDENCIAMENTO E AGENDAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

A empresa **AEX ALIMENTA COMERCIO DE REFEICOES E SERVICOS LTDA.**, estabelecida a Rua da Gloria, Nº 2.075, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba - SP, portadora do C.N.P.J. (M.F.) sob o Nº 11.404.495/0001-30 e Inscrição Estadual Nº 535.207.188.115, representada por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, credencia **TATIANA CRISTINA BELOZO,** portadora do RG Nº 28.183.191 – 9 e CPF n. 216.102.548 – 13, outorgando poderes ao credenciado a representar a empresa para vistoriar os locais onde serão executados os serviços.

Por ser verdade firmo o presente, de acordo com a lei em vigor.

Piracicaba/SP, 15 de maio de 2013.

AEX ALIMENTA COMERCIO DE REFEICOES E SERVICOS LTDA
FERNANDO MAURO FRANCO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8.807.757

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 074

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa V.F. REFEIÇÕES, com sede na Rua/Avenida ROD. WASHINGTON LUIZ, 14.450 (RIO DE JAN.), através de seu representante Sr (a) FABIO LEITE CORRÊA, portador do RG nº. 16.963.955-1 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 16 de MAIO de 2013..

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 9.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

Credenciamento para visita técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA [illegible] - TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 075

PREGÃO Nº 10/2013

A VF da Rosa Refeições, sediada a Rod. Washington Luiz, Nº 14.450, bairro Jd. Primavera, na cidade de Duque de Caxias/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.081.993/0003-47, constitui para fins de realização da visita técnica nas unidades escolares da cidade de Holambra, como seu representante legal o senhor Fábio Leite Corrêa RG nº 16.963.955-1, CPF Nº 086.083.758-00, podendo para tanto praticar todos os atos necessários a concretização da finalidade e em nome desta, representa-la.

São Paulo, 16 de Maio de 2013.

Ana Paula Cazelatto
Nutricionista

VF DA ROSA REFEIÇÕES – ME - Rodovia Washington Luiz, 14.450, Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ
E-mail: fleite.comercial@gmail.com / www.vfrefeicoes.com.br
Tel. (11) 98332-3712

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 076

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa Ciência e Natureza Alim. Corporativa LTDA, com sede na Rua/Avenida Rua Guimarães Passos, 216, São Paulo, através de seu representante Sr (a) Rodrigo de A. Alves, portador do RG nº. 28.895.785-4 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 17 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:

ASSINATURA : _____

(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 8.084.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Mo...
Nutricionista
CRN-3:28282

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
077

CREDENCIAMENTO

A empresa **Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda**, com sede na Rua Guimarães Passos, 216 – Aclimação – São Paulo – SP com inscrição no C.N.P.J. nº 02.263.522/0001-01 representado (a) pelo (a) Sr.(a) Anderson Lima de Oliveira, R.G. nº 08.559.947-0 e C.P.F. nº 010.225.867-85 sendo o (a) proprietário (a) **AUTORIZA** e **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) Rodrigo de Araujo Alves – RG 28895785-4 - CPF 279957898-58 para a **VISITA TÉCNICA** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013** com o **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.**

São Paulo, 15 de maio de 2013.

Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda
CNPJ nº 02.263.522/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
078

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa F.G.R Silva Buffet e Eventos LTDA, com sede na Rua/Avenida R. Pedro Sto. Lucia, 250, São Paulo, através de seu representante Sr (a) João Batista R. da S. Filho, portador do RG nº. 8.957.609 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 17 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 9.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Morae
Nutricionista
CRN-3:28282

Prime
alimentação e eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
079

CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa F. G. R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.621.493/0001-51 com sede na Rua Pedro Santa Lucia, nº250, Interlagos, São Paulo, SP CEP 04815-250, neste ato representada por seu representante legal, que ao final subscreve, Credencia o Sr. JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA FILHO, RG -8.957.604 e CPF 326.148.948-00 a realizar as vistorias necessárias, nas unidades .

São Paulo, 26 de Fevereiro 2013.

F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.621.493/0001-51
GIULIANO RIBEIRO DA SILVA
RG: 37.902.714-0
CPF: 020.421.999-97
Sócio Administrador

FGR SILVA Buffet e Eventos Ltda
Rua Pedro Santa Lucia nº 250, Interlagos
São Paulo – SP – CEP 04815-250
Fone: 11-5923-0909
www.buffetprime.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
080

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa SHA Comércio de Alimentos LTDA, com sede na Rua/Avenida Av. Lucas Nogueira Garcez, 2.600, Jacareí, através de seu representante Sr (a) Maysa Cristina P. Martins portador do RG nº. 45.987.725-2 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 17 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 28.056.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Maysa Martins

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

S.H.A.
alimentos
COZINHA INDUSTRIAL

Av. Lucas Nogueira Garcez, 2600 - Nova Jacareí
CEP 12.325-000 – Jacareí, SP
Tel.: (12) 3023-5000 - Fax: (12) 3023-5001
www.sha.com.br
sha@sha.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
081

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2013
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Av. Lucas Nogueira Garcez, 2600 – Cidade Nova Jacareí - Jacareí- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.980.272/0001-90, tendo como representante a Sra.Meire Cristianne Simões Orsi Carrara, RG 20.732.315 - X, inscrito no CPF sob o nº 190.259.458- 48 **CREDENCIA a seguinte Nutricionista: MAYARA CRISTINA PANDOLFI VICENTINI ,** RG: 45.987.725-2, CPF: 373.617.648-19, realizar Visita Técnica do processo licitatório em epígrafe, podendo para tanto praticar todos os atos pertinentes a tal fim.

Jacareí , 17 de Maio de 2013

MC Orsi Carrara

SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Meire Cristianne Simões Orsi Carrara – Diretor Responsável

61.980.272/0001-90

SHA Comércio de Alimentos Ltda.

AV. LUCAS NOGUEIRA GARCES 2600
NOVA JACAREÍ
CEP 12325-000 JACAREI SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
082

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa Silvério Sr. Inseticizador Eireli, com sede na Rua/Avenida Rua Catumbi, 99, São Paulo, através de seu representante Sr (a) Claudia R. D. Kubagawa, portador do RG nº. 30.477.873-4 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 17 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:

ASSINATURA : _____

(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 8.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
083

A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CREDENCIAL

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, vem através desta, CREDENCIAR o Sra. Claudia Regina Dainezi Kubagawa, portadora do RG. 30.477.873-4, como nosso representante para realizar vistoria técnica.

São Paulo, 17 de Maio de 2013.

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ. 09.445.502/0001-09
WANDERLÉIA FEITOSA DE QUEIROZ
PROCURADOR

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
RUA CATUMBI, Nº 99, BAIRRO CATUMBI, SÃO PAULO, SP, CEP 03021-000.
TEL/FAX: (11) 2081-5590

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA - BRA - TURÍSTICA DE HOLAMBRA

084

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 443 547

DATA DE EXPEDIÇÃO 21-03-1991

NOME
BRAULIO NOGUEIRA NETO

FILIAÇÃO
Bráulio Souza Nogueira
Hylma Tonelli Nogueira

NATURALIDADE
Pirassununga-SP

DATA DE NASCIMENTO
10-12-1949

DOC. ORIGEM Cert.Casam.nº4754,fls.251,liv.B-99, São Paulo-SP.

CPF 765 187 608 34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA - TURISTA DE HOLANDA
085

FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP, empresa estabelecida na Rua General Osório, n° 939 – Centro – 4° Andar – CJ 3, Campinas/SP, inscrita no CNPJ n° 08.871.367/0001-92 e Inscrição Estadual 244.735.851.115, através de suas representantes legais, **PRISCILA COGO FILÓ**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Ceará n° 26 – Flores – Manaus/AM, portadora da cédula de identidade RG n° 1606219-1/SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob n° 740.041.822-04, e **ADRIANA CLICIA COGO FILÓ,** brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Av: Ephigenio Salles, 2000-1701-R, Aleixo, portadora da cédula de identidade RG n° 1005249-6 e inscrito no CPF (MF) sob o n°436.404.782-15,constituem seu procurador, **BRAULIO NOGUEIRA NETO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG n° 1443547/SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob n° 765.187.608-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, n°46, Apto 54, BL 1 – Porto – São Paulo/SP, para o fim especial de representar a empresa outorgante nos órgãos públicos, quer da União, Estado, Município, Autarquias e demais secretarias, enfim todos os entes públicos e privados, podendo praticar todos os atos necessários para participar de processos licitatórios, tais como oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer, participar de reuniões, assinar declarações, propostas e atas, bem como requerer e retirar certidões de qualquer natureza e poderes de substabelecimento deste mandato, praticar enfim, todos os demais atos que indispensáveis se tornem ao fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração terá validade em 01(um) ano a parti da sua assinatura.

Manaus/AM, 17 de Agosto de 2012.

7° TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, n° 1252 - (19) 3235-12
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Campinas, 25 ABR 2013
AUTÊNTICO esta cópia reprográfica que me foi apresentada
SELO DE AUTENTICIDADE 01 93AB914499

PRISCILA COGÓ FILÓ
Sócia – Administradora
RG 1606219 – 1/SSP/AM
CPF 740.041.822-04

ADRIANA CLICIA COGÓ FILÓ
Sócia – Administradora
RG 1005249-6
CPF 436.404.782-15

CARTORIO MOREIRA - 6° TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, n° 1113, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-8016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** com a depositada em meus arquivos a firma de **PRISCILLA COGO FILO**. E dou fé. Manaus, 18/09/2012 12:29:21. MARIA DE FATIMA PIERRE DA COSTA- ESCREVENTE -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº **AN27656-63**
Cód: **55D6-BDDA-7922-AB56 - Consulte em: www.seloam.com.br**
FUNETJ: R$ 0,24 FUNDPAM: R$ 012 Emol: R$ 3,38

CARTORIO MOREIRA - 6° TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, n° 1113, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-8016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** com a depositada em meus arquivos a firma de **ADRIANA CLICIA COGO FILO ROCHA**. E dou fé. Manaus, 18/09/2012 12:29:24. MARIA DE FÁTIMA PIERRE DA COSTA- ESCREVENTE -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº **AN27656-61**
Cód: **591D-68C1-AA75-5B83 - Consulte em: www.seloam.com.br**
FUNETJ: R$ 0,24 FUNDPAM: R$ 012 Emol: R$ 3,38

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 086

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, **Braulio Nogueira Neto,** representante legal da empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município,da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
087

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa Filos Comércio e Serv. de Refeições Ltda - EPP - com sede na Rua/Avenida R. General Osório Nº 939 - Centro Holambra, através de seu representante Sr (a) Andréia dos Santos Martins, portador do RG nº. 35.836.976-9 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 16 de maio de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 9.066.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

2° TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
03 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO
0185AC449405
PREFEITURA MUNICIPAL DA LICENÇA
JUSTIÇA E CIDADANIA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, brasileiro, natural de Santa Albertina/SP, nascido aos 09 dias do mês de novembro de 1.972, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.005.249-6, expedido pela SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 436.404.782-15, residente e domiciliado à Rua Avenida Ephigenio Salles, n.º 2000 – apto 701 R - Aleixo, Cep: 69.000-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e

PRISCILLA COGO FILO, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida aos 06 dias do mês de dezembro de 1.983, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.606.219-1, expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 740.041.822-04, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 26 – Parque das Laranjeiras – Flores, Cep: 69.058-360, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas,

Únicos sócios quotistas de uma sociedade limitada denominada **FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP**, com sede a Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03 - Centro, Cep: 13.010-111, nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo, com seu ato constituído, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, numero 35.221.331.564, em 29 de maio de 2007, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0001-92, e também com seu ato constituído da filial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, numero 32.900.399.224, em 29 de abril de 2010, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0002-73, tem entre si justo e contratados, promoverem a alteração de sociedade empresaria limitada e promoverem as seguintes alterações em seu contrato social:

1ª – DA ATIVIDADE SOCIAL

A sociedade informa por meio desta clausula que a filial exercerá a mesma atividade que a matriz com a seguinte redação preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering), para fornecimento a empresas de linhas aéreas, e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos etc, e os serviços de alimentação, fornecimento de buffet para banquetes, coquetéis, recepções, bem como a terceirização de mão de obra para serviços etc, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moido sorvetes, embalados, em potes e similares as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

2ª – DA SEDE SOCIAL

A filial passa a ter o seu endereço social à Avenida Martim Pescador, Lotes 5 e 6 – Novo Horizonte, Cep: 29.163.304, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, e também com seu ato constituído da filial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, numero 32.900.399.224, em 29 de abril de 2010, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0002-73

3ª – DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, brasileira, natural de Santa Albertina/SP, nascido aos 09 dias do mês de novembro de 1.972, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.005.249-6, expedido pela SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 436.404.782-15, residente e domiciliado à Rua Avenida Ephigenio Salles, n.º 2000 – apto 701 R - Aleixo, Cep: 69.000-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA - TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 089

PRISCILLA COGO FILO, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida aos 06 dias do mês de dezembro de 1.983, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.606.219-1, expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 740.041.822-04, residente e domiciliado à Rua Ceará n.º 26 – Parque das Laranjeiras – Flores, Cep: 69.058-360, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas.

Tem entre si justo e contratado, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girará sob nome empresarial de **FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP**

2ª – DA SEDE SOCIAL
A sociedade terá a sua sede à Rua General Osório, n.º 939 – 4º andar – conjunto 03, Centro, Cep: 13.010-111, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo,

E a Filial endereço à Avenida Martim Pescador, Lotes 5 e 6 – Novo Horizonte, Cep: 29.163.304, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, com ato constituído da filial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, numero 32.900.399.224, em 29 de abril de 2010, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0002-73

Parágrafo único: Observado as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios

3ª – DA ATIVIDADE SOCIAL
A sociedade informa por meio desta clausula que a filial exercerá a mesma atividade que a matriz com a seguinte redação preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering), para fornecimento a empresas de linhas aéreas, e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos etc, e os serviços de alimentação, fornecimento de buffet para banquetes, coquetéis, recepções, bem como a terceirização de mão de obra para serviços etc, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído sorvetes, embalados, em potes e similares as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

4ª – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), representado por 367.000 (trezentos e sessenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias, ficando assim distribuídos:

Sócio	Quotas		Valor
Adriana Clicia Cogo Filo	183.500	R$	183.500,00
Priscilla Cogo Filo	183.500	R$	183.500,00
Totalizado	367.000	R$	367.000,00

5ª DO PRAZO DE DURAÇÃO
O Prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. Quirino, 1405 - Campinas - SP
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
03 OUT. 2012
0185AC449404

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA - TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 090

6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá às sócias **ADRIANA CICLIA COGO FILO E PRISCILLA COGO FILO** isoladamente, e a cada uma delas caberá a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, As compras e vendas de bens do ativo imobilizado, locações, emissões de notas promissórias, emissões de título de captação financeira, empréstimos, penhor industrial e mercantil, arrendamento total ou parcial das instalações de bens da sociedade e quaisquer procurações, somente terão validasse assinadas conjuntamente pelas sócias.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica facultada a administradora, atuando isoladamente, nomearem como procurador o Sr. **VILSON FILO**, brasileiro, natural de Auriflama/SP, nascida aos 21 dias do mês de outubro de 1.949, casado, sob regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 882.500, expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 260.399.238-49, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 26 – Parque das Laranjeiras - Flores, Cep: 69.058-360, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

7ª DA RETIRADA PRO-LABORE
As seguintes sócias administradoras poderão efetuar uma retirada mensalmente a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e das sócias **ADRIANA CICLIA COGO FILO E PRISCILLA COGO FILO**.

Parágrafo único: Os valores da retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma. A distribuição antecipada de lucros as sócias poderá ser feita em qualquer período.

8ª DAS DELIBERAÇÕES
Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do administrador majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Pela deliberação valida será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o administrador majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios quanto às matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão sempre deliberadas em reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

9ª DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passa a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. Quirino, 1405 - Campinas-SP - Fone 3737-3788
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
03 OUT. 2012
0185AC449406

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DA GUIANCA - TURISTICA DE HOLAMBRA - 091

10ª DAS OBRIGAÇÕES
O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desimpedido de quaisquer responsabilidade posteriores a data de averbação de sua saída.

11ª DO BALANÇO PATRIMONIAL
O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis. (artigo 1.065 CC/2002).

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

12ª DO FALECIMENTO
O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros de se integrarem à sociedade, deverá ser pago aos mesmos, o valor correspondente as quotas de capital do falecido e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante balanço geral especifico para esse fim. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice correspondente na época vencendo-se a primeira (trinta) dias da data do balanço especial, salvo se os herdeiros do pré-morto no prazo de 30 (trinta) dias não manifestarem interesse de se integrar a sociedade.

13ª DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERENCIA DE COTAS
As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

14ª DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS
O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade especifico para este fim, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

ª DA RESPONSABILIDADE
Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

16ª DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE
Além dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de ocorrer a extinção da sociedade, será feito um balanço de encerramento e se existir saldo, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas sociais

17ª DA REGÊNCIA
Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

2º TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MORONI DE OLIVEIRA
Rua Dr. Quinco, 1.405 - Campinas-SP - Fone: 3289-7399
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
03 OUT. 2012
Autentico, na forma da Lei, o presente
AUTENTICAÇÃO 0185AC449401
KOUERSON AP. CREMON - ESCREVENTE

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
092

18ª DOS NÃO IMPEDIMENTOS
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1ª CC/2002).

19ª DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas, estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em tres vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios.

Campinas/SP, 10 de dezembro de 2011.

Adriana Clicia Cogo Filo

Priscilla Cogo Filo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 479.861/11-0
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 DEZ 2011
E.P. JUCESP/ACIC-CAMPINAS I

2º TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRE MORENO DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.064 - Centro - Fone/Fax: 3739-3738
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
03 OUT. 2012
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que me foi apresentada.
EU, ROGERSON A. CREMON - Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE 0185AC449402

JUCESP PROTOCOLO

0.280.528/07-3

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, de nacionalidade BRASILEIRA, casado(a), comunhão parcial de bens, empresário(a) natural de SANTA ALBERTINA - SP, nascido(a) em 09 de novembro de 1972, portador(a) regularmente inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física do Ministério da Fazenda - CPF-MF sob o número, 436.404.782-15, e da Cédula de Identidade sob o número RG 1005249-6, expedida pela SSP/AM, residente e domiciliado(a) na cidade de MANAUS-AM, à AV EPHIGENIO SALLES, 2000 - 1701 - R, ALEIXO, CEP 69060-020

PRISCILLA COGO FILO, de nacionalidade BRASILEIRA, casado(a), comunhão parcial de bens, empresário(a) natural de MANAUS - AM, nascido(a) em 06 de dezembro de 1983, portador(a) regularmente inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física do Ministério da Fazenda - CPF-MF sob o número, 740.041.822-04, e da Cédula de Identidade sob o número RG 1606219-1, expedida pela SSP/AM, residente e domiciliado(a) na cidade de MANAUS-AM, à RUA CEARA, 26, FLORES, CEP 69000-000

Têm entre si justo e contratado, constituir uma sociedade limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girará sob a denominação social 'FILOG Comercio e Serviço de Refeições Ltda - EPP'

2ª - DA SEDE SOCIAL
A sociedade terá sua sede à RUA GENERAL OSORIO, 939 - CENTRO - 4o andar - CJ 3 - 13010-111, na cidade de CAMPINAS - SP.

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

3ª - DA ATIVIDADE SOCIAL
A sociedade terá por objetivo social a atividade de a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros) para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc.- o serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

4ª - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 quotas de valor nominal de R$ 1(um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios. ficando assim distribuídos:

Sócio	Quotas	Valor
ADRIANA CLICIA COGO FILO	10.000	R$10.000,00
PRISCILLA COGO FILO	10.000	R$10.000,00
Totalizado	20.000	R$20.000,00

Parágrafo Único: Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 da Lei 10.406/2002).

5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1252 - 13025-1595
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TAB.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

17 MAI 2018

7º TABELIÃO
Aparecida de Fátima Pinto Colombaroli
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
0193AB930546

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - 094

6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá aos(às) sócios(as) ADRIANA CLICIA COGO FILO, PRISCILLA COGO FILO isoladamente, e a cada um(a) deles(as) caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. As compras e vendas de bens do ativo *imobilizado, locações*, emissões de notas promissórias, emissões de título de captação financeira, empréstimos, penhor industrial e mercantil, arrendamento total ou parcial das instalações de bens da sociedade e quaisquer procurações, somente terão validade se assinadas conjuntamente pelos(as) sócios(as)..

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos(as) administradores(as), atuando isoladamente, nomearem procurador O Sr VILSON FILO, nascido em 21 de Outubro de 1949 em Auriflama / SP, nacionalidade brasileira, casado, comunhao universal de bens, empresario, portador do RG nº 882.500 - SSP/AM, regularmente incrito no Cadastro de Pessoa Fisica do Ministerio da Fazenda - CPF sob numero 260.399.238-49, residente e domiciliado sito a Rua Ceara, 26, Pq das Laranjeiras, Cep 69.058-360-Manaus - AM, por um periodo determinado, nunca exedente a um ano, devendo o instrumento de procuracao a especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

7ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE
O(s) seguinte(s) sócio(s)-administrador(es) poderá(ão) efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios: ADRIANA CLICIA COGO FILO, PRISCILLA COGO FILO

Parágrafo Único: Os valores da retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

8ª - DAS DELIBERAÇÕES
Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do administrador majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o administrador majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios quanto às matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão sempre deliberadas em reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

9ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passa a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

10ª - DAS OBRIGAÇÕES
O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desimpedido de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, 1156 - 13015-159
TABELIÃO DE AUTENTICIDADE
Campinas, 17 MAI 2013
AUTENTICO a presente cópia conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Em testº da verdade

7º TABELIÃO - Aparecida de Souza Gramborelli - ESCREVENTE - CAMPINAS
AUTENTICAÇÃO
0183AB930547

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
095

11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.(artigo 1.065 CC/2002).

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na *proporção de sua participação* no capital social.

12ª - DO FALECIMENTO
O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os socios remanescentes. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros de se integrarem à sociedade, deverá ser pago aos mesmos, o valor correspondente às quotas de capital do falecido e à sua participação nos lucros liquidos apurados até a data do falecimento, mediante balanço geral especifico para este fim. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas pelos índices inflacionários verificados no período e permitidos pela legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias, ou sendo substituído, também 60 (sessenta) dias após o levantamento e aprovação do balanço no prazo máximo de 90 (noventa) dias da ocorrência do fato, e as demais, a cada 30 (trinta) dias, ou sendo substituído o sócio por seus herdeiros ou sucessores, a critério do sócio remanescente e/ou herdeiros majoritários.iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas pelos índices inflacionários verificados no período e permitidos pela legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias, ou sendo substituído, também 60 (sessenta) dias após o levantamento e aprovação do balanço no prazo máximo de 90 (noventa) dias da ocorrência do fato, e as demais, a cada 30 (trinta) dias, ou sendo substituído o sócio por seus herdeiros ou sucessores, a critério do sócio remanescente e/ou herdeiros majoritários

13ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS
As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30(trinta) dias.
Parágrafo Único: Findo o prazo de 30(trinta) dias. para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas à terceiros.

14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS
O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência minima de 30(trinta) dias, e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para este fim, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

15ª - DA RESPONSABILIDADE
Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 1.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

16ª - DA REGÊNCIA
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei, 6.404/76.

17ª - DOS NÃO IMPEDIMENTOS
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CAMPINAS - TABELIÃO - AUTENTICIDADE
Campinas, 17 MAI 2013
AUTENTICO este cópia fotográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Testemunho
- 7º TABELIÃO -
Aparecida de Souza Chiarotti
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
CAMPINAS - SP
0193AB930548

PREFEITURA MUNICIPAL DA GUARDA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

096

18ª - DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca de CAMPINAS - SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

CAMPINAS, 28 de maio de 2007.

RECOL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

ADRIANA CLICIA COGO FILO
RG: 1005249-6 SSP/AM

RECOL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

PRISCILLA COGO FILO
RG: 1606219-1 SSP/AM

Testemunhas:

Edna Vassoleri de Abreu
RG: 11.979.121 SSP/SP

Sueli Aparecida de Paula Souza
RG: 13.289.328 SSP/SP

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
ZUQUALFREDO DAVID BARBOSA NETO
Escrevente - Autorizado
MAIO 2007 A
ADRIANA PRISCILLA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CLICIA COGO FILO
KAH53792

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara nº 1234 - 1595 - 3235-1595
CARLOS ... TABELIÃO
... AUTENTICIDADE
Campinas, 17 MAI 2013
AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Em testemunho ... da verdade

- 7º TABELIÃO -
Aparecida de ... Coga Lombardi
ESCREVENTE
3235-15... CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
0193AB930549

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

DEC
À J

JUCESP PROTOCOLO

0.280.527/07-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

097

A SOCIEDADE A SEGUIR IDENTIFICADA:

NOME EMPRESARIAL: FILOG Comercio e Servico de Refeicoes Ltda - EPP			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	CNPJ DA SEDE: 00.000.000/0000-00		
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO: 939
COMPLEMENTO: 4º andar - cj 3	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 13010-111	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4964
MUNICÍPIO: Campinas	UF: SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): registro@seicontabilidade.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO: a preparacao de refeicoes em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: empresas de linhas aereas e outras empresas de transporte cantinas, restaurantes de empresa e outros servicos de alimentacao, o servico de alimentacao em carater privativo (exploracao por terceiros) para grupos de pessoas em fabricas, universidades, colegios, associacoes, casernas, orgaos publicos, etc. o servico de alimentacao fornecidos por bufe para banquetes, coqueteis, recepcoes, etc.		

Declara, para fins de registro como Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei nº 9.841/99, que o volume da receita bruta não excederá no exercício, aos limites fixados no inciso II do artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	28/05/2007
NOME	PRISCILLA COGO FILO (Sócio)	ASSINATURA	Priscilla Cogo Filo
NOME	ADRIANA CLICIA COGO FILO (Sócio)	ASSINATURA	

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 837.702/07-0
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
29 MAIO 2007

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, 1394 - 3º andar - Centro
CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Campinas, 17 MAI 2013
AUTÊNTICO esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Em testemunho ... de verdade

- 7º TABELIÃO DE NOTAS - Aparecida de Fátima Coimbra Colombini
ESCREVENTE
Tel. 3235-1595 - CAMPINAS
AUTENTICAÇÃO 015AB930553

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 098

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

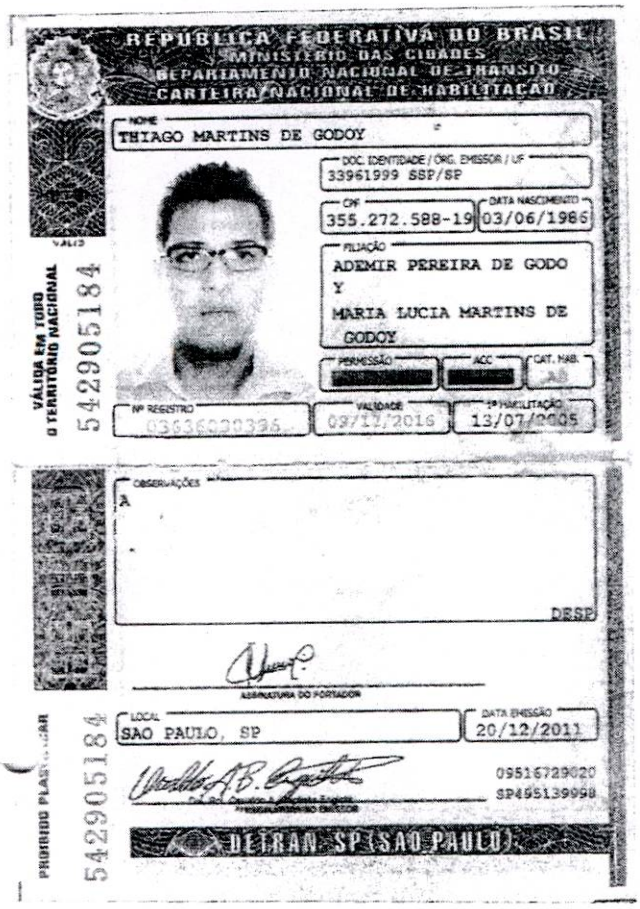
Declaração Micro-empresa e Empresas de Pequeno Porte

Pelo presente instrumento, a empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP,** estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, através de seu representante legal infra-assinado para fins do Pregão nº 010/2013, DECLARA expressamente sob as penas da lei, encontrar-se enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte,** bem como, ter conhecimento dos artigos 42 a 49 da lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art.32, § 2º da Lei 8.666/93.

Diante dessa condição e pleno cumprimento aos requisitos, requerer desde já os benefícios constantes na referida Lei Complementar nº. 123/06.

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO MARTINS DE GODOY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33961999 SSP/SP

CPF
355.272.588-19

DATA NASCIMENTO
03/06/1986

FILIAÇÃO
ADEMIR PEREIRA DE GODOY
MARIA LUCIA MARTINS DE GODOY

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
09516729020

VALIDADE
09/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

542905184

OBSERVAÇÕES
A
DETRAN SP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
20/12/2011

09516729020
SP495139990

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

542905184

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

099

SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
100

À

PREFEITURA MUNICIPAL E ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, Thiago Martins de Godoy, representante legal desta empresa Soluções_Serviços Terceirizados Eireli, com sede na Rua Catumbi, 99 – Catumbi – SP ,inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09 interessada em participar da licitação em epígrafe da PREFEITURA MUNICIPAL E ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

São Paulo, 22 de maio de 2013

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ. 09.445.502/0001-09
Thiago Martins de Godoy
Rg. n. 33.961.99-5 SSP/SP – CPF. 355.272.588-19
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Aiameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
101

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa Educação Ser. Treinamentos Eireli, com sede na Rua/Avenida Rua Catumbi, 99, São Paulo, através de seu representante Sr (a) Claudia R.D. Kubagawa, portador do RG nº. 30.477.873-4 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 17 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 8.998.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Moraes
Nutricionista
CRN-3:28282

SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 102

PROCURAÇAO

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com sede na Rua Catumbi, 99 – Catumbi - SP, inscrita no **CNPJ/MF.: sob n.º 09.445.502/0001-09**, neste ato representada pelo **Sr. Weverson Cleyton Agostinho**, portador da Cedula de Identidade RG. N. 32.699.332-0 e CPF. n. 277.598.078-30, nomeia e constituí seu bastante procurador, por tempo determinado até 31 de Dezembro de 2014, o **Sr. Thiago Martins de Godoy**, Brasileiro, Solteiro, Assistente Comercial , residente e domiciliado a Rua Julio Colaço, 555 - SP RG.: n.º 33.961.999-5 SSP/SP. e CPF.: n.º 355.272.588-19, com o fim específico de representar a outorgante em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, para assinar contratos de prestação de serviços; assinar propostas comerciais; requerimentos para solicitação de certidões; pesquisas de débitos; retirar certidões negativas de débitos; retirar editais; apresentar documentação e proposta; participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas; registrar ocorrências; formular impugnações; interpor recursos; bem como renunciar os mesmo, assinar proposta comercial, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como também em se tratando de pregão podendo formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisão do pregoeiro e assinar a proposta final.

São Paulo, 28 de novembro de 2012

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por esta serventia, confere com o original.
S. Paulo 02 ABR 2013
Roseni dos Santos Freire
Paulo Eduardo Oliveira dos Reis
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1069AD802266

WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 32.699.332-0 SSP-SP
CPF. 277.598.078-30

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC728761
WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 28/11/2012 Sem valor economico
R$ 4,00
Em testemunho da Verdade
44121533825011 - MARIA LUCIA MARTINI-8935/94
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil
27º Notas da Capital São Luiz, Nº 59

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
RUA CATUMBI, 99 – BAIRRO CATUMBI – SÃO PAULO – SP – CEP 03021-000.
TEL/FAX: (11) 2081-5590

JUCESP PROTOCOLO
0.127.804/13-4

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R. Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
Fone (11) 2695-9133
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por esta serventia confere com o original. Dou fé.
20 MAI 2013
AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
Antonio Julio Junior
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1089AD83138

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
103

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI
CNPJ 09.445.502/0001-09
NIRE Nº3560017026-7

1 - **WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO,** brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 32.699.332-0 SSP SP e do CPF nº. 277.598.078-30, residente e domiciliada à Rua Clodomíro Amazonas nº. 576 Apto 10J – São Paulo – SP - CEP nº. 04537-001.

Único componente da sociedade empresa Individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI,** com sede e domicílio na Rua Catumbi nº. 99 – Catumbi – São Paulo – SP - CEP nº 03021-000, com contrato social registrado na Jucesp sob numero 3560017026-7 em 01 de Novembro de 2012, alteração 505.960/12-6 em 22.11.2012 inscrita no CNPJ numero 09.445.502/0001-09, resolve na melhor forma de direito ALTERAR E CONSOLIDAR o referido contrato social, mediante clausulas e condições seguintes:

I – Dos Objetivos Sociais

Seu Objeto social será:

- Serviços de Paisagismo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, prédios públicos e semi-publicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais proteção contra erosão e criação de zonas de retenção;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
104

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R. Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
Fone (11) 2695-9133
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por esta serventia
S. Paulo 20 MAI 2013
Cristina Rubio de Araujo
Antônio Julio Junior
AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO 1089AD831392

- Limpeza, asseio e conservação de Imóveis Comuns, Públicos e Hospitalares, inclusive Vias Públicas, Parques e Jardins;
- Varrição, Coleta, Remoção, tratamento, reciclagem, incineração e beneficiamento do lixo domiciliar, industrial e Hospitalar;
- Paisagismo, Jardinagem, poda de Grama, Remoção de Árvores;
- Fornecimento de mão-de-obra não inclusa na Lei 6.019/74, qualificada para serviços de mensageiros, carregador, empacotador, repositor, montador, auxiliares de serviços gerais, ajudantes geral, controladores de acesso porteiros, atendentes, auxiliar administrativo/escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de monitoramento, auxiliar de manutenção, copeira, demonstradora, fiscal de loja, fiscal de piso, fiscal de caixa, recepcionista, monitor aquático, operador de varredeira motorizada, técnico em desentupimento, auxiliar em desentupimento, zeladores, jardineiro, auxiliar de jardinagem, operador de roçadeira, operador de moto serra, capinador de córregos, ajudante de jardinagem, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, escriturários, digitadores, manobristas, motoristas, operadores de máquinas, copeiros, garçons, agentes de saúde, enfermeiros, pedreiros, eletricistas, pintores, marceneiros, serviços de bombeiro civil, Cuidadores de crianças e idosos com cu sem limitações e deficiências de quaisquer espécie e outros;
- Assessoria, planejamento e consultoria técnica administrativa na área de Recursos Humanos;
- Manutenção, assessoria, planejamento e gerenciamento em monitoramento eletrônico;
- Serviços de Copa e Cozinha;
- Consultoria de informática; consultoria em hardware e software; recuperação de panes informáticas; processamentos e atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; desenvolvimento, edição e instalação de software prontos para uso ou sob encomenda; provedores de

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
107
10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Rª Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
Fone: (11) 2695-9133
AUTENTICAÇÃO Esta cópia expedida por esta Serventia
S. Paulo 20 MAI 2013
AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
Antonio Julio Junior
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1089AD83139

- Serviços de Paisagismo plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, prédios públicos e semi-publicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais proteção contra erosão e criação de zonas de retenção;
- Limpeza, asseio e conservação de Imóveis Comuns, Públicos e Hospitalares, inclusive Vias Públicas, Parques e Jardins;
- Varrição, Coleta, Remoção, tratamento, reciclagem, incineração e beneficiamento do lixo domiciliar, industrial e Hospitalar;
- Paisagismo, Jardinagem, poda de Grama, Remoção de Árvores;
- Fornecimento de mão-de-obra não inclusa na Lei 6.019/74, qualificada para serviços de mensageiros, carregador, empacotador, repositor, montador, auxiliares de serviços gerais, ajudantes geral, controladores de acesso porteiros, atendentes, auxiliar administrativo/escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de monitoramento, auxiliar de manutenção, copeira, demonstradora, fiscal de loja, fiscal de piso, fiscal de caixa, recepcionista, monitor aquático, operador de varredeira motorizada, técnico em desentupimento, auxiliar em desentupimento, zeladores, jardineiro, auxiliar de jardinagem, operador de roçadeira, operador de moto serra, capinador de córregos, ajudante de jardinagem, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, escriturários, digitadores, manobristas, motoristas, operadores de máquinas, copeiros, garçons, agentes de saúde, enfermeiros, pedreiros, eletricistas, pintores, marceneiros, serviços de bombeiro civil, Cuidadores de crianças e idosos com ou sem limitações e deficiências de quaisquer espécie e outros;
- Assessoria, planejamento e consultoria técnica administrativa na área de Recursos Humanos;
- Manutenção, assessoria, planejamento e gerenciamento em monitoramento eletrônico;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
108



- Serviços de Copa e Cozinha;
- Consultoria de informática; consultoria em hardware e software; recuperação de panes informáticas; processamentos e atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; desenvolvimento, edição e instalação de software prontos para uso ou sob encomenda; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e prestação de serviço em geral na área de informática.
- Atendimentos e preparo de alimentos para animais silvestres em geral, prestação de serviço de preservação e recuperação do meio ambiente.
- Dedetização, desinfecção, desratização, ignifugação, tratamento de Piscinas, manutenção e limpeza de reservatórios e caixa d'água.
- Construção e reparo de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, corte e religação de ramais de água e esgoto, substituição de hidrômetros, medição de consumo e emissão de contas de água e eletricidade por meio manual ou dispositivo eletrônico.
- Serviços de locação e arrendamento de veículos sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente em prédios públicos, particulares, industriais, hospitais e em domicílios.
- Serviços de sepultamentos, exumações, permutas, reinumações, limpezas diversas e demais atividades correlatas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, montagem de carneiros pré-moldados, com abertura, nivelamento e compactação de valas e serviços correlatos, em Cemitérios Públicos e Particulares.
- Atividades relacionadas a gestão e operação de estacionamento de veículos e

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
109



praças de pedágio.

- Serviços contínuos de manipulação de alimentos, preparo de refeições e distribuição em escolas, industrias e comércio, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente.

III – Do Capital Social

O capital social e de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente.

IV – Da Duração da Sociedade

A empresa iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2.007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V- Da Gerencia e Administração

A administração e do próprio titular **WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO**, quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudiciai desta EIRELI.

VI - Do Exercício Social

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VII – Dos Impedimentos

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa juridica dessa modalidade e sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a penaque

JUCESP
19 02 13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R. Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
Fone (11) 2695-9133
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por esta
20 MAI 2013
AUTENTICAÇÃO R$ 2,50
Antonio Julio Junior
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 1089AD831398

vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI.

VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

O titular assina o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma que sera levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de são Paulo, para que a mesma adquira personalidade juridica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2013

WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO
ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 FEV. 2013
JUCESP
79.844/13-3

Visto do Advogado

Adalto Fernandes
OAB/SP 102.494


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.906.904-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/OUT/2003

NOME ELCI CHRISTINA MARQUES CAND

FILIAÇÃO DARMISEU MARQUES

E .VERANICE DE OLIVEIRA MARQUES

NATURALIDADE BARÃO -SP

DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1966

DOC ORIGEM SANTANA DE PARNAIBA-SP

SANTANA DE PARNAIBA

CCIV. B026/FLS.052 /N. 002467

CP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HOLAMBRA - TURÍSTICA

111

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Fls. 112

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARO, para atender às exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, que a empresa F.G.R Silva Buffet e Eventos LTDA, com sede na Rua/Avenida Rua Pedro Sta. Lucia 250, São Paulo, através de seu representante Sr (a) João Batista R. da S. Filho, portador do RG nº. 8.957.604 procedeu nesta data vistoria nas instalações, equipamentos e materiais disponíveis para a execução do objeto, em todas as unidades educacionais constantes do Programa de Alimentação Escolar, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres.

Holambra/SP, 17 de MAIO de 2013.

PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO:
ASSINATURA : _____
(Carimbo)

Rosangela Ap. Martins
RG: 8.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Patrícia Ap. Cardoso de Morae
Nutricionista
CRN-3:28282

Buffet e Eventos

Prime

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

113

Procuração

A empresa. F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.621.493/0001-51, com sede na Rua Pedro Santa Lúcia nº 250, Interlagos .São Paulo, tendo como representante legal o Sr. FABIANO RIBEIRO DA SILVA, sócio administrador, constitui e nomeia seu bastante procuradora a Sra ELCI CHRISTINA MARQUES CANO, RG Nº 15.906.904.X e CPF Nº 104.914.878-94, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; dar lances; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 17 de maio de 2013.

F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.621.493/0001-51
FABIANO RIBEIRO DA SILVA
RG: 39.359.577-8
CPF: 026.681.089-69
Sócio Administrador

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tab. de Notas do Distrito de Pareiheiros / SP
Bel. Odélio Antônio de Lima *Oficial/Tabelião*
Avenida Sadamu Inoue, 1762 – Jardim Paulo Afonso – CEP 04881-005 – São Paulo/SP

Reconheco Por Semelhanca 1 Firma(s) COM VALOR economico das
FABIANO RIBEIRO DA SILVA
SAO PAULO, 17 De maio De 2013.OP/ROBERTA Pedido:
Em test. da Verdade.
JULIANA RIBEIRO ZARINI MOTA -/escrevente
V:R$ 6,50 C:641451 Selo(s): 228385-

REGISTRO CIVIL E ANEXO DISTRITO DE

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1065AA228386

FGR SILVA Buffet e Eventos Ltda
Rua Pedro Santa Lucia nº 250, Interlagos
São Paulo – SP – CEP 04815-250
Fone: 11-5923-0909
www.buffetprime.com.br

Buffet e Eventos
Prime

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
314

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.

A empresa F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 09.621493/0001-51, sediada a Rua Pedro Santa Lucia, nº250, Interlagos, São Paulo, SP, CEP 04815-250. Fone/fax: (11) 5923.0909, email: fabiano@primealimentacao.com.br, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elci Christina Marques Cano, portadora da Carteira de Identidade nº.15.906.904-X e do CPF nº 104.914.878-94, procuradora,

Interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o registro de preços de objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos paraatender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística,manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município,pelo período de 12 (doze) meses, nos exatos termos das Especificações e condições constantes nos anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Municipal da Estancia Turistica de Holambra

DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.621.493/0001-51
ELCI CHRISTINA MARQUES CANO
RG 15.906.904.X
CPF 104.914.878-94
PROCURADORA

FGR SILVA Buffet e Eventos Ltda
Rua Pedro Santa Lucia n° 250, Interlagos
São Paulo – SP – CEP 04815-250
Fone: 11-5923-0909
www.buffetprime.com.br

JUCESP PROTOCOLO
2.013.859/12-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
115

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FABIANO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.359.577-8 SSP-SP e CPF n.º 026.681.089-69, nascido em 24.11.1978, natural de Curitiba – PR, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av.Nsa.Sra.do Sabará, 960 Ap.72 Bloco América, Vila Isa, CEP 04686-001, e,

GIULIANO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 37.902.710-0 SSP-SP e CPF nº. 020.421.199-97, nascido em 12/12/1975, natural de Rancharia – SP, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Condessa de Barral, 67 Jardim Santa Edwiges, CEP 04835-020;

Únicos sócios da empresa "F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA", com sede à Rua Pedro Santa Lúcia, 250 Interlagos, em São Paulo – SP CEP 04815-250, registrada na JUCESP sob No. 35222377851 em 03/06/2008 e posteriores alterações sob No. 116.534/09-6 em 06/04/2009, No. 397.799/10-0 em 04/11/2010, No. 79.322/12-8 em 16/02/2012 e No.349.066/12-7 em 16/08/2012, CNPJ No.09.621.493/0001-51, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, alterar, re-ratificar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Na cláusula primeira do contrato registrado em 16/08/2012 sob No. 349.066/12-7,

onde se-lê: "Os sócios deliberam o aumento do capital social que passará de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), portanto, ocorrendo um aumento de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente nacional na presente data e R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) com reservas de lucros acumulados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011.",

o correto é: "Os sócios deliberam o aumento do capital social que passará de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), portanto, ocorrendo um aumento de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente nacional na presente data e R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) com reservas de lucros acumulados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011."

2ª - Por meio deste e na melhor forma de direito, os sócios deliberam a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ratificando e retificando suas cláusulas, parágrafos e itens, com nova redação, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Razão Social, Objetivo, Sede

1ª A denominação social será F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. Utilizará a expressão "PRIME ALIMENTAÇÃO E EVENTOS" à título de nome fantasia.

2ª A sociedade terá objeto social de: exploração de atividade empresarial organizada nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 no Novo Código Civil Lei 10406/2002, no ramo de:

OFICIAL DE R.C.P.N. E PROTESTO DE BARUERI
AUTENTICAÇÃO
1065AB
Daiana Ferreira Tavares

JUCESP
26 09 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 116

a) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
b) Serviço de alimentação fornecido por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, eventos em geral, etc;
c) Atividade de vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica, ao público em geral, com serviço completo (restaurante);
d) Serviço de organização de festas e eventos;

3ª A sede da sociedade será na **Rua Pedro Santa Lúcia, 250 Interlagos, em São Paulo – SP CEP 04815-250,** podendo instalar filiais em qualquer parte do País.

Duração da Sociedade e Capital Social

4ª A duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir da data do presente instrumento.

5ª O capital social de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais) representado, por **900.000** (novecentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado e realizado, em moeda corrente deste país, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação	Quotas	Valor em R$	
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	50%	450.000	R$	450.000,00
GIULIANO RIBEIRO DA SILVA	50%	450.000	R$	450.000,00
Total	100%	900.000	R$	900.000,00

Parágrafo Único; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo n.º1.052 do Código Civil – Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Administração Social e Retirada.

6ª Caberão aos sócios, **Isoladamente,** a direção, gerência, administração, bem como os atos ordinários e extraordinários de administração societária, que praticará:

a) Representação Judicial ou Extrajudicial, Ativa e Passivamente;
b) Transigir e Assinar Contratos ou Atos Jurídicos em Geral, Com Assunção de Obrigações e Outras Cláusulas;
c) Receber, Dar Quitação de Créditos;
d) Aceite em Títulos Cambiários e Comerciais em Geral, Resultantes de Obrigações da Sociedade;
e) Praticar os Atos Ordinários de Administração, Emitir Faturas e Afins;
f) Constituição de Procurador Ad-Judicia e ou Ad-Negotia
g) Abertura, Movimentação e Encerramento de Contas Bancárias, Emitindo, Endossando e Recebendo Cheques e Ordens de Pagamento e Demais Atos do Sistema Financeiro;
h) Repartições Públicas de Qualquer Natureza e Terceiros em Geral;
i) Dispensa e Punição de Empregados, Liberação e Movimentação de FGTS e Outros Previdenciários, Quitações e Rescisões Trabalhistas, Representação Perante Entidades Sindicais, Previdenciárias e Órgãos do Ministério do Trabalho.

Parágrafo 1ª A sociedade será representada em conjunto, por todos os sócios quando:

OFICIAL DE R.C.P.M. E TABELIÃO DE NOTAS DE PARELHEIROS
AUTENTICAÇÃO 1065AB726711

JUCESP
26 09 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 117

a) *Alienar, onerar*, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.
b) Conceder aval ou fiança em nome da empresa.

Parágrafo 2ª É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 3ª A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo 4ª Ficam os administradores dispensados de prestarem caução em garantia de seus atos de administração.

7ª Os **sócios administradores** terão direito à retirada mensal a título de "pró-labore", e o "quantum" fixado de comum acordo, será contabilizado em despesas gerais da sociedade.

Do Exercício, Balanço Patrimonial e Resultado Social

8ª O exercício social corresponde ao ano civil.

9ª Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o Balanço Patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados.

Parágrafo Único: Serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação vigente.

10ª A sociedade poderá distribuir lucros antecipados aos sócios, antes do encerramento do trimestre e, ou antes, do encerramento do exercício social, desde que demonstre por meio da escrituração contábil, devendo também levantar balanços intermediários para demonstrar o lucro efetivo.

Cessão de Quotas, Retirada de Sócio (s), Exclusão de Sócio(s)

11ª As quotas não podem ser penhoradas, alienadas, servir de garantia real, transferidas ou cedidas à terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio quotista. A concordância deste será dada perfeitamente no próprio instrumento de alteração.

12ª A retirada de qualquer dos sócios deverá ser precedida de aviso por escrito, com antecedência de **60 (sessenta)** dias.

Parágrafo 1ª Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital, no período de **30 (trinta dias)** contados do recebimento do aviso.

Parágrafo 2ª Deverá ser elaborado Balanço Patrimonial na oportunidade, no qual indicará os haveres a serem pagos ou prejuízo a ser suportado.

Parágrafo 3ª Consolidado, estabelecido o valor demonstrado no Balanço Patrimonial, este deverá ser pago ou prejuízo suportado.

Parágrafo 4ª Indicado o valor a ser pago ou prejuízo suportado, deverá ser pago à vista ou parcelado, se parcelado será de **12(doze)** até **24(vinte e quatro)** parcelas mensais.

OFICIAL DE R C P.M. E TABELIÃO DE NOTAS DE PARELHEIROS
AUTENTICAÇÃO 1065AB7 07:08 19 MAR. 2013

JUCESP
26 09 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
118

Parágrafo 5º A quantidade de parcelas dependerá da condição da empresa demonstrada no Balanço Patrimonial.

Parágrafo 6º Independente do resultado demonstrado no Balanço Patrimonial, o sócio retirante receberá o valor integralizado de seu capital social.

Parágrafo 7º Havendo Prejuízo a ser suportado poderão os sócios convencionarem a dispensa integral ou parcial, do sócio retirante.

13ª É reconhecido aos sócios representando mais da metade do capital social, o direito de exclusão por justa causa, mediante alteração do Contrato Social, do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos para efeitos desta Cláusula:

a) Abuso, prevaricação, ou incontinência de conduta;
b) Concorrência desleal à sociedade;
c) Infração ou falta do cumprimento dos deveres dos sócios;
d) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado.

Parágrafo Único: A exclusão somente será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Falecimento de Sócio, Dissolução da Sociedade

14ª O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, não dissolverá a sociedade que continuará com o cônjuge ou os herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo 1º: Caso o cônjuge ou os herdeiros não se interessem em permanecer na sociedade fica resguardado ao sócio remanescente, o direito de preferência para adquirir as quotas do sócio falecido.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a compra das quotas do sócio falecido pelo sócio remanescente na sociedade, será elaborado balanço patrimonial na época, onde indica o resultado da sociedade, que deverá ser pago à vista, sem prejuízo do valor integralizado do capital social.

Parágrafo 3º O Capital Social, deverá ser pago à vista ou parcelado, se parcelado será de **3(três)** até **6(seis)** parcelas mensais

15ª Considerar-se-á dissolvida a sociedade de pleno direito por qualquer das causas enumeradas no artigo nº. 1.033 do Código Civil, também pela declaração da falência, sendo:

a) Vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado, o consenso unânime dos sócios;
b) A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
c) A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Do Desimpedimento

16ª Os administradores declaram que estão em pleno gozo da capacidade civil, ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos, em virtude de condenação criminal, por lei especial ou mesmo encontram-se sob efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

OFICIAL DE R C P.M. E TABELIÃO
NOTAS DE PARELHEIROS
Dr. Odon V. A. de Lima - Oficial
Av. Sadamo Inoue, 1.763 - Jd. Paulo
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRO
CONFERE COM O ORIGINAL. 20 DE
AUTENTICAÇÃO 1065AB7 09
Selo(s) 19 MAR. 2013
Daiana Ferreira Tavares Matos
Escrevente Habilitada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
26 09 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 119

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Das Disposições Gerais

17ª Aplicar-se-á os dispositivos do Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, as demais clausulas não citada na presente permanecem em pleno vigor.

a) Para qualquer ação fundada no presente Contrato, fica eleito o foro da cidade de registro do presente contrato.
b) E, por estarem assim justos, combinados e contratados, as partes firmam o presente contrato em três vias de um só teor, forma e conteúdo, assinando-as juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, devendo uma delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado.

São Paulo, 14 de setembro de 2012.

FABIANO RIBEIRO DA SILVA

GIULIANO RIBEIRO DA SILVA

Testemunhas:

KARINA CHIOZZINI AIROSO
RG: 32.064.116-8 SSP/SP

ANA PAULA CHIOZZINI MUÑOS
RG: 30.011.545-3 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 SET. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 421.417/12-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

AUTENTICAÇÃO 1065AB72
OFICIAL DE R.C.P.M. E TABELIÃO DE NOTAS DE PARELHEIROS
SÃO PAULO, 19 MAR. 2013
Selos pagos por verba
Autenticação R$2,65
Deiana Ferreira Tavares Matos
Escrevente Habilitada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
26 09 12

AO
SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

A empresa **F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA"**, com sede à Rua Pedro Santa Lúcia, 250 Interlagos, em São Paulo – SP CEP 04815-250, registrada na JUCESP sob No. 35222377851 em 03/06/2008 e posteriores alterações sob No. 116.534/09-6 em 06/04/2009, No. 397.799/10-0 em 04/11/2010, No. 79.322/12-8 em 16/02/2012 e No.349.066/12-7 em 16/08/2012, CNPJ No.09.621.493/0001-51, através de seus representantes legais, Vem solicitar a RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO REGISTRADA SOB No.349.066/12-7 EM 16/08/2012, registrada sob número 35225542667 em 13/06/2011:

onde se-lê: "Os sócios deliberam o aumento do capital social que passará de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), portanto, ocorrendo um aumento de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** em moeda corrente nacional na presente data e R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) com reservas de lucros acumulados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011.",

o correto é: "Os sócios deliberam o aumento do capital social que passará de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), portanto, ocorrendo um aumento de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** em moeda corrente nacional na presente data e R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) com reservas de lucros acumulados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011.", por esse motivo estamos solicitando a re-ratificação deste instrumento.

P. Deferimento;

São Paulo, 14 de Setembro de 2012.

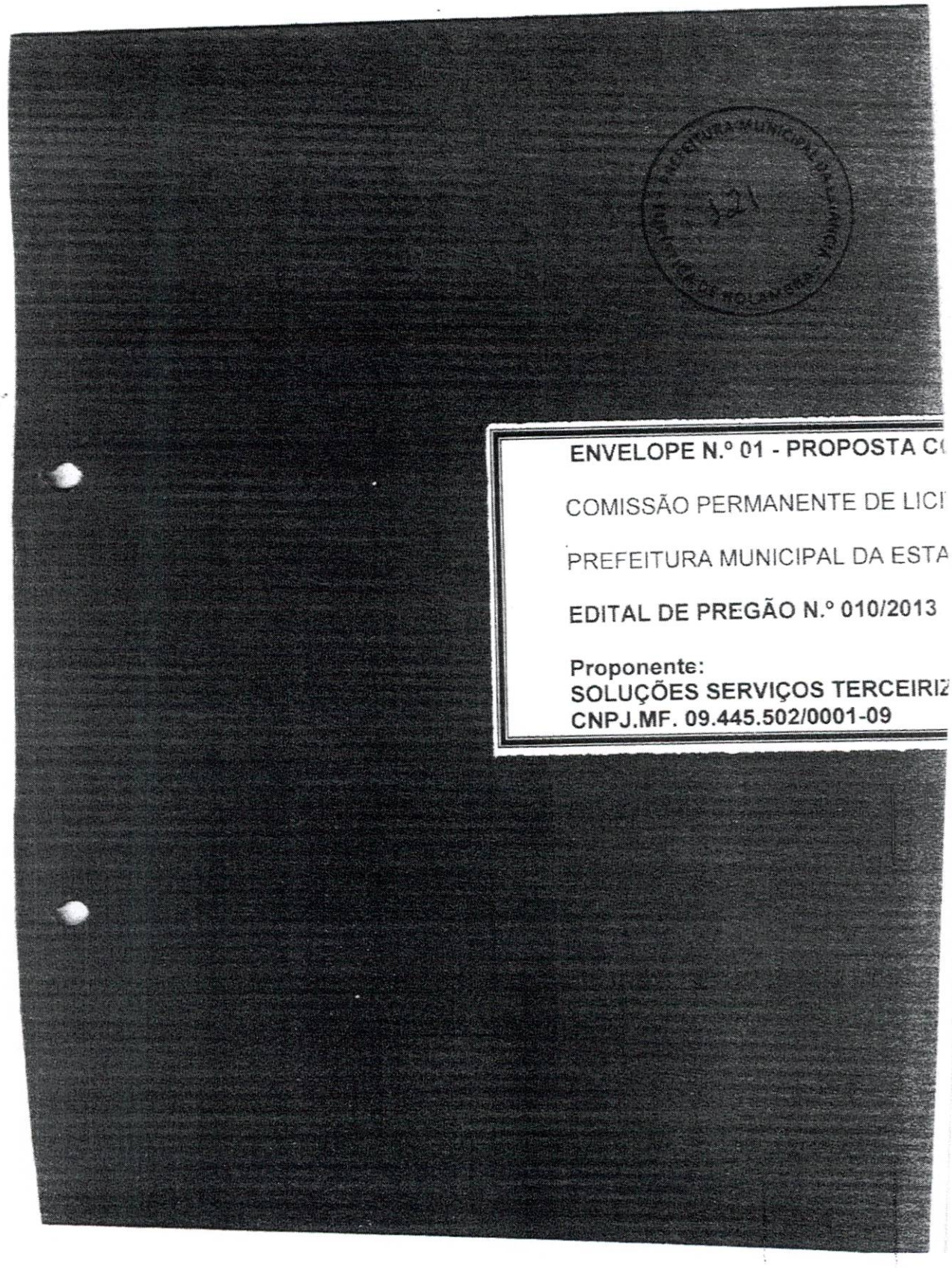
FABIANO RIBEIRO DA SILVA

GIULIANO RIBEIRO DA SILVA

OFICIAL DE R C P.M. E TABELIÃO DE NOTAS DE PARELHEIROS

AUTENTICAÇÃO 1065AB2671

SÃO PAULO 9 MAR. 2013


ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA C
COMISSÃO PERMANENTE DE LICI
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTA
EDITAL DE PREGÃO N.º 010/2013
Proponente:
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZ
CNPJ.MF. 09.445.502/0001-09

SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - 122

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, estabelecida na Rua Catumbi, 99 - Belem SP, inscrita no CNPJ/MF. N. 09.445.502/0001-09, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal n 3.743.310-5, telefone/fax n. (11) 2081-5590 e-mail comercial@solucoesterceirizadas.com.br por seu representante legal, abaixo assinado, após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos o fornecimento, sob nossa integral responsabilidade, nos termos estabelecidos pelo Edital, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima mencionado, pelos seguintes valores:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logistica, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensilios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do Município.

TIPO DE CARDAPIO	QUANT/DIA	PREÇO UNITARIO	TOTAL DIA
Cardapio 1 - Berçario	55	17,50	962,50
Cardapio 2 - Creche	419	17,50	7.332,50
Cardapio 3 - Escolas - Lanche da manhã	1533	2,80	4.292,40
Cardapio 4 - Escolas Almoço	1533	8,50	13.030,50
Cardapio 5 - Lanche da tarde	1298	2,80	3.634,40
Cardapio 6 - EJA	319	8,50	2.711,50
Total			31.963,80

Total Diário - R$ 31.963,80 (trinta e hum mil, novecentos e sessenta e tres reais e oitenta centavos)

Dias Letivos : 200 dias

Total global (12 meses): 6.392.760,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais)

Declaramos de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Declaramos a plena aceitação das obrigações previstas no edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados bancários da empresa para recebimento do objeto do presente certame é o Banco Brasil, Agência 6821-7, Conta Corrente nº 1402-8

São Paulo, 22 de maio de 2013

Soluções Serviços Terceirizados Eireli
CNPJ. 09.445.502/0001-09
Thiago Martins de Godoy
RG. 33.961.999-5 CPF. 355.272.588-19
Procurador

SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 123

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
1 - OBJETO DA *LICITAÇÃO*.

1 - Visa a presente licitação a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município da Instância Turística de Holambra/SP.**

2 - Os alimentos serão preparados na cozinha da EMEB Parque dos Ipês, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, s/nº, Centro,
Holambra/SP e as refeições serão transportadas para as unidades abaixo relacionadas:

Unidades Educacionais Endereço
EMEI J.F. ALMEIDA Avenida das Tulipas, nº 203, Centro
EMEB Recanto das Palmeiras Estrada das Palmeiras, s/nº, Bairro Palmeiras
EMEB Novo Florescer Estrada do Fundão, s/nº, Bairro Fundão
EM Jardim Flamboyant Rua Dr. Jorge Latour, nº 864, Jardim Flamboyant
EMEB Jardim das Primaveras Rua Leandro Gonçalves, nº 136 – Centro
ESCOLA ESTADUAL Ibrantina Cardona
Rua Dr. Jorge Latour, 99, Centro
NAOTT Rua Freisar, nº 66, Centro
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
Rua Campo das Palmas, nº 543, Centro

3 – Nas creches e berçários, com exceção do prato principal, arroz e feijão que serão transportados da cozinha piloto, as demais refeições do dia e demais complementos deverão ser preparados diretamente no local, conforme as unidades abaixo:

Unidades Educacionais Endereço
CECI Abelhinha Estrada das Palmeiras, s/nº, Bairro Palmeiras
CECI Casulo Rua Aroeira, s/nº, Bairro Parque dos Ipês
CECI Favo de Mel Estrada Municipal HBR, s/nº, Bairro Fundão
CECI Colmeia Rua Leandro Gonçalves, nº 300, Centro
CECI Imigrantes Rua Shoenmaker, nº 71, Imigrantes

São Paulo, 22 de maio de 2013

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ. 09.445.502/0001-09
Thiago Martins de Godoy
Rg. n. 33.961.99-5 SSP/SP – CPF. 355.272.588-19
Procurador

Buffet e Eventos

Prime

ENVELOPE N.° 01

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 124

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE HOLAMBRA

Buffet e Eventos

Prime

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

125

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação: F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.		
Endereço: Rua Pedro Santa Lúcia n° 250, Interlagos São Paulo		
CEP: 04815-250	Fone:(11) 5923.0909	Fax: (11) 5923.0909
Inscrição Estadual:148.161.119 Inscrição Municipal: 3.771.551-8 e-mail: fabiano@buffetprime.com.br site : www.buffetprime.com.br Banco do Brasil Agencia:1740.X CC: 19857-9		CNPJ: 09.621.493/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

Buffet e Eventos

Prime

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 126

Propomos o fornecimento, sob nossa integral responsabilidade, nos termos estabelecidos pelo Edital, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** acimamencionado, pelos seguintes valores:

Tipo de cardápio	Quant / Dia	Preço Unitario	Total dia
Cardapio 1 – Berçario	55	R$ 6,10	R$ 335,50
Cardapio 2 – Creche	419	R$ 6,50	R$ 2.723,50
Cardapio 3 – Escolas – Lanche da Manhã	1533	R$ 1,50	R$ 2.299,50
Cardapio 4 – Escolas – Almoço	1533	R$ 2,50	R$ 3.832,50
Cardapio 5 – Lanche da Tarde	1298	R$ 2,20	R$ 2.855,60
Cardapio 6 - EJA	319	R$ 3,60	R$ 1.148,40
			R$ 13.195,00

Total diária (A): R$13.195,00
Total letivo(B):200 dias
Total Global 12 meses: R$ 2.639.000,00

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como porexemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.621.493/0001-51
ELCI CHRISTINA MARQUES CANO
RG 15.906.904.X
CPF 104.914.878-94
PROCURADORA

09.621.493/0001-51
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. - EPP
Rua Pedro Santa Lucia, n.º 250
Interlagos - CEP 04815-250
São Paulo - SP.

FGR SILVA Buffet e Eventos Ltda
Rua Pedro Santa Lucia nº 250, Interlagos
São Paulo – SP – CEP 04815-250
Fone: 11-5923-0909
www.buffetprime.com.br

Buffet e Eventos

Prime

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 127

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.

A empresa F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 09.621493/0001-51, sediada a Rua Pedro Santa Lucia, nº250 Interlagos, São Paulo, SP, CEP 04815-250. Fone/fax: (11) 5923.0909, email: fabiano@primealimentacao.com.br, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elci Christina Marques Cano, portadora da Carteira de Identidade nº.15.906.904-X e do CPF nº 104.914.878-94, procuradora,

Declaro de plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.621.493/0001-51
ELCI CHRISTINA MARQUES CANO
RG 15.906.904.X
CPF 104.914.878-94
PROCURADORA

09.621.493/0001-51
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. - EPP
Rua Pedro Santa Lucia, n.º 250
Interlagos - CEP 04815-250
São Paulo - SP.

FGR SILVA Buffet e Eventos Ltda
Rua Pedro Santa Lucia nº 250, Interlagos
São Paulo – SP – CEP 04815-250
Fone: 11-5923-0909
www.buffetprime.com.br

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

EDITAL DE PREGÃO N.º 010/2013

PROPONENTE
Razão Social: FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.871.367/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
128

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 129

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ : 08.871.367/0001-92 – IE : 244.735.851.115 – Tel (19) 3234-0375

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Fls. 130

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.0871.367/0001-92, Inscrição Estadual nº 244.735.851.115, Telefone (19) 3234-0375, propõe o fornecimento, sob sua integral responsabilidade, nos termos estabelecidos pelo Edital, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima mencionado, pelos seguintes valores:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

PREÇO

TIPO DE CARDÁPIO	QUANT/ DIA	PREÇO UNIT	TOTAL DIA
Cardápio 1 – Berçario	55	4,89	268,95
Cardápio 2 – Creche	419	5,15	2.157,85
Cardápio 3 – Escolas – Lanche da manhã	1533	2,00	3.066,00
Cardápio 4 – Escolas – Almoço	1533	2,00	3.066,00
Cardápio 5 – Lanche da tarde	1298	2,00	2.596,00
Cardápio 6 – EJA	319	4,82	1.537,58
Total			12.692,38

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 131

Total diário (A) : R$ 12.692,38 (Doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

Dias Letivos (B) : 200 DIAS

Total Global (12 meses) : (A) x (B) R$ 2.538.476,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados bancários da empresa para recebimento do objeto do presente certame é o Banco **Itaú**, Agência **6921- Campinas**, Conta Corrente nº **05544-5**.

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ : 08.871.367/0001-92 – IE : 244.735.851.115 – Tel (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 132

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

DECLARAÇÃO

A empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, através de seu representante infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, a plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

EDITAL DE PREGÃO N.º 010/2013

PROPONENTE
Razão Social: FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 08.871.367/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
13

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 134

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ : 08.871.367/0001-92 – IE : 244.735.851.115 – Tel (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
135

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.871.367/0001-92 **MATRIZ**		**29/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FG ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	**939**	**4 ANDAR - CJ 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.010-111	**CENTRO**	**CAMPINAS**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2013** às **12:06:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
136

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 02/05/2013

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	08.871.367/0001-92	**Inscrição Estadual:**	244.735.851.115
Razão Social:	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GENERAL OSORIO				
Número:	939	**Complemento:**	4 ANDAR - CJ 3		
Bairro:	CENTRO				
Município:	CAMPINAS			**UF:**	SP
CEP:	13010-111				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	11/06/2007	
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	26/01/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010	

Data da Consulta: 02/05/2013
Número da Consulta: 340094030 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a

situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

PREFEITURA MUNICIPAL DA LOGRADOURO - PREFEITURA MUNICIPAL DA LOGRADOURO - JUSTIÇA DE HOLANDA - 137

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nova Consulta | Imprimir | Voltar

Contribuinte,
Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Prefeitura Municipal de Campinas a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CADASTRO MOBILIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
125094-9	08.871.367/0001-92	

NOME / NOME EMPRESARIAL
FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL OSORIO	939	4 A - CJ 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.010-111	CENTRO	CAMPINAS	SP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CNAE/CBO
5620-1/02-00 - SERVIçOS DE ALIMENTAçãO PARA EVENTOS E RECEPçõES - BUFê

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS	FORMA DE LANÇAMENTO
SIM	HOMOLOGAçãO

OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL	OBRIGADO A EMITIR NFSe A PARTIR DE:
SIM	01/07/2010

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA ABERTURA	DATA ENCERRAMENTO	DATA ÚLT. ALTERAÇÃO
ATIVO	28/05/2007		11/08/2011

IMUNIDADE DO ISSQN : NÃO POSSUI
Observação: o reconhecimento do benefício fiscal não desobriga o contribuinte ao cumprimento das obrigações acessórias e dos recolhimentos de taxas e do ISSQN como substituto tributário.

Observação: os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Consulta via internet nº: 00589284, emitida em 02/05/2013 às 15:05

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA GUIANCIA - TUR ISTICA DE HOLAMBRA - 139

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.871.367

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3409665	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/05/2013 10:45:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40
AV. ANCHIETA, 200 - CENTRO - CEP 13015-904
CAMPINAS - ESTADO SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 140

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM

CONTRIBUINTE : FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME
CNPJ: 08.871.367/0001-92
ENDEREÇO: Rua General Osorio nº 939 – 4º Andar – Cj 03
Centro - Campinas/SP – Cep: 13010-111

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIFICA, a pedido do(a) interessado(a), através do protocolo nº **12/03/15988**, para os fins de direito, que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos constituídos, vencidos e não pagos perante a Fazenda Pública Municipal, no que se refere a débitos de Qualquer Origem, sejam Tributários (Mobiliários e Imobiliários) e Não Tributários. Verificando serem exatos os fatos, lavrei esta, que assino, para que produza todos os efeitos legais onde vier a ser apresentada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A presente certidão, é válida por 180 dias e foram verificados lançamentos constituídos e regularmente notificados nos termos dos artigos 21, 22 e 28 a 30 da Lei Municipal nº 13.104 de 17 de outubro de 2007 e, apesar da mesma, fica ressalvado o direito da Municipalidade de cobrar eventuais pendências que vierem a ser apuradas. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Campinas, 7 de Dezembro de 2012

Fernanda Martinelli Magalhaes
Matrícula 108606-5

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Campinas, 25 ABR 2013
AUTÊNTICO esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé. ... da verdade

AUTENTICAÇÃO
0193AB914485

174279

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
141

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08871367/0001-92
Razão Social: FILOG COM SERV REFEICOES LTDA EPP
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 939 / CENTRO / CAMPINAS / SP / 13010-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2013 a 14/06/2013

Certificação Número: 2013051613451818549981

Informação obtida em 16/05/2013, às 13:45:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DA LUJANCIA - TUPÍSTICA DE HOLANDA - 142

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472013-21024367
Nome: FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME
CNPJ: 08.871.367/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/04/2013.
Válida até 02/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.871.367/0001-92
Certidão nº: 20034752/2013
Expedição: 14/02/2013, às 09:05:35
Validade: 12/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.871.367/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/05/2013 **0733841**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 144

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE CAMPINAS

CERTIDÃO Nº: 7034403 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/05/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FILOG COMERCIO E SERVICOS DE REFEICOES LTDA EPP, CNPJ: 08.871.367/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

"Este documento foi por mim conferido como autêntico no site" Data 16 MAIO 2013

Adriana Cristina Marmirolli
Escrevente Autorizada

Campinas, 9 de maio de 2013.

Alethea Torres Gabrielli
Coordenadora

PEDIDO Nº: *0733841*

Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Dr. Matheus Teodzan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 233 - Jardim Maua - Holambra - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3687-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original à mim apresentado, dou fé.
Holambra, 16 de maio de 2013 Serie [illegible]

ADRIANA CRISTINA MARMIROLLI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade Total R$ 1,70

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS - HOLAMBRA - SP
AUTENTICAÇÃO 03AB405852

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

145

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Garrido
Av. Antonio Pinto Ennes, 233 - Jardim Paulista - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3837-1565

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013. Selo: [illegible]
ADRIANA CRISTINA BARBIERI - Escrevente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade. Total R$ 2,50
Site: jaguariuna.sp.tabeliaonline.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP

Cartório Notarial Eletrônico
AUTENTICAÇÃO
1E3AB405853

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : *6*

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP., estabelecida a Rua GENERAL OSORIO, 939 2 ANDAR CJ 21 CENTRO CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ sob no. 08.871.367/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35221331564 , sessão de 29/05/2007, contém 384 folhas numeradas de 1 a 384, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012.

CAMPINAS, 01 de janeiro de 2012.

SOCIA-GERENTE
ADRIANA CLICIA COGO FILO
RG: 1005249-6

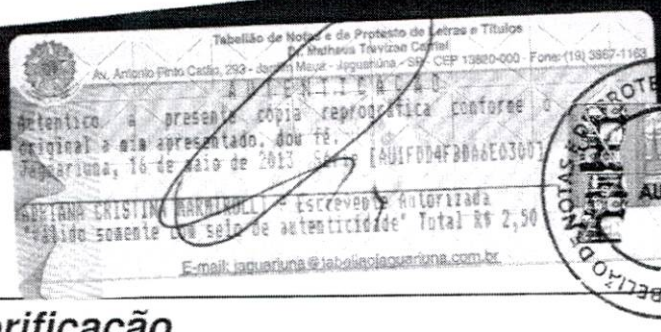
CONTADORA
SUELI APARECIDA PAULA SOUZA
TC CRC: 1SP207855/O-3

Sta Cruz
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marisménia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9132
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro encadernado da empresa com contrato registrado sob o número 35221331564 na(o) JUCESP
Autenticado nesta data sob número 139145
Campinas, SP - 15/05/2013

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - STA. CRUZ - 2.º Subdistrito - CAMPINAS - SP

AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL







146

Balancete de Verificação

Folha: 37

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.943.176,02D	17.035.595,98	14.948.870,70	4.029.901,30 D
1.1	CIRCULANTE	1.809.774,40D	12.069.612,62	11.044.572,07	2.834.814,95 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.463.823,56D	7.742.762,75	8.215.065,72	991.520,59 D
1.1.1.01	CAIXA	1.463.673,56D	1.133.353,96	1.606.283,17	990.744,35 D
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1.463.673,56D	1.133.353,96	1.606.283,17	990.744,35 D
1.1.1.02	BANCOS - CONTA CORRENTES	150,00D	6.609.408,79	6.608.782,55	776,24 D
1.1.1.02.0001	BANCO ITAU S/A AG 6921 C/C Nº 05544-5	150,00D	1.986.045,34	1.986.187,16	8,18 D
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 3286-7 C/C 55999-7	0,00	4.623.363,45	4.622.595,39	768,06 D
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	345.950,84D	4.326.849,87	2.829.506,35	1.843.294,36 D
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	330.329,76D	3.684.423,63	2.201.330,50	1.813.422,89 D
1.1.2.01.0003	HONDA LOCK SAO PAULO IND COM PECAS	30.799,70D	539.465,34	553.230,45	17.034,59 D
1.1.2.01.0031	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	297.537,16D	3.142.282,49	1.643.431,35	1.796.388,30 D
1.1.2.01.0035	AJAX CONSTR COM DE MAT P/ CONSTR	1.992,90D	2.675,80	4.668,70	0,00
1.1.2.04	APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	0,00	509.432,01	509.051,67	380,34 D
1.1.2.04.0003	APLICACOES NO CDB	0,00	509.432,01	509.051,67	380,34 D
1.1.2.06	APLICACOES DIVERSAS	6.627,83D	0,00	6.627,83	0,00
1.1.2.06.0002	APLICACOES EM DER - DEP ESP REMUNERADO	6.627,83D	0,00	6.627,83	0,00
1.1.2.07	ADIANTAMENTOS	1.010,19D	123.334,55	104.643,85	19.700,89 D
1.1.2.07.0001	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS	57,49D	83.443,80	81.917,49	1.583,80 D
1.1.2.07.0005	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	952,70D	17.699,36	15.533,36	3.118,70 D
1.1.2.07.0006	ADIANTAMENTOS 13° SALARIO	0,00	7.193,00	7.193,00	0,00
1.1.2.07.0007	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	14.998,39	0,00	14.998,39 D
1.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	130,56D	0,00	0,00	130,56 D
1.1.2.08.0001	ICMS A COMPENSAR	37,38D	0,00	0,00	37,38 D
1.1.2.08.0003	IRF A COMPENSAR	66,70D	0,00	0,00	66,70 D
1.1.2.08.0013	SIMPLES A COMPENSAR	26,48D	0,00	0,00	26,48 D
1.1.2.10	ESTOQUES	7.852,50D	9.659,68	7.852,50	9.659,68 D
1.1.2.10.0001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	7.852,50D	9.659,68	7.852,50	9.659,68 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	133.401,62D	4.965.983,36	3.904.298,63	1.195.086,35 D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	100.000,00D	4.956.883,36	3.899.348,95	1.157.534,41 D
1.2.1.04	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	100.000,00D	4.956.883,36	3.899.348,95	1.157.534,41 D
1.2.1.04.0001	FG IND E COM DE REFEIÇÕES LTDA	100.000,00D	4.956.883,36	3.899.348,95	1.157.534,41 D
1.2.3	IMOBILIZADO	33.401,62D	9.100,00	4.949,68	37.551,94 D
1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	44.186,22D	9.100,00	0,00	53.286,22 D
1.2.3.01.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.786,22D	0,00	0,00	35.786,22 D
1.2.3.01.0002	MOVEIS E UTENSILIOS	8.400,00D	0,00	0,00	8.400,00 D
1.2.3.01.0011	INSTALACOES	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00 D
1.2.3.06	DEPRECIACAO ACUMULADA	10.784,60C	0,00	4.949,68	15.734,28 C
1.2.3.06.0001	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ E	10.084,60C	0,00	3.578,52	13.663,12 C

Balancete de Verificação

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.06.0002	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E	700,00C	0,00	840,00	1.540,00 C
1.2.3.06.0007	DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES	0,00	0,00	531,16	531,16 C
2	PASSIVO	1.943.176,02C	8.551.866,54	8.922.438,47	2.313.747,95 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	265.053,43C	5.191.471,88	5.562.032,67	635.614,22 C
2.1.1	FORNECEDORES	44.965,08C	1.034.038,11	1.017.746,97	28.673,94 C
2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	44.965,08C	1.034.038,11	1.017.746,97	28.673,94 C
2.1.1.01.0016	SISTEMAS DE SERV RB QUALITY COM EMB LTDA	1.389,79C	23.651,63	23.306,43	1.044,59 C
2.1.1.01.0027	PLATINA ALIMENTOS LTDA	1.598,96C	54.088,22	56.327,83	3.838,57 C
2.1.1.01.0028	CITRO LIFE PRODS E COM DE BEBIDAS LTDA	2.401,47C	35.673,78	34.530,70	1.258,39 C
2.1.1.01.0033	CARLOS ROBERTO RUZALEM ME	91,30C	4.577,92	4.755,72	269,10 C
2.1.1.01.0037	AGRO PECUARIA TUIUTI	0,00	9.253,56	9.253,56	0,00
2.1.1.01.0039	NIPPON SERV PROD SIST DE HIGIENE LTDA	851,46C	19.381,74	19.081,57	551,29 C
2.1.1.01.0051	PARATY PESCADOS LTDA	0,00	3.539,50	3.539,50	0,00
2.1.1.01.0063	CLAUDIA REGINA MUNOZ MENDONCA ME	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00
2.1.1.01.0067	BOMPESO BALANCAS EQUIP COZINHA INDL	114,55C	2.580,35	2.465,80	0,00
2.1.1.01.0084	SORVETES SOAKI LTDA EPP	0,00	635,00	635,00	0,00
2.1.1.01.0098	BALANCAS PAULINIA LTDA ME	0,00	320,00	320,00	0,00
2.1.1.01.0111	FERNANDO RYU ME	0,00	33.446,61	33.446,61	0,00
2.1.1.01.0113	BOM PEIXE IND E COMERCIO LTDA	0,00	5.973,40	6.123,40	150,00 C
2.1.1.01.0121	COMERCIO VAR HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	645,84C	103.682,74	104.408,60	1.371,70 C
2.1.1.01.0143	PAPELARIA IDEAL J MARRAS NETO ME	0,00	33,55	33,55	0,00
2.1.1.01.0149	E S SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	179,00C	358,00	179,00	0,00
2.1.1.01.0154	DE PAULA SOUZA SERVICOS ADM LTDA EPP	777,68C	15.521,24	14.743,56	0,00
2.1.1.01.0156	CAMPINAS ATACAD DE CARNES E DERV LTDA	2.950,20C	17.807,25	14.857,05	0,00
2.1.1.01.0159	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A	0,00	2.979,10	2.979,10	0,00
2.1.1.01.0160	CEREALISTA FORETO LTDA - EPP	1.425,00C	11.772,00	10.347,00	0,00
2.1.1.01.0161	URBANO AGROINDUSTRIA LTDA	4.245,50C	59.955,50	55.710,00	0,00
2.1.1.01.0163	PECM DISTRIB DE HORTIFRUTI GRAJEIRO LTDA	895,80C	895,80	0,00	0,00
2.1.1.01.0166	CIA ULTRAGAZ SA	1.142,29C	22.827,75	21.685,46	0,00
2.1.1.01.0170	CATABY INDUST. E COM DE CARNES LTDA EPP	4.329,88C	31.006,45	26.676,57	0,00
2.1.1.01.0172	PAPELARIA MOGIANA LTDA - EPP	0,00	2.313,22	2.693,54	380,32 C
2.1.1.01.0174	W B TRANSPORTES E LOGISTICA - ME	0,00	16.178,00	17.158,00	980,00 C
2.1.1.01.0176	HOTEL POUSADA GALERIA LTDA ME	0,00	542,60	542,60	0,00
2.1.1.01.0177	JOSE OLIVEIRA DE AMORIM ME	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2.1.1.01.0178	ID GAS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA ME	0,00	215,53	215,53	0,00
2.1.1.01.0185	BEL CHOCOLATE S/A	894,51C	11.699,51	10.805,00	0,00
2.1.1.01.0186	DEL CIELLO PADARIA LTDA ME	0,00	1.837,67	1.837,67	0,00
2.1.1.01.0187	SESCAMP COM DE ALIMENTOS LTDA	0,00	8.732,58	9.844,99	1.112,41 C
2.1.1.01.0188	HENRIQUE EDUARDO DE CAMPOS VALLA ME	0,00	652,50	652,50	0,00
2.1.1.01.0192	TREND COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	33.267,34	33.267,34	0,00
2.1.1.01.0193	ANGELITA VIEIRA RUIVO	0,00	2.413,90	2.413,90	0,00
2.1.1.01.0199	CCR INDUSTRIA COMERCIO DE CARNES LTDA	3.179,15C	23.583,44	21.369,99	965,70 C
2.1.1.01.0201	MORRO GRANDE DISTR DE ALIMENTOS LTDA	7.625,10C	260.768,77	256.617,99	3.474,32 C
2.1.1.01.0204	EMT DELGADO CHOCOLATES	453,60C	2.942,61	3.048,02	559,01 C
2.1.1.01.0205	L C LEME CIA LTDA	0,00	1.169,00	1.169,00	0,00
2.1.1.01.0206	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	0,00	10.834,83	10.834,83	0,00
2.1.1.01.0208	PEDRO GUGLIELMINETTI JUNIOR ME	0,00	455,00	455,00	0,00
2.1.1.01.0211	F P CATAO - ME	0,00	50,00	50,00	0,00
2.1.1.01.0214	L C POZELLI JUNIOR ALIMENTICIOS ME	0,00	6.993,91	6.993,91	0,00

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Gadiel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Maua - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1162
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013 Série
CRISTIANA CRISTINA
Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade Total R$ 2,7
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JAGUARIÚNA
AUTENTICAÇÃO
048 34 B40586
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAN
147

Balancete de Verificação

Folha: 375

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0215	BONETTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	0,00	3.577,96	3.577,96	0,00
2.1.1.01.0216	M CERRI RAMOS CIA LTDA	0,00	18,00	18,00	0,00
2.1.1.01.0217	OSD CASA DE MASSAS LTDA ME	0,00	114,00	114,00	0,00
2.1.1.01.0218	FAVILE COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS	765,06C	765,06	0,00	0,00
2.1.1.01.0219	B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA	0,00	27.299,85	31.383,48	4.083,63 C
2.1.1.01.0220	PLASCITI EMBALAGENS LTDA ME	5.634,94C	74.417,98	71.847,06	3.064,02 C
2.1.1.01.0222	FACCIONE & ROMIO COM DE EQUIP ELETR	0,00	107,00	187,00	80,00 C
2.1.1.01.0223	LOS ANGELES DORIGATTI PINARELLI FACCIONI	0,00	790,44	790,44	0,00
2.1.1.01.0225	WALTER GUIMARAES JUNIOR ME	0,00	1.083,88	1.083,88	0,00
2.1.1.01.0226	ASSIMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA	0,00	16.957,93	20.746,39	3.788,46 C
2.1.1.01.0228	ECO SINAL IND E COM DE PLASTICOS LTDA	3.374,00C	3.374,00	0,00	0,00
2.1.1.01.0229	M A Z ALFACE & FILHOS LTDA ME	0,00	448,00	448,00	0,00
2.1.1.01.0230	G G COMERCIO DE FECHADURAS LTDA ME	0,00	135,00	135,00	0,00
2.1.1.01.0231	C O P BORDAO - ME	0,00	360,00	360,00	0,00
2.1.1.01.0232	TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA	0,00	29,77	29,77	0,00
2.1.1.01.0233	MAXIPAC EMBALGENS LTDA	0,00	795,00	795,00	0,00
2.1.1.01.0234	MALHARIA E CONFECCOES THITE LTDA ME	0,00	2.225,80	2.225,80	0,00
2.1.1.01.0235	ALHO PORO IND E COM DE MASSAS ITALIANAS	0,00	2.255,73	2.255,73	0,00
2.1.1.01.0236	TAMIRES PINTO CATAO ME	0,00	982,00	982,00	0,00
2.1.1.01.0237	CDI BARRA PROD - IMPORTACAO E	0,00	11.646,52	12.629,58	983,06 C
2.1.1.01.0238	PAOLIELO TRANSPORTES LTDA ME	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.1.1.01.0239	JUSSIMARA LAUREANO DA SILVA MES	0,00	410,00	410,00	0,00
2.1.1.01.0240	FONTE SERRA NEGRA PURISSIMA LTDA EPP	0,00	1.721,53	1.721,53	0,00
2.1.1.01.0241	DELLATEC COMERCIO E AUTOMACAO INDL	0,00	882,00	882,00	0,00
2.1.1.01.0242	UNA LOCACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	0,00	130,00	130,00	0,00
2.1.1.01.0243	SERASA SA	0,00	675,00	675,00	0,00
2.1.1.01.0244	DORMAM BRASIL COM DE EQUIP SINA E SEG LT	0,00	9.640,00	9.640,00	0,00
2.1.1.01.0245	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	0,00	3.193,82	3.342,55	148,73 C
2.1.1.01.0246	TROPICAL DISTR DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LT	0,00	9.562,71	9.562,71	0,00
2.1.1.01.0247	SERAFIM PASCHOAL COMERCIO DE FRUTAS	0,00	8.771,40	8.771,40	0,00
2.1.1.01.0248	N CALEFI ELETRICOS - ME	0,00	500,00	886,89	386,89 C
2.1.1.01.0249	PADARIA E CONFEITARIA SUZI FILHOS LTDA	0,00	192,53	376,28	183,75 C
2.1.1.01.0250	CHAVEIRO GL LTDA ME	0,00	63,70	63,70	0,00
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIMENTOS	0,00	3.891.857,45	3.891.857,45	0,00
2.1.2.02	EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	3.891.857,45	3.891.857,45	0,00
2.1.2.02.0001	FG IND E COM DE REFEICOES LTDA	0,00	3.891.857,45	3.891.857,45	0,00
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	17.982,26C	237.329,72	236.692,53	17.345,07 C
2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.883,00C	175.108,52	172.668,52	9.443,00 C
2.1.3.01.0001	SALARIOS A PAGAR	11.883,00C	150.815,00	148.375,00	9.443,00 C
2.1.3.01.0003	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR	0,00	17.355,52	17.355,52	0,00
2.1.3.01.0004	13º SALARIO E ENCARGOS A PAGAR	0,00	6.938,00	6.938,00	0,00
2.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	44,50C	1.166,60	1.184,40	62,30 C
2.1.3.02.0001	RENDIMENTOS DE AUTONOMOS A PAGAR	44,50C	1.166,60	1.184,40	62,30 C
2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTOS DE DIRIGENTES	970,10C	13.148,86	13.285,92	1.107,16 C
2.1.3.03.0001	PRO-LABORE A PAGAR	970,10C	13.148,86	13.285,92	1.107,16 C

Balancete de Verificação

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.084,66C	47.905,74	49.553,69	6.732,61 C
2.1.3.04.0001	INSS A PAGAR	1.502,26C	23.137,54	23.953,68	2.318,40 C
2.1.3.04.0002	FGTS A PAGAR	3.240,60C	20.679,50	20.814,48	3.375,58 C
2.1.3.04.0003	CONTRIBUICAO SINDICATOS A RECOLHER	341,80C	4.088,70	4.785,53	1.038,63 C
2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	202.106,09C	28.246,60	415.735,72	589.595,21 C
2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	320,41C	1.040,25	1.009,07	289,23 C
2.1.4.01.0001	IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FISICAS)	210,91C	261,84	228,11	177,18 C
2.1.4.01.0003	ISS RETIDO A RECOLHER	56,70C	778,41	753,46	31,75 C
2.1.4.01.0005	INSS RETIDO A RECOLHER	52,80C	0,00	27,50	80,30 C
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	201.785,68C	27.206,35	414.726,65	589.305,98 C
2.1.4.03.0005	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	201.785,68C	27.206,35	414.726,65	589.305,98 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.678.122,59C	3.360.394,66	3.360.405,80	1.678.133,73 C
2.3.1	CAPITAL	367.000,00C	0,00	0,00	367.000,
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	367.000,00C	0,00	0,00	367.000,00 C
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	367.000,00C	0,00	0,00	367.000,00 C
2.3.2	RESERVAS	1.644.230,17C	3.360.394,66	3.027.298,22	1.311.133,73 C
2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	1.644.230,17C	3.360.394,66	3.027.298,22	1.311.133,73 C
2.3.2.03.0001	RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00	3.027.287,08	3.027.287,08 C
2.3.2.03.0002	LUCROS ACUMULADOS	1.644.230,17C	3.360.394,66	11,14	1.716.153,35 D
2.3.3	PREJUIZOS ACUMULADOS	333.107,58D	0,00	333.107,58	0,00
2.3.3.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	333.107,58D	0,00	333.107,58	0,00
2.3.3.01.0001	PREJUIZOS ACUMULADOS	333.107,58D	0,00	333.107,58	0,00
3	RECEITA	0,00	414.726,65	3.574.539,75	3.159.813,10 C
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	414.726,65	3.574.539,75	3.159.813,10 C
3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	0,00	0,00	3.574.186,30	3.574.186,30 C
3.1.1.01	RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	0,00	0,00	3.574.186,30	3.574.186,30 C
3.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.574.186,30	3.574.186,30 C
3.1.2	DEDUCAO DAS RECEITAS COM VENDAS	0,00	414.726,65	0,00	414.726,
3.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICAOES S/ VENDAS	0,00	414.726,65	0,00	414.726,65 D
3.1.2.02.0004	SIMPLES NACIONAL	0,00	414.726,65	0,00	414.726,65 D
3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	353,45	353,45 C
3.1.3.02	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	5,12	5,12 C
3.1.3.02.0003	RENDIMENTOS DE APLICACOES DE RENDA	0,00	0,00	5,12	5,12 C
3.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	348,33	348,33 C
3.1.3.03.0002	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	348,33	348,33 C
4	DESPESAS	0,00	2.332.531,09	888.871,34	1.443.659,75 D
4.1	CUSTOS	0,00	1.720.469,86	866.007,78	854.462,08 D
4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.720.469,86	866.007,78	854.462,08 D
4.1.1.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.720.469,86	866.007,78	854.462,08 D

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 203 - Jardim Maua - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19)3867-1133
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Jaguariuna, 16 de maio de 2013 Serie [illegible]
ADRIANA CRISTINA MARMIROLI - Escrevente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade Total R$ 2,50
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br
SELO DE PAPEL DE TESTO - JAGUARIUNA - SP
AUTENTICAÇÃO
0483AB405856

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Tarvizan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013. Série [AUIFB8ERA6E0305]
ADRIANA CRISTINA MARMITOLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R$ 2,50
E-mail: jaguariuna1@tabeliaojaguariuna.com.br
1º TABELIÃO DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP
AUTENTICAÇÃO 0487AB405859
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
148

Balancete de Verificação

Folha: 377

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	864.148,04	9.685,96	854.462,08 D
4.1.1.02.0002	MERCADORIAS P/REVENDA	0,00	856.265,77	856.265,77	0,00
4.1.1.02.0004	(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	0,00	26,28	26,28	0,00
4.1.1.02.0005	FRETES E CARRETOS S/COMPRAS	0,00	29,77	29,77	0,00
4.2	DESPESAS	0,00	612.061,23	22.863,56	589.197,67 D
4.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	0,00	598.061,92	22.863,56	575.198,36 D
4.2.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	313.844,35	18.371,53	295.472,82 D
4.2.2.01.0001	PRO-LABORE	0,00	14.928,00	0,00	14.928,00 D
4.2.2.01.0002	SALARIOS	0,00	218.587,79	16.560,76	202.027,03 D
4.2.2.01.0003	HORAS EXTRAS	0,00	8.205,11	0,00	8.205,11 D
4.2.2.01.0004	FERIAS	0,00	29.314,76	0,00	29.314,76 D
4.2.2.01.0005	13° SALARIO	0,00	21.101,86	876,00	20.225,86 D
4.2.2.01.0007	GRATIFICACOES	0,00	444,24	0,00	444,24 D
4.2.2.01.0008	ADICIONAL NOTURNO	0,00	4.545,46	0,00	4.545,46 D
4.2.2.01.0009	ARREDONDAMENTO	0,00	253,39	232,81	20,58 D
4.2.2.01.0010	DSR	0,00	2.066,16	701,96	1.364,20 D
4.2.2.01.0011	ABONO PECUNIARIO	0,00	2.397,58	0,00	2.397,58 D
4.2.2.01.0015	BOLSA DE ESTAGIARIOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00 D
4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.520,20	0,00	37.520,20 D
4.2.2.02.0003	FGTS	0,00	37.520,20	0,00	37.520,20 D
4.2.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	246.697,37	4.492,03	242.205,34 D
4.2.2.03.0002	AGUA E ESGOTO	0,00	2.104,39	0,00	2.104,39 D
4.2.2.03.0003	ENERGIA ELETRICA	0,00	15.624,14	0,00	15.624,14 D
4.2.2.03.0005	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.940,37	0,00	2.940,37 D
4.2.2.03.0007	CORREIOS E MALOTES	0,00	28,00	0,00	28,00 D
4.2.2.03.0008	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	31.750,00	0,00	31.750,00 D
4.2.2.03.0010	VIAGENS	0,00	5.943,27	0,00	5.943,27 D
4.2.2.03.0011	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	6.155,42	0,00	6.155,42 D
4.2.2.03.0012	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	4.949,68	0,00	4.949,68 D
4.2.2.03.0013	SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	5.730,94	0,00	5.730,94 D
4.2.2.03.0015	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	13.801,78	0,00	13.801,78 D
4.2.2.03.0016	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.502,78	0,00	4.502,78 D
4.2.2.03.0018	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	1.330,78	0,00	1.330,78 D
4.2.2.03.0019	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	61.321,21	0,00	61.321,21 D
4.2.2.03.0021	TELEFONE	0,00	15.032,51	0,00	15.032,51 D
4.2.2.03.0024	VALE-TRANSPORTE	0,00	19.519,10	4.407,03	15.112,07 D
4.2.2.03.0025	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	4.291,44	0,00	4.291,44 D
4.2.2.03.0028	CONFRATERNIZACOES	0,00	817,72	0,00	817,72 D
4.2.2.03.0029	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.786,16	85,00	2.701,16 D
4.2.2.03.0030	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	32.471,56	0,00	32.471,56 D
4.2.2.03.0032	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.498,23	0,00	1.498,23 D
4.2.2.03.0036	CESTA BASICA	0,00	7.154,96	0,00	7.154,96 D
4.2.2.03.0037	FRETES E CARRETOS	0,00	1.646,32	0,00	1.646,32 D
4.2.2.03.0038	LOCACAO DE BENS MOVEIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00 D
4.2.2.03.0039	UNIFORMES E MATERIAL DE SEGURANCA	0,00	268,84	0,00	268,84 D
4.2.2.03.0040	DESPESAS LEGAIS E CUSTAS JUDICIAIS	0,00	2.027,77	0,00	2.027,77 D

Balancete de Verificação

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	0,00	372,43	0,00	372,43 D
4.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	372,43	0,00	372,43 D
4.2.3.02.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	372,43	0,00	372,43 D
4.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	0,00	13.626,88	0,00	13.626,88 D
4.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	2.956,42	0,00	2.956,42 D
4.2.4.01.0001	IOF	0,00	35,14	0,00	35,14 D
4.2.4.01.0007	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	2.921,28	0,00	2.921,28 D
4.2.4.02	MULTAS	0,00	10.670,46	0,00	10.670,46 D
4.2.4.02.0001	MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS	0,00	39,99	0,00	39,99 D
4.2.4.02.0002	MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	0,00	362,07	0,00	362,07 D
4.2.4.02.0003	MULTAS CONTRATUAIS	0,00	10.268,40	0,00	10.268,40 D

Ativo	1.943.176,02	17.035.595,98	14.948.870,70	4.029.901,30 D
Passivo	1.943.176,02	8.551.866,54	8.922.438,47	2.313.747,95 C
Receita	0,00	414.726,65	3.574.539,75	3.159.813,10 C
Despesa	0,00	2.332.531,09	888.871,34	1.443.659,75 D
Custos	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro				1.716.153,35

CAMPINAS, 31 de dezembro de 2012.

SOCIA-GERENTE
ADRIANA CLICIA COGO FILO
RG: 1005249-6

CONTADORA
SUELI APARECIDA PAULA SOUZA
TC CRC: 1SP207855/O-3

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carneiro
Av. Antonio Pinto Carneiro, 293 - Jardim Maua - Jaguariuna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariuna, 16 de maio de 2013. Selo [illegible]

ADRIANA CRISTINA MARKIEWICZ - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade' Total R$ 5,60

E-mail: jaguariuna@tabeliaciaguariuna.com.br

TABELIÃO DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - AUTENTICAÇÃO 0483AB405860

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Cartel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Meuá - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013 Serie [AUtFD04FBBA6ED307]
ADRIANA CRISTINA MARMIROLI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade. Total R$ 2,50
E-mail: jaguariuna@tabeliaodejaguariuna.com.br
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA
AUTENTICAÇÃO 048AA405862
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAN
149

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 379

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP — CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

RECEITA	
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	3.574.186,30 C
REVENDA DE MERCADORIAS	3.574.186,30 C
TRIBUTOS E CONTRIBUICAOES S/ VENDAS	414.726,65 D
SIMPLES NACIONAL	414.726,65 D
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	5,12 C
RENDIMENTOS DE APLICACOES DE RENDA VARIA	5,12 C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	348,33 C
DESCONTOS OBTIDOS	348,33 C
DESPESAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	854.462,08 D
[illegible]O DAS MERCADORIAS VENDIDAS	854.462,08 D
DESPESAS TRABALHISTAS	295.472,82 D
PRO-LABORE	14.928,00 D
SALARIOS	202.027,03 D
HORAS EXTRAS	8.205,11 D
FERIAS	29.314,76 D
13º SALARIO	20.225,86 D
GRATIFICACOES	444,24 D
ADICIONAL NOTURNO	4.545,46 D
ARREDONDAMENTO	20,58 D
DSR	1.364,20 D
ABONO PECUNIARIO	2.397,58 D
BOLSA DE ESTAGIARIOS	12.000,00 D
ENCARGOS SOCIAIS	37.520,20 D
FGTS	37.520,20 D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	242.205,34 D
AGUA E ESGOTO	2.104,39 D
ENERGIA ELETRICA	15.624,14 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.940,37 D
C[illegible]EIOS E MALOTES	28,00 D
[illegible]RIAL DE LIMPEZA	31.750,00 D
[illegible]AGENS	5.943,27 D
MANUTENCAO E CONSERVACAO	6.155,42 D
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	4.949,68 D
SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO DE CLASSE	5.730,94 D
ASSISTENCIA MEDICA	13.801,78 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.502,78 D
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.330,78 D
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	61.321,21 D
TELEFONE	15.032,51 D
VALE-TRANSPORTE	15.112,07 D
BENS DE PEQUENO VALOR	4.291,44 D
CONFRATERNIZACOES	817,72 D
DESPESAS BANCARIAS	2.701,16 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	32.471,56 D
DESPESAS DIVERSAS	1.498,23 D
CESTA BASICA	7.154,96 D
FRETES E CARRETOS	1.646,32 D
LOCACAO DE BENS MOVEIS	3.000,00 D

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 380

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP — CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

UNIFORMES E MATERIAL DE SEGURANCA	268,84 D
DESPESAS LEGAIS E CUSTAS JUDICIAIS	2.027,77 D
JUROS E DESCONTOS	372,43 D
JUROS PASSIVOS	372,43 D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	2.956,42 D
IOF	35,14 D
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.921,28 D
MULTAS	10.670,46 D
MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS	39,99 D
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	362,07 D
MULTAS CONTRATUAIS	10.268,40 D
= Lucro	*1.716.153,35 C*

CAMPINAS, 31 de dezembro de 2012.

SOCIA-GERENTE
ADRIANA CLICIA COGO FILO
RG: 1005249-6

CONTADORA
SUELI APARECIDA PAULA SOUZA
TC CRC: 1SP207855/O-3

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (15) 3967 1193
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013 Série [illegible]
ADRIANA CRISTINA RAMPIROLLI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R$ 2,50
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP
AUTENTICAÇÃO

Balanço Patrimonial

Folha: 381

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP — CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

ATIVO

ATIVO	4.029.901,30
CIRCULANTE	2.834.814,95
DISPONIBILIDADES	991.520,59
CAIXA	990.744,35
CAIXA GERAL	990.744,35
BANCOS - CONTA CORRENTES	776,24
BANCO ITAU S/A AG 6921 C/C Nº 05544-5	8,18
BANCO DO BRASIL AG 3286-7 C/C 55999-7	768,06
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.843.294,36
CLIENTES NACIONAIS	1.813.422,89
HONDA LOCK SAO PAULO IND COM PECAS LTDA	17.034,59
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	1.796.388,30
APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	380,34
APLICACOES NO CDB	380,34
ADIANTAMENTOS	19.700,89
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS	1.583,80
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	3.118,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	14.998,39
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	130,56
ICMS A COMPENSAR	37,38
IRF A COMPENSAR	66,70
SIMPLES A COMPENSAR	26,48
ESTOQUES	9.659,68
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	9.659,68
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.195.086,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.157.534,41
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	1.157.534,41
FG IND E COM DE REFEIÇÕES LTDA	1.157.534,41
IMOBILIZADO	37.551,94
BENS E DIREITOS EM USO	53.286,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.786,22
MOVEIS E UTENSILIOS	8.400,00
INSTALACOES	9.100,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	(15.734,28)
DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ E EQUIPAMENTOS	(13.663,12)
DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTENSILIO	(1.540,00)
DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES	(531,16)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Maria Luiza - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013. Série [illegible]
MARIANA CRISTINA MARABOLLI Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade. Total R$ 2,50
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP
AUTENTICAÇÃO 0483AB405869

Balanço Patrimonial

Folha: 382

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP

CNPJ: 08.871.367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

PASSIVO	
PASSIVO	4.029.901,30
PASSIVO CIRCULANTE	635.614,22
FORNECEDORES	28.673,94
FORNECEDORES NACIONAIS	28.673,94
SISTEMAS DE SERV RB QUALITY COM EMB LTDA	1.044,59
PLATINA ALIMENTOS LTDA	3.838,57
CITRO LIFE PRODS E COM DE BEBIDAS LTDA	1.258,39
CARLOS ROBERTO RUZALEM ME	269,10
NIPPON SERV PROD SIST DE HIGIENE LTDA	551,29
BOM PEIXE IND E COMERCIO LTDA	150,00
COMERCIO VAR HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	1.371,70
PAPELARIA MOGIANA LTDA - EPP	380,32
W B TRANSPORTES E LOGISTICA - ME	980,00
SESCAMP COM DE ALIMENTOS LTDA	1.112,41
CCR INDUSTRIA COMERCIO DE CARNES LTDA	965,70
MORRO GRANDE DISTR DE ALIMENTOS LTDA	3.474,32
EMT DELGADO CHOCOLATES	559,01
B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA	4.08[illegible]
PLASCITI EMBALAGENS LTDA ME	3.064,02
FACCIONE & ROMIO COM DE EQUIP ELETR LTDA	80,00
ASSIMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA	3.788,46
CDI BARRA PROD - IMPORTACAO E EXPORTACAO	983,06
ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	148,73
N CALEFI ELETRICOS - ME	386,89
PADARIA E CONFEITARIA SUZI FILHOS LTDA	183,75
OBRIGACOES TRABALHISTAS	17.345,07
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.443,00
SALARIOS A PAGAR	9.443,00
FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	62,30
RENDIMENTOS DE AUTONOMOS A PAGAR	62,30
FOLHA DE PAGAMENTOS DE DIRIGENTES	1.107,16
PRO-LABORE A PAGAR	1.107,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.732,61
INSS A PAGAR	2.318,40
FGTS A PAGAR	3.375,58
CONTRIBUICAO SINDICATOS A RECOLHER	1.038,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	589.595,[illegible]
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	285,[illegible]
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FISICAS)	177,18
ISS RETIDO A RECOLHER	31,75
INSS RETIDO A RECOLHER	80,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	589.305,98
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	589.305,98
PATRIMONIO LIQUIDO	3.394.287,08
CAPITAL	367.000,00
CAPITAL SOCIAL	367.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	367.000,00
RESERVAS	3.027.287,08
RESERVAS DE LUCROS	3.027.287,08
RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR	3.027.287,08

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Cantel
Av. Antonio Pinto Carião, [illegible] - Jardim Maua - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original à mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 16 de maio de 2013 Série [illegible]

ADRIANA CRISTINA MARKINOLLI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade Total R$ 2,50

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP

AUTENTICAÇÃO
0483AB405868

Balanço Patrimonial

Folha 383

FILOG COM SERVIÇO DE REFEICOES LTDA EP 367/0001-92

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012 - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIÊNCIA JURÍDICA DE HOLAMBRA - 151

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 4.029.901,30 (quatro milhoes, vinte e nove mil, novecentos e um Reais e trinta Centavos)

CAMPINAS, 31 de dezembro de 2012.

SOCIA-GERENTE
ADRIANA CLICIA COGO FILO
RG: 1005249-6

CONTADORA
SUELI APARECIDA PAULA SOUZA
TC CRC 1SP207855/O-3

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carioli
Av. Antonio Pinto Catão, 283 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1169

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 10 de maio de 2013. Série [illegible] 01190310]

MARIANA CRISTINA MARRICHI - Escrevente Autorizada
"Válido somente com selo de autenticidade" Total R$ 2,50

E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP
AUTENTICAÇÃO 0483AA405870

FILOG COM. E SERV. DE REFEIÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 08.871.367/0001-92
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPISTICA DE HOLAN'BRA
153

Indice de Liquidez Corrente

ILC =	AC / PC	=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	=	R$ 2.834.814,95 / R$ 635.614,22	=	4,46

Indice de Liquidez Geral

ILG =	AC + RLP / PC + ELP	=	ATIVO CIRCULANTE + REAL. LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO	=	R$ 3.992.349,36 / R$ 635.614,22	=	6,28

Quociente de Cobertura Total

QC	AP+AC / PT	=	IMOBILIZADO + ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO TOTAL	=	R$ 2.872.366,89 / R$ 4.029.901,30	=	0,71

Grau de Endividamento

GEG =	PC + ELP / AT	=	'ASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZ(/ ATIVO TOTAL	=	R$ 635.614,22 / R$ 4.029.901,30	=	0,16

dice de Liquidez Seca

ILS	AC-E / PC	=	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE	=	R$ 2.825.155,27 / R$ 635.614,22	=	4,44

Índice de Liquidez Imediata

ILI	D / PC	=	DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	=	R$ 991.520,59 / R$ 635.614,22	=	1,56

PROTESTO JAC ABILINA-SP
AUTENTICAÇÃO
0483AB40 867
TABELIÃO DE NOTAS
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Av. Antônio Pinto Carlito, 295 - Jardim Maua - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
AUTENTICADO
Autêntico o presente cópia fotográfica conforme original a ela apresentado, do que dou fé. Jaguariúna, 16 de maio de 2013. Em testemunho da verdade. ADRIANA CRISTINA MANTOVANI - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade. Total R$ 2,50
Emita seu documento pela internet: selodigital.tjsp.jus.br

SOCIA-GERENTE
ADRIANA CLICIA COGO FILO
RG 1005249-6

CONTADORA
SUELI APARECIDA PAULA SOUZA
CRC 1SP207855/O-3

AZUL contabilidade

Alteração Contratual



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, brasileiro, natural de Santa Albertina/SP, nascido aos 09 dias do mês de novembro de 1.972, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.005.249-6, expedido pela SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 436.404.782-15, residente e domiciliado à Rua Avenida Ephigenio Salles, n.º 2000 – apto 701 R - Aleixo, Cep: 69.000-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e

PRISCILLA COGO FILO, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida aos 06 dias do mês de dezembro de 1.983, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.606.219-1, expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 740.041.822-04, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 26 – Parque das Laranjeiras – Flores, Cep: 69.058-360, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas,

Únicos sócios quotistas de uma sociedade limitada denominada **FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP**, com sede a Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03 - Centro, Cep: 13.010-111, nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo, com seu ato constituído, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, numero 35.221.331.564, em 29 de maio de 2007, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0001-92, e também com seu ato constituído da filial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, numero 32.900.399.224, em 29 de abril de 2010, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0002-73, tem entre si justo e contratados, promoverem a alteração de sociedade empresaria limitada e promoverem as seguintes alterações em seu contrato social:

1ª – DA ATIVIDADE SOCIAL

A sociedade informa por meio desta clausula que a filial exercerá a mesma atividade que a matriz com a seguinte redação preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering), para fornecimento a empresas de linhas aéreas, e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos etc, e os serviços de alimentação, fornecimento de buffet para banquetes, coquetéis, recepções, bem como a terceirização de mão de obra para serviços etc, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído sorvetes, embalados, em potes e similares as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

2ª – DA SEDE SOCIAL

A filial passa a ter o seu endereço social à Avenida Martim Pescador, Lotes 5 e 6 – Novo Horizonte, Cep: 29.163.304, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, e também com seu ato constituído da filial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, numero 32.900.399.224, em 29 de abril de 2010, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0002-73

3ª – DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, brasileira, natural de Santa Albertina/SP, nascido aos 09 dias do mês de novembro de 1.972, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.005.249-6, expedido pela SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 436.404.782-15, residente e domiciliado à Rua Avenida Ephigenio Salles, n.º 2000 – apto 701 R - Aleixo, Cep: 69.000-000, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 155

PRISCILLA COGO FILO, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida aos 06 dias do mês de dezembro de 1.983, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.606.219-1, expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 740.041.822-04, residente e domiciliado à Rua Ceará n.º 26 – Parque das Laranjeiras – Flores, Cep: 69.058-360, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas.

Tem entre *si justo e contratado*, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que regida pelas seguintes *cláusulas e condições*:

1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girará sob nome empresarial de **FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP**

2ª – DA SEDE SOCIAL
A sociedade terá a sua sede à Rua General Osório, n.º 939 – 4º andar – conjunto 03, Centro, Cep: 13.010-111, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo,

E a Filial endereço à Avenida Martim Pescador, Lotes 5 e 6 – Novo Horizonte, Cep: 29.163.304, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, com ato constituído da filial devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, numero 32.900.399.224, em 29 de abril de 2010, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0002-73

Parágrafo único: Observado as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

3ª – DA ATIVIDADE SOCIAL
A sociedade informa por meio desta clausula que a filial exercerá a mesma atividade que a matriz com a seguinte redação preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering), para fornecimento a empresas de linhas aéreas, e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos etc, e os serviços de alimentação, fornecimento de buffet para banquetes, coquetéis, recepções, bem como a terceirização de mão de obra para serviços etc, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído sorvetes, embalados, em potes e similares as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

4ª – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), representado por 367.000 (trezentos e sessenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias, ficando assim distribuídos:

Sócio	Quotas		Valor
Adriana Clicia Cogo Filo	183.500	R$	183.500,00
Priscilla Cogo Filo	183.500	R$	183.500,00
Totalizado	367.000	R$	367.000,00

5ª DO PRAZO DE DURAÇÃO
O Prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

2º TABELIÃO DE NOTAS – Rua Dr. Quirino, 1.405 – AUTENTICAÇÃO – VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE – 17 JUL. 2012 – 0185AC388625

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 156

6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá às sócias **ADRIANA CICLIA COGO FILO E PRISCILLA COGO FILO** isoladamente, e a cada uma delas caberá a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, As compras e vendas de bens do ativo imobilizado, locações, emissões de notas promissórias, emissões de título de captação financeira, empréstimos, penhor industrial e mercantil, arrendamento total ou parcial das instalações de bens da sociedade e quaisquer procurações, somente terão validasse assinadas conjuntamente pelas sócias.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica facultada a administradora, atuando isoladamente, nomearem como procurador o Sr. **VILSON FILO**, brasileiro, natural de Auriflama/SP, nascida aos 21 dias do mês de outubro de 1.949, casado, sob regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 882.500, expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 260.399.238-49, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 26 – Parque das Laranjeiras - Flores, Cep: 69.058-360, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

7ª DA RETIRADA PRO-LABORE
As seguintes sócias administradoras poderão efetuar uma retirada mensalmente a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e das sócias **ADRIANA CICLIA COGO FILO E PRISCILLA COGO FILO**.

Parágrafo único: Os valores da retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma. A distribuição antecipada de lucros as sócias poderá ser feita em qualquer período.

8ª DAS DELIBERAÇÕES
Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do administrador majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Pela deliberação valida será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o administrador majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios quanto às matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão sempre deliberadas em reunião.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

9ª DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passa a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

2º TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ALEXANDRA MORONE DE OLIVEIRA SANTOS
Rua Dr. Quirino, 1.405 - Campinas-SP - Fone: 3231-2300
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
17 JUL 2012
Autentico a(s) firma(s) de (a) Presente(s) Copia(s) apresentado(s)
0185AC388634
AUTENTICAÇÃO

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 157

10ª DAS OBRIGAÇÕES
O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desimpedido de quaisquer responsabilidade posteriores a data de averbação de sua saída.

11ª DO BALANÇO PATRIMONIAL
O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis. (artigo 1.065 CC/2002).

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

12ª DO FALECIMENTO
O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros de se integrarem à sociedade, deverá ser ago aos mesmos, o valor correspondente as quotas de capital do falecido e a sua participação nos lucros liquidos apurados até a data do falecimento, mediante balanço geral especifico para esse fim. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice correspondente na época vencendo-se a primeira (trinta) dias da data do balanço especial, salvo se os herdeiros do pré-morto no prazo de 30 (trinta) dias não manifestarem interesse de se integrar a sociedade.

13ª DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERENCIA DE COTAS
As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

14ª DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS
O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade especifico para este fim, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

15ª DA RESPONSABILIDADE
Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

16ª DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE
Além dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de ocorrer a extinção da sociedade, será feito um balanço de encerramento e se existir saldo, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas sociais

17ª DA REGÊNCIA
Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

2º TABELIÃO DE NOTAS
- AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
17 JUL. 2012
AUTENTICAÇÃO 0185AC388647

AZUL contabilidade

Alteração Contratual

14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
158

18ª DOS NÃO IMPEDIMENTOS
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, *ainda* que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, *peita ou suborno*, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1ª CC/2002).

19ª DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas, estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em tres vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios.

Campinas/SP, 10 de dezembro de 2011.

Adriana Clicia Cogo Filo

Priscilla Cogo Filo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 479.861/11-0
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 DEZ 2011
E.R. JUCESP/ACIC-CAMPINAS I

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. Quirino, 1405 - Campinas-SP
-AUTENTICAÇÃO-
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
17 JUL. 2012
0185AC388650
Autentico, na forma da Lei, a presente reprografia que confere com o original apresentado, de que tudo dou fé.
Escrevente

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas - 3a Região

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 159

VÁLIDA ATÉ: 30 / 05 / 2014

REGISTRADA EM: **20 / 03 / 2009** **SOB O Nº PJ4823**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	**FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICAO LTDA EPP**		
Nome Fantasia:	**FG ALIMENTOS**		
Endereço da Matriz:	*R GENERAL OSORIO, 939 4 ANDAR - CJ03, CENTRO, CAMPINAS/SP - CEP: 13010111*	CNPJ Matriz:	**08.871.367/0001-92**
Endereço da Filial:		CNPJ Filial:	
Capital social da Matriz:	*R$ 367.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS)*		
Capital Social da Filial:			

Objeto Social:

PREPARACAO DE REFEICOES EM COZINHA CENTRAL POR CONTA DE TERCEITOS (CATERING) PARA FORNECIMENTO A: EMPRESAS DE LINHAS AEREAS E OUTRAS EMPRESAS DE TRANSPORTE, CANTINAS, RESTAURANTES DE EMPRESA E OUTROS SERVICOS DE ALIMENTACAO EM CARATER PRIVATIVO (EXPLORACAO POR TERCEIROS) PARA GRUPOS DE PESSOAS EM FABRICAS, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, ASSOCIACOES, CASERNAS, ORGAOS PUBLICOS, ETC. - O SERVICO DE ALIMENTACAO FORNECIDOS POR BUFE PARA BANQUETES, COQUETEIS, RECEPCOES, ETC. X X X X X X X

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **ANDREA DOS SANTOS MARTINS**

Inscrito em: 11/03/2009 sob o nº: 26712 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 16/04/2012

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Reponsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região

São Paulo, 15 maio de 2013

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS - CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃO - VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO 17 MAI 2013

AUTENTICAÇÃO 0193AB930538

Presidente: Beatriz Apª Zomea Tenuta Martins - CRN-3 Nº 0159

CrN Conselho Regional de Nutricionistas
3ª Região SP - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº. 0111/2013

Ateso para os devidos fins que o(a) nutricionista ANDREA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº. 26712, é Responsável Técnico da empresa FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICAO LTDA EPP, registrada neste CRN-3, sob o nº. 4823, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 15 de maio de 2013.

Dra. Beatriz Aparecida Edméa Tenuta Martins
CRN-3 0159
Presidente

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461
3º andar • Torre Sul
CEP 01452-002
São Paulo • SP
Tels.: (11) 3474-6190
(11) 3474-6191
Fax: (11) 3474-6179

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
161

ATESTADO

Atestamos para devidos fins que a empresa FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua General Osório, nº 939, 4º andar – CJ 3 , Centro – Campinas /SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, vem fornecendo em média 760 almoço/ dia, servidas no refeitório central e através de marmitex transportadas para os funcionários das seguintes Secretarias :

Secretária de Obras e Serviços– 150 almoços

Secretaria de Saúde – 150 almoços

Secretaria de Meio Ambiente – 65 almoços

Secretária de Defesa Social – 60 almoços

Secretaria de Juventude Esporte e Lazer – 60 almoços

Secretária de Turismo e Cultura – 50 almoços

Secretaria de Governo –20 almoços

Secretaria de Assistência Social – 30 almoços

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social– 30 almoços

Secretaria de Educação – 50 almoços

Secretaria de Administração e Finanças – 20 almoços

Secretaria de Gabinete-10 almoços

Secretaria de Planejamento Urbano – almoços

Secretaria de Negócios Jurídicos – 10 almoços

Fórum – 25 almoços

46.410.8[illegible]/0001-71
PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, Nº 1235
Centro CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Holambra
22 / 05 / 2013
Francini de C. R.
ASSINATURA

Informamos que o número do contrato é 029/2001, iniciado em 16/02/2011 com validade até fevereiro de 2014.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andrea Martins
Nutricionista
CRN 26712

Lembramos também que desde o dia 01/01/2013 houve uma redução na quantidade de almoços servidas, devido a decisões administrativas do novo gestor, e, no entanto a empresa continua atendendo com inteira satisfação e qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LOGÍSTICA DE HOLAMBRA - 162

Jaguariúna/SP, 16 de maio de 2013

Gustavo Durlacher

Secretário de Governo

Andréa Martins
Nutricionista
CRN 26712

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Holambra
22 / 05 / 2013
ASSINATURA

NS SÃO PAULO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

SÃO PAULO

Rua Comendador João Lucas, 675 Distrito Industrial.
Vinhedo – São Paulo - CEP 13.280-000
Telefone xx (19) 3826-8400 FAX xx (19) 3856-4190

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
163

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua General Osório, nº 939, 4 º andar CJ 03, Centro- Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, forneceu de 08/05/2007 a 20/05/2011, 369 refeições/dia para esta empresa, no refeitório localizado na Rua Comendador João Lucas, 675, Distrito Industrial, Vinhedo/SP.

Desjejum 1° turno= 105
Almoço= 108
Lanche= 108
Desjejum 2° turno = 16
Jantar= 16
Ceia= 16
Total= 369 refeições/dia

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vinhedo/SP, 29 de abril de 2013

Nome: John Koitiro Hatori
Função: Gerente Administrativo Financeiro
RG: 15426339

Andréa Martins
Nutricionista
CRN 26712

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Holambra
22/05/2013
Francini de C R.
ASSINATURA

Honda Lock São Paulo Indústria e Comércio de Peças Ltda.

Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 81
Itupeva - São Paulo – 13295-000
Tel: (11) 4496-5435
Fax: (11) 4496-5436

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUSTIÇA - JUSTIÇA DE HOLAMBRA - 164

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa lado **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES**, com sede na Rua General Osório, nº 939, 4º andar CJ 03 – Centro Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, vem fornecendo desde 18/02/2008 com término de contrato em 18/02/2014, 526 refeições/dia para esta empresa, no refeitório localizado na Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 81,5, Bairro Rio da Prata, Itupeva/SP.

Colaboradores 1º Turno - 167

Colaboradores 2º Turno - 005

Colaboradores 3º Turno - 004

Desjejum primeiro turno = 170

Desjejum segundo turno = 8

Desjejum terceiro turno = 5

Almoço = 200

Jantar = 8

Ceia = 5

Lanche da tarde = 130

Totais refeições dia = 526

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Holambra
22 / 05 / 2013
Francini de P. R.
ASSINATURA

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andrea Martins
Nutricionista
CRN 26712

Itupeva, 07 de Maio de 2013.

08.735.007/0002-44
HONDA LOCK SÃO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
ROD. MIGUEL MELHADO CAMPOS, km 81
BAIRRO DA PRATA CEP 13295-000
ITUPEVA SP

HONDA LOCK SÃO PAULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

MAURÍCIO DOS SANTOS LIMA
Honda Lock São Paulo
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 165

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

DECLARAÇÃO

A empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que disponibilizará veículos para atender a logística de distribuição entre as unidades educacionais, que atenda plenamente as necessidades da execução contratual.

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

DECLARAÇÃO

BRAULIO NOGUEIRA NETO, representante legal da Empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município**, Pregão n.º 010/2013 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, **DECLARO**, sob as penas da lei que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 167

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, através de seu representante infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Campinas/SP, 22 de Maio de 2013.

Braulio Nogueira Neto
Diretor
RG 1443547/SSP-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 168

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 010/2013

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.*

PREÂMBULO

No dia **22 de janeiro de 2013, as 09:30 horas**, reuniram na sala de reunião do Paço Municipal, localizado a Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, Centro, Holambra, o Pregoeiro Senhora **FABIOLA AMORIELO SANTIAGO, e a Equipe de Apoio, Senhora NAGILA MARMA CHAIB LOTIERZO e Senhora VIVIANE FILOMENA FURGERI**, designados conforme Portaria de nomeação anexa ao processo licitatório, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTOS

REPRESENTANTES **EMPRESAS/CNPJ.**

THIAGO MARTINS DE GODOY – SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ. 09.445.502/0001-09.

BRAULIO NOGUEIRA NETO – FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA – EPP – CNPJ. 08.871.367/0001-92.

ELCI CHRISTINA MARQUES CANO – F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ. 09.621.493/0001-51.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
169

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Pregoeiro iniciou a negociação dos preços, conforme Planilha demonstrativa em anexo:

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** não declinou o direito de interpor recurso, sendo assim se abre o prazo de recursos de 03 (três) dias conforme previsto na lei para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
170

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, for encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Sr. THIAGO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ. 09.445.502/0001-09.

Sr. BRAULIO NOGUEIRA NETO
FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA – EPP – CNPJ. 08.871.367/0001-92.

Srª. ELCI CHRISTINA MARQUES CAIO
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ. 09.621.493/0001-51.

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

FABIOLA AMORIELO SANTIAGO
PREGOEIRO

NAGILA MARMA CHAIB LOTIERZO
Equipe de Apoio

VIVIANE FILOMENA FURGERI
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
171

ETAPA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL PP 010/2013

REDUÇÃO MINIMA 500.00 POR LANCE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

FILOG	F.G.R.	SOLUÇÕES
2.538.476,00	2.639.000,00	6.392.760,00

SOLUÇÕES	F.G.R.	FILOG	
DECLINA	DECLINA	**2.537.976,00**	*MELHOR OFERTA*

Sr. THIAGO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ. 09.445.502/0001-09.

Sr. BRAULIO NOGUEIRA NETO
FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA – EPP – CNPJ. 08.871.367/0001-92.

Sra. ELCI CHRISTINA MARQUES CANO
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ. 09.621.493/0001-51.

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1482/2013
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo a doação de lotes de terras destinados a empresa para fins industrial, comercial ou prestação de serviços, e adjudico o objeto do certame à empresa DH Mbu Brasil Industria de Vedrações Ammur Ltda conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.
Guararapes, 22 de Maio de 2013
Edevilson de Almeida
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1687/2013
PREGÃO Nº 033/2013 - PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - BACKBONE DA INTERNET BRASILEIRA E INTERNACIONAL - LINK DEDICAÇÃO E EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARARAPES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MODEM E ROTEADOR) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
ENCERRAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2013 AS 08:00 HORAS
ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2013 AS 09:00 HORAS
OBS: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimonio, sito a Rua Manoel Robin Telles, nº 674 e no site www.guararapes.sp.gov.br
Guararapes, 22 de maio de 2013
Edevaldo Albano
Dir. do Depto de Almoxarifado, Compras e Patrimônio
PROCESSO Nº 1688/2013
PREGÃO Nº 034/2013 – PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE GUARARAPES
ENCERRAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2013 AS 14:00 HORAS
ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2013 AS 14:00 HORAS
OBS: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimonio, sito a Rua Manoel Robin Telles, nº 674 e no site www.guararapes.sp.gov.br
Guararapes, 22 de maio de 2013
Edevaldo Albano
Dir. do Depto de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

EXTRATO: Termo de Aditamento 001 Contrato 018/13 ORIGEM: Processo 338/13 Convite 008/13 CONTRATANTE: Pref. Municipal de Guararema CONTRATADA: T&S Arquitetura e Construções Ltda OBJETO: Execução de obra de reforma da Rodoviária Municipal, localizada na Rua José Ramirez, nº 110 Bairro Tortuga - Guararema/SP. Prorrogação de prazo por mais 90 dias. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGA o Processo 240/2013 Concorrência Pública 004/2013, cujo objeto é a alienação de bens móveis e ADJUDICA o objeto, no lote 1 , em favor de WASHINGTON DA SILVA, pelo valor total ofertado de R$ 29.511,00; no Lote 18 , a empresa SERGIO NOGUEIRA SANCONSTA E TERRAPL LTDA, pelo valor total de R$ 51.190,00; no Lote 7 , a empresa SERGIO NOGUEIRA SAN CONSTA E TERRAPL LTDA, pelo valor total ofertado de R$ 51.190,00; no Lote 107 , a Sra. ELIZABETE DOS SANTOS SILVA, pelo valor total ofertado de R$ 21.199,00; no Lote 117 , ao Sr. JOSE ROBERTO DE MORAES, pelo valor total de R$ 3.300,00; no Lote 120 , ao Sr. JOSE ROBERTO DE MORAES, pelo valor global ofertado de R$ 3.600,00; e no Lote 337 , a Sra. ISAURA HARUMI MATSUMOTO, pelo valor total ofertado de R$ 24.160,00. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGA o Processo 211/2013, Pregão Presencial 037/2013, cujo objeto é registro de preços de serviços de infraestrutura urbana, e ADJUDICA o objeto à empresa DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 2.429.653,66, para execução conforme edital. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal
Notificação empresa Julio Cesar Teixeira – ME. Ata de 13/12 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/11. PROCESSO Nº 1145/11 CONTRATANTE: Pref. Municipal de Guararema Vigência: 02/07/13. Suspensão temporária de 01 ano para participar de licitação junto ao município. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentar recurso. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Devido a modificações efetuadas no Edital, fica reaberta a presente licitação, conforme segue: MODALIDADE: Pregão Presencial 030/2013 PROCESSO: 249/2013. OBJETO RESUMIDO: Registro de preços de gêneros diversos. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 17/06/2013, as 09h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da Paça Municipal na Praça Cel. Basílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e retirado na íntegra no Paço Municipal de Guararema, na Praça Cel. Basílio Fonseca, 35, Centro, Guararema-SP, no período das 08h30 hs as 16h00 hs, ou ainda, os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4697-8078. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013. Fica marcada para o dia 10/06/2013 as 09h00 na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Basílio Fonseca, 35, Centro, Guararema-SP, a retomada do Pregão Presencial 018/2013, cujo objeto é o registro de preços de bebidas, condimentos e acessórios, para ser utilizado na realização de análise de amostras e atos decorrentes para determinação de teores para os ingredientes que devem ou deverão ser declarados nas amostras apresentadas pela empresa RUDIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, foram APROVADAS os lotes 1 e 2 e REPROVADAS os dos lotes 3 e 4. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA. Prefeito Municipal

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HABILITAÇÃO
Tornamos público para conhecimento dos interessados que para a retomada
CONCORRÊNCIA Nº 003/12 - PA 1888/13 - Cont. de empresa para a execução de serviços de recomposição de pavimento e concreto nesse município referente aos lotes 1 – Áreas no perímetro do Centro Operacional Cidade Marilim com os resultados de materiais, equipamentos e mão de obra especializada: HABILITADAS: ATAKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; HIRAVE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A; VEVEL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; DASCO ENGENHARIA LTDA. e SOBEL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. INABILITADA: pela descumprimento da cláusula 4.1.3, da alínea "a" do edital CC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - Ausente quanto recursal - Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 05/06/13 as 9Hs na Sala de reuniões da Comissão de Licitações, a Av. Tiradentes, 3.199 - E. Cuma, sendo Municipal, to abertura do Envelope "5" Proposta
ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13 - Proc 1187/13 - Cont. de empresa de engº p/ execução de barra de serviço e fluturador dos mangotes de captação dos conjuntos motobombas da represa Cabuçu. HRM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. EPP - R$ 169.999,00
Departamento Administrativo

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 470/13, Licitação nº 028/13, Edital nº 025/13, Pregão Presencial nº 018/13
Aberto os envelopes propostas e documentação das empresas ouvindo habilitadas o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa: Executus Capacitação e Treinamento Ltda-ME, ao valor de R$ 546,65 mensais, perfazendo um total de R$ 5.177,20. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitações, no horário normal de expediente. Guzolândia, 22/05/13. Luiz Umberto Mancho Pregoeiro e Equipe de Apoio

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal torna-se publico aos interessados que foi aberto prazo para interpor recurso de 03 (três) dias e contar desta publicação para o processo abaixo:
Pregão Presencial nº 010/2013 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar com o preparo e fornecimento de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, utensílios, limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais municipais de Holambra/SP
Holambra, 22 de maio de 2013
FABIOLA AMORIM DO SANTIAGO
PREGOEIRA

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECISÃO
Processo Administrativo s/n/2013 - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Eduvina Ramos Silva nº 114, Jardim Tonial, em Santo Antônio, neste Município, para a instalação do Projeto Costura Industrial. Locatária: Prefeitura Municipal de Hortolândia. Locadores: Marcelo da Costa e Carlos Faustino Passoni. Enquadramento legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justificativa: Considerando a vantajosidade, no horário de expediente, compreendido entre as 08h as 12h e das 13h30 as 17h, sendo que para ser adquirido deverá ser recolhido emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibaté no mesmo endereço mencionado acima. Maiores informações poderão ser solicitadas através do telefone (16) 3343 1252 ramais 219 e 230.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM;
ABERTURA: 10 de junho de 2013
HORÁRIO: às 14h00min
OBJETO: "contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para suprimento do Departamento Municipal de Promoção e Bem Estar Social desta municipalidade, conforme anexos"
Ibaté/SP, 22 de maio de 2013
Samuel Augusto Generoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÕES
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002-2013
A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, torna Publico para conhecimento dos interessados, que realizara Licitação na modalidade Concorrência Publica, de acordo com o que determina as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94, complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital Completo, que poderá ser consultado e retirado no Setor de Licitações, sito a Avenida São João, nº 1051 – Centro de segunda a sexta-feira no horário de expediente, compreendido das 08h às 12h e das 13h30m às 17h, sendo que para ser adquirido deverá ser recolhido emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibaté, no mesmo endereço mencionado no preâmbulo. Maiores informações poderão ser solicitadas através do fone (16) 3343 1252 ramais 219 e 230
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR OFERTA
ABERTURA: 25 de junho de 2013
HORÁRIO: às 09h00
OBJETO: "contratação de instituição financeira para centralizar as atividades bancárias referentes à folha de pagamento da Administração Direta do Poder Legislativo e do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté/SP"
Ibaté/SP, 22 de maio de 2013
Samuel Augusto Generoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1051 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
e-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br
AVISO DE LICITAÇÕES
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2013
A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizara Licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com o que determina as Leis federais nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, complementadas pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital completo, que poderá ser consultado e retirado no Setor de Licitações, sito na Avenida São João, nº 1051 – Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre as 08h as 12h e das 13h30m as 17h, sendo que para ser adquirido deverá ser recolhido emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibaté, no mesmo endereço mencionado acima. Maiores informações poderão ser solicitadas através do fone (16) 3343 1252 ramais 219 e 230
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM;
ABERTURA: 10 de junho de 2013
HORÁRIO: às 09h00min.
OBJETO: "aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentais, para equipar a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Ibaté, no Município de Ibaté."
Ibaté/SP, 22 de maio de 2013
Samuel Augusto Generoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Edital nº 27/2013
Pregão Presencial Registro de Preço nº 18/2013
Processo Adm. nº 4432/2012
Tipo Menor Preço Unitário
A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, torna público para conhecimento de todos os interessados que sagrou a empresa Nilma Rosa Sabia - Itupas ME, vencedora nos itens, item 01 no valor unitário R$2,70; item 02 no valor unitário R$1,90; item 03 no valor unitário R$6,15; item 04 no valor unitário de R$1,80; item 5 no valor unitário R$3,78; item 6 no valor unitário R$1,34; item 7 no valor unitário R$1,98; item 8 no valor unitário R$3,69; item 9 no valor unitário de R$4,90; item 10 no valor unitário de R$3,76; item 11 no valor unitário R$2,54; para fornecer materiais para atendimento das oficinas e eventos do município de Ibiúna "Ponto a Ponto" e nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal sobre esta decisão, Ibiúna, 22 de maio de 2013 - Eduardo Arsenio Rodrigues Neto - Prefeito Municipal

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETIVO: Aquisição de Materiais de Construção
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/05/2013
PRAZO DE VALIDADE DE ATA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura
Empresa detentora do Registro de Preços:
VALTER HERRERA DE CASTILHO-ME - CNPJ Nº 07.181.434/0001-26, administrada dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, de acordo o valor estimado de R$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais)
Iepê/SP, Paço Municipal "Jorge Bassil Dower", 22 de maio de 2013
Maury Roberto Pires da Cruz - Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETIVO: Aquisição de Materiais de Construção
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/05/2013
PRAZO DE VALIDADE DE ATA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura
Empresas detentoras do Registro de Preços:
JOSÉ DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS - ME - CNPJ Nº 05.914.284/0001-10, administrada dos itens: 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 42, 44, 45, 57, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 84, 88, 89, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109 e 110, perfazendo o total estimado de R$ 641.889,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
PIONNET INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.009.857/0001-47, adjudicatária dos itens: 03, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, perfazendo o total estimado de R$ 298.041,00 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e um reais).
DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME - CNPJ Nº 07.023.457/0001-60, adjudicatária dos itens: 06, 08, 09, 15, 16, 20, 24, 26, 40, 41, 47, 48 e 61, perfazendo o total estimado de R$ 218.068,60 (duzentos e dezoito mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos).
AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.384.692/0001-35, adjudicatária dos itens: 59, 69, 70, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 94, 103, 104, 105, 106, 111 e 112, perfazendo o total estimado de R$ 224.510,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.644.278/0001-55, adjudicatária dos itens: 60, 61, 62, 63, 64, 67, 77, 78, 79, 82, 94, 95 e 98, perfazendo o total estimado de R$ 190.634,30 (cento e noventa mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Iepê/SP, Paço Municipal "Jorge Bassil Dower", 22 de maio de 2013.
Maury Roberto Pires da Cruz - Pregoeiro

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 767/2013
Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE
A entrega dos envelopes deverá ser realizada até as 12:00/2013 às 14h00 na sala de Licitações, sita à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Igaratá, sendo Envelope nº 001: DOCUMENTAÇÃO e Envelope nº 002: PROPOSTA DE VENDA. O edital se encontra na Chamada Publica podera ser obtido na Prefeitura, no endereço supra, no horário das 12h00 as 18h00, ou ainda solicitado pelo e-mail: licitacaoigarata@gmail.com
Igaratá, 21 de maio de 2013.
ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-4/2013 - PROCESSO Nº 444/2013 - RE-REPETIÇÃO
Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado tipo "C"
Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir das 14h00 do dia 07/06/2013.
Local: na entrada do Edital: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Igaratá - SP, mediante solicitação via e-mail: licitacaoigarata@gmail.com
Maiores informações:
Telefone: (11) 4654 1522 ramal 203
Igaratá (SP), 21 de maio de 2013.
FÁTIMA MADALENA ANDRADE PRANTI
Pregoeira

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RETIFICAÇÃO
Face o equívoco na publicação no jornal do dia 22/05/2013 Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
Nova data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - Contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais Líquefeitos e Comprimidos em Cilindros Acessórios em comodato e Manutenção preventiva e corretiva deste Sistema. Abertura: dia 10/06/2013 as 12:00 horas. Proc. Adm. nº 227-9/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - Aquisição de Equipamentos, Hospitalares e Mobiliários (armários, cadeiras, condicionadores de ar split, microondas, refrigerador, etc) para Una Hospital Municipal Gov. Mário Covas Junior e Unidades Básicas de Saúde. Abertura dia 10/06/2013 as 10:00 horas. Proc. Adm. nº 227-9/2012

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA
Na publicação do Resumo do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2013, do dia 18/05/2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno executivo, página 117, onde se lê: "... PROCESSO Nº 53/2012 ..." leia-se: PROCESSO Nº 59/2013. Indaiatuba, 22 de maio de 2013. Fernanda Miranda Carrera – Presidente do SAAE

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PROCESSO Nº 044/2013
A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura torna público aos interessados, que fara realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa gráfica para confecção e fornecimento de assinaturas anuais de Diário Oficial e necessidades da instituição para os anos dos demais períodos vigentes, do Termo de Credenciamento - FDE e do Programa PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e demais materiais, Adendos, contratos e convenios que vierem a ser firmados. Data e horário, local da sessão pública: 07 de junho as 09h30min na Av. Eng. Fabio Roberto Barnabe, 3400 - in Regina, Indaiatuba/SP. O edital está disponível no endereço eletrônico: www.fiec.com.br. Esclarecimentos e informações através dos telefones: 19 - 3801 8686, ramal 244 / 245 e fax: ramal 19 - 3834 8699. Indaiatuba, 22 de maio de 2013. Suely Sahara Takahiro Zurzeski - Pregoeira.

INDIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Termo de Homologação
Processo nº 309/2013 - Pregão Presencial nº 020/2013
Objeto: Registro de Preços para Locação de Palco, Camarim de Ar e Projetores, com serviço de 12 meses. O Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - SP
172

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 23/05/2013 08:18:39.
Nº de Série do Certificado: 52595ACB715A3E2946FB7D698AD0B4B364A9D3E5
(Ticket: 17560831) - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 173

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICA

A Comissão de Licitações comunica a **ADJUDICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013** à empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA EPP** para: ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município***

Holambra, 28 de maio de 2013

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

FABIOLA AMORIELO SANTIAGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICA

A Comissão de Licitações comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013** à empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA EPP** para: ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município***

Holambra, 28 de maio de 2013

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 007/13 - Proc 2026/13 – Contratação de empresa para fornecimento de software viqbiere enterprise com manutenção e suporte técnico e Windows server 2012 standard edition – STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – R$ 27.350,00; – ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – R$ 13.090,00

EXTRATO

CARTA-CONTRATO 034/13 – Proc 2385/2013 – Prestação de serviços de inscritos de engenharia consultiva para assessoria e apoio técnico no âmbito do processo de contração dos serviços de transporte e tratamento de esgotos no município de Guarulhos – ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA – Prazo de entrega 06 meses - Valor: R$ 147.000,00

Departamento Administrativo

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Na publicação do dia 15.05.2013, pág. 170, Comercial Cirurgica Riocliarense Ltda. acrescer o item 139 e onde se lê R$259.764,00 leia-se R$261.441,00; e Clamed Distribuidora de Medicamentos, retira-se o item 139 e acrescenta-se o item 175 e onde se lê R$63.678,50, leia-se R$62.001,50. José Carles de Souza Pinto-Pregoeiro.

Aditamento ao contrato nr 112/2012, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Herculândia e a empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda. onde resolvem aditar a cláusula 4ª o acréscimo de mais 100 dias no prazo de vigência e de mais 90 dias na execução, mediante art. 65, inciso II, letra d, da Lei Federal 8.666/93, ficando mantidas as demais cláusulas. Data: 10/05/2013

Contrato 044/2013- Contratada MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para manutenção das UBS do município. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 217.762,60. Data: 17/05/2013. Pregão Presencial nr. 003/2013

Contrato 045/2013- Contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para manutenção das UBS do município. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 261.441,00. Data: 17/05/2013. Pregão Presencial nr. 003/2013

Contrato 046/2013- Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para manutenção das UBS do município. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 85.505,00. Data: 17/05/2013. Pregão Presencial nr. 003/2013.

Contrato 047/2013- Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para manutenção das UBS do município. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 62.001,50. Data: 17/05/2013. Pregão Presencial nr. 003/2013

Contrato 048/2013- Contratada: Delore SIA Comércio de Automóveis. Objeto: Aquisição de 02 veículos 0 km para uso nas atividades do FSS, recursos SEADS 2090/2012 e próprios do município. Prazo: 15 dias. Valor: R$ 56.000,00. Data: 22/05/2013. Convite 006/2013

Diendo Gabrielli Neto-Prefeito Municipal

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ABRIL/2013

Contrato nº 340/2013 – Empresa: CRISTIAN A. DA COSTA. Objeto: Aquisição de nortritrutrigmyeno para atender a Merenda Municipal. Valor: R$ 175.943,68. Assinatura: 01/04/2013. Dispensa Emergencial nº 013/2013

Contrato nº 041/2013 – Empresa: ALMEIDA & GONÇALVES LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para realizar reformas e manutenção em Predios Publicos. Valor: R$ 133.097,40. Assinatura: 10/04/2013. Convite nº 022/2013

Aditamento de Contrato – Processo Administrativo nº 3.409/2011 – Empresa: CONTATTO ENVIRONMENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Execução de Projeto de Engenharia para Rede Municipal de Saneamento Básico do município de Holambra. Assinatura: 20/04/2013. Prazo: 04 (dois) meses. Tomada de Preço: 001/2012

Contrato nº 044/2013 – Empresa: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Softwares nas áreas de Contaoridade Publica, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Arrecadação, Saúde, Assistência Social, Secretaria/ Protocolo, Educação, Ouvidoria e Orientação Técnica. Valor: R$ 71.500,00. Assinatura: 25/04/2013. Convite nº 025/2013

Aditamento de Contrato nº 033/2011 – Empresa: CONSTRUTORA NORBEX LTDA – EPP. Objeto: Construção do Centro de Convenções do município de Holambra. Assinatura: 26/04/2013. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Concorrência Pública: 001/2011

Holambra, 28 de maio de 2013.

FABIOLA AMORIELO SANTIAGO

Departamento de Licitações e Compras

AVISO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna-se publico que foi Adjudicado e Homologado o Processo abaixo:

Pregão Presencial nº 010/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

Empresa: FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP

Holambra, 28 de maio de 2013.

FABIOLA AMORIELO SANTIAGO

Pregoeiro e Autoridade Competente

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CONVOCAÇÃO - Empresa: Phoenix Comercial de Informática Papelaria e Móveis Ltda - PMH nº 2109/13 – Pregão RP nº 14/13. Objeto: Aquisição de mobiliário infantil e itens de cama, mesa e banho. Conforme a Ata da sessão pública ocorrida em 04/03/13, a empresa relacionada acima sagrou-se vencedora do certame em referência. Tendo em vista a homologação do referido processo licitatório, publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 15/03/13, a fl. 173, fica a empresa em epígrafe convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, até o dia 07/06/13, por pessoa com poderes para tal e portando a documentação necessária, qual seja em caso de ser o administrador da empresa, apresentar documento de identificação com foto, ou, no caso de ser o procurador, apresentar procuração conferindo-lhe poderes para tanto. Hortolândia, 28 de maio de 2013. Marco Antonio Nascimento - Departamento de Suprimentos - Diretor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/13 - PMH nº 2664/13 - Pregão nº 16/13 - Objeto: Aquisição de camisetas, jaleços e coletes. Contratada: Center Sport Confecções Ltda - Valor: R$ 3.626,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 05/04/13. Hortolândia, 05 de abril de 2013. Lourenço Daniel Zanardi - Secretário de Saúde de Atenção Básica e Especializada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/13 - PMH nº 2664/13 - Pregão nº 16/13 - Objeto: Aquisição de camisetas, jaleços e coletes. Contratada: MRP Telecom Ltda -ME - Valor: R$ 14.969,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 05/04/13. Hortolândia, 05 de abril de 2013. Lourenço Daniel Zanardi - SEcretário de Saude de Atenção Básica e Especializada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/13 - PMH Nº 3345/13 - Pregão nº 33/13 - Contratada: N.F Seixas Tecnologia em Soluções - ME - Objeto: Aquisição de material terapêutico. Valor: R$ 67.011,12 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 18/04/13. Hortolândia, 18 de abril de 2013 - Lourenço Daniel Zanardi - Sec de Saude de Atenção Básica e Especializada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/13 - PMH Nº 2109/13 - Pregão nº 14/13 - Contratada: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA - EPP - Objeto: "Aquisição de colchões, lençóis, fronhas, edredons, toalhas, tapetes de sisal, travesseiros, colchonetes, cadeiras de alimentação infantil, cadeiras tipo bebê conforto, berços e mesas para alimentação infantil". Valor: R$ 103.200,00 - Assinatura: 16/05/13 - Prazo: 12 meses. Hortolândia, 16 de maio de 2013. Antonio Meira - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/13 - PMH Nº 2109/13 - Pregão nº 14/13 - Contratada: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME - Objeto: "Aquisição de colchões, lençóis, fronhas, edredons, toalhas, tapetes de sisal, travesseiros, colchonetes, cadeiras de alimentação infantil, cadeiras tipo bebê conforto, berços e mesas para alimentação infantil". Valor: R$ 552.500,00 - Assinatura: 16/05/13 - Prazo: 12 meses. Hortolândia, 16 de maio de 2013. Antonio Meira - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - Pregão R.P nº 46/13 - PMH Nº 5293/13 - OBJETO: Aquisição de aduelas, tubos e guias pré-moldadas, conforme especificações contidas no Anexo - Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes dos autos, o Ilmo. Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação em favor das empresas OLIVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. itens 01 e 02 perfazendo o valor total estimado de R$ 1.258.000,00; GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA os itens 03, 05, 06 e 11 perfazendo o valor total estimado de R$ 350.896,00; DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI ME os itens 04 e 07 perfazendo o valor total estimado de R$ 133.690,00 e GRANDINO PRÉ MOLDADOS LTDA EPP os itens 08, 09 e 10 perfazendo o valor total estimado de R$ 31.220,00 e a Ilma. Sra. Secretaria Munic. de Administração homologou a licitação em referência, bem como o Ilmo. Sr. Secretário Munic. de Finanças autorizou a despesa em favor das referidas empresas nos respectivos valores. Hortolândia, 28 de maio 2013. Agnese C. Conci Maggio - Sec. de Administração - Sr. Gerardo Esteves Prado - Sec. Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/13 - PMH nº 17406/10 - Pregão RP nº 133/10 - Contratada: Comercial João Afonso Ltda - "Fornecimento de cestas básicas". Valor: R$ 88.200,00 - Prazo: 09 meses - Assinatura: 02/01/13. Hortolândia, 02 de janeiro de 2013. Rosana Nascimento da Silva - Sec. de Inclusão e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/13 - Prorrogação ao Contrato nº 78/10 - PMH nº 15855/09 - Pregão nº 125/09 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de limpeza técnica hospitalar, assepsia e conservação nas dependências internas e externas do Hospital e Maternidade Mário Covas. Contratada: Capital Humano Obras e Serviços Ltda. Valor: R$ 1.738.717,20 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 28/03/13. Hortolândia, 28 de março de 2013. Antonio Meira - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 195/13 - Prorrogação ao Contrato nº 75/11 - PMH nº 19040/10 - Pregão nº 138/10 - Conratada: Thyssenkrupp Elevadores SIA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças. Valor: R$ 9.600,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 15/05/13. Hortolândia, 15 de maio de 2013. Paula Poltine A. Nieta - Sec. de Saude de Atenção a Emergência

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 159/13 - ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 289/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/10 - PMH Nº 6063/10 – LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA – Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de análises clínicas, citologia e anatomia patológica para atender as necessidades do Município, incluindo o fornecimento de material para coleta, transporte do material biológico, sistema de gerenciamento laboratorial, treinamento aos funcionários de coleta já existentes, adequação e manutenção do local fornecido – valor R$ 588.570,63 – Assinatura: 22/04/13. Hortolândia, 23 de abril de 2013 – Antonio Meira - Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 181/13 – ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINARIO Nº 193/10 – CONVITE Nº 17/10 - PMH Nº 5888/10 – E MOTTA SISTEMAS ME – Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de acesso para servidores – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2013 - valor R$ 3.900,00 – Assinatura: 08/05/13 Hortolândia, 08 de maio de 2013 – Agnese Caroline Conci Maggio – Sec. de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 212/13 – PMH nº 6567/13 – Contratados: Elene Benicia Dias Garcia Ferreira e Horacio Garcia Ferreira – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Libero Badaro, nº 451, Jardim do Bosque, nesta Municipio, para as instalações do Cartorio Regional Eleitoral – Valor mensal R$ 5.600,00 – Valor Total R$ 336.000,00 – Prazo 60 meses, com inicio em 23 de maio de 2013. Assinatura: 23/05/2013 - Hortolândia 23 de maio de 2013 - Agnese Caroline Conci Maggio – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 214/13 – PMH nº 5916/13 – Contratados: Marcela da Costa e Carlos Eduardo Pascotti – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Eleusina Batista Silva, nº 14, Jardim Terras de Santo Antonio, nesta Municipio, para as instalações do Projeto de Costura Industrial – Valor mensal R$ 3.500,00 – Valor Total R$ 210.000,00 – Prazo 60 meses, com inicio em 27 de maio de 2013. Assinatura: 27/05/2013 - Hortolândia 27 de maio de 2013 - Agnese Caroline Conci Maggio – Secretária Municipal de Administração.

IACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

A Prefeitura do Municipio de Iacanga leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2013, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. O Edital na integra poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br ou www.iacanga.sp.gov.br. O início da sessão de abertura de propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2013. Maiores informações pelo e-mail licitacao@iacanga.sp.gov.br

FRANCISCO DONIZETI DOS SANTOS

Prefeito

A Prefeitura do Municipio de Iacanga leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2013, cujo objeto é a aquisição de material de consumo pronto socorro. O Edital na integra poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br ou www.iacanga.sp.gov.br. O início da sessão de abertura de propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2013. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@iacanga.sp.gov.br

FRANCISCO DONIZETI DOS SANTOS

Prefeito

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

HOMOLOGAÇÃO

O PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2013 para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Centro de Saúde - Setor de Saúde do Município de Iacri, durante o exercício de 2013, foi homologado para as firmas AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 16, 18, 85, 198 e 275, no valor de R$ 31.139,96; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 04, 09, 13, 24, 34, 38, 46, 47, 49, 53, 67, 73, 81, 84, 87, 94, 102, 107, 109, 110, 122, 133, 152, 155, 159, 168, 169, 177, 189, 191, 197, 205, 207, 211, 213, 214, 217, 218, 231, 232, 248, 256, 267, 268, 270, 271, 281 e 282, no valor de R$ 46.507,39; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 75, 95, 100, 103, 104, 119, 120, 121, 123, 147, 230, 246, 255 e 290, no valor de R$ 35.329,70; MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 01, 06, 08, 11, 12, 14, 20, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 50, 57, 58, 60, 61, 69, 70, 77, 79, 80, 83, 89, 90, 99, 105, 108, 112, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 142, 145, 146, 148, 150, 151, 160, 162, 163, 173, 174, 181, 186, 188, 190, 196, 201, 202, 208, 209, 216, 219, 222, 223, 224, 238, 241, 243, 244, 245, 248, 250, 251, 253, 262, 272, 274, 276, 277, 278, 286, 287, 289 e 291, no valor de R$ 58.024,75; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 27, 71, 72, 74, 86, 143, 179, 194, 212, 247, 252, 265 e 273, no valor de R$ 28.643,50; R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 02, 03, 05, 17, 21, 26, 42, 48, 52, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 78, 91, 92, 96, 97, 106, 111, 113, 114, 117, 126, 138, 144, 154, 166, 170, 171, 172, 175, 182, 193, 203, 237, 254, 263, 264, 279, 284, 285 e 288, no valor de R$ 44.469,34; CLASSIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 07, 31, 32, 39, 59, 76, 129, 136, 140, 141, 153, 156, 161, 178, 180, 184, 210, 220, 221, 228, 234, 240, 257, 269 e 292, no valor de R$ 13.521,01; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA, nos itens 56, 101, 165 e 227, no valor de R$ 56,25; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMEUTICOS LTDA, nos itens 82, 90, 93, 118, 124, 125, 128, 167, 183, 185, 199, 200, 259, 260 e 280, no valor de R$ 18.805,00; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, nos itens 45, 115, 127, 176, 226, 261 e 283, no valor de R$ 24.060,83; LS MEDICAMENTOS LTDA - EPP nos itens 10, 19, 22, 51, 68, 88, 158, 164, 229, 239, 258 e 266, no valor de R$ 6.683,60; e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 15, 23, 25, 33, 41, 66, 130, 149, 157, 192, 195, 215, 233, 235 e 242, no valor de R$ 23.776,00, perfazendo a licitação o total de R$ 330.617,33. Condições de pagamento: conforme edital

Iacri, 28 de maio de 2013.

Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga Contratada: ROMNEY SERGIO PEREIRA Alteração: prorrogação de prazo por mais 02 meses, bem como valor de R$ 2.030,00. Ibitinga, 07 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013. Contratante: Municipio de Ibitinga Contratada: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Alteração: inclusão dos dados cadastrais da filial PEARSON EDUCATION DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0017-57, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 317 + 400 metros, Jardim Salgado Filho, na cidade de Ribeirão Preto-SP, 14.079-000, para que se possa efetuar também, faturamentos e emissões de notas fiscais/faturas por essa filial. Ibitinga, 06 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 064/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2011. Locatária: Municipio de Ibitinga Locadores: DIONISIO CATALANO NETO e JEANNETE PADOVEZI CATALANO. Alteração: prorrogação por mais 12 meses, bem como reajuste pelo IGP-M no importe de 7,2994%, passando o valor mensal do aluguel para R$ 6.646,68. Ibitinga, 03 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 072/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 Contratante: Municipio de Ibitinga Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Objeto: fornecimento de cestas básicas para os funcionários da municipalidade e pessoas carentes. Valor total: R$ 626.988,00. Vigência: a partir da assinatura até a última entrega das cestas básicas. Ibitinga, 08 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 073/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística da Banda Vil no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 700,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 074/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística da Dupla Bruno Henrique e Ranan no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 700,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 075/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística do Grupo Intuição no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 800,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 077/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística da Banda Café 3 no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 800,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 076/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística da Banda Capitão Black no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 700,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 078/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística da Banda SMA no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 800,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 079/2013 – SL. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: F.A. MARCHI EVENTOS – ME. Objeto: apresentação artística da Banda Delirio no evento em commemoração a São Benedito. Valor total: R$ 700,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: fornecimento de leite em pó para as pessoas carentes. Valor total: R$ 19.330,80. Vigência: a partir da assinatura até a última entrega de leite em pó. Ibitinga, 08 de maio de 2013. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: JORGE ANTONIO CHEL – ME. Objeto: locação, montagem e desmontagem de tendas e grades de proteção. Valor total: R$ 6.940,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de maio de 2013. Ibitinga, 08 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 082/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013. Contratante: Municipio de Ibitinga. Contratada: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II. Objeto: apresentação musical com a cantora Salette Ferreira na 40ª Feira do Peixe de Ibitinga. Valor total: R$ 16.250,00. Vigência: a partir da assinatura até 19 de julho de 2013. Ibitinga, 16 de maio de 2013 Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal

ILHA SOLTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de COLCHÕES, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Departamento de Esporte desta Prefeitura Municipal. TIPO: Menor preço GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2013, com início às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital na integra a disposição dos interessados no Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Pauaguás, 86, Centro, Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, nº de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, solicitações do edital para o email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br ou Fax (18) 3742-4096. Ilha Solteira, 28/05/2013. Benito Carlos Sgarboza – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de COMPUTADORES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (recurso do Convênio – TAQUA-LYSUBS); conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal. TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2013, com início às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital na integra a disposição dos interessados no Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Pauaguás, 86, Centro, Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, nº de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, solicitações do edital para o email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br ou Fax (18) 3742-4096. Ilha Solteira, 28/05/2013. Benito Carlos Sgarboza – Prefeito Municipal

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TOMADA DE PREÇOS- tipo Técnica e Preço Nº001/13

EDITAL Nº064/13

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Indaiatuba, conforme especificações e características contidas no anexo I – Termo de Referência do edital. O edital, esta disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, até as 08:45 horas do dia 05 de julho de 2013, sendo que a abertura dos mesmos será às 09:00 horas do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-5085 – 3834-9087- fac-símile 3834-9202.

Indaiatuba, 28 de maio de 2013

Vera Lucia da Silva

Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABERTURA DE PRAZO

(edital alterado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

EDITAL Nº 054/2013

Objeto: Fornecimento de bujao, cilindros, concentradores, oxigênio e locação de Cilaga, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital, estará disponível gratuitamente, novamente, a partir de dia 04/06/2013, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, na sala de reunião do Departamento de licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP, as 09:00 horas do dia 18 de junho de 2013. Informações através do telefone nº (19) 3834- 9087 e fac-símile 3834-9202

Indaiatuba, 28 de maio de 2013

Marcos Roberto Monaro

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

EDITAL Nº 065/2013

Objeto: Aquisição de material de papelaria, através do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital, estará disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, na sala de reunião do Departamento de licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP, as 09:00 horas do dia 14 de junho de 2013. Informações através do telefone nº (19) 3834- 9087 e fac-símile 3834-9202

Indaiatuba, 28 de maio de 2013

Marcos Roberto Monaro

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

EDITAL Nº 066/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, através do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital, estará disponível gratuitamente, a partir do dia 04/06/2013, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a Pregoeira, na sala de reunião do Departamento de licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP, as 09:00 horas do dia 17 de junho de 2013. Informações através do telefone nº (19) 3834-9176 e fac-símile 3834-9202

Indaiatuba, 28 de maio de 2013

Cátia de Fátima Silva

Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

EDITAL Nº 071/2013

Objeto: Locação de mobiliários para os eventos desta municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital, estará disponível gratuitamente, a partir do dia 04/06/2013, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, na sala de reunião do Departamento de licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP, as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2013. Informações através do telefone nº (19) 3834- 9208 e fac-símile 3834-9202

Indaiatuba, 28 de maio de 2013

Jorge Michihal Takahara

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
175

imprensaoficial Autenticidade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 29 de maio de 2013 às 02:32:33.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 176

CONTRATO Nº 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.**

CONTRATADA: **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP.**

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 010/2013.**

CONTRATO N.º060/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA E FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, município de Holambra, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sennor **Fernando Fiori de Godoy**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.664.396, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 144.337.148-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4º andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. BRAULIO NOGUEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.435.47, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 177

preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município, nos exatos termos das especificações e condições constantes nos anexos que integrou o edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2013**, proposta do CONTRATADO e demais documentos constantes do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa deverá iniciar os serviços a partir do dia 10/07/2013.
O objeto deste contrato deverá ser entregue, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do Edital da licitação.

Parágrafo Primeiro
A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no local indicado nas respectivas solicitações, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da unidade recebedora, correspondente as refeições entregues na quinzena.

Parágrafo Primeiro
Para a realização dos pagamentos deverá ser apresentado juntamente com a nota fiscal/fatura, comprovante de quitação das obrigações previdenciárias (INSS e FGTS).

Parágrafo Segundo
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento correrá a partir de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro
O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO, OS dados da conta deverão ser emitido junto com a nota fiscal.

Parágrafo Quarto

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 178

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início da execução do objeto, conforme estabelecido em Ordem de Início de Execução, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. O Contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de ***R$ 2.537.976,00(Dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais)***, onerando recursos orçamentários no elemento econômico em vigência do ano de 2013, o que onerar no próximo ano estará previsto na dotação de 2014.

Parágrafo Primeiro
Os preços contratados serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data limite estabelecida para entrega das propostas, de acordo com a fórmula abaixo:

P = Po x (I / Io), onde:

P = preços reajustados;
Po = preços iniciais dos serviços;
I = Índice correspondente ao mês anterior do reajuste;
Io = Índice correspondente ao mês anterior ao da entrega das propostas;

Parágrafo Segundo
Para o reajustamento previsto na presente cláusula será utilizado o IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de licitação e seus anexos, em especial

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 179

as definidas nas legislações sobre licitações, cabe ao **CONTRATADO**:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e/ou dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato;
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.
9. Responsabilizar - se pela compra de até 30% (trinta por cento) de todo hortifrutigranjeiro adquirido para atender a merenda Municipal, da Agricultura Familiar, conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, o **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso as suas instalações; prestar ao CONTRATADO as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados; efetuar devidamente o pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 180

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como, cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Parágrafo Único
Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Caberão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicado juntamente com as multas previsto abaixo garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores;

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em aceitar o pedido de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;
b) Multa por inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada podendo, a Prefeitura autorizar a continuação do mesmo;
c) Multa por inexecução total do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 181

d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) valor contratado, se o material for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Prefeitura;
e) Multa por atraso na entrega do equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 10% (dez por cento);
f) As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei;

1.3. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamento que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assinatura do Instrumento Contratual, a EMPRESA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, em qualquer das Modalidades a seguir indicadas:

a) Caução em dinheiro, ou títulos de dívida pública;
b) Fiança Bancária;
c) Seguro Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único
O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:
1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital de Licitação n.º 010/2013 e anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 182

b) a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei 8.666/93 e disposições regulamentares.

3. Para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do município de Artur Nogueira/SP da Comarca de Mogi Mirim/SP.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Holambra, 14 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

GUARAÇAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAÍ

Processo Licitatório nº 561/2013
Pregão Presencial nº 013/2013
Homologação
O Município de Guaraçaí torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 013/2013 destinado para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra com monitores em transporte escolar nos termos da Resolução SE 27 de 09.05.2011 e SE 28 de 12.05.2011 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, foi adjudicado pelo Pregoeiro responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei a Sr. Prefeito Municipal, Antônio Aparecido Suttini HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no processo licitatório referenciado a empresa Weider W. M. J. de Souza ME, com o valor de R$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) mensais.
Município de Guaraçaí, 09 de agosto de 2013
Antônio Aparecido Suttini
Prefeito Municipal

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação 1.704/2.013 – Pregão Presencial nº 047/2.013
Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Júnior C. F. Bermuth Gráfica - ME
Objeto - Aquisição de impressos diversos para o Departamento de Saúde
Valor: R$ 28.935,10/Total
Nº 196/2.013
Assinatura - 08 de agosto de 2.013
Vigência - 08 de agosto de 2.013, extinguindo-se automaticamente com o último pagamento devido pela Contratante à Contratada, ou 31 de dezembro de 2.013, o que ocorrer primeiro
Nº de proponentes - 01 (um).

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA faz saber que se encontrarão abertas, a partir do dia 12 de agosto de 2013, as inscrições do Concurso Público nº 01/2013 – Edital nº 01/2013, sob a organização e aplicação da empresa CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. As informações referentes aos empregos públicos, número de vagas, requisitos, carga horária semanal e salários, poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico www.consesp.com.br. As inscrições deverão ser efetuadas das 10 horas de 12 de agosto de 2013 até as 16 horas de 15 de setembro de 2013, exclusivamente pela internet, no site www.consesp.com.br.MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA - Prefeito Municipal
EXTRATO DE EMPENHO: Empenhos nº 4544 e 4545/2013 no valor total de R$ 1.457,40 em favor da empresa Breda Transportes e Serviços S/A, oriundo do Processo 579/2013, Inexigibilidade 025/2013, correspondente a aquisição de passes escolares. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal
RATIFICO o Exmo. Sr. Prefeito ratificou todos os autos constantes do Processo nº 603/13 Inexigibilidade de Licitação nº 026/13, OBJETO: ELABORAÇÃO DE EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA BANDEIRANTE ENERGIA, CORRESPONDENTE À REMOÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTES EM TRECHO DA RUA JOSÉ RAMIRES EMPRESA: BANDEIRANTE ENERGIA S/A VALOR GLOBAL R$ 4.088,75. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal.
EXTRATO Contrato 89/13 ORIGEM Processo 503/13. Pregão 62/13. CONTRATANTE: Pref. Municipal de Guararema. CONTRATADA: Casa Serviços Terceirizados Ltda ME OBJETO: serv. de lavagem e lubrificação de veículos. Valor: R$ 108.900,00. vigência: 12 meses. ASSINATURA: 01/08/13. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Leilão 002/2013, PROCESSO: 7529/2013. OBJETO RESUMIDO: Alienação de Bens Moveis. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 27/08/2013, às 14h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Auditório da Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Agricultura, situado à Rua 19 de Setembro, 127, Centro, Guararema/SP. O Edital poderá ser lido e obtido na integra no Paço Municipal de Guararema, na Praça Cel. Brasílio Ferreira, 35, Centro, Guararema/SP, no período das 08h30mhs às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa ou pessoa física, a modalidade e o numero da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4697-8011. MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, Prefeito Municipal

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Presencial nº 070/13
Objeto: Aquisição de caixa para exumação e etiquetas de identificação
O Prefeito Municipal homologou o processo supracitado para a firma Luiz C. de Melo Souza Lorena EPP, itens 01 e 02, R$ 11.200,00.
Processo: Pregão Presencial nº 064/13
Objeto: Aquisição de kit lanche
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica a justificativa apresentada e revoga o processo supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93
Processo: Extrato de Alteração Contratual- Pregão Presencial nº 058/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada: Ana C. O. de Brito Padaria ME. Objeto: Conta de empresa para fornecimento de café da manhã dos servidores municipais. Prazo: 01 mês. Data: 30.07.13.
Processo: Pregão Presencial nº 063/13
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Re-ratificação de homologação
Onde se lê-se: Thyago Telles Pereira EPP. R$ 3.563,13, leia-se: Thyago Telles Pereira EPP, R$ 3.578,89. Ratificam-se os demais termos.
Processo: Tomada de Preços nº 004/13
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial Santa Mônica.
Em que pese a apresentação na forma de questionamento pela empresa Cassiana Moreira Torres EPP, cumpre-nos observar que não existe no Edital vício que possa ferir a Lei nº 8.666/93, sendo mantidas as condições no Edital nº 589/13.
Processo: Tomada de Preços nº 005/13
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial Bosque das Quaresmeiras
Em que pese a apresentação na forma de questionamento pela empresa Cassiana Moreira Torres EPP, cumpre-nos observar que não existe no edital vício que possa ferir a Lei nº 8.666/93, sendo mantidas as condições no Edital nº 590/13.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
PROCESSO: Pregao Presencial 008/2013
OBJETO: Prestacao de servicos de coleta e analises fisico-quimicas e microbatiologicas em agua potavel e coleta e analises em chorume superficial e subterraneo.
Aquisicao de: kit reagente para teste de cloro livre; kit para analise de aluminio e reagente TE-1 para analise de ferro.
DATA DA SESSAO: Dia 23/08/2013 as 9 horas.
LOCAL: Rua Kavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.
CONTATO: Rosangela Fone: (12) 3132 3733 - e-mail: licita.saeg@guaratingueta.sp.gov.br
Edital disponível a partir do dia 13/08/2013 em nossa página: http://saeg.guaratingueta.sp.gov.br, link: Licitacoes, Editais 2013, Pregao Presencial.
Eng. Laercio Andrade dos Santos - Diretor Presidente

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013. Objeto: Aquisição de mobiliários, para implantação de Escola de Ensino Infantil Pinerolanca Tipo C. ABERTURA DOS ENVELOPES: será no dia 22 de Agosto de 2013 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.
O Edital poderá ser lido ou obtido na integra, através do site www.guariba.sp.gov.br; bem na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (0xx16) 3251-9422 - Ramal 9419, durante os dias 12 a 21 de Agosto de 2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura. Pelo presente ato fica homologado o objeto do processo acima mencionado, à empresa Antonio Sergio Mistro - ME, itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
TERMO DE REVOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 139/2013 - Concorrência Pública nº 009/2013 - Objeto - Permissão de serviço público, para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, com a utilização de veículos tipo van ou microônibus, para o transporte de munícipes guaribenses. Pelo Prefeito Municipal: Determino a Revogação do Processo de Licitação nº 139/2013 – Concorrência Pública nº 009/2013, nos termos do Artigo 49 "caput", da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Guariba, 09 de Agosto de 2013.
HERMÍNIO DE LAURENTIIZ NETO
Prefeito Municipal
TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DOTADA DA NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS, COM VÁRIOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE
I - A Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente abaixo assinado, decide retificar o item 1.3 do Edital, bem como o item 5.1 – constante do Anexo II - Projeto Básico, do Edital para constar:
1.3 - O custo estimado da despesa relacionada com o objeto desta licitação é no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), mediante planilha específica do Departamento de Recursos Humanos, que é fixado como limite máximo, a fim de constituir critério de aceitabilidade, para efeito de desclassificação das propostas que ultrapassarem esse preço, ou que não atenderem às exigências deste ato convocatório.
5.1 - O custo da despesa relacionada com o objeto desta licitação foi estimado na quantidade de 1.100 (mil e cem) inscritos e valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que é fixado como limite máximo, a fim de constituir critério de aceitabilidade, para efeito de desclassificação das propostas que ultrapassarem esse preço, ou que não atenderem às exigências deste ato convocatório.
II - Devido às alterações descritas acima fica prorrogada, a data da realização da Tomada de Preços nº 019/2013, para o dia 27 de Agosto de 2013 as 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guariba. III - Ficam ratificados os demais termos do Edital Guariba, 06 de Agosto de 2013 Bruno Louzada Franco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 109/2013, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013
Fornecedor: ANTONIO SERGIO MISTRO - ME

Item	Material/Serviço	Valor Unitário R$
01	alarx PVA	147,00
02	cola acrílica	185,00
03	grafite para chão	27,00
04	esmalte sintético	52,00
05	thinner	33,00
06	rolo lã 23 cm completo c/ cabo	9,30
07	rolo lã 15 cm completo c/ cabo	4,80
08	rolo lã 9 cm completo c/ cabo	1,34
09	pincel 2,5"	3,50
10	verniz brilhante para madeira	35,00
11	rolo esponja 5 cm	2,00
12	massa acrílica	75,00
13	massa corrida PVA	44,00
14	selador acrílico	72,00
15	selador para madeira	48,00
16	lixa de 80 para madeira	0,65
17	lixa de 120 para madeira	0,65
18	lixa de 80 para ferro	1,70
19	lixa de 120 para ferro	1,70
20	lixa de 80 para parede	0,65
21	lixa de 120 para parede	0,65

Ata de Registro na integra, disponível no site: www.guariba.sp.gov.br. Guariba, 09 de Agosto de 2013.
Bruno Louzada Franco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013
Objeto: Aquisição de Caminhão (Guincho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá
O Edital na integra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações da Unidade de Assuntos Estratégicos (mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio – Guarujá – SP, no período de 13 de agosto de 2013 até o dia 22 de agosto de 2013. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Rachael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.
Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 23 de agosto de 2013 até às 09h55m, iniciando sua abertura às 10h.
Guarujá, 09 de agosto de 2013.
FLÁVIO POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013
Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, com entrega ponto a ponto.
O Edital na integra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações da Unidade de Assuntos Estratégicos (mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio – Guarujá – SP, no período de 13 de agosto de 2013 até o dia 22 de agosto de 2013. O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Rachael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.
Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 26 de agosto de 2013 até as 09h55m, iniciando sua abertura às 10h.
Guarujá, 09 de agosto de 2013.
PRISCILLA MARIA BONINI RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO
CONTRATO 047/13 - Proc 1815/13 - Cont. de instituição para ministrar diversos cursos aos servidores da autarquia. – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Prazo de vigencia: 06 meses - Valor R$ 186.730,00
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/13 - Proc 3494/13 – Aq. de transformadores de distribuição trifasico. Potências: 500 kva e 100 kva. - WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A – R$ 75.200,00.
Departamento Administrativo

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXTRATO DE CONTRATO 2013
Aditamento de Contrato - Empresa: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para obras de pavimentação da estrada municipal – HBR-10. Valor: R$ 37.938,09. Assinatura: 14/01/2013. Concorrência Pública nº 001/2012. Período: 06 (seis) meses.
Contrato nº 002a/2013 – Empresa: LABORATÓRIO COSMOPOLIS DE PATOLOGIA CLÍNICAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para atender o Departamento de Saúde. Valor: R$ 8.015,86. Assinatura: 17/01/2013. Dispensa Emergência nº 002a/2013. Período: 05 (seis) meses.
Contrato nº 002b/2013 – Empresa: RODOLFO SIMÕES COELHO. Objeto: Locação de um imóvel para atender a instalação do Arquivo Morto da Administração Pública. Valor: R$ 16.867,14. Assinatura: 17/01/2013. Dispensa de Licitação nº 002b/2013. Período: 06 (seis) meses.
Contrato nº 002c/2013 – Empresa: RODOLFO SIMÕES COELHO. Objeto: Locação de um imóvel para atender a instalação da Sede do Departamento de Agricultura. Valor: R$ 9.635,58. Assinatura: 17/01/2013. Dispensa de Licitação nº 002c/2013. Período: 06 (seis) meses.
Contrato nº 002d/2013 – Empresa: JACOB STEIN JUNIOR. Objeto: Locação de um imóvel para instalação da sede do Departamento de Vigilância Sanitária. Valor: R$ 22.815,00. Assinatura: 17/01/2013. Dispensa de Licitação nº 002d/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 002e/2013 – Empresa: RICARDO G. FARIA. Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Sede da Polícia Militar do Município. Valor: R$ 17.818,92. Assinatura: 17/01/2013. Dispensa de Licitação nº 002e/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 046/2013 – Empresa: SHALON LIMA & MORETTI PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Pães para atender a Merenda Municipal. Valor: R$ 45.980,00. Assinatura: 02/05/2013. Dispensa Emergência nº 014/2013. Período: até 08/07/2013.
Aditamento de Contrato nº 008/2013 – Empresa: ÁGUIA CEREAIS, BAURU LTDA. Objeto: Aquisição de Cereais Alimentícios estocáveis para atender a Merenda Municipal. Valor: R$ 18.000,00. Assinatura: 02/05/2013. Dispensa Emergência nº 007/2013. Período: 01 (um) mês.
Contrato nº 048/2013 – Empresa: ALFA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para realizar Limpeza nas Áreas Verdes das Unidades Escolares, Creches e Pré-escola. Valor: R$ 78.240,00. Assinatura: 03/05/2013. Convite nº 028/2013. Período: 07 (sete) meses.
Contrato nº 049/2013 – Empresa: SCR SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Tintas de Demarcações Viárias para realizar manutenções nas Ruas e Logradouros Públicos. Valor: R$ 79.526,00. Assinatura: 06/05/2013. Convite nº 030/2013. Período: 07 (sete) meses.
Contrato nº 050/2013 – Empresa: DOMIZETE CAETANO DO NASCIMENTO PINTURAS - ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada em pintura para realizar manutenções nas áreas públicas. Valor: R$ 26.185,00. Assinatura: 06/05/2013. Convite nº 031/2013. Período: 07 (sete) meses.
Contrato nº 051/2013 – Empresa: SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza, higiene e descartavel para atender os Departamentos Públicos – (Lote 01, 02 e 05). Valor: R$ 1.166.600,00. Assinatura: 06/05/2013. Pregão Presencial nº 068/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 052/2013 – Empresa: CG CAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza, higiene e descartavel para atender os Departamentos Públicos – (Lote 03 e Lote 04). Valor: R$ 213.798,40. Assinatura: 06/05/2013. Pregão Presencial nº 068/2013. Período: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013 - Empresa: CONSTRUVILLA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA – EPP, EVERDILSON DE OLIVEIRA – ME, TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, E ZELINDA BATISTA – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrica, hidráulica e ferramentas em geral para atender os Departamentos de Obras. Assinatura: 15/05/2013. Pregão Presencial – Registro de Preço nº 009/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 053/2013 – Empresa: C T BENGATTO VITAL - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as instalações do Prédio da Creche Groot. Valor: R$ 37.403,16. Assinatura: 22/05/2013. Convite nº 032/2013. Período: 90 (noventa) dias.
Contrato nº 054/2013 – Empresa: COMERCIAL GUAÇU EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição Mobiliários para atender as instalações do Prédio da Creche Groot. Valor: R$ 54.552,44. Assinatura: 22/05/2013. Convite nº 033/2013. Período: 90 (noventa) dias.
Contrato nº 055/2013 – Empresa: VIVANCO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais para atender o município. Valor: R$ 47.950,19. Assinatura: 29/05/2013. Convite nº 027/2013. Período: 05 (cinco) meses.
Contrato nº 056/2013 – Empresa: GARDEN CENTER CIDADE DAS FLORES LTDA. Objeto: Aquisição de Vasos para Ornamentação das Vias, Logradouros e Jardins Públicos. Valor: R$ 17.280,00. Assinatura: 29/05/2013. Convite nº 034/2013. Período: 07 (sete) meses.
Contrato nº 057/2013 – Empresa: RONALDO AZALDO DE CABA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Multifuncionais (Impressora, Copiadora e Scanner) para atender o Departamento de Educação e as Escolas Municipais. Valor: R$ 77.040,00. Assinatura: 04/06/2013. Convite nº 036/2013 - Período: 06 (seis) meses.
Contrato nº 058/2013 – Empresa: GUILHERME A. KL. GUNEWIEK E CIA LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para atender Merenda Escolar, as Unidades Escolares e o Administrativo. Valor: R$ 15.000,00. Assinatura: 05/06/2013. Dispensa Emergência nº 015/2013. Período: 01 (um) mês.
Contrato nº 059/2013 – Empresa: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA – EPP. Objeto: Contratação de Empresa para realizar Outorga de Uso de concessão de água e licenciamento ambiental perante a CETESB, para regularizar o Processo de Recursos Hídricos do município. Valor: R$ 21.500,00. Assinatura: 10/06/2013. Convite nº 035/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 060/2013 – Empresa: FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuados para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município. Valor: R$ 2.537.936,00. Assinatura: 14/06/2013. Pregão Presencial nº 010/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 061/2013 – Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e serviço 0800 e internet em conformidade com as especificações constantes dos Anexo I e II nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Valor: R$ 176.684,60. Assinatura: 14/06/2013. Dispensa de Licitação nº 016/2013. Período: 12 (doze) meses.
Contrato nº 062/2013 – Empresa: MOGIMIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para a execução de recapeamento asfáltico e sarjetão na Pista de Rolamento na Rua Soldados (intersecção com Avenida das Tulipas e Avenida das Dálias), Morada das Flores – conforme Convênio. Valor: R$ 134.233,89. Assinatura: 18/06/2013. Tomada de Preço nº 001/2013. Período: 60 (sessenta) dias.
Contrato nº 063/2013 – Empresa: DURON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA CONSULTORIA, GESTÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 145.170,00. Assinatura: 19/06/2013. Convite nº 037/2013. Período: 05 (cinco) meses.
Contrato nº 064/2013 – Empresa: KARINA A. TACCOLA EPP. Objeto: Aquisição de uma cortadeira de Grama para atender o Departamento de Parques e Jardins em manutenções gerais. Valor: R$ 39.900,00. Assinatura: 27/06/2013. Convite nº 038/2013. Período: 60 (sessenta) dias.
Contrato nº 065/2013 – Empresa: GEPAM – GESTÃO PUBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria especializada para orientar a administração para atender os princípios básicos da administração pública, consignado falhas e adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, e auxiliar no procedimentos e a gestão dos órgãos do Poder Executivo. Valor: R$ 79.320,00. Assinatura: 27/06/2013. Convite nº 039/2013. Período: 12 (doze) meses.
Aditamento de Contrato nº 038/2013 – Empresa: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA. Objeto: Conratação de Empresa para Locação de Veículos para o Transporte Público. Valor: R$ 88.500,00. Assinatura: 27/06/2013. Prazo: 03 (três) meses. Dispensa Emergencial nº 012/2013
Aditamento de Contrato nº 024/2012 – Empresa: EVERAL DO DIAS DE ARRUDA ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação visando assessoria técnica para desenvolvimento de portal público, webmail, projetos junto ao Governo Estadual e Federal bem como acompanhamento da Implantação do Projeto Cidade Digital, internet gratuita e video monitoramento de segurança. Valor: 4.776,00. Assinatura: 28/06/2013. Convite nº 024/2012
Holambra, 09 de agosto de 2013
FABIOLA AMORIELO SANTIAGO
Chefe de Departamento de Compras e Licitações

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECISÃO
PMH nº 11222/2013 - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro nº 1.155, Parque Ortolândia, neste Município, para a instalação de Programa de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente – PAICA. Locatário: Município de Hortolândia. Locador: Francisco Arnaes de Mattos. Enquadramento legal: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no PMH acima, notadamente pela manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, com base nas disposições legais contidas no artigo art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8666/93, ratifico a Dispensa de Licitação nº 63/13 e autorizo o contrato pelo período de 60 meses, contando a partir de 08 de agosto de 2013 pelo valor mensal de R$ 2.806,21 perfazendo a despesa no valor total de R$ 168.372,60, cujos valores deverão onerar a dotação orçamentária do exercício de 2013, consignada sob nº 02.02.02.04.122.0102.2090.3.3.90.36 - ficha nº 44. No exercício vegente as despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa. 2. Determino, ainda, a confecção de instrumento de Contrato de Locação, a fim de que se passe a constar referidas autorizações, efetuando-se a necessária publicação de seu extrato, para que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa. 3. Publique-se - Hortolândia, 09 de agosto de 2013 – Agnese Caroline Conci Maggio – Secretaria Municipal de Administração.
AVISO DE REABERTURA
PMH Nº 8718/2013 - Pregão Presencial nº 79/2013. O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Presencial nº 079/2013, cujo objeto consiste na "Aquisição de Tinta Látex PVA", conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcritos fossem. Abertura: 12 de agosto de 2013. Encerramento: 23 de agosto de 2013. Horário: 09:00h. Valor do Edital: R$ 0,20 (vinte centavos por folha). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Bairro Remanso Campineiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1407 / fax (19) 3965-1407. O edital também poderá ser adquirido através do seguinte endereço eletrônico: cadastro@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 09 de agosto de 2013. Fernando Carlos Gonçalves - Pregoeiro
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/13 - Contratada: R.M.P. de Souza Instalações ME – Pregão R.P. nº 65/12 - PMH

PREFEITURA MUNICIPAL DA FRANCA - HOLAMBRA - 183

imprensa oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 10/08/2013 20:20:34.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 18005369] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
184

Holambra, 29 de julho de 2013

A

FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP

CONTRATO N° 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

Fica V.Sas. **NOTIFICADOS** para dar integral cumprimento ao item III 2, do ANEXO II do Edital de Licitação, que faz parte integrante do CONTRATO, no prazo de 10 dias do recebimento desta Notificação, ou apresentar as justificativas legais, dando início ao preparo das refeições junto a **COZINHA PILOTO**, a ser montada na EMEB Parque dos Ipês, sob pena de não o fazendo incidir na aplicação de Multa por mora no cumprimento da obrigação, como disciplinado no contrato em referência.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente

Recebi em 29/07/2013
Adria dos S. Martins
Nutricionista

FABIOLA AMORIELO SANTIAGO

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - 185

CONFORME ANEXO II - ITEM III

2 - Os alimentos serão preparados na cozinha da EMEB Parque dos Ipês, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, s/nº, Centro, Holambra/SP e as refeições serão transportadas para as unidades abaixo relacionadas:

Unidades Educacionais	Endereço
EMEI J.F. ALMEIDA	Avenida das Tulipas, nº 203, Centro
EMEB Recanto das Palmeiras	Estrada das Palmeiras, s/nº, Bairro Palmeiras
EMEB Novo Florescer	Estrada do Fundão, s/nº, Bairro Fundão
EM Jardim Flamboyant	Rua Dr. Jorge Latour, nº 864, Jardim Flamboyant
EMEB Jardim das Primaveras	Rua Leandro Gonçalves, nº 136 - Centro
ESCOLA ESTADUAL Ibrantina Cardona	Rua Dr. Jorge Latour, 99, Centro
NAOTT	Rua Freisar, nº 66, Centro
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Rua Campo das Palmas, nº 543, Centro

3 - Nas creches e berçários, com exceção do prato principal, arroz e feijão que serão transportados da cozinha piloto, as demais refeições do dia e demais complementos deverão ser preparados diretamente no local, conforme as unidades abaixo:

Unidades Educacionais	Endereço
CECI Abelhinha	Estrada das Palmeiras, s/nº, Bairro Palmeiras
CECI Casulo	Rua Aroeira, s/nº, Bairro Parque dos Ipês
CECI Favo de Mel	Estrada Municipal HBR, s/nº, Bairro Fundão
CECI Colmeia	Rua Leandro Gonçalves, nº 300, Centro
CECI Imigrantes	Rua Shoenmaker, nº 71, Imigrantes

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
186

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicado juntamente com as multas previstas abaixo garantidas o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores;

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em aceitar o pedido de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

b) Multa por inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada podendo, a Prefeitura autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa por inexecução total do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, se o material for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Prefeitura;

e) Multa por atraso na entrega do equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 10% (dez por cento);

f) As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
187

14.3. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamento que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

Atenciosamente

FABIOLA AMORIELO SANTIAGO

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

188

CAMPINAS, 30 DE JULHO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

At.: Departamento de Compras e Licitações

Fabíola Amorielo Santiago – Chefe de Departamento

Ref.: Contrato N° 060 / 2013

Pregão Presencial N° 010 / 2013

A Filog Comércio e Serviços de Refeições LTDA, com sede em Campinas – SP, CNPJ: 08.871.367/0001-92, vem através do seu representante que esta subscreve , atendendo ao ofício datado de 29 de Julho de 2013, prestar os esclarecimentos que seguem:

Apresentação:

Apresentamos-nos como uma Empresa conceituada no ramo de refeições coletivas, com uma linha de produção em torno de 80.000 serviços/dia e com mais de 2000 profissionais capacitados e supervisionados por gerentes treinados e qualificados para oferecer excelência nos serviços prestados.

Atendemos clientes por todo o território nacional, tais como Petrobrás, Kasawaki, Honda Lock, PM de Jaguariúna, totalizando 80 clientes.

Utilizamos matéria prima de boa qualidade adquirida de fornecedores como: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, FRIBOI, BIJU, PATEKO, entre outros.

Motivos:

Devido as condições precárias encontrada na cozinha da EMEB Parque dos Ipês, localizada na Rua Doutor Jorge Latour, sem número, Centro, Holambra – SP, ou seja:

- Elétrica: Ausência de quadro elétrico, disjuntores, fiação de dimensões irregulares e tomadas com mau funcionamento (podendo colocar em risco, devido ao aumento expressivo na produção, a segurança do local);
- Esgoto: Tubulações de diâmetros pequenos e sem caixa de gordura;
- Hidráulica: Vazamentos e sem os pontos necessários de alimentação de água;
- Piso: Impróprio para uso de caldeira;
- Janelas: Quebradas e sem proteção de telas;
- Portas: Quebradas e faltando;

FILOG
PREFEITURA MUNICIPAL DA CRIANÇA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA
189

- Gás: Apresentando vazamentos.

Estes problemas acima expostos, não permitiram, conforme gostaríamos, o inicio da produção da merenda transportada para todas as escolas. Face a isto, determinamos que fossem feitas melhorias nos equipamentos das demais escolas, treinamentos específicos para as novas merendeiras (será um total de quatro treinamentos), aumento do quadro de funcionários, de pratos, talheres, copos e caixas plásticas.

Ressaltamos que todas as merendeiras passarão por exames médicos, serão uniformizadas, inclusive utilizando sapatos de segurança, além de receberem cesta básica ao final do mês e convênio médico.

Já foram comprados todos os materiais necessários para o transporte das refeições (hot box, cubas, garrafões e caldeirões térmicos), essenciais para que esse transporte seja feito com segurança alimentar, ou seja, sem contaminação e mantendo as temperaturas adequadas dos alimentos.

Face ao exposto e considerando que a merenda escolar, prioritariamente, deve-se primar pela **QUALIDADE E PELA SEGURANÇA ALIMENTAR,** solicitamos um prazo de até noventa dias para que tenhamos as condições adequadas para o início do preparo das refeições na cozinha piloto, lotada na EMEB Parque dos Ipês, conforme prazos fornecidos pelas empresas de manutenção e construção civil que visitaram o local.

Certos da sua compreensão e apoio, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Braulio Nogueira Neto.
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 190

Holambra, 19 de agosto de 2013

A FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP

SR. BRAULIO NOGUEIRA NETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

CONTRATO Nº 060/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

NOTIFICAÇÃO

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** a Empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP** por ter descumprido as exigências do Contrato nº 060/2013, Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratado, conforme o Anexo II do Edital, Item 05 A quantidade estimada de refeições a serem servidos aos alunos da Rede Pública de Educação:

Unidade Educacional	Quantidade de alunos	Tipo de Cardápio
EMEB Parque dos Ipês	331 204	Cardapio 3 e 4 Cardapio 5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 191

	88	Cardapio 6
EMEI J.F. ALMEIDA	172	Cardapio 3 e 4
	170	Cardapio 5
EMEB Recanto das Palmeiras	114	Cardapio 3 e 4
	96	Cardapio 5
EMEB Novo Florescer	84	Cardapio 3 e 4
	83	Cardapio 5
EM Jardim Flamboyant	189	Cardapio 3 e 4
	141	Cardápio 5
EMEB Jardim das Primaveras	320	Cardápio 3 e 4
	300	Cardápio 5
ESCOLA ESTADUAL Ibrantina Cardona	177	Cardápio 3 e 4
	154	Cardápio 5
	231	Cardápio 6
PRPOJETO NAOTT	26	Cardápio 3 e 4
	26	Cardápio 5
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	107	Cardápio 3 e 4
	104	Cardápio 5
CECI Abelhinha	10	Cardápio 1
	79	Cardápio 2
CECI Casulo	10	Cardápio 1
	60	Cardápio 2
CECI Favo de Mel	10	Cardápio 1
	70	Cardápio 2

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Departamento Municipal de Educação
Rua das Camélias, 187 Centro, CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP
Telefone (19) 3802-1877/3802-4424 Email: educacao@holnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

193

Holambra, 06 de agosto de 2013.

Ocorrência: 002/2013
Assunto: Ocorrência no Serviço Terceirizado da merenda Escolar.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze, este Departamento recebeu inúmeras reclamações por parte de Diretores de Escola, alunos, pais de alunos e Vereadores, acusando a Empresa Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP, a qual terceiriza o serviço de merenda escolar neste Município, de não ter atendido a demanda das refeições no intervalo pois muitas crianças não comeram porque a comida não foi suficiente para todos.

Atenciosamente,

Rosangela Ap. Martins
RG: 8.095.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Ciente:

Testemunha:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
Departamento Municipal de Educação
Rua das Camélias, 187 Centro, CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP
Telefone (19) 3802-1877/3802-4424 Email: educacao@holnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA - TURÍSTICA DE HOLAMBRA -

194

Holambra, 15 de agosto de 2013.

Ocorrência: 003/2013
Assunto: Ocorrência no Serviço Terceirizado da merenda Escolar.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze, nas Escolas Parque dos Ipês e Jardim Flamboyant, no período da manhã horário do intervalo, que é servido a refeição almoço, ocorreu que a quantidade de alimento não foi compatível com o consumo previsto, conforme previsto no contrato, ficando trinta alunos do Ipê e quinze do Flamboyant, sem comida porque, como citado acima, a quantidade não foi suficiente para atender a todos.

Atenciosamente,

Rosangela Ap. Martins
RG: 9.096.749-5
Diretora do Departamento de Educação

Ciente:

Testemunha:

Protocolo: 1305/2014 Data: 15/04/2014

INTERESSADO:

FILOG COMERCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇOES LTDA

ASSUNTO:

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DESCRIÇÃO

FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE HOLAMBRA

195

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCI TURÍSTICA DE HOLAMBRA

INTERESSADO:

ASSUNTO:

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
196

A
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Endereço: Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro
Departamento de Licitações

Ref: Prorrogação de Contrato

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições , incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

A empresa FILOG REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.871.367/0001-92, sito a Rua General Osório nº 939 cj – 3 2° andar – Centro - Campinas/SP, CEP 13010-111, vem por meio de seu representante legal Sr. Bráulio Nogueira Neto, Diretor Comercial, portador do RG nº 14.435.47 e CPF nº 765.187.608-34, manifestar o interesse da empresa em prorrogar o contrato nº 060/2013, do processo licitatório nº 010/2013., pelo prazo de mais (12 meses) conforme clausula quarta do contrato.

Fico a disposição.

Atenciosamente

Holambra, 10 de abril de 2014

Representante Legal

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1305 / 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 15 de
Abril de 20 14.
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE HOLAMBRA
197

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
198

Holambra, 25 de abril de 2014.

Á Sua Excelência o Senhor
Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Considerando que a prestação de serviços esta sendo prestada com eficiência e atendendo todas as nossas necessidades, que depois de terceirizado os serviços, não tivemos mais problema e nem preocupação em fornecer a Merenda Escola.

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato, que irá vencer no dia 14.06.2014.

Esperando ser atendida, antecipo meus melhores agradecimentos.

Atenciosamente.

ROSANGELA MARTINS
Diretora do Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
199

Aos cuidados do Encarregado do Setor de Empenho,

PROCESSO: Pregão Presencial 010/2013

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária para satisfação da despesa a que se refere o presente expediente.

DATA: 30.04.2014

AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO SR. **FERNANDO FIORI DE GODOY**

CONTABILIDADE,

Em atendimento a solicitação, venho por meio deste, comunicar que há dotação orçamentária disponível para atender a despesas do objeto da licitação.

DATA: 05.05.14

CONTADOR RESPONSÁVEL: **FABIO ADRIANO DE LIMA** - CONTADOR – CRC – 1SP266976/SP

À Comissão de Licitações,

A vista da informação referente à dotação orçamentária solicita suas dignas providências no sentido de proceder à prorrogação e aditamento do contrato da licitação em apreço, na forma da legislação à espécie.

DATA: 07.05.14

AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO SR. **FERNANDO FIORI DE GODOY**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
203

Holambra, 12 de maio de 2014

A/C: DEPARTAMENTO JURIDICO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
CONTRATO Nº 060/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

Encaminho a este departamento, para análise, onde o departamento de Educação tem o interesse de prorrogar o contrato para 12 (doze) meses.

Atenciosamente

FABÍOLA A. SANTIAGO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 20 ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação
Modalidade Pregão Presencial n° 010/2013
Contrato n° 060/2013
Contratada: FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda. EPP.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRORROGAÇÃO.

O Departamento de Licitações/Compras encaminhou pedido a esta Procuradoria Jurídica para análise acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado com a empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda – ME, para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Edital de Abertura.

Inicialmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo de licitação, Pregão n° 001/2013. Destarte, compete a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *"Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar,***

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
202

> ***elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa***. *Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido."* (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03.)

A empresa Filog Comércio e Serviço de Refeições Ltda. EPP foi contratada através de processo de licitação, modalidade Pregão Presencial n° 010/2013.

O contrato de origem foi celebrado em 14 de junho de 2013, com prazo de 12 (doze) meses, com previsão expressa de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 (Cláusula Quarta).

Dispõe o artigo 57 da Lei de Licitações:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
>
> ***II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;***
>
> *III – (vetado)*
>
> *IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
203

V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Portanto, opinamos pela possibilidade de prorrogação do contrato 060/2013, celebrado entre Prefeitura Municipal de Holambra e a Filog Comércio e Serviço de Refeições Ltda. EPP, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 14 de maio de 2014.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP n° 169.666

De acordo com o parecer da Procuradora Jurídica. 14/05/2014

NÁGILA MARMA CHAIB LOTIERZO
Diretora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
206

1º TERMO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 060/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/ MF. Sob nº 67.172.437/0001-83, com Paço Municipal localizado na Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, Holambra - SP, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO FIORI DE GODOY,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 17.664.396-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 144.337.148-36 que este daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 – 4ª andar – Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. BRAULIO NOGUEIRA NETO,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.435.47, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, tem entre si justo e contratado o acima enunciado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 010/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Obriga-se a prestar à PREFEITURA, serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa decorrente, com a referida prorrogação contratual, será onerada na seguinte dotação orçamentária:

02.05.07.3.3.90.30.07-12.306.0018.2033.000.139. 02.05.07.3.3.90.30.07-12.-306.0018.2033.0000.138

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alteração.

3.2 – O Valor global atualizado pelo índice IGPM/FGV/SP é de R$ 2.542.841,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo.

Holambra, 13 de junho de 2014

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

das propostas das empresas habilitadas: Bernardes Promoções Artísticas Eireli – ME, CY Produções e Eventos Eireli, Luiz Antônio Prezoto Franca – ME, R. de S. Alves – ME.

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 27633/14 – Pregão Presencial Nº 118/14 – Aquisição de calças confeccionadas em helanca – escolar (diversas cores). O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 9h30 do dia 25 de agosto de 2014, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Edital no site: www.franca.sp.gov.br

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Proc. nº 17092/14 – Concorrência nº 049/14 – Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para utilização em obras públicas, manutenção de estradas e em aterros, de acordo com as necessidades do município e de modo parcelado, com fornecimento de combustível e com operador/motorista. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que ficam classificadas as propostas das empresas: Colifran Construções e Comércio Eireli, itens 2, 7, 10 ao 12, 15, 17, 21, 25; Milan – Comércio de Gramas, 4 ao 6, 9, 13, 14, 19, 20; Terra Plana Drlândia – Terraplenagem, Pavimentação e Serviços de Limpeza Ltda, 1, 3, 8, 16, 18, 24. Fica fixado o prazo de 48 (horas) a partir da publicação em órgãos de divulgação oficiais para manifestação da micro empresa e ou empresa de pequeno porte melhor classificada Milan – Comércio de Gramas, que atendeu a exigência do §1º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, com a apresentação de proposta de menor preço inferior aquela considerada vencedora do certame e documentos de enquadramento, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A nova proposta e documentos comprobatórios do enquadramento deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca-SP.

Franca, 11 de agosto de 2014.

Sérgio Luiz Romero Gerbasi

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 013/14. Objeto: Registro de Preços de serviços de sinalização horizontal e sinalização vertical. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna públicos, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que onde se le "Tachas Monodirecional e bidirecional" leia-se "Tachas Monodirecional tipo II e tachas bidirecional Tipo II, conforme norma ABNT 14636". Ficam mantidos os demais termos do edital, inclusive a data de abertura. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

FRANCO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

EXTRATO DE ATA

Órgão: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de café, açúcar, margarina e leite para o café da manhã dos funcionários. Validade: 12 (doze) meses. Nos termos do artigo 15 da lei federal 8.666/1993 torna público a relação de preço registrado:

ARP Nº 032/2014 COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL

Item 001 - Café em pó pacotes de 500 gramas, torrado e moído. TRADICIONAL. 14.500 und. R$ 69.600,00.

ARP Nº 033/2014 - SUPER SUICA LTDA – ME

Item Nº 02 - Margarina com sal em pote plástico de 500 gramas cada. 10.000 und. R$ 29.500,00. Item Nº 03 - Leite UHT/UAT, integral embalagem estéril e hermeticamente fechada contendo 1000ml. 24.000 litros. R$ 59.520,00.

ARP Nº 034/2014 - SUPERMERCADO MANANCIAL LTDA - EPP

Item Nº 04 - Açúcar refinado pesando 01kg. 20.000 und. R$ 31.000,00.

EXTRATO DE ATA

Órgão: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2014. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). Validade: 12 (doze) meses. Nos termos do artigo 15 da lei federal 8.666/1993 torna público a relação de preço registrado:

ARP Nº 035/2014 - COLUNAS COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA EPP

Lote 05 – Material de proteção para olhos e pele. R$ 73.000,00. Lote 06 – Vestimenta de Segurança. R$ 72.100,00. Lote 07 – Material de Proteção e Segurança para a cabeça. R$ 31.000,00. Lote 08 – Luvas de malha de aço. R$ 72.000,00. Lote 09 – Luvas de Segurança. R$ 124.000,00. Lote 10 – R$ 9.000,00. Lote 11 – Material de Proteção e Segurança Contra Quedas. R$ 12.150,00. Lote 12 – Proteção Contra a Pele. R$ 381.920,00. Lote 13 – Uniformes Profissionais. R$ 350.200,00.

ARP Nº 036/2014 - DGF CONSTRUÇÕES HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA EPP

Lote 01- Calçados de Segurança em Couro. R$12.500,00. Lote 02 – Calçados de Segurança em PU. R$ 49.995,00. Lote 03 – Calçados de Segurança em Vaqueta. R$ 42.732,00. Lote 04 – Calçados de Segurança em PVC. R$ 59.500,00.

Errata de Publicação do dia 05/07/2014 - Termo Aditivo nº 001

Termo de Contrato nº 008/013. Processo Interno nº 8364/2013. Onde se lê: Valor Mensal: R$ 8.638,70 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Lê se: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termo de Apostilamento

Termo de Contrato nº 016/2014. Carta Convite nº 004/2014. Contratante: Município de Franco da Rocha. Contratada: TRS Ambiental Ltda. Objeto: Alteração da data do Relatório Final previsto no Cronograma Físico Financeiro para 15 (quinze) de setembro de 2014.

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial 033/2014

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, por itens, às empresas "E. M. Marques Informática-ME" – Itens: 03 = R$ 2.039,00 e 04 = R$ 3.154,00 e "Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática-ME" – Itens: 01 = R$ 1.880,00 e 02 = R$ 4.490,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 07/08/2014 – Rute de Araújo Silva – Pregoeira

Chamada Pública 001/2014

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 26.892/2014 vem dar ciência aos interessados, que na verificação dos projetos de vendas apresentados ao processo supra, decidiu aceitar as propostas dos itens, nos termos definidos no item 6.2.1 do edital, tendo como resultado final, os seguintes preços unitários: Associação Familiar dos Produtores de Garça-SUSTENGAR – Item 01 = R$ 1,99; 02 = R$ 1,72; 03 = R$ 2,39; 04 = R$ 2,04; 06 = R$ 2,12; 13 = R$ 1,93; 15 = R$ 1,55; 16 = R$ 3,50; 24 = R$ 3,09; 25 = R$ 1,85; 26 = R$ 2,21; 28 = R$ 1,67 e 30 = R$ 6,94; Associação e União dos Produtores Rurais das Agrovilas Penápolis – Item 10 = R$ 4,15; Maria Aparecida Crepaldi Barbosa – Item: 05 = R$ 2,64 e Item 16 = R$ 3,00; Arquimedes José Machado da Silva – Item 11 = R$ 3,84; Robervaldo Donizete Giacopini – Item 11 = R$ 3,84; Marcio Renato Fabri – Item 11 = R$ 3,84. Encontra-se aberto o prazo recursal de 03 dias, nos termos do artigo 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 11/08/2014 – Adriana Ramos Pires – Presidente da Comissão

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2014.

Tomada de Preços nº 001/2014.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 039/2014, instaurado na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 001/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia/construção para a execução de obras regime de empreitada global (não de obra e material), para execução de obras de reforma do Centro de Saúde III de Getulina. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta financeira será no dia 02/09/2014, as 10h00min horas, onde logo após as 10:10 horas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e seus anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço e horário acima mencionado ou ainda pelo telefone (14) 3552-9222.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

GUAIÇARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

DESPACHO DO GP

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2014

EDITAL Nº 095/2014

PROCESSO Nº 042/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº 269 – Centro – Guaiçara – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLOVIS REDÍGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÇARA, com base no Parecer Jurídico emitido, nego provimento ao recurso interposto pelo licitante: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., mantendo a r. decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

GUAIÇARA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

CLOVIS REDÍGOLO

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÇARA

GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMUNICADO - Processo nº 155/2014; Edital nº 155 5/2014 - Pregão Presencial nº 64/2014 - Torna público que o pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de óleo lubrificante e graxa - MENOR PREÇO POR ITEM, teve os valores de referência trocados, sendo publicado a retificação do edital permanecendo inalterado o restante do documento. Guaíra/SP, 11 de agosto de 2014 - André Luiz Domingues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 65/2014 - Processo nº 159/2014; Edital 159/2014 - Objeto: aquisição de material de uso escolar com estimativa de 06 (seis) meses, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) - MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Entrega dos envelopes "Proposta" "Documentação "Abertura" e "Credenciamento" no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 às 10h30 no prédio da Prefeitura situada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 Bairro: Maracá, nesta cidade. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 11 de agosto de 2014 das 10h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo site: www.guaira.sp.gov.br no link LICITAÇÕES (http://www.guaira.sp.gov.br/licitacoes.html?id=3). Favor solicitar arquivo digitação de propostas pelo email compras@guaira.sp.gov.br - Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5131. Guaíra-SP, 11 de agosto de 2014. Sérgio de Mello - Prefeito Municipal.

GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 PROCESSO Nº 031/2014 CONTRATO Nº 042/2014

O Prefeito do Município de Guapiaçu, Senhor José Pulicci Sobrinho homologou e adjudicou o objeto da Concorrência nº 001/2014 a empresa PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor total de R$ 18.128.765,51 (dezoito milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Data: 11/agosto/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

GUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

DESPACHO DO PREFEITO Em face da necessidade do aperfeiçoamento do edital referente ao Pregão Presencial nº 20/14, Processo nº 130/14, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria de Administração e Departamentos Municipais, decido SUSPENDER a citada licitação para que se proceda as alterações no edital, no que se refere à homologação de marcas dos produtos, e posterior reedição do mesmo com a marcação de nova data para a realização do certame. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 11 de agosto de 2014. JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da contratação de empresa para a realização dos serviços de cobertura da quadra da EMEF "Profª Helena Telles Furtado", referente a Tomada de Preços nº 07/14,HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à empresa DANIÚBIA DA SILVA NASCIMENTO-ME, com sede na cidade de Guará-SP, na Rua Carlos de Campos, nº 191, no valor global de R$ 234.627,09(duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos)e demais condições oferecidas em suas propostas. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de julho de 2014. JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD - Prefeito Municipal

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMACIA DO MUNICIPIO.

Acolhendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO, para os devidos fins e feitos legais, a adjudicação do presente Pregão em favor da empresa CIRURGICA OLIMPIO LTDA, devendo ser lavrado e assinado o contrato, visando o início da entrega, respeitando-se, outrossim, o prazo para eventual interposição de recurso.

Guaraci, 11 de Agosto de 2014.

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial 088/2014, PROCESSO: 630/2014, OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS SOB MEDIDA EM MADEIRA MACIÇA. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 21/08/2014 as 9h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na integra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8016. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 121/14- Registro de Preços

Objeto: Aquisição de combustível.

Edital disponível no site: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 26.08.2014, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 122/14

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de conexão à internet através de link de dados dedicado.

Edital disponível no site: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 26.08.2014, às 14h.

Processo: Pregão Presencial nº 074/14

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Merenda Escolar.

Diante da desclassificação das empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, nos itens 03 e 15 e Comercial Armazém do Ed Ltda EPP, no item 19, a Pregoeira redesignou o dia 14.08.2014, às 09 horas, a sessão pública para retomada dos trabalhos.

Processo: Extrato de Contrato- Pregão Presencial nº 057/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada: PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda. Objeto: Aquisição de material pedagógico. Valor: R$ 424.005,00. Prazo: 90 dias. Data: 28.07.14.

Processo: Extrato de Contrato- Pregão Presencial nº 057/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada: Ulisses P de Sousa Comércio de Livros e Material Escolar ME. Objeto: Aquisição de material pedagógico. Valor: R$ 20.677,00. Prazo: 90 dias. Data: 28.07.14.

Processo: Extrato de Contrato- Pregão Presencial nº 057/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada: LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Eireli EPP. Objeto: Aquisição de material pedagógico. Valor: R$ 72.200,00. Prazo: 90 dias. Data: 28.07.14.

Processo: Extrato- Termo Aditivo 02- Dispensa nº 009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá-Codesg. Objeto: Adequação de imóvel para instalação do Fundo Social de Solidariedade. Prazo: 03 meses. Data: 03.07.14

Processo: Extrato- Termo Aditivo 03- Dispensa nº 009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Contratada: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá-Codesg. Objeto: Adequação de imóvel para instalação do Fundo Social de Solidariedade. Valor: R$ 30.107,36. Data: 11.07.14.

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 01/2013

(1º Termo Aditivo)

Convênio: assistência à saúde, observadas as diretrizes do SUS; Conveniente: Secretaria Municipal de Saúde; Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: ações e serviços de média complexidade, alta complexidade, estratégicos e de incentivos previstos no plano operativo; Vigência: 12 meses; Período: 01/11/2013 a 31/10/2014; Prorrogação: até 60 meses; Aditamentos: a) a partir de 01/07/2014, fica aumentado o valor do plantão para várias especialidades médicas, com o acréscimo de R$ 20.800,00 ao mês – b) a partir de 01/08/2014, ficam acrescidas 16 consultas no ambulatório semanal de ginecologia, para triagens de cirurgia eletiva, com o aumento de R$ 2.000,00 por mês – c) com o aumento total de R$ 89.200,00, fica acrescido em 15,17% o valor inicial da "contratualização", passando para R$ 5.966.742,29; Dotação: 10.301.10014.2.015-3.3.90.39; Fundamentação: art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666/93; Assinatura: 21/07/2014.

Guariba, 08 de agosto de 2014.

Herminio de Laurentiz Neto

Prefeito Municipal

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO

-CARTA CONTRATO 042/2014 – Proc. 2045/2014 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para a elaboração de estudos de diagnósticos, visando prover o SAAE de subsídios para a otimização dos consumos em instituições de ensino do município de Guarulhos – MC ENGENHARIA LTDA-EPP – Vigência: 4 meses. Valor: R$ 139.520,04.

-CARTA CONTRATO 043/2014 – Proc. 2051/2014 – Contratação de empresa especializada para calibração em turbidímetros e colorímetros – DIGICROM ANALÍTICA LTDA - EPP – Vigência: 20 dias. Valor: R$ 2.600,00.

-CARTA CONTRATO 044/2014 – Proc. 1478/2014 - Aquisição de bombas dosadoras peristáticas para dosagem de produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água Cabuçu e Tanque Grande – WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. – Prazo de entrega: 60 dias. Valor: R$ 107.779,99.

Departamento Administrativo

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Processo nº 088/14, Licitação nº 052/14, Edital nº 047/14, Convite nº 007/14.

Aberto o envelope proposta da empresa acima habilitada, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitações, no horário normal de expediente. Guzolândia, 11/08/14. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2014

O Município de Herculândia – SP, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto 001/2014, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo Pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, ano modelo 2014/2015 para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Fiat Automóveis Ltda. CNPJ 16.701.716/0001-56, estabelecida na Av. do Contorno, 3455, bairro Paulo Camilo, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, no valor de R$47.500,00(Quarenta e sete mil e quinhentos Reais), que ofertou um veículo Fiat Strada Working Cabine Dupla 1.4 flex 3P, 2014/2015, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, protetor cartes, protetor de caçamba e capota marítima. Herculândia, 31 de julho de 2014. José Carlos de Souza Pinto-Pregoeiro.

Despacho do Prefeito: HOMOLOGO o resultado/decisão proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora. Herculândia, 11 de agosto de 2014. Dilendo Golinelli Neto-Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS: MAIO

Contrato nº 021/2014 – Empresa: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. Objeto: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES, COMPOSTO COM MATERIAL DIDÁTICO, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, PARA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTA DE HOLAMBRA - SP. Valor: R$ 115.070,00. Assinatura: 16/05/2014. Pregão Presencial nº 004/2014.

Contrato nº 022/2014 – Empresa: TRANSITO SINALIZACAO E COMERCIO LTDA – EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Tintas de Demarcação para Sinalização de Vias Públicas. Valor: R$ 71.450,00. Assinatura: 16/05/2014. Carta Convite nº 016/2014.

Contrato nº 023/2014 – Empresa: DONIZETE CAETANO DO NASCIMENTO PINTURAS - ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pinturas a serem realizados na manutenção em Prédios e Áreas Públicas. Valor: R$ 66.050,00. Assinatura: 26/05/2014. Carta Convite nº 018/2014.

Contrato nº 025/2014 – Empresa: ALMEIDA & GONÇALVES LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para reforma e manutenção na Praça dos Ipês. Valor: R$ 53.191,46. Assinatura: 27/05/2014. Carta Convite nº 020/2014.

Contrato nº 026/2014 – Empresa: RIO ONÇA PRETA CONSTRUTORA & LIMPEZA EM GERAL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção nas áreas verdes do novo local da sede do Projeto Integral PI. Valor: R$ 71.800,00. Assinatura: 30/05/2014. Carta Convite nº 017/2014.

Holambra, 30 de maio de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY

PREFEITO MUNICIPAL

MÊS: JUNHO

Contrato nº 027/2014 – Empresa: ADRIANA JORGETTI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Execução, Planejamento, Organização e Divulgação do Evento Projeto Holambra na Copa "Duas Seleções no Coração". Valor: R$ 674.435,99. Assinatura: 03/06/2014. Tomada de Preço nº 005/2014.

Aditamento de Contrato nº 057/2013 – Empresa: RONALDO AZALIN PORTO FELIZ - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Multifuncional para atender a Rede Pública de Ensino. Assinatura: 03/06/2014. Carta Convite nº 036/2014.

Contrato nº 028/2014 – Empresa: AUXTER SOLUÇÕES EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de Uma Retroescavadeira Zero Hora, Vassoura hidráulica reclinhedora e Vassoura hidráulica auxiliar lateral, para Município da Estância Turística de Holambra – SP. Valor: R$ 280.000,00. Assinatura: 05/06/2014. Pregão Presencial nº 005/2014.

Aditamento de Contrato nº 060/2013 – Empresa: FILDG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município. Assinatura: 13/06/2014. Pregão Presencial nº 010/2013.

Aditamento de Contrato nº 061/2013 – Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e serviço 0800 e internet em conformidade com as especificações constantes dos Anexo I e II nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Assinatura: 13/06/2014. Dispensa de Licitação nº 016/2013.

Aditamento de Contrato nº 033/2013 – Empresa: OMEGA COPIADORA LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Multifuncionais (Impressoras, copiadoras e scanner) para atender a Administração Pública. Assinatura: 17/06/2014. Carta Convite nº 015/2014.

Contrato nº 029/2014 – Empresa: MB CASSANO CIRÚRGICA – EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais para atender a UTI Móvel do Município. Valor: R$ 37.035,74. Assinatura: 24/06/2014. Carta Convite 021/2014.

Contrato nº 030/2014 – Empresa: G.M. GERALDO MANTOVANI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Obras e Reformas na Creche Municipal Cayule. Valor: R$ 147.402,44. Assinatura: 24/06/2014. Carta Convite 022/2014.

Contrato nº 031/2014 – Empresa: C T BIZIGATTO VITAL - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/08/2014 08:13:49.
Nº de Série do Certificado: 92585ACB715A4E2988FB7C599AD0B46354A8D3E5
[Ticket: 20413040] - www.imprensaoficial.com.br

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
259

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÄNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ATT: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Contrato nº. 060/2013

Assunto: PEDIDO DE REAJUSTE

FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA , estabelecida à Rua General Osório, n 939 cj 3 2 andar, Centro Campinas, CEP 13.010-111, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.871.367/0001-92, por seu representante legal que esta subscreve, vem expor e, ao final, requerer o que segue:

A contratada sagrou-se vencedora do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 010/2013, levada a efeito na sessão publica datada do dia 22/05/2013, para a abertura das propostas e documentos de habilitação, conforme proposta.

A cláusula quinta do referido contrato estabelece ainda o índice de apuração do reajuste IGPM/FGV/SP.

Nota-se, que a proposta de preço foi datada e 22/05/2013, logo, entre a data da proposta e a data de hoje, tem-se o lapso temporal superior à 12 (doze) meses. Para corroborar, tem-se a disposição do art. 3.ª, § 1.º da Lei n.º 10.192/01 que prescreve com clareza que os doze meses contam-se da data da apresentação da proposta.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 21361 2014
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 10 de
Junho de 2014.
RESPONSÁVEL

FILOG

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

210

Nesse sentido, o nobre jurista Joel de Menezes Niebuhr, lecionou sobre a matéria em sua Obra, Licitação Pública e Contrato Administrativo, editora *Zênite, p.540 e 541, out.2008.*

"...Em vista disso, vencidos os doze meses, a Administração deve dar cumprimento de oficio ao edital e, em última instância, à legalidade, independentemente de requerimento do contratado. Se de fato ocorrem às condições que autorizam o reajuste, na forma do edital e do contrato, ele deve ser concedido quase que de forma automática, ainda que o contratado não tenha se manifestado.Para que o reajuste não seja concedido, é necessário que haja renúncia expressa do contratado. Somente assim a Administração pode escusar-se de aplicar o critério de reajuste enfeixado no edital de licitação."

Diante de todo o exposto, solicitamos a devida aplicação do reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, sendo que, o percentual de reajuste de 7,84% deverá ser aplicado a partir de 01/07/2014, conforme previsão da cláusula quinta, bem como, os dispositivos legais correlatos ao tema.

Certos de sua compreensão e no aguardo do devido aditivo de prorrogação em conjunto com aplicação do reajuste, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima consideração.

Holambra, 09 de junho de 2014.

Filog Comércio e Serviço de Refeições Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL D
MBRA
211

EM BRANCO

Protocolo: 2719/2014 Data: 22/07/2014

INTERESSADO:

FILOG COMERCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇOES LTDA

ASSUNTO:

REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

212

FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
213

Holambra, 18 de julho de 2014.

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Att: Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 010/2013

Contrato nº 060/2013

Ref.: Reajuste Anual

Prezado Cliente,

Mediante a parceria celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA e FILOG COM. E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, a que muito nos orgulha. Segue tabela de preços com reajuste de 7,84%, a partir de julho de 2014.

Serviços Oferecidos	Valor Atual	Valor Reajustado
Cardápio 1	R$4,85	R$5,23
Cardápio 2	R$5,15	R$5,55
Cardápio 3	R$2,20	R$2,37
Cardápio 4	R$2,00	R$2,15
Cardápio 5	R$2,00	R$2,15
Cardápio 6	R$4,82	R$5,19
Cardápio 7	R$0,80	R$0,86

- Fonte: IGP-M (2013/2014)

Atenciosamente,

Braulio Nogueira Neto

RG 1443547 SSP/DF

CPF- 765.187.608-34

PROTOCOLO
N.º de Ordem 2719/2014
Fls. n.º _____ Livro n.º _____
Data de entrada 22 de julho de 2014
(RESPONSÁVEL)

Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ: 08.871.367/0001-92 – IE: 244.735.851.115 – Tel. (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA
27
4
HOMOLOGAÇÃO

BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
215

Holambra, 21 de julho de 2014

Ao

Departamento Jurídico

Venho através desta, solicitar parecer jurídico, quanto ao pedido de reajuste de preços solicitado pela empresa Filog Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP - contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 10/2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
216

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. REAJUSTE DE PREÇOS.

Trata-se de consulta da Pregoeira da Prefeitura acerca da possibilidade de reajuste de preço de contrato de prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar, decorrente de contrato, celebrado em processo de licitação, modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal n° 661/2007 e do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido.* (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03.)
>
> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido,*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
217

> *sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer;* ***(iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato****. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS 24631, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)*

Trata-se o presente de Parecer Jurídico de caráter meramente opinativo, que não vincula ato administrativo do gestor, pois, o parágrafo único do artigo 38 condiciona apenas as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes à prévia análise e aprovação por assessoria jurídica da Administração.

Sublinhe-se, ainda, que a presente apreciação restringe-se à consulta formulada pela Pregoeira, não importando em análise de fases do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos.

O momento original da contratação possui um papel fundamental em qualquer contrato administrativo. Nas condições efetivas da proposta, firma-se uma relação de encargos/remuneração denominada de equilíbrio econômico-financeiro que deve ser mantida durante toda relação contratual (art. 37, XXI, da CF/88).

O reequilíbrio contratual para corrigir distorções provocadas pela inflação ou deflação está previsto no próprio contrato administrativo, por meio da previsão de critério de reajuste (artigos 40, XI, 55, III, da Lei n° 8.666/93).

Por esse meio, Administração obrigada rever os valores do pagamento periodicamente. Com implementação do plano real, essa periodicidade mínima passou a ser de um ano e somente contratos com prazos de vigência iguais ou superiores a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
218

um ano poderiam admitir reajustamento, conforme se pode observar nos artigos 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001:

> *Art. 2° É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior um ano.*
>
> *§ 1° É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior um ano.*
>
> *§ 2° Em caso de revisão contratual, termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será data em que anterior revisão tiver ocorrido.*
>
> *§ 3° Ressalvado disposto no § 7° do art. 28 da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995, no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior anual.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 3° Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.*
>
> *§ 1° A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento que essa se referir.*
>
> *2° O Poder Executivo regulamentará disposto neste artigo.*

Em síntese, a Administração Pública deve prever cláusula contratual definindo critério de reajustamento (reajuste em sentido amplo). O reajuste implica a adoção de cálculo fundado na variação de índice de preços previamente indicado em fórmula paramétrica prevista no contrato (ex.: IGP-DI, INPC, IPCA etc.).

Os cálculos decorrentes da aplicação da cláusula, portanto, não representam alteração das condições da contratação, mas mera efetivação de algo que já está previsto no contrato desde a origem, motivo pelo qual os novos valores contratuais não precisarão ser registrados no processo administrativo por meio de termo aditivo. Se não há alteração contratual, não há que se aditar nada por termo; basta realizar apostilamento dos novos valores, conforme disposto no artigo 65, §8°, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
219

Portanto, é possível o reajuste de preços desde que se trate de contrato de prestação de serviços continuados com prazo igual ou superior a 12 meses, com previsão expressa de reajuste, e desde que haja prévia dotação orçamentária.

Encaminhem-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e decisão.

Estância Turística de Holambra, 21 de julho de 2014.

Flavia Schoneboom Rietjens

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

De acordo com a manifestação da Procuradora Jurídica. 21/07/2014.

NÁGILA MARMA CHAIB LOTIERZO
Diretora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
220

À

Divisão de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto: Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação escolar, com o preparo e fornecimento de refeições

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para o reajuste de preços do contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 10/2013.

Holambra, 23 de julho de 2014

Gláucio Márcio Rodrigues
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
221

À
Divisão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto - Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação escolar, com o preparo e fornecimento de refeições

ASSUNTO: *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Em atendimento a solicitação, venho por meio deste, comunicar que há dotação orçamentária disponível para atender as despesas do reajuste de preços do contrato.

02.05.07.12.306.0018.2033 – 3.3.90.30 (Material de consumo)
02.11.01.08.242.0011.2029 – 3.3.90.30 (Material de consumo)

Holambra, 24 de julho de 2014

Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC -1 SP 266976/P-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
222

Holambra, 25 de julho de 2014

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO Nº 060/2013

Em atendimento, o pedido de reajuste do contrato nº 060/2013, do Pregão Presencial nº 010/2013, ,somos favoráveis ao reajuste, conforme prevê a Cláusula Quinta, § 2º do contrato.

ROSMEIRE AP. BARBOSA FILIPINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE
MEMBRO DA COMISSÃO

ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
223

Holambra, 28 de julho de 2014

À
Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária e diante do parecer exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo de reajuste de preços do contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
227

- TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4ª andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. Braulio Nogueira Neto**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.435.47, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e aditado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a empresa vem cumprindo com suas obrigações pontualmente na prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentar Escolar destinados ao Departamento de Educação, objeto do contrato nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que o reajuste dos preços está amparado no § 2º, da Cláusula Quinta do contrato nº 060/2013 onde deverão ocorrer anualmente, de conformidade com a variação do IGPM/FGV/SP;

Considerando que após exame e análise das variações apresentadas pela empresa, o reajuste de preços será de 7,84%;

Considerando que o reajuste de preços solicitado pela empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda EPP é para restabelecer os encargos da contratada, objetivando a manutenção do contrato;

Considerando ainda que, de acordo com o § 2º, da Cláusula Quinta do contrato nº 060/2013 e pela Lei Federal 9.069/95, permite a Administração Municipal a reajustar os preços contratos, anualmente.

Resolvem de comum acordo, reajustar os preços dos serviços objeto do contrato nº 060/2013, assinado entre as partes em 14/06/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013.

CLÁUSULA I - Ficam reajustados os preços dos serviços objeto do contrato nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013 em 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento), de acordo com a variação do IGPM/FGV/SP/.

CLÁUSULA II - Ficam alterados os preços dos serviços - cardápios - do contrato nº 060/2013, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 225

Serviços oferecidos	Valor atual	Valor reajustado
Cardápio 1	R$ 4,85	R$ 5,23
Cardápio 2	R$ 5,15	R$ 5,55
Cardápio 3	R$ 2,20	R$ 2,37
Cardápio 4	R$ 2,00	R$ 2,15
Cardápio 5	R$ 2,00	R$ 2,15
Cardápio 6	R$ 4,82	R$ 5,19
Cardápio 7	R$ 0,80	R$ 0,86

CLÁUSULA III - As despesas com o referido reajuste de preço será onerada na seguinte dotação orçamentária do programa do Exercício de 2014:

020507.12.306.0018.2033-3.3.90.30
021101.08.242.0011.2029-3.3.90.30

CLÁUSULA IV - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 060/2013, resultante do Pregão Presencial nº 010/2013.

E, por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente aditivo contratual em 04 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Holambra, 29 de julho de 2014

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Braulio Nogueira Neto
Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP

Testemunhas:

Nome
RG.

Nome
RG.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Termo de aditamento contratual do Pregão Presencial nº 10/2013

Contrato - 060/2013 – Objeto – Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições – Modalidade – Pregão Presencial – Alteração de preços – Cardápio 1 de R$ 4,82 para R$ 5,23; Cardápio 2 de R$ 5,15 para R$ 5,55; Cardápio 3 de R$ 2,20 para R$ 2,37; Cardápio 4 de R$ 2,00 para R$ 2,15; Cardápio 5 de R$ 2,00 para R$ 2,15; Cardápio 6 de R$ 4,82 para R$ 5,19 e Cardápio 7 de R$ 0,80 para R$ 0,86 – Reajuste – 7,84% - Assinatura – 29/07/2014 – Fundamento – Cláusula Quinta, § 2º do contrato.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO DE RECURSO - PMH nº 20.207/2014 - O Município de Hortolândia torna público aos interessados que, a empresa Neopav Engenharia Pavimentação e Infra Estrutura Ltda., interpôs recurso contra sua inabilitação na CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2015, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de tapa buracos e correlatos, em vias pavimentadas no município de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários. Fica aberto o prazo legal para apresentação de contrarrazões recursais. Hortolândia, 07 de julho de 2015. Carlos Henrique Coutinho do Amaral - Presidente da Comissão Específica de Licitações

COMUNICADO - Pregão Presencial nº 47/2015 - PMH Nº. 9390/2015 - O Município de Hortolândia torna público aos interessados, que na sessão pública realizada no dia 07/07/2015, às 09:00hs, foi declarada vencedora a empresa: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (para o item 04). Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação, para a interposição de eventual recurso, e ficam desde já intimadas as demais empresas a apresentarem as contrarrazões, no mesmo prazo, findo o prazo recursal. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos. Hortolândia, 07 de Julho de 2015. Jaqueline Moreira Franco de Oliveira - Pregoeira

COMUNICADO - PMH nº 7089/2015 - A Prefeitura do Município de Hortolândia informa que, após análise técnica promovida pela Secretaria de Educação referente aos laudos fornecidos pelas empresas Celso Bertoluci Botucatu – ME e Marceloni e Manhani Comércio de Decorações – ME, vencedoras do Pregão Presencial nº 52/15, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas", a Secretaria de Educação considerou aprovada o laudo fornecido pela empresa Marceloni e Manhani Comércio de Decorações ME, e reprovação do laudo apresentado pela empresa Celso Bertoluci Botucatu – ME. Dessa forma, concedo prazo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação, para interposição de eventual recurso, bem como, esgotado o tríduo legal, do mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de contrarrazões recursais. Hortolândia, 07 de julho de 2015. João Manoel de França e Silva - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial R.P. nº 33/15 - PMH Nº 7685/15 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e componentes para manutenção de computadores, conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes dos autos, a Ilma. Sra. Secretária de Governo, Adjudica os itens 01, 14, 15, 17, 21, 22, 23 e 25 à empresa DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, os itens 02, 11, 13 à empresa RICARDO COLONHEZI SARTORI ME, os itens 03, 18 e 24 à empresa ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO ME, os itens 04, 16, 19, 26, 27, 28 e 29 à empresa UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME, os itens 05, 06, 08 à empresa CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP, o item 09 à empresa IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, e os itens 07, 10, 12 e 20 à empresa VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP e Homologa o objeto da licitação em referência, bem como autoriza as respectivas despesas em favor das citadas empresas perfazendo os valores totais estimados de R$ 62.852,00, R$ 34.680,00, R$ 28.080,00, R$ 120.783,00, R$ 25.180,00, R$ 2.650,00 e R$ 64.750,00. Hortolândia, 07 de julho de 2015. Renata Cristina Belufe Moreno Lippaus - Secretaria Municipal de Governo

AVISO - PMH nº. 12456/2015 - Pregão : 74/2015 - Edital : 113/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - O Município de Hortolândia torna público aos interessados abertura do Pregão Presencial nº 74/2015, cujo objeto consiste na "Aquisição de ar-condicionado com instalação inclusa." , conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. Abertura: 08/07/2015 - Encerramento:23/07/2015 - Horário 08:30 - Valor do Edital: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos por folha) - O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, e informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400 das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Hortolândia, 07 de Julho de 2015. Cíntia Bovo - Pregoeira

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 75/2015, Processo Administrativo nº 12145/2015, cujo objeto consiste na "Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Semafórica", conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Abertura: 08 de Julho de 2015. Encerramento: 23 de Julho de 2015. Horário: 13:30 horas. Valor do Edital: R$ 0,25 (vinte cinco centavos por folha). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965.1400 – ramal 6917. O Edital também poderá ser adquirido através do seguinte endereço eletrônico: cadastro@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 07 de Julho de 2015. Jaqueline Moreira Franco de Oliveira - Pregoeira

JULGAMENTO PROPOSTA - PMH nº 7.522/15 - Pregão Presencial nº 55/15 - Edital de Pregão nº 85/15 - Objeto: "Aquisição de cartuchos e tonners novos e homologados pelos fabricantes das impressoras". O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através de seu Pregoeiro, Fernando Carlos Gonçalves, abaixo assinado, nomeado nos termos da Portaria nº 1.287/15, com base no Relatório Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das Propostas Comerciais, no que diz respeito a análise dos Relatórios Técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos do item 9.1. e segs., do Edital Licitatório, conforme abaixo prescrito: Propostas Classificadas: a) Tech Laser Comércio de Cartuchos e Toner Ltda. - ME - Itens 11; 12 e 29, do Objeto Licitado; b) Marypam Comercial Eireli – Itens 08; 19; 20; 21; 22; 32 e 33, do Objeto Licitado; c) Ivone Pereira de Oliveira – ME. - Itens 01; 09; 10; 27; 38; 39; 40 e 41; do Objeto Licitado; d) Cota. Com Comércio e Serviços Ltda. - Item 30, do Objeto Licitado. Propostas Desclassificadas: a) T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática – ME. - itens 02; 03; 04; 05; 06; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 26; 28; 34; 35; 42; 43; 44; 45; 46 e 47, do Objeto Licitado; b) Eco-Modato Informática e Papelaria Ltda. - item 31, do Objeto Licitado; c) Mass Clean Comercio de Mercadorias para Higienização Eirelli – EPP.- item 36 e 37, do Objeto Licitado. Item Fracassado: a) Item nº 37: não houve mais licitantes. Nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, fica deferido o prazo de 3 (três) dias para interposição de eventuais Recursos Administrativos, sendo deferido o mesmo prazo para oferecimento de contra-razões, ou seja, até o dia 20/07/15. Decorrido o prazo para interposição de recurso, ficam as demais licitantes intimadas para apresentarem os documentos a que alude o item 9.1.e segs. do Edital Licitatório, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, até 23/07/15, respeitada a ordem de classificação, abaixo indicada: Relação de Empresas: a) Eco-Modato Informática e Papelaria Ltda. - Itens 02; 03; 04; 06; 13; 14; 24; 42; 43; 45 e 46, do Objeto Licitado; b) Ivone Pereira de Oliveira – ME. - Itens 05; 15; 16; 17; 18; 25; 26; 28 e 35, do Objeto Licitado; c) R. A. Manco Rações – ME. - Itens 23 e 34, do Objeto Licitado; d) T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática – ME. - Itens 31, do Objeto Licitado; e) Rodolfo Trevisan Fermino de Oliveira – EPP. - Item 36, do Objeto Licitado; f) INKJET21 Suprimentos de Informática Ltda.. - Itens 44 e 47, do Objeto Licitado. O processo encontra-se franqueado para vistas e extração de cópias no Departamento de Suprimentos, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400 – ramal nº 6917 ou e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 07 de julho de 2.015. Fernando Carlos Gonçalves - Departamento de Suprimentos - OAB/SP – 107.537

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI. CONTRATADA: ANNE SILMARA HEMENEGILDO DE BARROS – ME. OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) Cadeira de Rodas Motorizada. Características: estrutura em aço carbono tubular reforçado, adequada às medidas do usuário, destinada ao Setor de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 8.200,00. Data da Assinatura: 01/07/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: R.D.VELANI ELÉTRICA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados a nova Creche Municipal e instalação de 41 braços de iluminação pública no Conjunto Habitacional denominado IACRI "H", conforme relação constante no Anexo I do contrato. PREÇO TOTAL: R$ 23.217,55. Data da Assinatura: 01/07/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: ÉLETRICA LUAND LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados à instalação de 41 braços de iluminação pública no Conjunto Habitacional denominado IACRI "H" conforme relação constante no Anexo I do contrato. PREÇO TOTAL: R$ 475,42. Data da Assinatura: 01/07/2015.

Iacri, 07 de julho de 2015

Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

IARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Fica através deste, RETIFICADO o edital do Pregão nº 032/2015, para aquisição de brinquedos e materiais diversos (Brasil Carinhoso), NA SEGUINTE FORMA:

Onde SE LÊ: Pregão (Presencial) nº 032/2015, Leia-se: Pregão (Presencial) nº 033/2015.

Ficam RATIFICADAS todas as demais disposições do presente edital.

Iaras, 07 de julho de 2015.

Francisco Pinto de Souza

Prefeito Municipal de Iaras

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO DE 2015

Contrato Nº	Contratada	Data	Objeto	Proc. Nº	Modalidade	Valor	Vigência
131/2015	FERNANDA VIAGENS TAMOIO - ME	02/06/2015	Aquisição parcelada de lote locado parcialmente integral a ser utilizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Ibaté/SP	15/96/2015	PP 71/2015	R$ 45.000,00	12 meses
132/2015	CM HOSPITALAR LTDA.	09/06/2015	Aquisição parcelada de materiais hospitalares (cirurgia), a ser utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Ibaté/SP	52/70/2015	PP 77/2015	R$ 18.086,00	12 meses
133/2015	J.L. CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - EPP	09/06/2015	Aquisição de cortinas tecido e serviços de confecção em geotextil para o Departamento de Educação - Fundo de Ibaté/SP	58/71/2015	CV 108/2015	R$ 20.850,00	06 meses
134/2015	MARIA APARECIDA FOGAR DA SILVA-ME	11/06/2015	Fornecimento de mão de obra terceirizada para execução de construção civil em diversos Departamentos da Administração Pública local	61/75/2015	CV 107/2015	R$ 14.280,00	07 meses
135/2015	CARDOSO E CAMPOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	11/06/2015	"Contratação de dupla sertaneja "Carreiro & Capricho" para apresentações em 122º Aniversário de Ibaté/SP	59/70/2015	INEX. 30/2015	R$ 55.000,00	05 mes
136/2015	MONICA MONIZE CABRAL E CIA LTDA-ME	12/06/2015	Aquisição parcelada de medicamentos para suprimento de saúde e Departamento Municipal de Saúde de Ibaté/SP	17/35/2015	PP 27/2015	R$ 14.400,21	08 meses
137/2015	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12/06/2015	Aquisição parcelada de medicamentos para suprimento de saúde e Departamento Municipal de Saúde de Ibaté/SP	17/35/2015	PP 27/2015	R$ 12.870,90	08 meses
138/2015	BIOSISTEMA RIO PRETO-ME	15/06/2015	Aquisição de medicamentos, equipamentos hospitalares, instrumentais e materiais para o Centro de Referencia da Mulher	18/45/2015	CV 109/2015	R$ 33.182,87	02 meses
139/2015	CIRURGICA MARTINEZ LTDA-EPP	15/06/2015	Aquisição de medicamentos, equipamentos hospitalares, instrumentais e materiais para o Centro de Referencia da Mulher	18/45/2015	CV 110/2015	R$ 12.284,00	02 meses
140/2015	CIRURGICA UNIO LTDA	15/06/2015	Aquisição de medicamentos, equipamentos hospitalares, instrumentais e materiais para o Centro de Referencia da Mulher	18/45/2015	CV 109/2015	R$ 1.829,16	02 meses
141/2015	ANGELITA MARIANO DA SILVA MARTOTTI-ME	16/06/2015	Aquisição de mesas para escritorio a serem utilizadas no Centro de Referencia da Mulher	18/48/2015	CV 108/2015	R$ 35.933,00	06 meses
142/2015	CONSTRUTORA ARELON LTDA.-EPP	17/06/2015	Execução de construção de estacionamento, muro com grade no recuperar e Administrador Municipal "Leandro Marques"	73/1/2015	CV 360/2015	R$ 19.558,67	05 meses
143/2015	CARLOS VITOR BADOVINO MARTINS & CIA LTDA	22/06/2015	Fornecimento de materiais de pintura e mão de obra para execução de pinturas da Administração Municipal "Leo Marques"	75/1/2015	CV 369/2015	R$ 13.489,40	05 meses
144/2015	MARIA FLOZI GOMES DE SOUSA-EPP	22/06/2015	Fornecimento de materiais de pintura e mão de obra para execução de pinturas da Administração Municipal "Leo Marques"	75/1/2015	CV 368/2015	R$ 28.455,00	05 meses
145/2015	SERRALHERIA MANOEL SERRADA ARANDIA ME LTDA	29/06/2015	Fornecimento de mão de obra terceirizada para manutenção em vestiários dos Prédios Públicos	83/80/2015	CV 343/2015	R$ 30.000,00	12 meses
146/2015	SERRALHERIA PLANALTO IBATÉ LTDA-ME	29/06/2015	Fornecimento de mão de obra terceirizada para manutenções em vestiários dos Prédios Públicos	83/80/2015	CV 344/2015	R$ 30.000,00	12 meses
147/2015	CARLOS VITOR BADOVINO MARTINS & CIA LTDA	30/06/2015	Fornecimento de materiais de pintura para execução de pinturas de muro, muretas, guias e sarjetas de concreto nas vias públicas do município de Ibaté	85/10/2015	CV 345/2015	R$ 20.298,50	05 meses
148/2015	ALMERINDO DA SILVA-ME	30/06/2015	Fornecimento de mão de obra para execução de pinturas de muro, muretas, guias e sarjetas de concreto nas vias públicas do município de Ibaté	85/10/2015	CV 343/2015	R$ 20.771,00	05 meses

EXTRATO DE ADITIVO JUNHO DE 2015

Aditivo nº	Contratada	Data	Objeto	Proc. Nº	Modalidade	Valor	Vigência
137/2015	ASSAD ALI SAMAHDAR-ME	01/06/2015	Aditamento de quantidades para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar e Departamento de Promoção Social	35/10/2014	PP 65/2014	R$ 74.245,00	Contrato
138/2015	COMERCIAL JOÃO ARLINDO LTDA.	01/06/2015	Aditamento de quantidades para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar e Departamento de Promoção Social	35/10/2014	PP 65/2014	R$ 4.880,75	Contrato
139/2015	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	01/06/2015	Aditamento de quantidades para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar e Departamento de Promoção Social	35/10/2014	PP 65/2014	R$ 5.224,26	Contrato
140/2015	COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS S.S. LTDA.-ME	01/06/2015	Aditamento para reequilibrio economico-financeiro referente a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para o Departamento de Merenda Escolar	17/80/2015	PP 100/2015	R$ 6.047,75	Aditivo
141/2015	SPECTRUM CONSULTORIA E ASSESSORIA SS LTDA-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para serviços de licenciamento de programas Software aplicativos Integrados, multiusuários para o setor de área Tributária Arrecadação de ICMS	35/80/2014	PP 80/2014	R$ 8.500,00	12 meses
142/2015	DAVID RICOLA-ME	01/06/2015	Aditamento de quantidades para fornecimento de mão de obra terceirizada para monitorar cursos de oficios, para jovens cadastrados em Programas Sociais	30/66/2014	CV 384/2014	R$ 4.275,00	Contrato
143/2015	ROGERIO BREDOLINI-ME	01/06/2015	Aditamento para reequilibrio economico-financeiro referente a aquisição parcelada de materiais de escritorio e	30/30/2015	PP 52/2015	R$ 385,00	Contrato
144/2015	L. DE S. GUIMERA ESPORTES-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão-de-obra terceirizadores para instalação de postes despachos	40/96/2014	PP 101/2014	R$ 28.000,00	30 dias
145/2015	BELARS ALIMENTOS LTDA.-EPP	01/06/2015	Aditamento para reequilibrio economico-financeiro referente a aquisição parcelada de carnes para a Merenda Escolar	16/20/2015	PP 30/2015	R$ 30.734,34	Contrato
146/2015	FUNILARIA E PINTURA CRISTO MARCO LTDA.-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão-de-obra terceirizadores para funilaria e pinturas de autos da frota municipal.	12/50/2014	CV 547/2014	R$ 39.264,00	12 meses
147/2015	J.E. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MECANICA LTDA.-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão-de-obra terceirizadores para manutenção mecanica de parte de suspensão e revisão de freios dos veiculos gerados	13/90/2014	CV 545/2014	R$ 17.512,50	12 meses
148/2015	IGNACIO CARLINO LTDA.-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão-de-obra terceirizadores para manutenção mecanica de autos da frota municipal.	12/54/2014	CV 546/2014	R$ 10.300,00	12 meses
149/2015	JOSÉ MARCOS DA SILVA IBATÉ-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão-de-obra terceirizadores para manutenção mecanica de autos da frota municipal.	12/54/2014	CV 548/2014	R$ 39.952,50	12 meses
150/2015	AUTO POSTO MARCA LTDA.	01/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de lubrificantes e derivados, a serem utilizados nos veiculos da frota municipal	12/50/2014	PP 52/2014	Aditivo	30 dias
151/2015	FELIX E PEDRA LTDA.-ME	01/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de lubrificantes e derivados, a serem utilizados nos veiculos da frota municipal	12/50/2014	PP 52/2014	Aditivo	30 dias
152/2015	CS VIVA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.-EPP	01/06/2015	Aditamento de prazo para execução de concessão de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro Comercialor Verde Marcyard Del Pegador	12/42/2014	PP 53/2014	Aditivo	45 dias
153/2015	SERGIO L. RODA	01/06/2015	Aditamento de prazo para contratação de profissionais para ministrar as Atividades Culturais do Centro Cultural de Lourdes Cruzado	11/80/2014	CV 552/2014	R$ 7.468,00	12 meses
154/2015	CARLOS HENRIQUE PINTO JUFE	01/06/2015	Aditamento de prazo para contratação de profissionais para ministrar as Atividades Culturais do Centro Cultural de Lourdes Cruzado	11/80/2014	CV 552/2014	R$ 31.200,00	12 meses
155/2015	GUTEMBERG FRANKLIN SANTOS DA SILVA	01/06/2015	Aditamento de prazo para contratação de profissionais para ministrar as Atividades Culturais do Centro Cultural de Lourdes Cruzado	11/80/2014	CV 552/2014	R$ 28.886,00	12 meses
156/2015	MARIA MULLER FERRARI	01/06/2015	Aditamento de prazo para contratação de profissionais para ministrar as Atividades Culturais do Centro Cultural de Lourdes Cruzado	11/80/2014	CV 552/2014	R$ 15.120,00	12 meses
157/2015	MANUELESSA FERNANDINI	01/06/2015	Aditamento de prazo para contratação de profissionais para ministrar as Atividades Culturais do Centro Cultural de Lourdes Cruzado	11/80/2014	CV 552/2014	R$ 4.278,00	12 meses
158/2015	EDSON APARECIDO COSIN CONFECÇÕES-EPP	03/06/2015	Aditamento de quantidades para confecção e fornecimento de camisetas, bermudas, calça-shorts, calças e agasalhos para os alunos da rede municipal de ensino	32/81/2014	PP 102/2015	R$ 57.114,50	Contrato
159/2015	CRAYTTO UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-EPP	03/06/2015	Aditamento de quantidades para confecção e fornecimento de camisetas, bermudas, calça-shorts, calças e agasalhos para os alunos da rede municipal de ensino	32/81/2014	PP 102/2015	R$ 4.566,00	Contrato
160/2015	ROGÉRIO BREZOLINI-ME	03/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de materiais de escritorio a serem utilizados pelos Departamentos	11/61/2014	CV 550/2014	Aditivo	30 dias
161/2015	TENDTUDO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.-EPP	03/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de materiais de escritorio a serem utilizados pelos Departamentos	11/61/2014	CV 550/2014	Aditivo	30 dias
162/2015	JOSÉ CARLOS LOURENÇO IBATÉ-ME	03/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de materiais de escritorio a serem utilizados pelos Departamentos	11/61/2014	CV 550/2014	Aditivo	30 dias
163/2015	INTERPRESS COMUNICAÇÕES EDITORIAIS LTDA.-EPP	03/06/2015	Aditamento de quantidades para publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal e Juntas Médica de Ibaté	48/37/2014	CV 324/2014	R$ 40.500,00	Contrato
164/2015	HEMISFÉRIO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	03/06/2015	Aditamento de prazo para execução de conclusão da construção de Escola de 5º a 8º séries e Ensino Médio - Unidade Escolar 12 sobre rua AC Zanin	37/80/2014	Conc. 004/2014	Aditivo	90 dias
165/2015	EL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES-ME	03/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de pneus novos, camaras de ar, protetores e serviços de recauchutagem e reforma de pneus	11/17/2014	CV 554/2014	Aditivo	30 dias
166/2015	AFONSO PNEUS LTDA.-EPP	03/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de pneus novos, camaras de ar, protetores e serviços de recauchutagem e reforma de pneus	11/17/2014	CV 554/2014	Aditivo	30 dias
167/2015	EMPORIO MÉDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI-EPP	03/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento parcelado de suplementos alimentares a serem utilizados pelo Departamento de Promoção e Bem Estar Social	30/61/2014	CV 542/2014	Aditivo	30 dias
168/2015	ENGEMAMBA E COMÉRCIO MADEIRAMENTOS LTDA.	03/06/2015	Aditamento de prazo aquisição parcelada de materiais a serem utilizados na operação tapa buracos de vias públicas do municipio de Ibaté	15/30/2014	CV 553/2014	Aditivo	40 dias
169/2015	CBS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA.	03/06/2015	Aditamento de prazo aquisição parcelada de materiais a serem utilizados na operação tapa buracos de vias públicas do municipio de Ibaté	15/30/2014	CV 553/2014	Aditivo	40 dias
170/2015	LF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	11/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão de obra terceirizadores para execução de serviços de limpeza e conservação de logradouros públicos	22/36/2013	PP 065/2014	R$ 1.067.840,00	12 meses
171/2015	SOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	14/06/2015	Aditamento de prazo para prestação de serviços para elaboração dos Programas de Segurança e Medicina de Trabalho dos servidores municipais	13/03/2014	CV 351/2014	Aditivo	12 meses
172/2015	T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP	17/06/2015	Aditamento para reequilibrio economico financeiro para fornecimento parcelado de medicamentos para suprimento de base e Departamento Municipal de Saúde	17/40/2015	Conc. 010/2015	R$ 7.471,50	Contrato
173/2015	DIAGNARD SANDACK DE DIAGNOSTICOS MEDICOS SS LTDA.	17/06/2015	Aditamento de prazo para atualização e consultoria médica para atender e diagnosticos a fim de suprir demanda de prescrições médicas.	27/51/2014	CV 390/2014	Aditivo	30 dias
174/2015	ASSAD ALI SAMAHDAR-ME	25/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar	35/10/2014	PP 65/2014	Aditivo	30 dias
175/2015	PAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	25/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar	35/10/2014	PP 65/2014	Aditivo	30 dias
176/2015	RANGEL R.ROTO LTDA.	25/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar	35/10/2014	PP 65/2014	Aditivo	30 dias
177/2015	COMERCIAL JOÃO ARLINDO LTDA	25/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar	35/10/2014	PP 65/2014	Aditivo	30 dias
178/2015	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	25/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar	35/10/2014	PP 65/2014	Aditivo	30 dias
179/2015	FRUTIFER LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.	25/06/2015	Aditamento de prazo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar	35/10/2014	PP 65/2014	Aditivo	30 dias
180/2015	LUREA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP	25/06/2015	Aditamento de prazo para execução de ampliação da Creche Augusto Comenius Voltaire, no bairro Jardim Americo, Ibaté/SP	38/10/2014	CV 417/2014	Aditivo	60 dias
181/2015	LF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	25/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão de obra de motoristas para atuar nas linhas de transporte escolar na zona rural e areas de difícil acesso	19/50/2015	PP 005/2015	R$ 281.259,24	12 meses
182/2015	DAVID RICOLA-ME	25/06/2015	Aditamento de prazo para fornecimento de mão de obra terceirizada para monitoria como de oficios, a jovens cadastrados em programas sociais do Depto de Promo Social	30/66/2014	CV 384/2014	R$ 13.578,00	06 meses

Ibaté/SP, 06 de Julho de 2015
Samuel Augusto Generoso
Assessor de Licitações, Compras e Contratos

IBIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/15 – PROCESSO Nº 039/15

OBJETO: aquisição futura de cartuchos novos compativeis/similares de primeiro uso, com componentes 100% novos, aquisição de cartuchos remanufaturados, e ainda, cartuchos de tinta – recargas e cartuchos de toners – recargas. Encerramento e entrega dos envelopes proposta e documentação até as 08h30, do dia 24/07/2015, com sessão pública de abertura no mesmo horario, na sede da Prefeitura Municipal "Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto". Retirada do Edital, pelo site www.ibira.sp.gov.br. Quaisquer informações pelo telefone 17-3551-9900, com o Sr. Rogério Brezolini, Pregoeiro, ou pelo e-mail administracao@ibira.sp.gov.br. Horário de atendimento das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00, em todos os dias úteis.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, em 06 de julho de 2.015.

ROGÉRIO BREZOLINI – PREGOEIRO

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de "Equipamento Social e Comunitario", (Reforma e Cobertura de Quadra) neste município. VENCIMENTO: 27/07/2015, às 09 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – Email: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. de Licitações. Ibirarema, 07 de julho de 2015. Fábio de Paula - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONVITE Nº 02/2015 – Processo nº. 58/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção do Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Samuel Klepach, s/n, neste Município, com fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão de obra. Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, no CONVITE Nº 02/2015, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, ADJUDICO o objeto do presente CONVITE Nº 02/2015, à empresa MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE – EPP. Ibirarema, em 07 de julho de 2015. THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Ibiúna. Processo Administrativo Disciplinar nº 6130/2013. Portaria nº 10672/2015. Nos termos do art. 37, § único, da Lei Municipal de Ibiúna, fica o Nobre Causídico Dr. Juliano de Almeida, OAB/SP nº 226.591, intimado a comparecer à audiência de oitiva de testemunhas a serem celebradas no dia 20 de julho de 2015, às 15:30h, na sala da Ouvidoria da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna - SP, Dr. Juliano de Almeida. OAB/SP nº 226.591. Dr. Marcelo Carvalho Zeferino. Procurador Municipal.

Holambra 01 de junho de 2015

Á Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
Att: Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial n. 010/2013
Contrato n.060/2013
Ref: Prorrogação de Contrato.

Prezado Cliente,

Tendo em vista a previsão de vencimento em 13 de junho de 2015 do contrato de prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições. Vimos por meio desta manifestar nosso interesse em continuarmos trabalhando com a Prefeitura Municipal propondo assim a prorrogação contratual do contrato por mais 12 (doze) meses.

Na expectativa de um breve retorno, apresentamos protestos de respeito, estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Bráulio Nogueira Neto
RG: 144.354-7 SSP/DF
CPF: 765.187.608-34

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ : 08.871.367/0001-92 – IE : 244.735.851.115 – Tel (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
228

Holambra, 02 de junho de 2015

Ao
Excelentíssimo Sr.
Fernando de Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Considerando que a prestação de serviços do fornecimento e preparo de refeições na Rede Municipal está sendo prestada com eficiência e atendendo todas as nossas necessidades, que depois de terceirizados os serviços, não tivemos mais problemas e nem preocupação com o fornecimento da Merenda Escolar.

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato, que irá vencer no próximo dia 13/06/2015.

Esperando ser atendida, antecipo meu agradecimento.

Atenciosamente,

Rosangela Martins
Diretora do Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
229

Holambra, 02 de junho de 2015

Ao

Departamento Jurídico

Venho através desta, solicitar parecer jurídico, quanto ao pedido de prorrogação contratual solicitado pela empresa Filog Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP - contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 10/2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
230

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou pedido a esta Procuradoria Jurídica para análise acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado com a empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda – ME, para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Edital de Abertura.

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal 661/2007 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido.* (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03)

> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA.*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
231

> *SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer;* ***(iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato****. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS 24631, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)*

Trata-se o presente, portanto, de Parecer Jurídico de caráter meramente opinativo, que não vincula ato administrativo do gestor, pois, o parágrafo único do artigo 38 condiciona apenas as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes à prévia análise e aprovação por assessoria jurídica da Administração.

Sublinhe-se, ainda, que a presente apreciação restringe-se à consulta formulada pelo Prefeito Municipal, não importando em análise de fases do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos.

Para atender ao escopo específico desta consulta, insta anotar que a Lei n° 8.666/93, em seu art. 57 e incisos, traz emoldurada a matéria acerca da duração dos contratos administrativos, dispondo, em especial no inciso II, sobre contratos de prestação de serviços de natureza contínua.

Com efeito, quanto à duração dos contratos administrativos, o artigo 57 da Lei n° 8.666/93, dispõe:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
232

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III – (vetado)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
233

execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O Professor Marçal Justen Filho ao tratar a matéria posiciona-se:

> (...) *A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.*
>
> ***Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.***[1]

Destaca-se, de plano, que a vigência dos contratos administrativos deve ser sempre determinada, pois, o art. 57, § 2º, da Lei de Licitações Públicas, veda a realização de contratos com prazo de vigência indeterminado. Assim, a regra geral que norteia a duração do contrato administrativo é o prazo de sua vigência, ou seja, o tempo de existência do contrato, extinguindo-se com o advento do seu termo final.

Em função das características especiais do serviço contínuo, ou de uma demanda imprevisível, pode a Administração deparar-se com o término do contrato pelo esgotamento do objeto ou mesmo do recurso antes da vigência inicial pactuada. Nesse caso, em decorrência dessa natureza híbrida relativa à sua extinção, o contrato poderá ser prorrogado, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, exatamente para não desnaturar o caráter contínuo da prestação, desde que imprescindivelmente a previsão da prorrogação esteja inserta no edital da respectiva licitação.

Diante disso, faz-se imperioso tecer algumas considerações acerca da forma pela qual deverá proceder a renovação contratual, haja vista que o dispositivo legal acima referenciado faz menção à prorrogação *por iguais e sucessivos períodos.*

O ilustre Professor Marçal Justen Filho, leciona com propriedade que:

---

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 668-669. Comentários n. 6.2 e 6.3 ao art. 57.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
237

> ***É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". Seria um contra-senso impor a obrigatoriedade de renovação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.****Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático.*
> (...)
> *Ora, qual o impedimento lógico-jurídico a que a Administração contrate por três meses e, no início do exercício orçamentário posterior, promova a renovação por doze meses? Nenhum princípio ou dispositivo legal seria sacrificado. O único obstáculo é a redação literal do art. 57, inc. II.* (...).[2]

Por excelência, a meu ver, a Administração não deve interpretar o dispositivo citado da Lei de Licitações Públicas em sua literalidade, sob pena de infringir os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, ceifando de sua atuação a hermenêutica concretista que atualmente culmina pela adequação da norma ao caso concreto, a exigir uma prorrogação contratual por um prazo inferior ou superior àquele pactuado inicialmente, a fim de atender com efetividade as demandas do interesse público.

É necessário, contudo, que a Administração evidencie a real vantagem da renovação contratual.

Na mesma esteira, Jessé Torres Pereira Júnior sobre o tema ensina:

> *(...)* ***a prorrogabilidade passa a ser a regra, desde que implementado o requisito a que vinculada, qual seja o de que, na prorrogação, obtenham-se preço e condições mais vantajosas. Sendo este o caso, nenhum obstáculo a lei opõe à prorrogação, salvo o limite de sessenta meses.***
>
> *(...) É evidente que a prestação não pode sofrer solução de continuidade, devendo ser providenciada a prorrogação da execução antes daquele termo final.*[3]

No que diz respeito aos recursos orçamentários destinados à contratação, cuja vigência ultrapassar um exercício financeiro, não há dificuldades de entendimento, contudo, a fim de evidenciá-lo, vale colacionar, novamente, posicionamento do Professor Marçal Justen Filho:

> *A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à* ***previsibilidade*** *da existência de recursos*

[2] Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 506.
[3] Comentários À Lei de Licitações e Contratações. 6ª ed. Renovar, 2003. P. 593.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
235

> *orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se de que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação* ***porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.*** *Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade* – (...).
>
> *Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação* (...).[4]

Deve-se observar que a execução contratual tem de fazer-se em função do orçamento existente e em vigência. Essa regra é aplicada, em tese, a qualquer contrato, seja de execução instantânea, seja de execução continuada, o que não se confunde com o prazo de vigência estipulado no contrato. A realização da despesa pública caracteriza-se pelo empenho da despesa (art. 35, inc. II, da Lei n. 4.320/64) e, para a sua emissão, utilizam-se dotações consignadas na lei orçamentária anual. Em relação à prorrogação contratual, todavia, a mera indicação de que os recursos estão previstos já confere relativa segurança ao processo. É o que ocorre nos contratos de serviços de natureza contínua.

Nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação sucessiva de contratos administrativos, por até 60 meses, quando expressamente previsto no instrumento convocatório, **só é permitida para os contratos de serviços contínuos**.

Assim, é possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato nas hipóteses expressamente discriminadas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente (§2°), e desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, a prorrogação contratual, segundo o disposto na Lei de Licitações, deve observar os seguintes requisitos:

(I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;

(II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

(III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (**a vigência do contrato ainda não pode ter expirado**);

(IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação;

(V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e

(VI) existência de prévia dotação orçamentária.

---

[4] Ob. cit. p 504.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
238

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, **até o limite de sessenta meses**.

O Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Tribunal de Contas da União que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, define serviços continuados como "*aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente*".

No caso, a prorrogação está limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos, desde que a vigência do contrato ainda não tenha expirado e desde que haja prévia dotação orçamentária.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitações/Compras para que verifique se estão presentes os requisitos que autorizam a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Estância Turística de Holambra, 02 de junho de 2015.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP n° 169.666

De acordo com o parecer da Procuradora Jurídica. 02/06/2015

NÁGILA MARMA CHAIB LOTIERZO
Diretora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
237

À

Divisão de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto: Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação escolar, com o preparo e fornecimento de refeições

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para o valor estimado de ***R$ 2.537.976,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais)*** para satisfação da despesa a que se refere o presente expediente, para o período de 12 (doze) meses.

Holambra, 03 de junho de 2015

Antônio Augusto Puggina
Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
238

À
Divisão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto: Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições.

ASSUNTO: *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Em atendimento a solicitação, venho por meio deste, comunicar que há dotação orçamentária disponível para atender a despesas do objeto da licitação.

Merenda Escolar
02.05.07.12.306.0018.2033 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
02.11.01.08.242.0011.2029 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Holambra, 08 de junho de 2015

Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC -1 SP 266976/P-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
239

Holambra, 09 de junho de 2015

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Em atendimento, a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, Fernando Fiori de Godoy, em manter o contrato de nº 060/2013, do Pregão Presencial nº 010/2013, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições, somos favoráveis pelo prorrogação do contrato, conforme prevê a Cláusula Quarta do respectivo contrato.

CLAUDENIR CHICHEN
Presidente

ROSMEIRE APARECIDA B. FILIPINI
Membro

LUIZ GUILHERME B. DAMIANO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
240

Holambra, 10 de junho de 2015

À
Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária e diante do parecer exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo de prorrogação contratual - contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013, por mais 12 (doze) meses.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 241

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4ª andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. Braulio Nogueira Neto,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.435.47, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e aditado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a contratada vem cumprindo com suas obrigações na prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que a prorrogação do contrato está prevista no contrato de nº 060/2013, em sua Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência;

Considerando que a suspensão na prestação dos serviços de preparo de alimentação escolar geraria uma situação que poderia comprometer o fornecimento da merenda escolar servidas nas unidades escolares do Município;

Considerando que a referida prorrogação é de grande importância ao Município (Departamento de Educação), pois trará mais eficiência e agilidade aos profissionais da educação e qualidade nas merendas escolares servidas pelo Município;

Considerando, portanto, que a não prorrogação do contrato poderá trazer prejuízos à Administração Municipal e, diretamente aos alunos e às crianças da rede municipal de ensino, em virtude de o mesmo estar ligado diretamente à área da Educação, podendo causar dentre outros efeitos negativos: fome e fraqueza aos alunos e crianças da Rede Municipal;

Considerando que o poder aquisitivo de algumas famílias do nosso Município é insuficiente para uma boa alimentação dos filhos que freqüentam nossas unidades escolares, ficando os mesmos por complementarem suas necessidades alimentares diárias, contando com o fornecimento da merenda escolar;

Considerando ainda que, o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c com a Cláusula Quarta do contrato nº do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, permite a Administração Municipal prorrogar a vigência do prazo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
242

Resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência contratual do contrato nº 060/2013, assinado em 14/06/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, por mais 12 *(doze)* meses.

CLÁUSULA II - Para cobrir as despesas oriundas desta prorrogação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o Exercício de 2015:

020507.12.306.0018.2033-3.3.90.30
021101.08.242.0011.2029-3.3.90.30

CLÁUSULA III - Ficam mantidos os preços e as demais cláusulas vigentes do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam o presente aditivo contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Holambra, 15 de junho de 2015

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Braulio Nogueira Neto
Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP

TESTEMUNHAS:

Nome Antônio A Puggia
RG. 17763113-2

Nome
RG.

RATIFICO: o Exmo. Sr. Prefeito ratificou todos os autos constantes do Processo nº 472/15, Inexigibilidade de Licitação nº 014/15. OBJETO: Prestação de serviços de correspondências, cartas comerciais, simples ou registrada, com ou sem aviso de recebimento. EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Correios. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Presencial nº 075/15

Objeto. Aquisição de material elétrico.

O Prefeito Municipal homologou o processo supracitado para as firmas: J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda ME, itens 01,03,04 e 11, R$ 13.333,00; Everaldo de Souza Materiais ME, itens 02,06,15 e 17, R$ 44.845,00, Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME, itens 05,10 e 12, R$ 11.490,00, Wagner Luiz de Aquino Grafica ME, item 07, R$ 1.500,00 e Rilux Iluminação Industrial Eireli EPP, itens 13,14 e 16, R$ 19.840,00.

Processo: Concorrência Pública nº 009/14

Objeto: Contratação de serviços tecnicos especializados *para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática destinados a Gestão Pública Municipal* acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal tecnico de Tecnologia da Informação, capacitação dos usuarios do sistema e conversão de arquivos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O Prefeito Municipal homologou e adjudicou o processo supracitado para a firma Embras Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda, R$ 585.000,00.

Processo: Extrato de Contrato- Inexigibilidade nº 003/15

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Banda NX Zero Ltda EPP. Objeto: Contr. da Banda NX Zero para apresentação de show em comemoração ao aniversário da cidade. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 13.06.15. Data: 11.06.15.

Processo: Extrato de Contrato- Tomada de Preços nº 006/15

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Giga Construtora Ltda. Objeto: Construção de creche- Centro. Valor: R$ 1.006.964,50. Prazo: 06 meses. Data: 30.06.15.

Processo: Extrato- Termo Aditivo 01- Convite nº 002/15

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Eletrowal Serviços Ltda. Objeto: Execução de reforma do prédio de propriedade do Governo do Estado de São Paulo. Prazo: 02 meses. Data: 06.07.15.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços- Pregão Presencial nº 067/15

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Firma: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de ranibizumabe. Valor: ate R$ 28.740,00. Prazo: 12 meses. Data: 06.07.15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, comunica que o quadro geral de registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 067/15 - Aquisição de ranibizumabe - foi publicado no Jornal Oficial do Município.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuos de manutenção, recuperação e restauração da pavimentação e passeios das vias e logradouros públicos do Municipio de Guarujá.

O Edital na integra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online", "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras (mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de 17 de julho de 2015 até o dia 28 de julho de 2015. As visitas técnicas deverão ser efetuadas até o dia 30 de julho de 2015. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município.

Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 31 de julho de 2015 ate as 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 14 de julho de2015.

ADILSON LUIZ DE JESUS - SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE OPERAÇÕES URBANAS

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, os seguintes processos.

- PA. Nº 759/2015 – Contratada: VERA MARIA MESQUITA ZAMPOLI. Valor R$15.000,00 (quinze mil reais).

- PA. Nº 846/2015 – Contratada: INDOCOR - INSTITUTO DE DOENÇA DO CORAÇÃO S/C LTDA. Valor R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

GUATAPARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento realizado pelo Sr. pregoeiro, HOMOLOGA o presente certame da seguinte forma: Licitante: Mirma Jose Teodoro Mattioni - ME os itens nº 17, 20, 22, 37, 43, 68, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 92 e 98, no valor de R$ 9.551,10 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Licitante: Mult Beef Comercial Ltda - EPP os itens nº 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 99, 100, 104, 106, 107 e 108, no valor de R$ 261.795,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais). Licitante: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda o itens nº 08, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 24, 25, 27, 38, 39, 40, 41, 50, 96 e 105, no valor de R$ 200.672,65 (duzentos mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Licitante: Alnutri Alimentos Ltda o itens nº 02, 30, 57 e 85, no valor de R$ 39.650,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Licitante: Spoljaric Comercial do Brasil Ltda - ME o itens nº 54, 55, 101, 102, 103, 109 e 110, no valor de R$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais). Licitante: Max 3 Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda os itens nº 03, 04, 14, 18, 29, 33, 58, 59, 63, 66, 69, 73, 82, 84, 88, 93 e 95, no valor de R$ 27.492,00 (vinte sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Licitante: JBS S/A o itens nº 46 e 48, no valor de R$ 99.288,00 (Noventa e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais). Licitante: Nori Distribuidora de Prosutos Alimenticios Eireli - EPP os itens nº 01, 06, 12, 23, 32, 56, 61, 64, 67, 74, 78, 79, 87 e 94, no valor de R$ 81.855,00 (Oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e o objeto do Pregão nº 010/2015, no valor de R$ 802.383,75 (Oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados, para que no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis assinem os respectivos contratos, contados da publicação deste edital.

Guatapara, 14 de Julho de 2015 - SAMIR REDONDO SOUTO - PREFEITO DE GUATAPARÁ

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Termo de Dispensa de Licitação - P.A.L. 026/2015

Ratificada a Dispensa de Licitação pelo Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente locação de imóvel para abrigar os setores administrativos desta prefeitura: Gabinete do Prefeito, Compras, Pessoal, contabilidade, Lancadoria, Tesouraria e recepção, optamos em contratar com o Sr. Divaldo Domingos Rodrigues Gordo e outra, o imóvel que atualmente é locado à Prefeitura, à Rua XV de Novembro nº 193, no valor mensal de R$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta Reais). Herculândia, 13 de julho de 2015. Olendo Golineli Neto - Prefeito Municipal.

PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura do Municipio de Herculândia, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial (Registro de Preço) nº 015/2015-PAL. nº 027/2015. OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de Herculândia: Pregão Presencial (Registro de Preço). Encerramento: 28.07.2015 às 9 horas, com credenciamento até às 9h15. O Edital completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Herculândia, Rua XV de Novembro 193, de segunda a sexta-feira das 7h30 horas às 11h30 e das 13h00 horas às 16h00. Herculândia, 13 de julho de 2015. Olendo Golineli Neto - Prefeito Municipal.

HOMOLOGACAO CARTA CONVITE 005/2015

Comunica que foi homologada e adjudicada a proposta da empresa: RHS Controls Recursos Hidricos e Saneamento Ltda, CNPJ nº 11.971.854/0001-31, estabelecida na Rua Geminiano Costa nº 1531, Jd São Carlos, na cidade de São Carlos-SP, no valor de R$ 142.223,20 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três Reais e vinte centavos), com intuito de contratação de empresa especializada de engenharia para execução de ações de combate à perdas (fase 01), com o fornecimento e instalação de hidrômetros no sistema de abastecimento dágua de Herculândia, com recursos do Convênio nº 126/2015 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos FEHIDRO, por cumprir com as exigências do edital de Convite 005/2015 e apresentar o menor preço. Herculândia, 14 de julho de 2015. Olendo Golineli Neto - Prefeito Municipal.

HOMOLOGACAO CARTA CONVITE 006/2015

Comunica que foi homologada e adjudicada a proposta da empresa: MARCELO LUIS SARAN FELIPIN ME, CNPJ 05.754.099/0001-30, estabelecida na av. Av. Presidente Vargas 1960, 1º andar, na cidade de Tupã-SP, que apresentou proposta no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos Reais), por cumprir com as exigências do edital de Convite 006/2015. Herculândia, 14 de julho de 2015. Olendo Golineli Neto - Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Contrato - 060/2013 –Contratante – Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Filog Comércio e Serviços de refeições Ltda ME - Objeto – Prestação de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições – Modalidade – Pregão Presencial – Prorrogação – 12 meses – Assinatura – 15/06/2015 - Fundamento – artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Cláusula Quarta do contrato.

Extrato da ata de registro de preços nº 06/2015 do Pregão Presencial nº 14/2014

Ata de registro de preços – 06/2015 – Modalidade – Pregão Presencial nº 14/2014 – Órgão registrador – Prefeitura do Município de Holambra – Objeto – Registro de preços de preços locação de máquinas multifuncionais novas e sem uso anterior, com fornecimento e insumos e peças de reposição, serviços de instalações, tele atendimento técnico e manutenção on site – Detentora – Printec Tecnologia da Impressão Ltda – Preços registrados – Equipamento 01 – R$ 336,36 mensais, Equipamento 02 – R$ 7.000,00 e Equipamento 03 – R$ 5.500,00, valor aproximado por cópia do equipamento 01 – R$ 0,07, valor aproximado por cópia do equipamento 02 – R$ 0,70 e valor aproximado por cópia do equipamento 03 – R$ 0,55 – Vigência da ata – 12 meses – Data da assinatura da ata – 29/06/2015

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Contrato – 035/2015 – Processo – 1871/2015 – Contratante – Prefeitura do Município de Holambra – Contratada - Flaza Engenharia e Construções Ltda -Objeto – Execução de obras e serviços nas Ruas Rota dos Imigrantes e Dória Vasconcellos - Modalidade – Tomada de Preços – Suspensão do contrato – 90 dias – Assinatura – 14/07/2015 – Fundamento – artigo 79, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo do disposto no artigo 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

COMUNICADO - PMH Nº 6394/15 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/15 - OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviço consistente na cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Jardim Sumarezinho, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários". Comunicamos aos interessados que fica agendado o dia 17/07/15, às 13h30min para a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial da empresa habilitada. Hortolândia, 14 de julho de 2015. Carlos Henrique Coutinho do Amaral - Pres. Com. Especifica de Licitações

COMUNICADO - DECISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - PMH nº 11567/2015 - O Município de Hortolândia torna público que, após análise técnica acerca das amostras referente ao Pregão Presencial nº 61/2015, cujo objeto consiste em "Aquisição de Troféus e Medalhas", constatou-se que as licitantes: COMERCIAL DAVI DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME (para os lotes 01 e 02), M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA (para o lote 03) e M.R.P. DE SOUZA TROFEUS ME (para os lotes 04, 05 e 06), atendem plenamente aos requisitos do Memorial Descritivo (ANEXO I do Edital) e foram consideradas APROVADAS.Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação, para interposição de eventual recurso em face da decisão supramencionada, e ficam desde já intimadas as demais empresas a apresentarem as contrarrazões, no mesmo prazo, findo o prazo recursal. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos. Hortolândia, 14 de julho de 2015. Jaqueline Moreira Franco de Oliveira - Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/15 – PMH nº 7086/2015 - Pregão nº 32/15 – Contratada: Mercantil Paulista 250 LTDA EPP – Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios". Valor: R$ 1.203.520,72 – Prazo: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura – Assinatura: 10/06/15 – Hortolândia, 10 de junho de 2015 – Paula Andréa P. A. Nista – Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO Nº 351/15 - PMH nº 7.675/11 – Pregão nº 47/11 – Contrato originário nº 306/11 - Base Legal: Art. 57, incio II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Municipio de Hortolândia – Contratada: Telefônica Brasil S.A. - Valor R$ 37.249,98 – Objeto: - "realização de serviços de comunicação bidirecional de dados dedicados à internet" - Prazo: 3 (três) meses – a partir de 14/07/15. Hortolândia, 07 de julho de 2.015. Renata Cristina Belufe M. Lippaus - Municipio de Hortolândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/15 - PMH nº 11501/14 - Pregão nº 86/14 - Contratada: Marquinhos Artes Graficas LTDA ME – Objeto: "Contratação de empresa especializada para produção de materiais institucionais para uso da Administração com conteúdo de divulgação da municipalidade" – Valor: R$ 1.346,50 - Prazo: De julho de 2015 a 20/01/16 - Assinatura: 29/06/15. Hortolândia, 29 de junho de 2015. Juliana Almeida Tonin – Secretária Municipal de Chefia de Gabinete.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 325/15 – Reajuste ao Contrato Originário nº 323/13 - PMH nº 2822/13 – Tomada de preços nº 07/13 - Contratada: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil LTDA – Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para adequação do sistema de processamento da reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários" – Reajuste: Com base no IPCA – IBGE, o percentual a ser aplicado é de 6,52% – Valor: R$ 23.603,36 – Assinatura: 30/06/15. Hortolândia, 30 de junho de 2015. Ronaldo Alves dos Reis – Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 331/15 – Prorrogação ao Contrato Originário nº 224/15 - PMH nº 4621/14 – Concorrência nº 05/14 - Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação LTDA – Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de reparo e/ou manutenção na rede de drenagem de águas pluviais e serviços correlatos em diversos locais do Município" – Prazo: 02 (dois) meses, contados a partir de 04/07/15 – Assinatura: 01/07/15. Hortolândia, 01 de julho de 2015. José Carlos Gimenes Alves – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/15 - PMH nº 9826/15 - Pregão nº 56/15 - Cuntratada: Sexto Sentido Música e Acústica LTDA ME – Objeto: "Contratação de empresa especializada para tratamento acustico nas dependências do Centro Musical de Hortolândia" – Valor: R$ 38.000,00 - Prazo: 60 (sessenta) dias - Assinatura: 01/07/15. Hortolândia, 01 de julho de 2015. Francisco Raimundo da Silva – Secretário Municipal de Cultura.

AVISO - PMH nº 13039/2015 - Pregão nº 76/2015 - Edital 116/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - O Município de Hortolândia torna público aos interessados o Pregão Presencial nº 76/ 2015, cujo objeto consiste na "Aquisição de LED e bateria." , conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. Abertura: 15/07/2015 - Encerramento: 29/07/2015 - Horário 08h30 - Valor do Edital: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos por folha). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, e informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Hortolândia, 14 de Julho de 2015. Cíntia Bovo - Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO - ABERTURA DA TP Nº 13/15 - Carlos Henrique Coutinho do Amaral, Presidente da Comissão de Licitações do Município de Hortolândia, torna público a todos os interessados que, a pedido da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, a Tomada de Preços nº 13/15, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na coleta de amostras, análises laboratoriais e relatórios técnicos interpretativos dos resultados das águas subterrâneas retiradas dos poços de monitoramento existentes, localizados no aterro de inertes do Jardim Novo Ângulo (05 poços), aterros sanitários do Parque Oreste Ôngaro (04 poços) e Taquara Branca (24 poços), com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessarios, encontra-se suspensa "sine die". Hortolândia, 14 de julho de 2015. Carlos Henrique Coutinho do Amaral - Presidente da Comissão Especifica de Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PMH Nº 6394/15 - Tomada de Preços nº 12/15 - Diante dos elementos constantes no processo epigrafado, dou provimento ao recurso interposto pela empresa EAP Engenharia Ltda- EPP, para habilitá-la na Tomada de Preços nº 12/15, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistentes na cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Jardim Sumarezinho, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Hortolândia, 14 de julho de 2015. Carlos Henrique Coutinho do Amaral - Presidente da Comissão Especifica de Licitações

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, por meio do Departamento Municipal de Assistência Social, torna publico que a partir do dia 20 de julho de 2015 até o dia 24 de julho de 2015 estarão abertas as inscrições para a seleção dos beneficiários do Projeto de Inclusão Socioeconômico e transparência de Renda para Mulheres Ibiraremenses, denominado "Linha de Vida", nos termos das disposições constantes da Lei Municipal nº 1.911, de 02 de julho de 2015.

A integra do edital encontra-se afixada no Espaço Empreendedor, sito à Rua Ministro Salgado Filho, nº 182, Centro, Ibirarema, São Paulo. Thiagu Antonio Brigani – Prefeito Municipal. Juliano de Oliveira – Diretor Municipal de Assistência Social.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - EDITAL Nº 27/2015 – PROC. ADM. 4801/2015 - Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura de passagens. - Fica homologado e adjudicado o presente certame em favor da empresa Ana Elise Miguel - ME, por ter ofertado o menor preço e atendido todas as exigências editalicias.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - EDITAL Nº 032/2015 – PROC. ADM. 5729/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a prestação de serviços técnicos administrativos de consultoria e assessoria, destinados a transferência de expertise e capacitação de servidores, bem como à confecção de laudos e pareceres técnicos, que possibilitem à Prefeitura Municipal efetuar a revisão do grau risco e seu consequente reenquadramento pela preponderância de atividade econômica para efeito de contribuição previdenciária. Fica homologado e adjudicado o presente certame em favor da empresa Cestrein Consultoria Empresarial Ltda., por ter ofertado o menor preço e atendido todas as exigências editalicias.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA – PREFEITO

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015

PROCESSO Nº055/2015

Objeto: Aquisição de Produtos Pereciveis não Pereciveis e Hortifrutigranjeiros, Para o Departamento Municipal de Saúde.

Empresa: LARA S. PRANCO LTDA

Valor:R$371.017,69 (Trezentos e setenta e um mil setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Empresa: SANDRA PAULA NAOMI IMAFUKU

Valor:R$64.082,33(Sessenta e quatro mil oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2015

PROCESSO Nº056/2015

Objeto: Aquisição de Pneus, Camaras e e Protetores, para suprir necessidades dos Departamento de Educação e Departamento de Saúde.

Empresa: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Valor: R$10.007,68 (Dez mil sete reais e sessenta e oito centavos)-Departamento de Educação.

Valor:R$30.064,20(Trinta mil sessenta e quatro reais e vinte centavos)-Departamento de Saúde.

Valor:R$22.345,04(Vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)-ESF(Estrategia Saúde da Familia).

Empresa:JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP.

Valor:R$83.260,00(Oitenta e três mil Duzentos e sessenta reais)-Departamento de Educação.

Valor:R$42.115,00(Quarenta e dois mil cento e quinze reais)-Departamento de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015

PROCESSO Nº057/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para uso da Unidade Mista de Saúde e Atenção Básica Municipal.

Empresa: GRÁFICA SOSET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Valor: R$34.393,50 (Trinta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)-Unidade Mista de Saúde.

Valor: R$133.191,00 (Cento e trinta e três mil cento e noventa e um reais)-Atenção Básica Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2015

PROCESSO Nº065/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Saúde Bucal.

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.

Valor: R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Empresa :INGRID FERREIRA CANDIDO DA SILVA-ME

Valor:R$76.230,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2015

PROCESSO Nº076/2015

Objeto: Aquisição de Generos Alimeticios para Merenda Escolar.

Empresa: FRIGORÃES DISTRIB.GENEROS ALIMENTICIOS E COMERCIO LTDA-EPP

Valor: R$266.900,00(Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Empresa :LUCILENE GOMES SABINO-ME

Valor:R$34.535,45(Trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR.

Valor: R$432.275,00(Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Empresa :RONIE PETERSON RAMPONI-ME

Valor:R$489.770,00(Quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta reais).

Empresa:NATBIO IMPORTADORA LTDA-EPP .

Valor: R$174.085,00(Cento e setenta e quatro mil e oitenta e cinco centavos).

Empresa :INTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP

Valor:R$38.975,00(Trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Empresa:COMEDER COM.MERC.DERIV.PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP .

Valor: R$625.461,50(Seiscentos e vinte cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

Empresa : BRF S.A.

Valor:R$22.000,00(Vinte e dois mil reais).

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RETIFICAÇÃO - Face o equívoco na publicação no jornal do dia 08/07/2015, compra de Instrumentos Musicais (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). ONDE SE LÊ: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP... no valor de R$ 3.383,00 (três mil, trezentos e oitenta e três reais) e GISLAINE DE SOUZA – ME..., no valor de R$ 7.533,00 (sete mil quinhentos e trinta e três reais),. LEIA-SE: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) e GISLAINE DE SOUZA no valor total de R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais). Napoleão Rodrigues de Oliveira - Divisão de Licitações.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86 - Bairro Perequê, Ilhabela- SP., a seguinte licitação: Concorrência Pública nº 002/2015, do tipo TÉCNICA E PREÇO para a Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda. Nova data de entrega das propostas dia 31/08/2015 às 14:00 horas. Proc. Adm. nº 1.963-4/2015. Taxa do edital R$ 15,00 (quinze reais). Edital Completo deverá ser obtido somente no endereço acima das 10:00 às 17:00 horas e quaisquer informações poderão ser obtida através do email licitacao@ilhabela.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3896 9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Napoleão Rodrigues de Oliveira – Divisão de Licitações.

IPAUCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUCU

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2015 – Concorrência 03/2015

Contratado: SIQUEIRA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfaltica conforme convênios Federais nº 803432/2014M Cidades /Caixa 804128/2014M Cidades Caixa 803467/2014M Cidades /Caixa e recapeamento asfaltico, conforme Convênio Federal nº 803470/2014/ M Cidades/Caixa

Valor: R$ 1.260,050,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 22/05/2015 a 22/05/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 03/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica conforme convênios Federais nº 803432/2014M Cidades /Caixa 804128/2014M Cidades Caixa 803467/2014 M Cidades /Caixa e recapeamento asfaltico, conforme Convênio Federal nº 803470/2014/ MCidades/Caixa

Eu, Luiz Carlos Souto, diante das atribuições a mim conferidas por lei e diante do julgamento da comissão permanente de licitação e parecer jurídico desta municipalidade, aos interessados a ADJUDICAÇÃO do seu objeto e também a HOMOLOGAÇÃO do processo CONCORRÊNCIA 03/2015 com a empresa SIQUEIRA COMERCIO E CONSTRUÇOES, com o valor de R$ 1.260,050,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e cinquenta reais) DE PELO ITEM 01

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
244

Protocolo: 2809/2016 - Data: 01/07/2016

INTERESSADO:

FILOS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO:

REAJUSTE DE PREÇO

DESCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
245

Holambra 01 de julho de 2015

Á Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
Att: Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial n. 010/2013
Contrato n.060/2013
Ref: Prorrogação de Contrato.

Prezado Cliente,

Mediante a parceria celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA E FILOG COM. E SERVIÇOS, a que muito nos orgulha. Segue tabela de preços com reajuste de 5,5829%. A partir de julho de 2015.

Serviços Oferecidos	Valor Atual	Valor Reajustado
Cardápio 1	R$5,23	R$5,52
Cardápio 2	R$5,55	R$5,85
Cardápio 3	R$2,37	R$2,50
Cardápio 4	R$2,15	R$2,27
Cardápio 5	R$2,15	R$2,27
Cardápio 6	R$5,19	R$5,47
Cardápio 7	R$0,86	R$0,90

FONTE:IGP-M (2014/2015)

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2608 / 2015
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 01 de Julho de 2015.
Vagna A. P.
RESPONSÁVEL

Braulio Nogueira Neto
RG 1443547 SSP/DF
CPF: 765.187.608-34

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
246

EM BRANCO

Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão | **Ajuda**

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores [CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	07/2014
Data final	06/2015
Valor nominal	R$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0558289
Valor percentual correspondente	5,5828900 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,06 (REAL)

Fazer nova pesquisa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
247

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
248

Holambra, 02 de julho de 2015

Ao

Departamento Jurídico

Venho através desta, solicitar parecer jurídico, quanto ao pedido de reajuste de preços solicitado pela empresa Filog Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP - contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 10/2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
249

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. REAJUSTE DE PREÇOS.

Trata-se de consulta da Pregoeira da Prefeitura acerca da possibilidade de reajuste de preço de contrato de prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar, decorrente de contrato, celebrado em processo de licitação, modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal n° 661/2007 e do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido.* (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03.)

> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido,*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
250

> *sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer;* ***(iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato****. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS 24631, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)*

Trata-se o presente de Parecer Jurídico de caráter meramente opinativo, que não vincula ato administrativo do gestor, pois, o parágrafo único do artigo 38 condiciona apenas as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes à prévia análise e aprovação por assessoria jurídica da Administração.

Sublinhe-se, ainda, que a presente apreciação restringe-se à consulta formulada pela Pregoeira, não importando em análise de fases do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos.

O momento original da contratação possui um papel fundamental em qualquer contrato administrativo. Nas condições efetivas da proposta, firma-se uma relação de encargos/remuneração denominada de equilíbrio econômico-financeiro que deve ser mantida durante toda relação contratual (art. 37, XXI, da CF/88).

O reequilíbrio contratual para corrigir distorções provocadas pela inflação ou deflação está previsto no próprio contrato administrativo, por meio da previsão de critério de reajuste (artigos 40, XI, 55, III, da Lei n° 8.666/93).

Por esse meio, Administração obrigada rever os valores do pagamento periodicamente. Com implementação do plano real, essa periodicidade mínima passou a ser de um ano e somente contratos com prazos de vigência iguais ou superiores a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
251

um ano poderiam admitir reajustamento, conforme se pode observar nos artigos 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001:

> *Art. 2° É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior um ano.*
>
> *§ 1° É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior um ano.*
>
> *§ 2° Em caso de revisão contratual, termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será data em que anterior revisão tiver ocorrido.*
>
> *§ 3° Ressalvado disposto no § 7° do art. 28 da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995, no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior anual.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 3° Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.*
>
> *§ 1° A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento que essa se referir.*
>
> *2° O Poder Executivo regulamentará disposto neste artigo.*

Em síntese, a Administração Pública deve prever cláusula contratual definindo critério de reajustamento (reajuste em sentido amplo). O reajuste implica a adoção de cálculo fundado na variação de índice de preços previamente indicado em fórmula paramétrica prevista no contrato (ex.: IGP-DI, INPC, IPCA etc.).

Os cálculos decorrentes da aplicação da cláusula, portanto, não representam alteração das condições da contratação, mas mera efetivação de algo que já está previsto no contrato desde a origem, motivo pelo qual os novos valores contratuais não precisarão ser registrados no processo administrativo por meio de termo aditivo. Se não há alteração contratual, não há que se aditar nada por termo; basta realizar apostilamento dos novos valores, conforme disposto no artigo 65, §8°, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
252

Portanto, é possível o reajuste de preços desde que se trate de contrato de prestação de serviços continuados com prazo igual ou superior a 12 meses, com previsão expressa de reajuste, e desde que haja prévia dotação orçamentária.

Encaminhem-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e decisão.

Estância Turística de Holambra, 02 de julho de 2015.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

De acordo com a manifestação da Procuradora Jurídica. 02/07/2015.

NÁGILA MARMA CHAIB LOTIERZO
Diretora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
253

À

Divisão de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto : *Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento e preparo de refeições.*

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender o reajuste de preços do contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 10/2013.

Holambra, 06 de julho de 2015

Antônio Augusto Puggina
Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
254

À
Divisão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Objeto - Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação escolar, com o preparo e fornecimento de refeições

ASSUNTO: *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Em atendimento a solicitação, venho por meio deste, comunicar que há dotação orçamentária disponível para atender as despesas do reajuste de preços do contrato.

02.05.07.12.306.0018.2033 – 3.3.90.30 (Material de consumo)
02.11.01.08.242.0011.2029 – 3.3.90.30 (Material de consumo)

Holambra, 07 de julho de 2015

Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC -1 SP 266976/P-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000

site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
259

Holambra, 07 de julho de 2015

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS

Em atendimento, a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, Fernando Fiori de Godoy, em manter o contrato de nº 060/2013, do Pregão Presencial nº 010/2013, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições, somos favoráveis pelo reajuste de preços, conforme prevê o contrato em seu § 2º, da Cláusula Quinta.

CLAUDENIR CHICHEN
Presidente

ROSMEIRE APARECIDA B. FILIPINI
Membro

LUIZ GUILHERME B. DAMIANO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
256

Holambra, 08 de julho de 2015

À
Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária e diante do parecer exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo de reajuste de preços - contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013, por mais 12 (doze) meses.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 257

- TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4ª andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. Braulio Nogueira Neto,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.435.47, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e aditado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a empresa vem cumprindo com suas obrigações pontualmente na prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentar Escolar destinados ao Departamento de Educação, objeto do contrato nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que o reajuste dos preços está amparado no § 2º, da Cláusula Quinta do contrato nº 060/2013 onde deverão ocorrer anualmente, de conformidade com a variação do IGPM/FGV/SP;

Considerando que após exame e análise das variações apresentadas pela empresa, o reajuste de preços será de 5,5829%;

Considerando que o reajuste de preços solicitado pela empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda EPP é para restabelecer os encargos da contratada, objetivando a manutenção do contrato;

Considerando ainda que, de acordo com o § 2º, da Cláusula Quinta do contrato nº 060/2013 e pela Lei Federal 9.069/95, permite a Administração Municipal a reajustar os preços contratos, anualmente.

Resolvem de comum acordo, reajustar os preços dos serviços objeto do contrato nº 060/2013, assinado entre as partes em 14/06/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013.

CLÁUSULA I - Ficam reajustados os preços dos serviços objeto do contrato nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013 em 5,5829% (cinco vírgula cinco oito dois nove por cento), de acordo com a variação do IGPM/FGV.

CLÁUSULA II - Ficam alterados os preços dos serviços - cardápios - do contrato nº 060/2013, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HOLAMBRA 258

Serviços oferecidos	Valor atual	Valor reajustado
Cardápio 1	R$ 5,23	R$ 5,52
Cardápio 2	R$ 5,55	R$ 5,85
Cardápio 3	R$ 2,37	R$ 2,50
Cardápio 4	R$ 2,15	R$ 2,27
Cardápio 5	R$ 2,15	R$ 2,27
Cardápio 6	R$ 5,19	R$ 5,47
Cardápio 7	R$ 0,86	R$ 0,90

CLÁUSULA III - As despesas com o referido reajuste de preço será onerada na seguinte dotação orçamentária do programa do Exercício de 2014:

020507.12.306.0018.2033-3.3.90.30
021101.08.242.0011.2029-3.3.90.30

CLÁUSULA IV - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 060/2013, resultante do Pregão Presencial nº 010/2013.

E, por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente aditivo contratual em 04 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Holambra, 22 de junho de 2015

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Braulio Nogueira Neto
Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP

Testemunhas:

Nome Antônio A. Lopes
RG. 17763113-2

Nome
RG.

F ELETRICIDADE LTDA e BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA e INABILITADAS as empresas ELETROLEX ENGENHARIA LTDA, TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – ME. Fica marcado o dia 27 de julho, as 9 horas, no Paço Municipal, Praça Cel. Brasilio Fonseca, nº 25 a sessão para abertura do envelope nº2. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGA na data de 17/07/2015 o Processo 227/2015, Pregão Presencial 32/2015, cujo objeto é SRP– Medicamentos Veterinários e ADJUDICA os itens 1,3,8,11,12,16,17,18,21,24 e 29 à empresa Alice Botelho EPP, pelo valor global de R$ 31.791,00 e os itens 4,5,13,15,19 e 23 à empresa Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda. pelo valor global de R$ 15.401,20, para entrega e execução conforme edital. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGA na data de 23/07/2015 o Processo 305/2015, Pregão Presencial 46/2015, cujo objeto é Aquisição de Ombreiras e moveis e ADJUDICA o item à empresa R de F Sousa Naressi ME, pelo valor global de R$ 33.720,00, para entrega e execução conforme edital. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

CONVOCAÇÃO
Republicada sem Alteração
Processo Administrativo nº 332961/86746/2014
Convocação Pública nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Guarujá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar que encontra-se aberto a Convocação Pública, para Seleção de empresas do ramo da construção civil para a implantação do empreendimento habitacional de interesse social, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarujá, que o alienara ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no processo de sua inclusão no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, objetivando a viabilização do Termo de Adesão ao Programa firmado entre a Prefeitura do Município de Guarujá e a Caixa Econômica Federal, conforme instruções contidas no edital. O objeto desta Convocação, consiste em selecionar empresa no ramo da construção civil, para a execução de projetos e obras para implantação de Empreendimento Habitacional de interesse social denominado "Projeto Porto Belle – quadras 01, 02, 03 e 04", gleba B A – Sitio Conceição/na/Guarujá.

O Edital na integra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online", "Sistema de Licitações", ou, pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações, mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antonio - Guarujá – SP, no período de 28 de julho de 2015 até o dia 11 de agosto de 2015. As visitas técnicas se darão até o dia 13 de agosto de 2015. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancaria situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município.

O Envelope nº 1 será recebido na Diretoria de Compras e Licitações no dia 14 de agosto até as 09h30m.

Guarujá, 23 de julho de 2015
ADRIANA RACHID GODINHO
Secretaria Municipal de Habitação

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Agendas(at): PP224/15 PA17215/15 Locação de Sanitários Químicos. Abertura: 06/08/15 8h30,PP225/15 PA21226/15 Fornec de Fraldas Descartaveis.Abertura:06/08/15 2h30,PP226/15 PA2267/15 RP p/fornec de Coxa e Sobrecoxa de Frango. Abertura: 07/08/15 8h30,PP227/15 PA22685/15 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar-condicionado,c/ fornec de peças. Abertura: 07/08/15 9h30,PE228/15 PA17200/14 Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Foco Cirúrgico e Mesa Cirúrgica de Saúde Publica,c/fornec de peças e acessórios. Disputa: 07/08/15 9h,PE229/15 PA21159/15 RP p/aquis de Material de Higiene e Limpeza. Disputa: 07/08/15 9h,PE230/15 PA24053/15 RP p/aquis de Protese Vascular Bifurcada e Reta.Disputa:06/08/15 14h, PE231/15 PA23391/15 Exclusivo p/Microempresa,Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Aquis de Audiômetro, Impedanciometro e Bera.Disputa:06/08/15 9h,PE232/15 PA23361/15 Exclusivo p/Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual RP p/aquis de Anilhas e outros. Disputa: 10/08/15 9h. Repetição de Certame PE194/15 PA25361/15 exclusivo p/Microempresa,Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Fornec de materiais neurocirurgicos. Disputa: 05/08/15 9h. Licitações Reprogramadas: PP191/15 PA27612/15 cimeira de Lote Exclusivo p/Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Fornec de Farinha Lactea, Formula Infantil de Seguimento em Po p/Lactentes a partir do 6ºmes e outros. Abertura: 10/08/15 8h30,CP11/15 PA23559/14 Contratação de instituição especializada na implementação de políticas públicas inclusivas no mapeamento e caracterização das realidades e dos contextos institucionais na sensibilização das comunidades envolvidas nos processos de inclusão escolar,na promoção de atividade na assessoria técnica,formação, pesquisa e suporte na área da inclusão educacional. Abertura: 10/08/15 9h. Os editais e informações poderão ser obtidos site www.guarulhos.sp.gov.br link: Licitações /agendadas>Secretaria de Assuntos Jurídicos. Licitação Deserta: PP AF40/15 PA20004/15 Homologação PPRP186/15 PA25683/15 PERP146/15 PA16314/15 PE194/15 PA20296/15 PE197/15 PA19552/14 PERP102/15 PA24806/15 Licitação Fracassada PE66/15 PA4533/15 Ref Lote: DB Aquisição:

PP142/15 PA19149/15 Ref. Lote Único empresa: Inter Rent Car Locação de Veículos Ltda-Epp Adjudicação e Homologação PE603/14 PA59375/14 Ref.Lote: 01 Julgamento de Recurso: PP142/15 PA19149/15 Recorrente: TB Serviços,Limpeza,Transporte,Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.Decisão:Indeferido.Tornar Sem Efeito:

PPRP404/14 PA8032/14 Publicação efetuada no dia 12/06/15 Adjudicação e Homologação Ref. Lote único tendo em vista que a empresa Plusspot Comercial Ltda EPP adjudicatária do Lote Único teve sua amostra reprovada e Pregoeiro declarou o lote único Fracassado. O prazo para recurso é 03 dias. Julgamento de Habilitação Convite 10/15 PA36102/15 a CPL-SA3/01 torna público a Habilitação da empresa: Patria Designers Publicidade e Propaganda Ltda-ME, por não apresentar Certidão referente ao Subitem 5.1.2.2 do Edital Inexistência de débitos para com o INSS,e a Habilitação da empresa Anhembi Sampa Comércio e Serviços Ltda-ME,nos termos do artigo 43,§1ºda Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14. O prazo para interposição de recurso é de 02 dias úteis. Extrato de Contratos: CP018901/15 PA4511/15 Contr PG Contr F&M Ind.Farmaceutica Ltda Obj: Fornec de cloridrato de dobutamina 150mg Vig 12 meses VrR$87.870,00 Ass 06/07/15 CP019101/15 PA4511/15 Contr PG Contr Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos p/Saude Ltda Obj: Fornec de Ibuprofeno Vig 12 meses VrR$185.990,00 Ass 07/07/15 CP019801/15 PA4533/15 Contr PG Contr Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos p/Saude Ltda Obj: Fornec de Cloridrato de Clomipramina 25MG,Carbamazepina 200Mg e Alendronato Sódico 70MG Vig 12 meses VrR$1.540.840,00 Ass 16/07/15 CP019901/15 PA4533/15 Contr PG Contr União Química Farmacêutica Nacional S/A Obj: Fornec de cloridrato 50mg Vig 12 meses VrR$87.500,00 Ass 16/07/15 CP020001/15 PA4300/14 Contr PG Contr Clínica Schmillevitch Diagnóstico por Imagem S/S Ltda Obj: Contratação de empresa especializada em Exames de Elastografia Virtual com a tecnologia ARFI Vig 12 meses VrR$187.120,80 Ass 16/07/15 CP020101/15 PA4553/15 Contr PG Contr Hosp Log Com. de Produtos Hospitalares Ltda Obj: Fornec de Concerta 18MG Vig 12 meses VrR$416.250,00 Ass 20/07/15 CP020201/15 PA451/13 Contr PG Contr Drogaferite Ltda Obj: Fornec de Metenidazol 500mg Vig 12 meses VrR$109.500,00 Ass 22/07/15 Por omissão do dia 16/10/14 Termo de Apostilamento ao CPS6802/12 PA23242/12 Contr PG Contr Proguaru Obj: Serviços de agente de portaria Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor estimativo VrR$4.336.004,76 Ass 09/10/14 Por omissão do dia 17/04/15 TA002-001901/11 Contrato de Permissão de Uso 001901/11 PA 10051/11 Contr PG Contr Aldeiza Oliveira Souza Obj Permissão de uso remunerado de bem público Finalidade Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Vig 12 meses até 13/04/16 Valor de Distribuição Mensal R$1.820,82 Ass 10/04/15 TA023-991232.7935/13 Contrato Multiplo: 991232.7935/13 PA6548/13 Contr PG Contr Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Obj Serviços de postagens de correspondências carta comercial todas as modalidades,correio internacional todas as modalidades, impresso todas as modalidades,remessa fiscal todas as modalidades encomenda Sedex todas as modalidades, encomenda Pac todas as modalidades; cartão,at&t/envelope encomenda resposta todas as modalidades, telegrama todas as modalidades. Finalidade Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Vig 12 meses 23/07/15 a 23/07/16 VrR$1.430.000,00 Ass 01/07/15 TA02-28001/13 CPS28801/13 PA36434/13 Contr PG Contr Proguaru Obj: Prestação de Serviços Gráficos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Vig 06 meses, até 18/12/15 VrR$92.165,75 Ass 16/06/15 TA01-019001/14 CPS019001/14 PA7526/13 Contr PG Contr Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac Obj: Prestação de serviços de formação profissional através cursos técnicos pastender 1.300 educandos na Educação de Jovens e Adultos Eja da Rede Municipal Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Vig 70 dias, até 18/09/15 Ass 07/07/15 Termo de Retificação e Aditamento:03-015701/12 CPS015701/13 PA44683/13 Contr PG Contr White Martins Gases Ind.Ltda Obj: Locação de Concentrador de Oxigênio e outros,c/fornec de Gases Finalidade: 1)Retificar e ratificar os valores de recarga e locação mensal do Apostilamento ao Contrato,por erro formal; 2)Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Vig 20 meses, até 12/03/17 VrR$ 873.113,00 Ass 13/07/15 TA01-002003/13 Contrato 002003/13 PA38489/12 Contr PG Contr Teorema Engenharia e Construções Ltda Obj: Execução de obras de pavimentação asfaltica e implantação de guias,sarjetas,passeio e galeria de águas pluviais Rua Um A vl Real Guarulhos-SP Finalidade: Acrescimo de aproximadamente 23,79% sobre o valor total do contrato,correspondente a R$117.192,21, em razão de reprogramação dos serviços planejados das quantidades com a consequente readequação das planilhas de serviços VrR$492.864,15 Ass 17/07/15 TA02-000603/12 CPS000603/12 PA4535/11 Contr PG Contr Consorsiatra Cappellano Ltda Obj: Contratação de empresa p/construção de reservatórios de controle de cheias na bacia hidrográficas do Córrego Iguaçu Tarde,conjugados a obras de canalização,drenagem e pavimentação na região localizada Av.Minas Gerais e Praça Estrela Cidade Sobrinha Guarulhos-SP Finalidade: 1)Acrescimo de aproximadamente 10,34% sobre o valor total do contrato,correspondente a R$1.577.150,32,em razão da reprogramação dos serviços p/ acrescimo das quantidades,readequação da planilha de quantitativos de preços, 2)Prorrogação do prazo de vigência do contrato 3)Aditamento para fins de dilação do prazo de execução contratual,acrescentando 12 meses ao prazo estabelecido inicialmente,c/consequente alteração das cláusulas 4.0o prazo e do reajuste; subitens 4.1 e 4.2 e 5. Valor e recursos orçamentários Vig 12 meses até 24/09/16 Execução 28 meses VrR$2.103.595,47 Ass 20/07/15 Termo de Rescisão:018/15 PA6727/14 CPS008101/15 Contr PG Contr Lucas Rodrigues Branco Obj Contratação de Lucas Rodrigues Branco,p/ministrar aulas de Teatro, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos Finalidade:Rescisão do contrato,nos termos do disposto no Inciso II do artigo 79 da Lei de Licitações, Ass 22/07/15 Errata:Publicação do dia 06/02/15 PA12787/12 Onde se lê:Ass 30/01/15 Leia-se:Ass 13/01/15 Errata: Publicação de dia 10/05/13 PA6948/13 Onde se lê: VrR$1.560.000,00 Leia-se: VrR$1.430.000,00 Errata:Publicação do dia 16/08/13 PA6948/13 Onde se lê:VrR$1.560.000,00 Leia-se: VrR$1.430.000,00 Errata: Publicação do dia 15/08/13 PA6948/13 Onde se lê: VrR$823.638,86 Leia-se:VrR$1.430.000,00.Extrato de Ata: PA23054/15 ARP018911/15 Pregão 175/15 Contr PG Fornecedor: AT&MP Comércial Ltda Epp Obj: Fornec de acessórios p/ atualização em tinta,na aquisição de rodos,p/manchas raias e bloco Vig 12 meses Ass 22/07/15. PA6165/213 ARP018711/15 Pregão 388/14 Contr PG Fornecedor: Cozil Equip.Ind.Ltda Obj: Fornec de carro de passeio pitabás Vig 12 meses Ass 17/07/15. PA38342/015 ARP188811/15 Pregão 109/15 Contr PG Fornecedor: D-Hosp–Distribuidora Hospitalar. Importação e Exportação Ltda Obj: Fornec de sorafenibe como tosilato 200mg, pastender mandado judicial. Vig 12 meses Ass 21/07/15.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo Administrativo 2110/2015
Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Professor Jesus, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 19 DE AGOSTO de 2015, as 9 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial 011/2015, do tipo menor preço mensal.Objetivo: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométricos, com suporte técnico e fornecimento de peças e outros materiais, para atender as necessidades da Entidade, conforme especificado no Termo de Referência constante do anexo I, parte integrante do Edital.Recebimento das propostas: até as 9 horas do dia 19/08/2015, na Rua João Gonçalves, 604, Sala de Reuniões, Centro/SP, Guarulhos (favor aguardar na recepção). Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br (favor colocar no assunto: Edital Pregão 011/2015).

Guarulhos, 21 de julho de 2015
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
Processo nº 844/15, Licitação nº 043/15, Edital nº 040/15, Pregão Presencial nº 032/15
Tipo: Menor Preço por item;

Às 13h35min do dia 23/07/15, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guzolandia reuniu-se o Pregoeiro Senhor Luiz Umberto Maschio, tendo comparecido os seguintes membros: Fernanda Antunes Garcia, Sônia Regina Antunes Duarte, Mariane Tognoli Rodrigues e Luiz Carlos de Faria, designada pela Portaria nº 033 de 02/03/15, para a realização dos trabalhos pertinentes a recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial em epigrafe, nos termos de convocação publicada no Diário Oficial de Estado, fls. 30 e Jornal da Cidade, fls. 21, bem como no sitio da Administração. Declarada aberta a sessão pelo senhor Pregoeiro, por este foi mencionado a inexistência de remessa de propostas via postal, assim como foi constatado a ausência de interessados ao certame. Decorridos 30 minutos após a abertura dos trabalhos e devido à não presença de nenhum interessado a convocação, determinou o Senhor Pregoeiro o encerramento dos trabalhos, declarando-se como deserto o pregão. Nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e por mim Fernanda Antunes Garcia que secretariei a sessão. Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 486/15, Licitação nº 030/15, Edital nº 026/15, Pregão Presencial (RP) nº 022/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso. Homologada/Adjudicada para as empresas: RAP-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, Passos & Zanini Ltda -EPP, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Cirurgica Olimpio Eireli-EPP, Camila Aparecida Minari-ME, Duprao Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Valores: R$ 3.040,10, R$ 21.135,95, R$ 9.031,82, R$ 24.370,75, R$ 5.920,50 e R$ 21.804,25, respectivamente, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo nº 643/15, Licitação nº 040/15, Edital nº 034/15, Pregão Presencial nº 028/15, Objeto: Aquisição de uma Van, Homologada/Adjudicada para a empresa: SRT-Nascimento Mercantil e Serviços Eireli-EPP, Valor: R$ 105.600,00, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo nº 756/15, Licitação nº 043/15, Edital nº 037/15, Pregão Presencial nº 030/15, Objeto: Aquisição de produtos alimenticios (lanches). Homologada/Adjudicada para a empresa: beatriz Veloso Santos Basso-ME, Valor: R$ 12.815,20, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo nº 816/15, Licitação nº 046/15, Edital nº 039/15, Pregão Presencial nº 031/15, Objeto: Aquisição de Cesta básica. Homologada/Adjudicada para a empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Valor: R$ 60.860,00, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 070/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 486/15, Contratado: RAP- Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, Valor: R$ 5.040,10, Assinatura: 03/06/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 071/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 486/15, Contratado: Passos & Zanini Ltda-EPP Valor: R$ 21.135,95, Assinatura: 03/06/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 072/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 486/15, Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor: R$ 9.031,82, Assinatura: 03/06/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 073/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 486/15, Contratado: Cirurgica Olimpio Eireli-EPP, Valor: R$ 24.370,75, Assinatura: 03/06/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 074/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 486/15, Contratado: Camila Aparecida Minari-ME, Valor: R$ 5.920,50, Assinatura: 03/06/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 075/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 486/15, Contratado: Duprao Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Valor: R$ 21.804,25, Assinatura: 03/06/15, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 080/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 214/15, Contratado: Menezes & Meneses Produção Musical Ltda-ME, Valor: R$ 23.000,00, Assinatura: 26/06/15, Objeto: Show Artistico com a Banda Jafferson, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 081/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 643/15, Contratado: SRT-Nascimento Mercantil e Serviços Eireli-EPP, Valor: R$ 105.600,00, Assinatura: 07/07/15, Objeto: Aquisição de uma Van, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 082/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 756/15, Contratado: Beatriz Veloso Santos Basso-ME, Valor: R$ 12.815,20, Assinatura: 13/07/15, Objeto: Aquisição de produtos alimenticios (lanches), Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato nº 083/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 816/15, Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, Valor: R$ 60.860,00, Assinatura: 21/07/15, Objeto: Aquisição de Cesta básica, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 006/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo nº 001/15, Processo Apenso nº 726/15, Contratado: José Vieira Zenelate-ME, Fica aditado a Cláusula Primeira-Do Objeto do contrato nº 006/15, referente a Rota 03-Bairro Boa Vista/Chaim, ampliando em 08 km, perfazendo um total de 120 kmdia, com efeito retroativo a 05/05/15. Assinatura: 11/06/15, Guzolândia, 23/07/15, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 - SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO.

Tendo em vista a impugnação ao edital de Pregão Presencial 016/2015, acato o parecer jurídico e suspendo o Processo Licitatório de nº 028/2015 até novas deliberações.

Herculândia, 23 de julho de 2015.
Olendo Golineli Neto - Prefeito Municipal

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Termo de contrato de financiamento do BNDS
Contrato de Financiamento nº 2342.349.0000001-00/2015/ BNDES/CAIXA (FMAT) - Creditada: Municipio de Holambra-SP, CNPJ 67.172.437/0001-83, sediada no endereço Al Mauricio de Nassau 444, Centro, Holambra-SP CEP 13825-000 - Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, CNPJ 33.657.248/0001-89, Credora: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, endereço Al de Nassau 444, Centro, Holambra-SP, CEP 13825-000 - Objeto: Modernização da administração Tributaria e da Gestão dos Setores Sociais Basicos (Saude, Educação e Assistência Social) do Municipio de Holambra-SP, conforme projeto aprovado pelo BNDES, de 17/07/2014, do Departamento de Financiamento a Projetos de Investimentos - DEPIN, no âmbito da linha de Financiamento para a Modernização da Administração Tributaria e da Gestão dos Setores Sociais Basicos BNDES PMAT. Assinatura - Amparo Legal: Lei Municipal de nº 828, de 22/05/2014 - Valor do financiamento: R$ 4.556.496,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e valor da Contrapartida municipal de R$ 510.722,00 (Quinhentos e dez mil e setecentos e vinte reais) - Prazos do contrato: São 12 para execução e 72 para amortização do financiamento, período total = 84 meses, sendo a vigência do Contrato de 23/08/2015 - Data da Assinatura - 23/07/2015, Signatários: pela CREDORA: Nome: MARIO DIAMI, CPF nº 059.125.618-52, cargo: Gerente Regional, pela CREDPADA: Nome: FERNANDO FIORI DE GODOY, CPF nº 144.337.348-90, Cargo: Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra-SP.

Termo de aditamento contratual do Pregão Presencial nº 10/2013

Contrato - 060/2014 – Objeto – Prestação de serviços continuos para atender o Programa de Atenção Básica com preparo e fornecimento de refeições – Modalidade – Pregão Presencial – Alteração de preços – Cardápio 1 de R$ 5,23 para R$ 5,52; Cardápio 2 de R$ 5,55 para R$ 5,85; Cardápio 3 de R$ 2,37 para R$ 2,50; Cardápio 4 de R$ 2,15 para R$ 2,27; Cardápio 5 de R$ 2,15 para R$ 2,27; Cardápio 6 de R$ 5,47 para R$ 5,47 e Cardápio 7 de R$ 0,86 para R$ 0,90 – Reajuste – 5,5823%- Assinatura – 22/07/2014 – Fundamento – Cláusula Quinta, § 2º do contrato.

Termo de extrato do edital da Carta Convite nº 012/2015

Contrato – 027/2015 – Processo – 45237/2015 – Edital – 012/2015 - Contratante – Prefeitura Municipal de Holambra – Contratada – E.R. Mendonça e Acesso ME – Objeto – Aquisição de 02 relógios ponto eletrônicos, informatizados, novos e sem uso anterior, locação de 02 softwares (licença de uso) sistema de apuração, treinamento e implantação – Valor global – R$ 11.290,00 Vigência – 12 meses – Modalidade – Carta Convite – Assinatura – 21/07/2015.

Extrato do edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Edital – 003/2015 – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfaltico com sinalização vertical e horizontal – Data do encerramento – 11/08/2015 às 9:00 h – Data da Abertura – 11/08/2015, as 9h10 – Data do credenciamento – até 06/08/2015 – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site www.holambra.sp.gov.br – Informações: Divisão de Compras e Licitações, Alameda Mauricio de Nassau nº 444 – Centro ou pelo telefone: (19) 3802.8000.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 84/15 - PMH Nº 11290/15 - OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, conforme especificações contidas no anexo I – memorial - descritivo". Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pelo Pregoeiro, a Ilma. Sra. representante do Fundo Municipal de Saúde e Sec. de Saúde de Atenção à Urgência e Emergência e Atenção Básica Especializada, Homologa a licitação em referencia e adjudica seu objeto em favor das empresas: LUCIMARA ZERIO EPP e NOBRES SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, bem como autoriza as respectivas despesas em favor das citadas empresas perfazendo o valor total de R$ 10.613,45 e R$ 8.390,40, Hortolândia, 23 de julho de 2015. Roseria Nascimento da Silva – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Sec. de Saude Atenção Básica Especializada, e Atenção Urgência e Emergência

HOMOLOGAÇÃO – Tomada de Preços nº 07/15 - PMH Nº 6944/15 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Praça na Avenida São Francisco de Assis, no trecho compreendido entre a Rua Begônia e a Avenida da Ligação, conforme consta do Memorial descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos, o Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano, homologou a licitação em referência e adjudicou seu objeto em favor da empresa CONSTRUTORA ERP LTDA - EPP, pelo valor global de R$ 930.665,19. Hortolândia, 22 de julho de 2015. Ronaldo Alkes dos Reis - Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 273/15 – Prorrogação ao Contrato Originário nº 524/14 - PMH nº 8340/14 – Tomada de Preços nº 05/14 - Contratada: Gab Engenharia LTDA – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de apoio técnico, estudos e projetos para remoção e reassentamento de aproximadamente de 250 familias ocupantes em assentamento particular, denominado Cerâmica Covegatti" - Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir de 14/03/15 – Assinatura: 02/06/15, Hortolândia, 02 de junho de 2015. Marcelo Aparecido Zambeli – Secretário Municipal de Habitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/15 - PMH nº 10108/15 - Inexigibilidade nº 29/15 - Contratada: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo "EMTU" – Objeto: "Aquisição de vale transportes para os servidores municipais" – Valor: R$ 251.880,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura - Assinatura: 12/06/15, Hortolândia, 12 de junho de 2015. Antonio Meira – Prefeito Municipal. Glauco Antonio Guirra da Costa – Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 372/15 – Reajuste ao Contrato Originário nº 883/13 - PMH nº 21595/11 – Pregão nº 08/12 - Contratada: Labor Service – Serviços Especializados LTDA – Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza para asseio e conservação diária a serem executados nas dependências das unidades escolares e de apoio da rede municipal de Ensino" – O índice aplicado é de 6,4036% com base no IPCA-IBGE, compreendendo o período de março/14 a março/15 - Valor: R$ 339.995,22 – Assinatura: 22/07/15, Hortolândia, 22 de julho de 2015. Antonio Meira – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO - PMH Nº 11658/2015– CONVITE Nº 15/2015 - OBJETO: "Contratação de empresa especializada para cadastro e identificação de pontos de iluminação publica no municipio de Hortolândia." Comunicamos aos interessados que o Comite em referência teve como vencedora a empresa Tecnolux Eletricidade Ltda – EPP. Fica aberto o prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Hortolândia, 23 de julho de 2015. Carlos Henrique Coutinho do Amaral – Presidente Comissão Especifica de Licitações

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: R. R. DE MOURA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de fisioterapia destinados ao Centro de Fisioterapia Municipal (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), conforme relação constante no contrato. PREÇO TOTAL: R$ 1.145,70. Data da Assinatura: 20/07/2015.

documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de julho de 2015 às 03:46:17.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 260

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: **Departamento de Compras e Licitações**
PARA: **Departamento Contabilidade/Financeiro**

Holambra SP, 16 de novembro de 2015

REF: PEDIDO DE EMPENHO GLOBAL

Venho através de o presente solicitar a gentileza de providenciar empenho global no valor total de **R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)** a favor da empresa **Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda ME**, inscrita no CNPJ. 08.871.367/0001-92 referente a prestação de serviços de merenda escolar nas unidades escolares do Município - Pregão 010/2013.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Puggina
Divisão de Licitações

Receb. 16 nov 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 261

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: *Departamento de Compras e Licitações*
PARA: **Departamento Contabilidade/Financeiro**

Holambra SP, 04 de janeiro de 2016

REF: PEDIDO DE EMPENHO GLOBAL

Venho através de o presente solicitar a gentileza de providenciar empenho global no valor total de **R$ 2.877.432,12 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)** a favor da empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.871.367/0001-92, referente a prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições nas unidades escolares do Município. Pregão Presencial nº 010/2013 – Contrato (sistema) – 0460/2013.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Puggina
Divisão de Licitações

Receb. em 04/01
16

Holambra, 02 de Junho de 2016.

202

Á PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013
CONTRATO N. 060/2013
REF. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Prezado Cliente,

Tendo em vista a previsão de vencimento em 13 de junho de 2016 do contrato de prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições. Vimos por meio desta manifestar nosso interesse em continuarmos trabalhando com a Prefeitura, propondo assim a prorrogação contratual do contrato por mais 12 (doze) meses.

Na expectativa de um breve retorno, apresentamos protestos de respeito, estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Bráulio Nogueira Neto
RG: 144.354-7 SSP/DF
CPF: 765.187.608-34

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939- 4ºAndar- Conjunto 03- Centro- Campinas/SP- CEP 13.010-111
CNPJ: 08.871.367/0001-92- IE: 244.735.851.115-Tel (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

263

Ao

Departamento Jurídico

Solicito parecer sobre a legalidade da prorrogação contratual solicitada.

Divisão de Licitações, 06/06/2016

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

204

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou pedido a esta Procuradoria Jurídica para análise acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado com a empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda – ME, para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Edital de Abertura.

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal 661/2007 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido.* (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03)

> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer;* ***(iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer***

265

vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. *III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS 24631, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)*

E, destaco, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECISÃO QUE REJEITA A PETIÇÃO INICIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO CABÍVEL. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NESTA CORTE. ***PARECER EQUIVOCADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ERRO GROSSEIRO OU MÁ-FÉ. INVIOLABILIDADE DOS ATOS E MANIFESTAÇÕES. EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. REJEIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL QUE SE IMPÕE.*** *RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE. 1. Consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, impende ressaltar ser cabível interposição de agravo de instrumento contra a decisão que recebe parcialmente a ação de improbidade administrativa, determinando a exclusão de litisconsortes, em razão do processo prosseguir em relação aos demais réus. 2.* ***A existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. 3. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94. 4. Embora o Tribunal de origem tenha consignado o provável equívoco do parecer técnico, não demonstrou indícios mínimos de que este teria sido redigido com erro grosseiro ou má-fé, razão pela qual o prosseguimento da ação civil por improbidade contra a Procuradora Municipal configura-se temerária.*** *Precedentes do STF: MS 24631, Relator Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, pub. 01-02-2008; MS 24073, Relator: Min. Carlos Velloso, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003. Precedentes desta Corte: REsp 1183504/DF, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 17/06/2010. 5. Recurso especial provido em parte para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a sentença a fim de rejeitar liminarmente o pedido*

209

inicial em relação à Recorrente. (STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 1.454.640 – ES. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. Órgão Julgador: 1ª Turma. V.U. Data do Julgamento: 15/10/2015. Data da Publicação no DJe: 05/11/2015)

Trata-se o presente, portanto, de Parecer Jurídico de caráter meramente opinativo, que não vincula ato administrativo do gestor, pois, o parágrafo único do artigo 38 condiciona apenas as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes à prévia análise e aprovação por assessoria jurídica da Administração.

Sublinhe-se, ainda, que a presente apreciação restringe-se à consulta formulada pelo Prefeito Municipal, não importando em análise de fases do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos.

Para atender ao escopo específico desta consulta, insta anotar que a Lei n° 8.666/93, em seu art. 57 e incisos, traz emoldurada a matéria acerca da duração dos contratos administrativos, dispondo, em especial no inciso II, sobre contratos de prestação de serviços de natureza contínua.

Com efeito, quanto à duração dos contratos administrativos, o artigo 57 da Lei n° 8.666/93, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III – (vetado)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

207

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O Professor Marçal Justen Filho ao tratar a matéria posiciona-se:

(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço.[1]

Destaca-se, de plano, que a vigência dos contratos administrativos deve ser sempre determinada, pois, o art. 57, § 2º, da Lei de Licitações Públicas, veda a realização de contratos com prazo de vigência indeterminado. Assim, a regra geral que norteia a duração do contrato administrativo é o prazo de sua vigência, ou seja, o tempo de existência do contrato, extinguindo-se com o advento do seu termo final.

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 668-669. Comentários n. 6.2 e 6.3 ao art. 57.

269

No que diz respeito aos recursos orçamentários destinados à contratação, cuja vigência *ultrapassar um* exercício financeiro, não há dificuldades de entendimento, contudo, a fim de evidenciá-lo, vale colacionar, novamente, posicionamento do Professor Marçal Justen Filho:

> *A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à* ***previsibilidade*** *da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se de que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação* ***porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.*** *Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade – (...).*
>
> *Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação (...).*[4]

Deve-se observar que a execução contratual tem de fazer-se em função do orçamento existente e em vigência. Essa regra é aplicada, em tese, a qualquer contrato, seja de execução instantânea, seja de execução continuada, o que não se confunde com o prazo de vigência estipulado no contrato. A realização da despesa pública caracteriza-se pelo empenho da despesa (art. 35, inc. II, da Lei n. 4.320/64) e, para a sua emissão, utilizam-se dotações consignadas na lei orçamentária anual. Em relação à prorrogação contratual, todavia, a mera indicação de que os recursos estão previstos já confere relativa segurança ao processo. É o que ocorre nos contratos de serviços de natureza contínua.

Nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação sucessiva de contratos administrativos, por até 60 meses, quando expressamente previsto no instrumento convocatório, **só é permitida para os contratos de serviços contínuos**.

Assim, é possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato nas hipóteses expressamente discriminadas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente (§ 2°), e desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, a prorrogação contratual, segundo o disposto na Lei de Licitações, deve observar os seguintes requisitos:

(I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;

(II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

(III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (**a vigência do contrato ainda não pode ter expirado**);

(IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação;

(V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e

(VI) existência de prévia dotação orçamentária.

---

[4] Ob. cit. p 504.

270

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, **até o limite de sessenta meses**.

O Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Tribunal de Contas da União que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, define serviços continuados como "*aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente*".

No caso, a prorrogação está limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos, desde que a vigência do contrato ainda não tenha expirado e desde que haja prévia dotação orçamentária, sendo certo que, **por se tratar de último ano de mandato recomendo a prorrogação do contrato até o dia 31 de dezembro de 2016.**

Pelo exposto, **esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo**.

Retornem os autos ao Setor de Licitações para que verifique se estão presentes os requisitos que autorizam a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2015.

Flavia S. Rietjens

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP n° 169.666

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

271

À

Divisão de Contabilidade

Objeto: Prorrogação do contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a prorrogação contratual em questão, para o valor estimado de R$ 1.438.716,06 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos).

FONTE – RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATO (SISTEMA) – 0460/13

Holambra, 09 de junho de 2016

Antônio Augusto Poggina
Comissão Compras Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

272

HOLAMBRA, 09 DE JUNHO DE 2016

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, informar a dotação orçamentária para Merenda Escolar, prorrogação de contrato 060/2013 – Pregão Presencial 010/2013.

Dotação
020507 – Merenda Escolar
12.306.0018.2033 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

021101 – Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
08.242.0011.2029 – Manutenção das Atividades do Projeto Naott
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fábio Adriano de Lima
Contador

273

DECRETO N.º 1135/2016

"Nomeia e constitui equipe para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pregoeiro e sua competente equipe de apoio para operacionalizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade pregão, eletrônico ou presencial, em conformidade com o artigo 3º, IV, da lei 10.520/2002; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n.º s 868 e 869/2013, que regulamentaram as modalidades de licitações: pregão presencial e eletrônico;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a equipe para atuação nas licitações sob a modalidade pregão, nas categorias presenciais e eletrônicas deste município:

I. **PREGOEIRA e AUTORIDADE COMPETENTE:**
Antonio Augusto Puggina

II. **EQUIPE DE APOIO:**
1. **Graziela Aparecida Bertosse; e**
2. **Luiz Guilherme Barbosa Damiano.**

Parágrafo Único – O servidor designada para atuar como pregoeiro, nas sessões em que não desempenhar esta função, poderá integrar a equipe de apoio.

Art. 2º O servidor designado como Autoridade Competente terá plenos poderes para publicar os editais e impostarem dados eletronicamente dos processos licitatórios.

Art. 3º A critério da Autoridade Competente, e de acordo com a vultuosidade e complexidade das compras a serem efetuadas, dentre os membros elencados no inciso III do artigo 1º, será nomeada a competente Equipe de Apoio específica para cada certame.

Art. 4º Além das obrigações inerentes à esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a equipe instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

274

Continuação do Decreto n.º 1135/2016.

I. Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;

II. Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;

III. Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade.

Art. 5º O Departamento de Negócios Jurídicos deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a equipe constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1034/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

275

Holambra, 13 de junho de 2016

PARECER DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO - Prorrogação do contrato nº 060/2013 - Pregão Presencial nº 010/2013 -Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município.

O pedido de prorrogação contratual encontra-se amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico, nada opomos quanto a referida prorrogação contratual até 31/12/2016.

ANTONIO AUGUSTO PUGGINA
PREGOEIRO

GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE
EQUIPE DE APOIO

LUIZ GUILHERME B. DAMIANO
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Holambra, 13 de junho de 2016

276

À

Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista o parecer exarado pelo Departamento Jurídico e pelo Pregoeiro de sua Equipe de Apoio, **AUTORIZO** a elaboração do termo de prorrogação contratual até 31/12/2016, de acordo com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, respectivamente - Pregão Presencial nº 010/2013 - Contrato nº 060/2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

277

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um *lado o* **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4ª andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. Braulio Nogueira Neto,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.435.47, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e aditado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a contratada vem cumprindo com suas obrigações na prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que a prorrogação do contrato está prevista no contrato de nº 060/2013, em sua Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência;

Considerando que a suspensão na prestação dos serviços de preparo de alimentação escolar geraria uma situação que poderia comprometer o fornecimento da merenda escolar servidas nas unidades escolares do Município;

Considerando que a referida prorrogação é de grande importância ao Município (Departamento de Educação), pois trará mais eficiência e agilidade aos profissionais da educação e qualidade nas merendas escolares servidas pelo Município;

Considerando, portanto, que a não prorrogação do contrato poderá trazer prejuízos à Administração Municipal e, diretamente aos alunos e às crianças da rede municipal de ensino, em virtude de o mesmo estar ligado diretamente à área da Educação, podendo causar dentre outros efeitos negativos: fome e fraqueza aos alunos e crianças da Rede Municipal;

Considerando que o poder aquisitivo de algumas famílias do nosso Município é insuficiente para uma boa alimentação dos filhos que freqüentam nossas unidades escolares, ficando os mesmos por complementarem suas necessidades alimentares diárias, contando com o fornecimento da merenda escolar;

Considerando ainda que, o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c com a Cláusula Quarta do contrato nº do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, permite a Administração Municipal prorrogar a vigência do prazo contratual.

278

Resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência contratual do contrato nº 060/2013, assinado em 14/06/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, até 31/12/2016.

CLÁUSULA II - Para cobrir as despesas oriundas desta prorrogação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o Exercício de 2016:

020507.12.306.0018.2033-3.3.90.30.07
021101.08.242.0011.2029-3.3.90.30.07

CLÁUSULA III - Ficam mantidos os preços e as demais cláusulas vigentes do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam o presente aditivo contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Holambra, 14 de junho de 2016

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Braulio Nogueira Neto
Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP

TESTEMUNHAS:

Nome Antônio Augusto Puggina
RG. Chefe Divisão Compras Pregoeiro

Nome Felipe Andrea Gomes
RG. 49203489

do município". Leia-se: "Cláusula Segunda-Dos Preços Unitários e Valor do contrato. A contratante pagará a Contratada a importância de R$142.223,20(cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e tres Reais e vinte centavos), sendo: R$125.814,19(cento e vinte e cinco mil, oitocnze Reais e dezenove centavos) com Recurso do FEHIDRO e R$17.205,01(dezessete mil, duzentos e nove Reais e um centavos) com recursos próprios do município". Ficando mantidas as demais Clausulas e condições do referido contrato. Hercolândia, 15 de junho de 2016. Olendo Guenel Neto - Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Aviso de homologação do Pregão Presencial nº 020/2016

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, homologo os itens do presente certame as empresas Elaine Cristina Candido da Silva ME – R$ 14.732,00 e Alberto Caro Tamborrino EPP – R$ 14.990,00

Aviso de homologação de Pregão Presencial nº 021/2016

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, homologo os itens do presente certame as empresas Air Liquide Brasil Ltda – R$ 59.544,00 e Oxigênio São Caetano Locação de Equipamentos Medicos Ltda EPP – R$ 42.975,00

Aviso de homologação do Pregão Presencial nº 022/2016

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, homologo os itens do presente certame a empresa Gama Comercio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda EPP – R$ 12.137,50

Dr. Fernando Fiori de Godoy

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial nº 010/2013

Contrato – 060/2013 – Contratante -Prefeitura do Municipio de Holambra – Contratada –Filog Comercio e Serviços de Refeições Ltda EPP – Objeto – Prestação de serviços no preparo de alimentação escolar. Prorrogação – 31/12/2016 – Assinatura – 14/06/2016 - Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aviso de homologação da Tomada de Preços nº 001/2016

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, homologo objeto da Tomada de Preços nº 001/2016 a empresa Flavio Engenharia e Construções Ltda – R$ 336.825,57 – por ter apresentado o menor preço.

Fernando Fiori de Godoy – Prefeito Municipal

Aviso de julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 002/2016

Objeto – Execução de serviços de construção do Parque Cidade das Crianças – Etapa II

A Comissão Permanente de Licitação torna-se publico aos interessados e a quem possa interessar, que após a análise feita pela CPL e os órgãos competentes, e obedecendo o criterio de julgamento presente no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1° lugar - Engedrart Projetos e Obras Ltda EPP – R$ 731.988,48

2° lugar – R. Maluf Engenharia e Construções Ltda – R$ 739.000,00

3° lugar – Bernardi & Souza Construção e Comercio Ltda EPP – R$ 739.350,46

Presidente da CPL

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

COMUNICADO - O Municipio de Hortolândia torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial 69/2016 - PMH 102572/2016, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa especializada para Realização de Exames de Raio-X, com e sem Laudo, ultrassonografia simples e com Doppler e Mamografias com laudos, através de tecnicos de radiologia e de médicos devidamente habilitados e credenciados por orgãos de classe e fornecimento dos respectivos equipamentos, incluindo Sistema de Radiografia Computadorizada CR), Estação de trabalho para aquisição e visualização de imagens, Software para armazenamento e visualização de imagens médicas nas estações de trabalho (PAC S), Impressora para películas e papel fotográfico e Equipamentos de Proteção Individual (EPI s) para técnicos e pacientes, incluindo a manutenção de equipamentos e todos os insumos pertinentes ao serviço", está suspenso, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Hortolândia, 21 de junho de 2016. Cintia Bovo - Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/16 - PMH nº 102572/16 - Pregão RP nº 58/16 - Objeto: "LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, GRADIL, FECHAMENTO EM ZINCO, PISO CHAPEADO EM MADEIRA E GERADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA E PROVISIONAIS ESPECIALIZADOS, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALESTRAS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENTRE OUTROS NO MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA" - Contratada: Soreicabo Stands Locações e Serviços Ltda EPP - Valor R$ 75.870,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 30/05/16. Hortolândia, 30 de maio de 2016. Juliana Almeida Tonin - Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/16 - Pregão Presencial nº 49/16 – PMH Nº: 6389/16 - Contratada: SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição de itens para serem usados nas aulas dos cursos de maquiagem, sobrancelhas, manicure e depilação – valor R$ 1.263.687,45 – Prazo 12 meses - Assinatura 14/06/2016. Hortolândia, 14 de junho de 2016. Paula Andrea P. A. Nesta- Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO - PMH nº 9258/16 - Pregão R.P. nº 65/16 - Objeto: "Realização de exames de teste ergométrico". Diante dos elementos constantes dos autos, o Secretário Municipal de Saúde homologou e adjudicou o Pregão referido, item como, na condição de administrador do Fundo Municipal de Saúde, autorizou a despesa em favor do Centro Clinico Campinas - Serviços de Radiodiagnósticos, Imagenologia, Mamotomia e Biopsia Cirurgica Ltda EPP no valor total estimado de R$ 155.400,00. Hortolândia, 21 de junho de 2016. Marcelo Batista Borges - Secretario Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Extrato do Termo Aditivo 299/16 - Reajuste ao Contrato originario 179/15 - Chamada publica 23/14 – PMH 17572/14 - Contratante: Municipio de Hortolandia - Contratada:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO SEMPRE LTDA - Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos. Valor:R$ 91,20 - Data da assinatura: 07/06/2016 - Hortolândia, 07 de Junho de 2016 - Antonio Meira - Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo 300/16 - Reajuste ao Contrato originario 236/2015 - Chamada publica 03/2014 - PMH 17572/2014 - Contratante: Municipio de Hortolândia - Contratada:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO SEMPRE LTDA - Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos. Valor:R$ 91,20 - Data da assinatura: 07/06/2016 - Hortolândia, 07 de Junho de 2016 - Antonio Meira - Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo 301/16 - Reajuste ao Contrato originario 336/15 - Chamada publica 03/14 – PMH 17572/14 - Contratante: Municipio de Hortolândia - Contratada:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO SEMPRE LTDA - Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos. Valor:R$ 91,20 - Data da assinatura: 07/06/2016 - Hortolândia, 07 de Junho de 2016 - Antonio Meira - Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo 302/16 - Reajuste ao Contrato originario 460/15 - Chamada publica 03/14 – PMH 17572/14 - Contratante: Municipio de Hortolândia - Contratada:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO SEMPRE LTDA - Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos. Valor:R$ 91,20 - Data da assinatura: 07/06/2016 – Hortolândia, 07 de Junho de 2016. Antonio Meira - Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo 303/16 - Reajuste ao Contrato originario 477/15 - Chamada publica 03/14 – PMH 17572/14 - Contratante: Municipio de Hortolândia - Contratada:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO SEMPRE LTDA - Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos. Valor:R$ 91,20 - Data da assinatura: 07/06/2016 - Hortolândia, 07 de Junho de 2016. Antonio Meira - Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo 304/16 - Reajuste ao Contrato originario 20/16 - Chamada publica 03/14 – PMH 17572/14 - Contratante: Municipio de Hortolândia - Contratada:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO SEMPRE LTDA - Objeto: Disponibilização de vagas para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos. Valor:R$ 1.276,80 - Data da assinatura: 07/06/2016 - Hortolândia, 07 de Junho de 2016. Antonio Meira - Prefeito Municipal

AVISO. Priscila Langner Domingues Bermudes, Presidente da Comissão de Licitações do Municipio de Hortolândia, torna publico que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL nº 102/2016 referente ao Concurso nº 01/2016, Proc. Adm.nº 7950/2016, cujo objeto consiste "seleção de 21 (vinte e um) obras teatrais e/ou circenses de grupos teatrais de todo o Brasil, a serem premiadas na Mostra Nacional de Teatro de Hortolândia – MaLuna 2016, com o "Prêmio Teatro Hortolândia", conforme consta no Memorial Descritivo e demais anexos". O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sitio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação \> licitações \> concurso) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha. Período de inscrição/entrega de documentos: 22/06/16 ate 09/08/16. SESSÃO PUBLICA: 09/08/16 as 08h30min., na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP. Hortolândia, 21 de junho 2016. Priscila Langner Domingues Bermudes - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO. O Municipio de Hortolândia torna publico aos interessados, o Pregão Presencial nº 79/2016, Edital nº 101/16, Proc. Adm. 9954/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para "Fornecimento de medicamentos que não são padronizados, destinados a distribuição gratuita tendo como referência a revista ABC Farma, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo". Abertura: 27/06/2016. Data da Sessão: 06/07/2016. Horario: 08h30min. VALOR ESTIMADO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sitio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acessas a informação \> licitações \> pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horario das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres publicos da importância de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha. Hortolândia, 20 de junho de 2016. Priscila Langner Domingues Bermudes - Pregoeira

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura do Municipio de Hortolândia torna publico que, apresentados os recursos, de forma tempestiva, referente ao Pregão Presencial R.P. 16/2016, PMH 515/2016, cujo objeto consiste na "Aquisição de ferramentas, material de construção e outros, necessários a manutenção dos proprios publicos do Municipio de Hortolândia", no merito, dou provimento aos recursos impetrados das empresas CComercial Mendonça e Tomazin e Deposito de Materiais de Construção Santa Izabel Ltda, determinando a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da empresa CASA PEDROSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do presente certame, conforme motivação exarada nos autos do processo administrativo supramencionado. Hortolândia, 21 de junho de 2016. Priscila Langner Domingues Bermudes - Pregoeira em substituição

JULGAMENTO DE RECURSO - A Prefeitura do Municipio de Hortolândia torna publico que, apresentado recurso de forma tempestiva, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº125/2016, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolares, inclusive purtadores de necessidade especiais, com fornecimento de mão de obra especializada (motoristas e monitores), a fim de atender alunos da educação básica durante os anos letivos de 2016 e 2017, conforme calendário escolar ", no merito nego provimento as razões interpostas pelas empresas "ADERALDO TEIXEIRA PIRES e VIAÇÃO PRINCESA D' OESTE LTDA ", conforme motivação exarada nos autos do processo administrativo supramencionado. Hortolândia, 21 de junho de 2016. Shirley Aparecida Alves - Secretaria de Administração

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 "DOCUMENTOS", DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2016.

Nos termos do que dispõem os itens 9.4 e 9.5, do Edital de Concurso de Projetos nº 01/2016, ficam as entidades Instituto SIM – Socializar, Instruir, Modificar e Instituto Corpore para Desenvolvimento e Qualidade de Vida, CONVOCADAS para a divulgação do resultado do julgamento das Propostas Tecnica e Financeira apresentadas, e abertura dos envelopes nº 01 "Documentos", a ser realizada em 24 de junho de 2016, as 14 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes nº 350, centro, em Ibirarema-SP.

Ibirarema, 21 de junho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANO – Prefeito Municipal.

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE CIBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Resposta ao questionamento elaborado e protocolado pela Empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA sob nº 876 de 20/06/2016, conforme consta no site www.igarata.sp.gov.br

O Municipio de Igarata torna publico a retificação do edital, tendo em vista, o questionamento da Empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA, alterando-se a unidade de medida padrão de m³ para tonelada, garantindo assim, maior competitividade no certame supra citado.

Igarata, 20 de junho de 2016.

FATIMA MADALENA ANDRADE PRIANTI - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - PROC. ADM. Nº 833/2016.

Objeto: Registro de preços para futura e possivel aquisição de materiais e produtos hospitalares e odontologicos

Abertura e credenciamento: 06/07/2016 as 19h00

Local: Sala de Licitações sita a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330- centro, Igarata/SP

O edital está disponível no site www.igarata.sp.gov.br

Igarata, 21 de junho de 2016.

Fátima Madalena Andrade Prianti - Pregoeira

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

REVOGAÇÃO: O Municipio de Ilha Comprida comunica a todos os interessados, que por razões administrativas, procedeu com a REVOGAÇÃO do Edital de Licitação Concorrencia Publica nº. 003/2016, Ilha Comprida (SP), 21 de junho de 2016. Decio Jose Ventura Prefeito Municipal.

IPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

CNPJ nº 49. 556.863/0001-39

CONVITE Nº 63/16

Prazo de Entrega das Peças: 10 (dez) dias após pedido compra/empenho

Protocolo dos envelopes: 29/06/2016 – às 09h00m.

Abertura dos envelopes: 29/06/2016 – às 14h00m.

Edital Completo: A ser retirado junto a Seção de Materiais e Licitações, na Avenida Mario de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 na cidade de Ipuã – SP.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2016.

CARLA APARECIDA DIAS QUEIROS - PRESIDENTE DA COMISSÃO

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 – PROCESSO Nº 39712016

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEMAFORO

A Comissão de Licitação decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado todos os documentos solicitados, estando assim HABILITADA. Quanto à empresa COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,não atendeu o Edital item 1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira, letra "a" – não apresentou indice do grau de endividamento igual ou menor a 0,50, estando assim INABILITADA. Com base no Artigo 109, inciso I, alinea "a" da Lei nº 8666/93, a comissão fixa o prazo de 05(cinco) dias úteis a parte da publicação no Diario Oficial para as empresas interessadas, querendo, apresentarem recursos administrativos.

Itanhaem-SP, 21 de Junho de 2016.

Rosimar Almeida de Souza Lopes - Presidente da CPML

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 34/2016 – PROCESSO Nº 3677/2016

Informamos que a Licitação, na modalidade de Convite nº34/15, Processo nº3677/2016, foi homologada e adjudicada pelo Senhor Prefeito, no dia 21/06/2016, em favor da empresa COPIADORA E PAPELARIA MONGAPRINT LTDA.ME, no valor de R$ 79.000,54(setenta e nove mil e cinquenta e quatro centavos).

Itanhaem-SP, 21 de Junho de 2016.

Luiz Fernando N.Barbosa – Diretor Depto. Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2016.

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº.18/2016.

Processo n.º 4.249/2015.Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preço para Possível Aquisição de café (DIVERSAS SECRETARIAS) pelo Período de 12 meses atendendo a Secretaria de Administração, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo a partir do dia 22/06/2016, na Internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicio – Dias 09:00 Horas dia 22/06/2016 e Final – as 08:00 Horas do dia 05/07/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 Horas do dia 05/07/2016.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:30 Horas do dia 05/07/2016.

Recebimento da documentação da Lote 01: até o 3° (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatorio serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1236.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

ITAOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Visto etc...

Eu, RAFAEL RODRIGUES DE CAMARGO, Prefeito do Municipio de Itaoca, tendo em vista que não houve interposição de recurso pelas Licitantes, HOMOLOGO o parecer Jurídico e do Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 365/2016, que Adjudicou os objetos da presente licitação em favor da empresa a) AGILON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 65.817.900/0001-71 e IE 415.830.758.115, estabelecida à Avenida Visconde de Nova Granada, 1105 – Vila Grosoliauus Leme – São Paulo/SP, CEP 13.617-400, a qual não apresentou representante constituído para o credenciamento, licitante b) R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.968.107/0001-04 e inscrição Estadual nº 224.173.830.116, com sede na Jose Rodrigues Cesar nº 174 – V. dos Lavradores Botucatu/SP CEP 18.606-082, representado legalmente pelo Sr Fernando Miguel Gonçalves, RG nº 3.639.744 e CPF nº 243.121.038-91, e licitante c) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.271.474/0001-42 e Inscrição Estadual nº 224.091.620.114 com sede na Rua Manoel Theodoro Pinheiro Machado, 1179 – Vila Santa Terezinha – Botucatu/SP – CEP 18606-710, neste ato representado pelo Sr JOSE FERNANDO VIEIRA, brasileiro, representante de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 8.310.896-8/SSP-SP e do CPF nº 285.260.378-03, residente na Rua Teodoro Kaizel, 772 – Vila Hortencia – Sorocaba-SP e d) LUCIANA MARTINS BORGES ME, inscrita no CNPJ nº 11.234.768/0001-46 e Inscrição Estadual nº 737.058.740.111 com sede na Rua Professor Jose Oliveira Barreto, 45 – Bairro do Chapeu/SP – CEP 18325-902, neste ato representado pela Sr Amador Assis Macedo de Oliveira, brasileiro, representante de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 26.286.453-8 SSP-SP e do CPF nº 222.950.968-29, residente na Rua Salvador Gonçalves de Pontes, s/n – Itaoca/SP, na modalidade Pregão Presencial Edital nº. 010/2016.

ITAOCA/SP, 22 DE JUNHO DE 2016.

RAFAEL RODRIGUES DE CAMARGO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Rua Paulo Jacinto Ferreira, 145 Fonefax (0xx15) 557-1118 CEP 18360-000- ESTADO DE SÃO PAULO

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

"APLICAÇÃO DE PENALIDADE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as manifestações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e pareceres acostados ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2014, noticiado pelo Edital nº 006/2014, cujo objeto é a Construção de Pontilhão sobre o Rio Embu Mirim situado na Estrada dos Godois – Pratuerra – Itapecerica da Serra;

FAZ SABER, que DECLARA a empresa Carolina de Paula Ikenti Reformas e Pinturas EPP, inscrita no CNPJ nº 13.403.665/0001-98, com base nas sanções previstas no contrato nº 4.165/14 – Item 7.2.1 e no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, penalizada a recolher aos cofres municipais dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação, a importância de R$ 5.001,84 (cinco mil e um reais e oitenta e quatro centavos), no Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado no Complexo Administrativo sito a Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de contraditorio e ampla defesa.

Publique-se, Itapecerica da Serra, 21 de junho de 2.016.

AMARILDO GONÇALVES - Prefeito

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 612/2016 - PROCESSO Nº 90/2016. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos licitantes interessados no certame em epigrafe, que após analise das amostras a empresa classificada em 2º (lugar) FELIPE DA SILVA OLIVEIRA ME - CNPJ: 19.877.576/0001-60, essa vem ser desclassificada nos item 01 (Roberton), 05 (Cobertor), devido a empresa não atender as especificações do edital no peso mínimo, a empresa classificada em 2º, (lugar) LEANDRO MARTINS VIEIRA-ME CNPJ: 13.711.988/0001-49, essa que vem a ser desclassificada no item 03 (Toalha de rosto), devido a empresa não apresentar as amostras; a empresa classificada em 2º, (lugar) POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ: 17.039.110/0001-62, essa que vem a ser desclassificada no item 11 (Toalha de banho infantil), devido a empresa não atender as especificações do edital no peso mínimo; outrossim a empresa classificada em 3º (lugar) POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ: 17.039.110/0001-62, essa que veio a ser desclassificada no item 03 (Toalha de rosto), diante a empresa não atender as especificações do edital no peso mínimo. Considerando-se o disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, fica suspenso o procedimento licitatório para a analise, e comunicados os licitantes interessados para apresentar recursos em relação a desclassificação nos itens acima mencionados, no prazo de 03 dias. Itapetininga, 21 de junho de 2016. PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 462/2016 - PROCESSO Nº 180/2016. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos licitantes interessados no certame em epigrafe, que apos ser constatado que as empresas que serão mencionadas não estão em regularidade com os certificados de boas praticas e ANVISA estas serão desclassificadas. Assim a empresa classificada em 1º (lugar) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 14.271.474/0001-42, vem ser desclassificada nos item 01 (Cetaphil restoraderm – Sabonete liquido), 02 (Cetaphil restoraderm – Loção hidratacnal) e 44 (Polivitaminico + polimineral), e a empresa classificada em 1º, (lugar) COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI ME - CNPJ: 21.670.010/0001-04, vem ser desclassificada nos itens 01 (Cetaphil Shampoo), 72 (Cumarina 15 mg + proaerretina 30 mg), 123 (Passiflora 857 mg) e 126 (Legalon – Carduus Marianinus). Considerando-se o disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, fica suspenso o procedimento licitatorio para a analise, e comunicados os licitantes interessados para apresentar recursos em relação à desclassificação nos itens acima mencionados, no prazo de 03 dias. Itapetininga, 21 de junho de 2016. PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE RECURSO EM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 - PROCESSO Nº 363/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias publicas, roçada, capinação, limpeza de praças, canteiros centrais de avenidas, monumentos, banheiros publicos e outros serviços correlatos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Ocorreu a interposição de recurso pela empresa Monte Azul Engenharia Ambiental Ltda – Protocolo nº 28.527 de 20.06.2016 e do Sr. Adauto Luiz Machado – Protocolo nº 28.491 de 20.06.2016, ambos em face da habilitação da empresa Célio Cabral Fatiga Filho Gramas - ME. Com base no item 8 do edital, fica suspenso o certame para o julgamento do recursos e comunicados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, no prazo de 03 dias, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.526/2002. Fica o processo com vistas franqueadas aos interessados. Itapetininga, 21 de junho de 2016. Paulo Cesar de Proença Weiss – Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016 PROCESSO Nº 152/2016. OBJETO: aquisição de

PREFEITURA DE HOLAMBRA
TRABALHO SÉRIO, VIDA NOVA

Setor de Licitação <licitacao@holambra.sp.gov.br>

281

Reforço empenho 612/2016 recurso PNAE

1 mensagem

Departamento Municipal de Finanças <diretoria.financeira@holambra.sp.gov.br> 26 de setembro de 2016 15:08

Para: Setor de Licitação <licitacao@holambra.sp.gov.br>, Setor de Contabilidade <contabilidade@holambra.sp.gov.br>, Setor de Controle Interno <controleinterno@holambra.sp.gov.br>

Boa Tarde,

O Departamento de Finanças solicita ao Departamento Contábil reforço do empenho 612/2016 no valor de R$ 100.000,00 pois há previsão de repasses com valores superiores ao valor orçado, Sendo Assim solicitamos o reforço no referido valor desde que respeitado o saldo contratual com a empresa fornecedora de alimentação escolar.

--
Atenciosamente,

Rodolfo Silva Pinto
Chefe Divisão de Finanças
Economista Corecon/SP 32.470
19 - 3802 8000 Ramal 47

"*Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra*"

Pregão 50/13
Contrato - 460/13 (sistema)
Processo Licit - 56/13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

282

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: **Departamento de Compras e Licitações**
PARA: **Departamento Contabilidade/Financeiro**

Holambra, 03 de outubro de 2016

REF: PEDIDO DE REFORÇO DE EMPENHO

Venho através de o presente solicitar a gentileza de providenciar o reforço do empenho nº 611/2016, no valor total de **R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)** a favor da empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.871.367/0001-92, referente a prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Finanças que segue em anexo.

CONTRATO DO SISTEMA - 0460/13

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Pugina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

Recebi em 03/10/2016
Patricia

PREFEITURA DE HOLAMBRA
TRABALHO SÉRIO, VIDA NOVA

Setor de Licitação <licitacao@holambra.sp.gov.br>



Reforço emp 611/2016 Alimentação Escolar

1 mensagem

Departamento Municipal de Finanças <diretoria.financeira@holambra.sp.gov.br> 5 de outubro de 2016 12:16

Para: Setor de Contabilidade <contabilidade@holambra.sp.gov.br>, Setor de Licitação <licitacao@holambra.sp.gov.br>, Setor de Controle Interno <controleinterno@holambra.sp.gov.br>

Boa Tarde,

1- O Departamento de Finanças solicita gentilmente ao Departamento Contábil o **reforço urgente do empenho 611/2016 da Empresa Filog** , pois provavelmente na próximo faturamento 15/10 a 31/10/2016 não haverá saldo de empenho a liquidar, e estimamos que o reforço ideal seria em torno de R$ 300.000,00 até o fim do exercício 2016.

2- Pedimos ao Departamento Contábil que verifique junto ao Departamento de Licitações se o reforço que será realizado irá respeitar os saldos contratuais, assim evitaremos transtornos futuros.

3- Ressalvamos que os repasses vinculados no exercício de 2016 estão sendo depositados e pagos regularmente , mas o que vemos neste ano é que não houve aumento nos repasses do PNAE, QSE e da Merenda Estadual , sendo assim fazendo mais pressão de liquidação no Tesouro Municipal.

4- O próprio Departamento de Educação afirma que o numero de alunos aumentou, desta forma demandado mais refeições e consequentemente aumentando as despesas com merenda escolar.

--
Atenciosamente,

Rodolfo Silva Pinto
Chefe Divisão de Finanças
Economista Corecon/SP 32.470
19 - 3802 8000 Ramal 47

"*Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra*"

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2016

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00610	ES	04/01/2016	0121	230.231	0.02.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	57.100,00	0,00	0,00	54.962,24	2.137,76	54.962,24	2.137,76
00611	ES	04/01/2016	0122	510.000	0.01.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	500.000,00	300.000,00	0,00	794.832,06	5.167,94	183.469,52	616.530,48
00612	ES	04/01/2016	0123	200.201	0.05.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	302.000,00	100.000,00	0,00	311.178,64	90.821,36	278.089,80	123.910,20
00613	ES	04/01/2016	0124	200.202	0.05.13	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	1.525.000,00	0,00	126.000,00	1.068.333,20	330.666,80	963.946,90	435.053,10
00615	ES	04/01/2016	0280	510.000	0.01.00	002	021101	08.242.0011.2029.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	23.000,00	0,00	0,00	22.306,56	693,44	22.306,56	693,44
02150	GL	13/04/2016	0445	510.000	0.01.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.92.99	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	161.055,31	0,00	0,00	161.055,31	0,00	161.055,31	0,00
										Total:	2.568.155,31	400.000,00	126.000,00	2.412.668,01	429.487,30	1.663.830,33	1.178.324,98



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al.Mauricio de Nassau, 444
67172437/0001-83 Exercício: 2015

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2015

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00847	ES	19/01/2015	0120	110.000	0.01.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	500.000,00	275.000,00	73.509,31	612.694,74	88.795,95	22.172,70	679.317,99
00848	ES	19/01/2015	0121	230.231	0.02.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	56.500,00	421,07	0,00	56.921,07	0,00	56.921,07	0,00
00849	ES	19/01/2015	0122	200.201	0.05.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	306.500,00	190.900,00	85.387,92	412.012,08	0,00	381.225,27	30.786,81
00850	ES	19/01/2015	0123	200.202	0.05.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	1.340.300,00	0,00	7.795,57	1.332.504,43	0,00	1.318.985,91	13.518,52
00857	ES	19/01/2015	0269	510.000	0.01.00	002	021101	08.242.0011.2029.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	30.000,00	0,00	3.835,75	22.901,01	3.263,24	6.935,88	19.228,37
01944	ES	13/04/2015	0445	200.003	0.05.00	002	020507	12.306.0018.2033.0000	3.3.90.30.07	FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOI	80.850,00	1.491,90	0,00	82.341,90	0,00	82.341,90	0,00
										Total:	2.314.150,00	467.812,97	170.528,55	2.519.375,23	92.059,19	1.868.582,73	742.851,69

Jurídico

Protocolo: 4861/2016 Data: 29/11/2016

INTERESSADO:

FILOG COMERCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇOES LTDA

ASSUNTO:

REQUERIMENTO

DESCRIÇÃO

FOLHA

01

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

INTERESSADO:

ASSUNTO:

Holambra, 29/11/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA
A/C SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2013 – PREGÃO 010/2013 – PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE GENÊROS, INSUMOS, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

Tendo em vista o término do aditamento do contrato acima, vimos pela presente, solicitar a prorrogação dos serviços prestados pelo período de mais 12(doze) meses, com a aplicação do reajuste e atualização dos valores, conforme cláusula quinta, parágrafos 1° e 2° do mencionado instrumento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente.

FILOG COMERCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF nº 08.871.367/0001-92

Protocolo
Prefeitura Municipal da Est. Tur. Holambra
Nº da Ordem 4867/2016
Fls.nº
Livro nº
Data de entrada 29/11/2016
Responsável

FILOG Comércio e Serviço de Refeições Ltda EPP
Rua General Osório, nº 939 – 4º Andar – Conjunto 03 – Centro - Campinas/SP – CEP 13.010-111
CNPJ : 08.871.367/0001-92 – IE : 244.735.851.115 – Tel (19) 3234-0375

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATO Nº 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.**

CONTRATADA: **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP.**

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 010/2013.**

CONTRATO N.º060/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA** E **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, município de Holambra, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.664.396, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 144.337.148-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conjunto 03 – Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 06.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por Sr. **BRAULIO NOGUEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.495.47, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuos para atender o Programa de Alimentação Escolar**, com o

preparo e fornecimento de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios e limpeza e conservação, nas Unidades Educacionais de responsabilidade do município, nos exatos termos das especificações e condições constantes nos anexos que integrou o edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.° 010/2013**, proposta do CONTRATADO e demais documentos constantes do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa deverá iniciar os serviços a partir do dia **10/07/2013.**
O objeto deste contrato deverá ser entregue, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do Edital da licitação.

Parágrafo Primeiro
A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no local indicado nas respectivas solicitações, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da unidade recebedora, correspondente as refeições entregues na quinzena.

Parágrafo Primeiro
Para a realização dos pagamentos deverá ser apresentado juntamente com a nota fiscal/fatura, comprovante de quitação das obrigações previdenciárias (INSS e FGTS).

Parágrafo Segundo
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento correrá a partir de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro
O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO, OS dados da conta deverão ser emitido junto com a nota fiscal.

Parágrafo Quarto

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia vencida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do início da execução do objeto, conforme estabelecido em Ordem de Início de Execução, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. O Contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de ***R$ 2.537.976,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais)***, onerando recursos orçamentários no elemento econômico em vigência do ano de 2013, o que onerar no próximo ano estará previsto na dotação de 2014.

Parágrafo Primeiro
Os preços contratados serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data limite estabelecida para entrega das propostas, de acordo com a fórmula abaixo:

P = Po x (I / Io), onde:

P = preços reajustados;
Po = preços iniciais dos serviços;
I = Índice correspondente ao mês anterior do reajuste;
Io = Índice correspondente ao mês anterior ao da entrega das propostas;

Parágrafo Segundo
Para o reajustamento previsto na presente cláusula será utilizado o IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de licitação e seus anexos, em especial

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 295

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4ª andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. Braulio Nogueira Neto,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.435.47, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.187.608-34, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e aditado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a contratada vem cumprindo com suas obrigações na prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que a prorrogação do contrato está prevista no contrato de nº 060/2013, em sua Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência;

Considerando que a suspensão na prestação dos serviços de preparo de alimentação escolar geraria uma situação que poderia comprometer o fornecimento da merenda escolar servidas nas unidades escolares do Município;

Considerando que a referida prorrogação é de grande importância ao Município (Departamento de Educação), pois trará mais eficiência e agilidade aos profissionais da educação e qualidade nas merendas escolares servidas pelo Município;

Considerando, portanto, que a não prorrogação do contrato poderá trazer prejuízos à Administração Municipal e, diretamente aos alunos e às crianças da rede municipal de ensino, em virtude de o mesmo estar ligado diretamente à área da Educação, podendo causar dentre outros efeitos negativos: fome e fraqueza aos alunos e crianças da Rede Municipal;

Considerando que o poder aquisitivo de algumas famílias do nosso Município é insuficiente para uma boa alimentação dos filhos que freqüentam nossas unidades escolares, ficando os mesmos por complementarem suas necessidades alimentares diárias, contando com o fornecimento da merenda escolar;

Considerando ainda que, o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c com a Cláusula Quarta do contrato nº do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, permite a Administração Municipal prorrogar a vigência do prazo contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
297
12

Ao

Departamento Jurídico

Para análise e manifestação sobre o pedido pleiteado pela empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda referente a prorrogação contratual do contrato nº 060/2016 - Pregão Presencial nº 010/2013.

Segue em anexo o contrato e a última prorrogação contratual.

Licitações, 05/12/2016

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

b) a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei 8.666/93 e disposições regulamentares.

3. Para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do município de Artur Nogueira/SP da Comarca de Mogi Mirim/SP.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Holambra, 14 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNIICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) valor contratado, se o material for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Prefeitura;
e) Multa por atraso na entrega do equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 10% (dez por cento);
f) As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei;

1.3. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamento que a Prefeitura efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assinatura do Instrumento Contratual, a EMPRESA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, em qualquer das Modalidades a seguir indicadas:

a) Caução em dinheiro, ou títulos de dívida pública;
b) Fiança Bancária;
c) Seguro Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único
O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:
1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital de Licitação n.º **010/2013 e anexos**;

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como, cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Parágrafo Único
Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Caberão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicado juntamente com as multas previsto abaixo garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores;

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em aceitar o pedido de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;
b) Multa por inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento; sobre a parcela inexecutada podendo, a Prefeitura autorizar a continuação do mesmo;
c) Multa por inexecução total do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

as definidas nas legislações sobre licitações, cabe ao **CONTRATADO**:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e/ou dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato;
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.
9. Responsabilizar - se pela compra de até 30% (trinta por cento) de todo hortifrutigranjeiro adquirido para atender a merenda Municipal, da Agricultura Familiar, conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, o **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso as suas instalações; prestar ao CONTRATADO as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados; efetuar devidamente o pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 280

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: **Departamento de Compras e Licitações**
PARA: **Departamento Contabilidade/Financeiro**

Holambra, 26 de agosto de 2016

REF: PEDIDO DE EMPENHO GLOBAL

Venho através do presente, solicitar a gentileza de providenciar reforço do empenho nº 612/2016 no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** a favor da empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 - 4ª andar - Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, referente a prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Finanças que segue em anexo - **CONTRATO DO SISTEMA - 0460/16.**

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC -1 SP 266076/P-0
26/09/16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
298

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou pedido a esta Procuradoria Jurídica para análise acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado com a empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda – ME, para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Edital de Abertura.

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal 661/2007 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que* ***o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido.* (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03)

> *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
299

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; ***(iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato****. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS 24631, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)*

E, destaco, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECISÃO QUE REJEITA A PETIÇÃO INICIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO CABÍVEL. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NESTA CORTE. ***PARECER EQUIVOCADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ERRO GROSSEIRO OU MÁ-FÉ. INVIOLABILIDADE DOS ATOS E MANIFESTAÇÕES. EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. REJEIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL QUE SE IMPÕE****. RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE. 1. Consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, impende ressaltar ser cabível interposição de agravo de instrumento contra a decisão que recebe parcialmente a ação de improbidade administrativa, determinando a exclusão*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 300

> *de litisconsortes, em razão do processo prosseguir em relação aos demais réus. 2.* ***A existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. 3. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94. 4. Embora o Tribunal de origem tenha consignado o provável equivoco do parecer técnico, não demonstrou indícios mínimos de que este teria sido redigido com erro grosseiro ou má-fé, razão pela qual o prosseguimento da ação civil por improbidade contra a Procuradora Municipal configura-se temerária.*** *Precedentes do STF: MS 24631, Relator Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, pub. 01-02-2008; MS 24073, Relator: Min. Carlos Velloso, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003. Precedentes desta Corte: REsp 1183504/DF, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 17/06/2010. 5. Recurso especial provido em parte para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a sentença a fim de rejeitar liminarmente o pedido inicial em relação à Recorrente. (STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 1.454.640 – ES. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. Órgão Julgador: 1ª Turma. V.U. Data do Julgamento: 15/10/2015. Data da Publicação no DJe: 05/11/2015)*

Trata-se o presente, portanto, de Parecer Jurídico de caráter meramente opinativo, que não vincula ato administrativo do gestor, pois, o parágrafo único do artigo 38 condiciona apenas as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes à prévia análise e aprovação por assessoria jurídica da Administração.

Sublinhe-se, ainda, que a presente apreciação restringe-se à consulta formulada pelo Prefeito Municipal, não importando em análise de fases do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos.

Para atender ao escopo específico desta consulta, insta anotar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57 e incisos, traz emoldurada a matéria acerca da duração dos contratos administrativos, dispondo, em especial no inciso II, sobre contratos de prestação de serviços de natureza contínua.

Com efeito, quanto à duração dos contratos administrativos, o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, dispõe:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
302

> ***§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.***
>
> *§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*
>
> *§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.*

O Professor Marçal Justen Filho ao tratar a matéria posiciona-se:

> (...) *A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.*
>
> ***Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço.***[1]

Destaca-se, de plano, que a vigência dos contratos administrativos deve ser sempre determinada, pois, o art. 57, § 2º, da Lei de Licitações Públicas, veda a realização de contratos com prazo de vigência indeterminado. Assim, a regra geral que norteia a duração do contrato administrativo é o prazo de sua vigência, ou seja, o tempo de existência do contrato, extinguindo-se com o advento do seu termo final.

Em função das características especiais do serviço contínuo, ou de uma demanda imprevisível, pode a Administração deparar-se com o término do contrato pelo esgotamento do objeto ou mesmo do recurso antes da vigência inicial pactuada. Nesse caso, em decorrência dessa natureza híbrida relativa à sua extinção, o contrato poderá ser prorrogado, nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, exatamente para não desnaturar o caráter contínuo da prestação, desde que imprescindivelmente a previsão da prorrogação esteja inserta no edital da respectiva licitação.

Diante disso, faz-se imperioso tecer algumas considerações acerca da forma pela qual deverá proceder a renovação contratual, haja vista que o dispositivo legal acima referenciado faz menção à prorrogação *por iguais e sucessivos períodos.*

O ilustre Professor Marçal Justen Filho, leciona com propriedade que:

> ***É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o***

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 668-669. Comentários n. 6.2 e 6.3 ao art. 57.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
304

> *e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação* ***porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.*** *Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade* – (...).
>
> *Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação* (...).[4]

Deve-se observar que a execução contratual tem de fazer-se em função do orçamento existente e em vigência. Essa regra é aplicada, em tese, a qualquer contrato, seja de execução instantânea, seja de execução continuada, o que não se confunde com o prazo de vigência estipulado no contrato. A realização da despesa pública caracteriza-se pelo empenho da despesa (art. 35, inc. II, da Lei n. 4.320/64) e, para a sua emissão, utilizam-se dotações consignadas na lei orçamentária anual. Em relação à prorrogação contratual, todavia, a mera indicação de que os recursos estão previstos já confere relativa segurança ao processo. É o que ocorre nos contratos de serviços de natureza contínua.

Nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação sucessiva de contratos administrativos, por até 60 meses, quando expressamente previsto no instrumento convocatório, **só é permitida para os contratos de serviços contínuos**.

Assim, é possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato nas hipóteses expressamente discriminadas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente (§ 2°), e desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, a prorrogação contratual, segundo o disposto na Lei de Licitações, deve observar os seguintes requisitos:

(I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;

(II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

(III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (**a vigência do contrato ainda não pode ter expirado**);

(IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação;

(V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e

(VI) existência de prévia dotação orçamentária.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos

[4] Ob. cit. p 504.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
305

períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração **até o limite de sessenta meses**.

O Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Tribunal de Contas da União que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, define serviços continuados como "*aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente*".

No caso, a prorrogação está limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos, desde que a vigência do contrato ainda não tenha expirado e desde que haja prévia dotação orçamentária.

Pelo exposto, **esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo**.

Retornem os autos ao Setor de Licitações para que verifique se estão presentes os requisitos que autorizam a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Estância Turística de Holambra, 13 de dezembro de 2016.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
ISTICA DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
30
8

À

Divisão de Licitações

***Objeto**: Prorrogação do contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013 – Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições.*

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento a solicitação, venho por meio deste, comunicar que há dotação orçamentária disponível para atender a despesa da referida prestação de serviços.

Dotação orçamentária – Exercício 2017

020507.12.306.0018.2033.0000.3.3.90.30.07

Holambra, 15 de dezembro de 2016

Adriano de Lima
...ador
CPC [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

DECRETO N.º 1135/2016

"Nomeia e constitui equipe para atuação nas licitações sob a modalidade Pregão".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pregoeiro e sua competente equipe de apoio para operacionalizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade pregão, eletrônico ou presencial, em conformidade com o artigo 3º, IV, da lei 10.520/2002; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n.º s 868 e 869/2013, que regulamentaram as modalidades de licitações: pregão presencial e eletrônico.

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a equipe para atuação nas licitações sob a modalidade pregão, nas categorias presenciais e eletrônicas deste município

I. **PREGOEIRA e AUTORIDADE COMPETENTE:**
Antonio Augusto Puggina

II. **EQUIPE DE APOIO:**
1. **Graziela Aparecida Bertosse; e**
2. **Luiz Guilherme Barbosa Damiano.**

Parágrafo Único – O servidor designada para atuar como pregoeiro, nas sessões em que não desempenhar esta função, poderá integrar a equipe de apoio.

Art. 2º O servidor designado como Autoridade Competente terá plenos poderes para publicar os editais e impostarem dados eletronicamente dos processos licitatórios.

Art. 3º A critério da Autoridade Competente, e de acordo com a vultuosidade e complexidade das compras a serem efetuadas, dentre os membros elencados no inciso III do artigo 1º, será nomeada a competente Equipe de Apoio especifica para cada certame.

Art. 4º Além das obrigações inerentes à esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a equipe instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
32

Continuação do Decreto n.º 1135/2016.

I. Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;

II. Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;

III. Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade.

Art. 5º O Departamento de Negócios Jurídicos deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a equipe constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1034/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de janeiro de 2016.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
311

Holambra, 16 de dezembro de 2016

PARECER DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: *Prorrogação do contrato nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013 – Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, com preparo e fornecimento de refeições.*

Diante do parecer exarado pelo Departamento Jurídico e a existência de dotação orçamentária, o pedido de prorrogação contratual encontra-se amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nada opomos quanto a referida prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses – 01/01/2017 a 14/06/2017.

ANTONIO AUGUSTO PUGGINA
PREGOEIRO

GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE
EQUIPE DE APOIO

LUIZ GUILHERME B. DAMIANO
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
312

Holambra, 19 de dezembro de 2016

Ao

Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Tendo em vista o parecer exarado pelo Departamento Jurídico e pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **AUTORIZO** a elaboração do termo de prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 01/01/2017 a 14/06/2017, de acordo com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - Contrato nº 060/2013 do Pregão Presencial nº 010/2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

JUCESP PROTOCOLO
2.199.545/16-7
313

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCI

180

JUCESP - Santo André

FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, brasileira, natural de Santa Albertina/SP, nascida aos 09 dias do mês de Novembro de 1.972, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.005.249-6 expedido pela SSP/AM e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 436.404.782-15, residente e domiciliada à Avenida Ephigenio Salles, nº 2000, Apto. 701R - Aleixo, CEP: 69060-020, na cidade de Manaus, estado do Amazonas,

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira com o nome de **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP,** com sede à Rua General Osório, nº 939 - 4º andar - Conj. 03 - Centro, CEP: 13010-111, nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo, com seu ato constituído, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o numero 35.221.331.564, em 29 de Maio de 2007, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0001-92, tem entre si justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social de sociedade, conforme as condições e cláusulas a seguir:

1) Admitir na sociedade nesta data, o Sr. **NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1971, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.718.404-5/SESP/PR e CPF.nº 534.842.669-53, residente e domiciliado na Rua Vereador José Maria da Silva nº 107, Parque Residencial Murayama 2, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Cep. 13806-573;

2) A sócia **ADRIANA CLICIA COGO FILO**, neste ato vende e transfere 363.330 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta) quotas de capital no valor de R$ 363.330,00 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta) reais para o sócio ora admitido **NIVALDO INÁCIO DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação das mesmas, não tendo nada mais a reclamar;

3) Os sócios decidem fazer o encerramento de suas filiais como seguem:

Filial 1: Avenida Martim Pescador S/N, Lote 5 e 6, Novo Horizonte, município Serra, Espirito Santo, Cep. 29163-304, inscrita no CNPJ. 08.871.367/0002-73 e registrada na Junta Comercial, Nire nº. 32900399224;

Filial 2: Avenida Carvalho Leal nº 1652, Loja 2, Cachoeirinha, município de Manaus, Estado do Amazonas, Cep. 69058-480, CNPJ. 08.871.367/0003-54, Nire. 13900199505;

314

4) Excluir os Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 6ª. do contrato social;

5) A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação Contratual

Os sócios resolvem alterar e consolidar seu contrato social como segue:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ADRIANA CLICIA COGO FILO, brasileira, natural de Santa Albertina/SP, nascida aos 09 dias do mês de Novembro de 1.972, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.005.249-6 expedido pela SSP/AM e CPF. n.º 436.404.782-15, residente e domiciliada à Avenida José de Arimatéia, nº 1.100 – Apto. 1.801 – conjunto Morada do Sol – Aleixo, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69060-081 e

NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1971, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.718.404-5/SESP/PR e CPF.nº 534.842.669-53, residente e domiciliado na Rua Vereador José Maria da Silva nº 107, Parque Residencial Murayama 2, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Cep. 13806-573;

1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA – EPP.**

2ª – DA SEDE SOCIAL
A sociedade tem a sua sede à Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conj. 03 – Centro, CEP: 13010-111, nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo.

***Parágrafo Único**: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.*

3ª – DA ATIVIDADE SOCIAL

A sociedade informa por meio desta clausula que exercerá sua atividade com a seguinte redação:

56.20-1-01 - Preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering), para fornecimento a empresas de linhas aéreas, e outras empresas de transporte;

56.20-1-03 - Cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos etc.;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação, fornecimento de buffet para banquetes, coquetéis, recepções, bem como a terceirização de mão de obra para serviços etc.;

47.12-1-00 - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído sorvetes, embalados, em potes e similares;

81.11-7-00 - Atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente.

Os sócios declaram que exploram a atividade econômica empresarial organizada.

4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), dividido em 367.000 (trezentos e sessenta e sete mil) quotas com o valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
Nivaldo Inácio de Oliveira	363.330	363.330,00
Adriana Clicia Cogo Filo	3.670	3.670,00
Total	367.000	367.000,00

5ª DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

316

6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio, **NIVALDO INÁCIO DE OLIVEIRA,** isoladamente, investido de todos os poderes e atribuições para o exercício dessa administração, assim como a sua representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, As compras e vendas de bens do ativo imobilizado, locações, emissões de notas promissórias, emissões de título de captação financeira, empréstimos, penhor industrial e mercantil, arrendamento total ou parcial das instalações de bens da sociedade e quaisquer procurações, somente terão validasse assinadas conjuntamente pelas sócias.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

7ª DA RETIRADA PRO-LABORE

A remuneração do sócio Administrador á titulo de pró-labore, será estabelecida pelos sócios quotistas, de acordo com a legislação vigente.

***Parágrafo Único**: Os valores da retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.*

8ª DAS DELIBERAÇÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do administrador majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Pela deliberação valida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o administrador majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

***Parágrafo Primeiro**: As deliberações dos sócios quanto às matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão sempre deliberadas em reunião.*

***Parágrafo Segundo**: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.*

9ª DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios que representam à maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passa a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

317

15ª DA RESPONSABILIDADE
Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

16ª DA REGÊNCIA
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª DOS NÃO IMPEDIMENTOS
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1ª CC/2002).

18ª DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas, estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios.

Campinas/SP, 9 de novembro de 2016.

1º TABELIÃO

ADRIANA CLICIA COGO FILO

NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA

9º TABELIÃO DE NOTAS - CARTORIO ABREU
Reconhecido Por: SEMELHANÇA
ADRIANA CLICIA COGO FILO ROCHA
Em Testemunho da verdade Data/Hora 10/11/2016 09:39:31
Atendido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
Pago: R$4,94 + 0,18 ISS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
485.739/16-1
JUCESP

318

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Osório, nº 939 – 4ª andar – Conjunto 03 - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, com Inscrição Estadual registrada sob nº 244.735.851.115, neste ato representado por **Sr. Nivaldo Inacio de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.718.404-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.842.669-53, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e prorrogado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a contratada vem cumprindo com suas obrigações na prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que a prorrogação do contrato está prevista no contrato de nº 060/2013, em sua Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência;

Considerando que a suspensão na prestação dos serviços de preparo de alimentação escolar geraria uma situação que poderia comprometer o fornecimento da merenda escolar servidas nas unidades escolares do Município;

Considerando que a referida prorrogação é de grande importância ao Município (Departamento de Educação), pois trará mais eficiência e agilidade aos profissionais da educação e qualidade nas merendas escolares servidas pelo Município;

Considerando, portanto, que a não prorrogação do contrato poderá trazer prejuízos à Administração Municipal e, diretamente aos alunos e às crianças da rede municipal de ensino, em virtude de o mesmo estar ligado diretamente à área da Educação, podendo causar dentre outros efeitos negativos: fome e fraqueza aos alunos e crianças da Rede Municipal;

Considerando que o poder aquisitivo de algumas famílias do nosso Município é insuficiente para uma boa alimentação dos filhos que freqüentam nossas unidades escolares, ficando os mesmos por complementarem suas necessidades alimentares diárias, contando com o fornecimento da merenda escolar;

Considerando o princípio constitucional da economicidade, em que a prorrogação contratual obtém uma adequada relação custo-benefício à Administração Municipal,

Considerando que o preço envolvido está compatível com o praticado no mercado, evitando assim, prejuízo ao Erário Municipal; e,

Considerando ainda que, a prorrogação do contrato, está amparada legalmente no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração Municipal.

Resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência contratual do contrato nº 060/2013, assinado em 14/06/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013 de 01/01/2017 a 14/06/2017.

319

CLÁUSULA II - Para cobrir as despesas oriundas desta prorrogação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o Exercício de 2017:

020507.12.306.0018.2033.0000.3.3.90.30.07

CLÁUSULA III - Ficam mantidos os preços e as demais cláusulas vigentes do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam o presente aditivo contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Holambra, 02 de janeiro de 2017

Fernando Fieri de Godoy
Prefeito Municipal

Nivaldo Inacio de Oliveira
Filog Comércio e Serviço de refeições Ltda EPP

TESTEMUNHAS:

Nome Antônio Augusto Auggina
RG. Chefe Divisão Compras Pregoeiro

Nome Felipe Cruz Gomes
RG. 49203189

projeto de distribuição do sistema de elétrica dos equipamentos nos imóveis públicos. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 041/2016, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/11/2016 a 30/12/2016, data da vigência. 12/12/2016

Contrato Administrativo nº 049/2016 - Processo de Licitação nº 339/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Clínica Radiológica Dualdito Tenin S/S Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante o fornecimento de material, equipamento e mão de obra, para realização de exames radiológicos, (Mamografia Vitrea e Densitometria). Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 013/2016 em 2,11% correspondente ao valor de R$ 19.478,80. Data de assinatura: 30/12/2016

Contrato Administrativo nº 055/2016 - Processo de Licitação nº 135/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Clínica Radiológica Dualdito Tenin S/S Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante o fornecimento de material e mão de obra para realização de exames radiológicos, ultrassonográficos e de mamografia. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 055/2016, a subvessão de 16 item referente aos exames de Mamografia, correspondente ao valor total de R$ 26.304,00. Data de Assinatura 02/12/2016

Contrato Administrativo nº 056/2015 - Processo de Licitação nº 445/2015 Modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Banco Bradesco S/A Objeto: Contratação de instituição financeira para a execução dos seguintes serviços: contratos imobiliários, pagamento e recebimento de Certidão de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), de ISS/QN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), taxa de licença e funcionamento; ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), taxa de Licença e funcionamento; e recolhimento de tributos diversos. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 056/2015, em 10,71% correspondente ao valor de R$ 40.000,00, por ter ocorrido a quantidade imediatamente prevista de 150.000 autenticações. Data de assinatura 20/12/2016

Contrato Administrativo nº 058/2016 - Processo de Licitação nº 355/2016, Modalidade: Dispensa nº 008/2016, Chamada pública de compra 007/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Mauá e a Região - COOPAM Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 058/2016, por mais 04 (quatro) meses compreendendo o período de 01/01/2017 a 30/04/2017. Data de Assinatura 26/12/2016

Contrato Administrativo nº 059/2016 - Processo de Licitação nº 355/2016, Modalidade: Dispensa nº 008/2016, Chamada Pública de Compra 007/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Associação de Pequenos Produtores Rurais Assentados e da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo - Terra Dorgonia. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 059/2016, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 30/04/2017. Data de Assinatura 26/12/2016

Contrato Administrativo nº 071/2016 - Processo de Licitação nº 346/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 008/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Instituto Matonense de Bomberismo Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para realização de exames de aptidão física e periodicidade. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 071/2016, em 14,29% correspondente ao valor de R$ 71.431,00. Data de Assinatura 12/12/2016

Contrato Administrativo nº 083/2016 - Processo de Licitação nº 526/2016, Modalidade Convite nº 020/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: RP Romano Materiais Elétricos - EPP Objeto: Aquisição de materiais e parafusos diversos. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 083/2016, por mais 90 dias compreendendo o período de 31/01/2017 a 31/03/2017. Data de Assinatura 27/12/2016

Contrato Administrativo nº 105/2016 - Processo de Licitação nº 533/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 015/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Angela Maria Santana da Costa Veiga – ME Objeto: Contratação de empresa especializada incluindo o fornecimento de material e mão de obra para executar a 2ª etapa da revitalização do Parque dos Lagos Vereador Luiz da Conceição (calçadas), localizada na Rua Sampaio Vidal - Guarulhos. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 105/2016, em 7,58% correspondente ao valor de R$ 9.441,38. Data de Assinatura 13/12/2016

Contrato Administrativo nº 109/2016 - Processo de Licitação nº 108/2016, Modalidade Convite nº 035/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Tiago Cabral de Souza Objeto: Aquisição de armações e lentes para óculos, para fornecimento a pacientes do SUS, sem condições de aquisição, comprovadamente pobres. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 109/2016, por mais 04 meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 30/04/2017. Data de Assinatura 19/12/2016

Contrato Administrativo nº 115/2016 - Processo de Licitação nº Edital 016/2016 Modalidade Tomada de Preços nº 016/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Eva Lucia e Vaz Rodrigues Objeto: Contratação de maquete profissional individual, para prestação de serviços na área de educação Artística (cursos de artesanatos), para trabalhar com 60 famílias do Projeto de Proteção Especial (CREAS-PAEFI). Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 115/2016, por mais 06 meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura 26/12/2016

Contrato Administrativo nº 136/2016 - Processo de Licitação nº 573/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 016/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Adriana Cristina Alves. Objeto: Contratação de monitor/orientador individual, para prestação de serviços na área de cuidador de menta, visando cuidar da área externa do Projeto de Quatro Vidas, composto de jardim e horta, para trabalhar com grupo de 31 adolescentes com necessidades especiais. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 136/2016, por mais 06 meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura 26/12/2016

Contrato Administrativo nº 121/2015 - Processo de Licitação nº 372/2015, Modalidade Concorrência Pública nº 002/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Julio Cesar Lemes Construtora - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de uma escola municipal de educação básica - EMEB "Profa Vilma Kaiuzo Rosa com 7.036,10 metros quadrados, no bairro Vila Mariana II. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 121/2015, em 1,42% correspondente ao valor de R$ 28.126,94, bem como prorrogar o prazo por mais 02 meses, compreendendo o período de 17/01/2016 a 16/03/2017. Data de Assinatura 15/12/2016.

Contrato Administrativo nº 132/2016 - Processo de Licitação nº 598/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 106/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Corpus - Serviços Profissionais de Fisioterapia S/S Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Hidroterapia em piscina aquecida, com profissional qualificado para atender os usuários deste município. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 132/2016, por mais 06 meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura 19/12/2016.

Contrato Administrativo nº 134/2016 - Processo de Licitação nº 084/2016, Modalidade Convite nº 055/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Douglas Aparecido Siqueira. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de controle de acesso, interno e de automação de 02 (portões eletrônicos e saída de veículos), com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e mão de obra, na sede da Prefeitura Municipal. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 134/2016, em 23,64%, correspondente ao valor de R$ 1.390,00, bem como prorrogar o prazo inicial do Contrato por mais 60 dias, compreendendo o período de 14/11/2016 a 13/01/2017. Data de Assinatura: 05/12/2016

Contrato Administrativo nº 154/2016 - Processo de Licitação nº 775/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 017/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Romana Soares de Aguiar Construtora - ME, Objeto: Contratação de empresa especializada incluindo o fornecimento de material e mão de obra para pintura das escolas municipal EMEB "Prof Barros", EMEB "Francisco Antonio Louzada", EMEB "Profa Mun a Helena Martinez", EMEB "Prof Alfredo Rolim de Moura", EMEB "Profa. Mariana Nagata Chenes". Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 154/2016, em 21,76%, correspondente ao valor de R$ 52.623,22, Data de Assinatura: 27/12/2016.

Contrato Administrativo nº 160/2016 - Processo de Licitação nº 1071/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 139/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: LGP - Empresa de Gestão Publica Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração e realização de Processo Seletivo de provas e títulos, para o quadro de reserva de professores (PSB I e PEBII, destinados à substituição de docentes titulares, por motivo de licenças legais e de nomeação para cargos em comissão e funções de confiança de Diretores, Vice Diretor e Assistentes Técnicos Pedagógicos, durante o ano letivo de 2017. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 160/2016, em 25%, correspondente ao valor de R$ 2.251,41, passando o valor total do contrato de R$ 8.205,67 para R$ 10.257,08. Data de Assinatura 26/12/2016.

Contrato Administrativo nº 183/2013 - Processo de Licitação nº 082/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: NT Transportadora Turistica Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para transporte de estudantes do ensino superior. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 183/2013, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura 26/12/2016.

Contrato Administrativo nº 269/2014 - Processo de Licitação nº 1907/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 106/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Venturi Transportes e Turismo Ltda - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuos de transporte escolar, com veículo acessível, incluindo a presença de monitor de transporte escolar, para deslocamento de estudantes com necessidades especiais até a cidade de Jaboticabal na unidade da APAE-Jaboticabal. Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 269/2014, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura 26/12/2016.

Contrato Administrativo nº 399/2014 - Processo de Licitação nº 3231/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 048/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Unorfert - Consultórios Medicos S/S - EPP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de saude, especializados nas areas de urologia (1), dotada da necessaria qualificação, para atendimento da população usuaria do SUS, junto as Unidades Basicas de Saude. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 399/2014, por mais 12 meses, compreendendo o período de 23/12/2016 a 22/12/2017, bem como, aplicar a atualização monetaria no preço unitario do serviço medico, mediante o percentual de 7,17% (dezembro 2016), da variação acumulada, nos ultimos doze meses, do IGP-M da Fundação Getulio Vargas, passando o valor da hora/mês a ser pago para os serviços de mioquimia de R$ 163,81 para R$ 175,64. Data de Assinatura: 23/12/2016.

Contrato Administrativo nº 400/2014 - Processo de Licitação nº 3231/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 048/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: CEMED Corpo Medico Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços tecnicos profissionais de saude, especializados na area de psiquiatria, dotada da necessaria qualificação, para atendimento da população usuaria do SUS, junto as Unidades Basicas de Saude e ao Ambulatorio de Saude Mental. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 400/2014, por mais 12 meses, compreendendo o período de 23/12/2016 a 22/12/2017, bem como, aplicar a atualização monetaria no preço unitario dos serviços medicos, mediante o percentual de 7,17% (dezembro 2016), da variação acumulada, nos ultimos doze meses, do IGP-M da Fundação Getulio Vargas, passando o valor da hora/mês a ser pago para os serviços de mioquimia de R$ 163,81 para R$ 177,64. Data de Assinatura: 23/12/2015.

Contrato Administrativo nº 3312014 - Processo de Licitação nº 2700/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 041/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos, Contratada: Anolia Silva Construtora - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de arquibancadas no Estadio Municipal Domingos Barbari, localizado na Avenida Antonio Alberio esquina com Rua Feres Sadalla. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 331/2014, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 12/12/2016 a 10/02/2017. Data de Assinatura: 30/12/2016.

Contrato Administrativo nº 007/2016 - Processo de Licitação nº 2245/2015, Modalidade Convite nº 021/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Contratada: Jose Geraldo Barbosa Calhas - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de calhas e rufos. Aditamento: Fica prorrogado o prazo ao Contrato Administrativo nº 007/2016, por mais 04 meses, compreendendo o período de 29/01/2017a 27/04/2017. Data de Assinatura 15/12/2016.

Guarulhos, 05 de Janeiro 2017

Dr. Francisco Dias Mangano Junior - Prefeito Municipal.

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO

– 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2015 – Proc. 5170/14 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de coleta e limpeza, assim e conservação predial em unidades operacionais do SAAE, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – Prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 17/01/2017. Ficam ratificadas as demais clausulas.

Departamento Administrativo

GUATAPARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento do Contrato 307/2015 Celebrado em 05-01-2017 Partes: O Município de Guatapara e SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – ME Cláusula Sexta demais clausulas inalteradas...

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo 351/16, Licitação 063/16, Edital 042/16, Pregão Presencial 034/16 Objeto: Serviços de telecomunicações e dados especializados(s) em prestação de serviços de telefonia fixa, movel, dados e internet, Homologada/Adjudicada para as empresas, Telefônica Brasil S.A e Telefônica Data S.A. Valores: R$ 45.260,28, R$ 2.637,60, R$ 11.256,00, R$ 44.556,00, R$ 20.748,00, respectivamente. Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.151/16, Licitação 064/16, Edital 045/16, Pregão Presencial 035/16, Objeto: Serviços de segurança privada não armada para as festividades de reveillon. Homologada/Adjudicada para a empresa Alfateg Vigilância Eireli-EPP Valor: R$ 5.000,00 Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.152/16, Licitação 065/16, Edital 047/16, Convite 007/16, Objeto: Serviços de sonorização e DJ, na realização das festividades de Reveillon, Homologada/Adjudicada para a empresa, Claudio de Souza Sales-ME, Valor: R$ 1.800,00 Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.185/16, Licitação 066/16, Edital 048/16, Pregão Presencial 036/16, Objeto: Aquisição de combustível (Homologado/Adjudicada para a empresa, Nathanael Cabral & Cia Ltda Valor: R$ 2,98 o litro do diesel, R$ 3,06 o litro do diesel (S-10), R$ 2,68 o litro do etanol e R$ 3,76 o litro da gasolina. Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.226/16, Licitação 067/16 Edital 049/16, Convite 008/16, Objeto: Fornecimento de pneus novos, Homologada/Adjudicada para as empresa, Edmeia Helena de Souza-ME e Moreira & Catosso Comercio de Pneus Ltda-ME Valores: R$ 9.378,00 e R$ 3.760,00 respectivamente Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato 032/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1211/15, Contratado: Noromix Concreto Ltda, Fica Aditado o prazo do referido contrato ate 31-01-2016, conforme clausula quinta, prevista no referido contrato Assinatura 22/12/16, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 089/16, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.151/16, Contratado Alfateg Vigilância Eireli-EPP Valor: R$ 5.000,00 Assinatura 20/12/16, Objeto: Serviços de segurança privada não armada para as festividades de reveillon, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 090/16, Contratante Prefeitura Municipal de Guzolândia Processo 1.152/16, Contratado Claudio de Souza Sales-ME, Valor R$ 1.800,00, Assinatura 22/12/16 Objeto: Serviços de sonorização e DJ, na realização das festividades de Reveillon, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 091/16, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.226/16, Contratado: Edmeia Helena de Souza-ME Valor R$ 9.378,00, Assinatura 28/12/16, Objeto: Fornecimento de pneus novos, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 092/16 Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.226/16, Contratado Moreira & Catosso Comercio de Pneus Ltda-ME, Valor R$ 3.760,00, Assinatura 28/12/16, Objeto: Fornecimento de pneus novos, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 001/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 45.260,28, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de telecomunicações na modalidade STFC (serviço telefônico fixo comutado), Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 002/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 2.637,60, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de tina internet - ADSL (CM), Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 003/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 11.256,00 Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de telefonia movel (SMP), Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 004/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Data S.A. Valor R$ 44.556,00, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de Data Center, Guzolândia, 05/01/17, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 005/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Data S.A. Valor R$ 20.748,00, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de Data Center Guzolândia, 05/01/17, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 006/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.185/16, Contratado Nathanael Cabral & Cia Ltda, Valor: R$ 2,98 o litro do diesel, R$ 3,06 o litro do diesel (S-10), R$ 2,68 o litro do etanol e R$ 3,76 o litro da gasolina, Assinatura 03/01/17, Objeto: Aquisição de Combustível, Guzolândia, 05/01/17, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato 037/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1211/15, Contratado Noromix Concreto Ltda, Fica Aditado o prazo do referido contrato ate 31/01/2017, conforme clausula quinta, prevista no referido contrato Assinatura 22/12/16, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 010/2013

Contrato – 060/2013 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Filipi Comercio e Serviços de Refeições Ltda EPP – Objeto – Prestação de serviço no preparo de alimentação escolar – Prorrogação – 01/01 a 31-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 024/2013

Contrato – 090/2013 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Florip Sociedade Civil Ltda – Objeto – Prestação de serviços de locação de softwares orientação e suporte técnico – Prorrogação – 01/01 a 25-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 014/2014

Contrato – 037/2014 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Printec Tecnologia de Impressão Ltda – Objeto – Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais – Prorrogação – 01/01 a 31-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 014/2012

Contrato – 030/2012 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Cidade das Flores Transporte Ltda – Objeto – Prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino – Prorrogação – 01/01 a 28-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 013/2013

Contrato – 081/2013 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Cidade das Flores Transporte Ltda – Objeto – Prestação de serviços de transporte coletivo sob regime de fretamento dos servidores municipais – Prorrogação – 01/01 a 28-02-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade

20.748,00 respectivamente, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.151/16, Licitação 064/16, Edital 045/16, Pregão Presencial 035/16, Objeto: Serviços de segurança privada não armada para as festividades de reveillon, Homologada/Adjudicada para a empresa Alfateg Vigilância Eireli-EPP Valor: R$ 5.000,00 Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.152/16, Licitação 065/16, Edital 047/16, Convite 007/16, Objeto: Serviços de sonorização e DJ, na realização das festividades de Reveillon, Homologada/Adjudicada para a empresa, Claudio de Souza Sales-ME, Valor: R$ 1.800,00 Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.185/16, Licitação 066/16, Edital 048/16, Pregão Presencial 036/16, Objeto: Aquisição de combustível, Homologado/Adjudicada para a empresa, Nathanael Cabral & Cia Ltda, Valor: R$ 2,98 o litro do diesel, R$ 3,06 o litro do diesel (S-10), R$ 2,68 o litro do etanol e R$ 3,76 o litro da gasolina, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Processo 1.226/16, Licitação 067/16 Edital 049/16, Convite 008/16, Objeto: Fornecimento de pneus novos, Homologada/Adjudicada para as empresa, Edmeia Helena de Souza-ME e Moreira & Catosso Comercio de Pneus Ltda-ME Valores: R$ 9.378,00 e R$ 3.760,00 respectivamente Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato 032/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1211/15, Contratado: Noromix Concreto Ltda, Fica Aditado o prazo do referido contrato ate 31-01-2016, conforme clausula quinta, prevista no referido contrato Assinatura 22/12/16, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 089/16, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.151/16, Contratado Alfateg Vigilância Eireli-EPP Valor: R$ 5.000,00 Assinatura 20/12/16, Objeto: Serviços de segurança privada não armada para as festividades de reveillon, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 090/16, Contratante Prefeitura Municipal de Guzolândia Processo 1.152/16, Contratado Claudio de Souza Sales-ME, Valor R$ 1.800,00, Assinatura 22/12/16 Objeto: Serviços de sonorização e DJ, na realização das festividades de Reveillon, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 091/16, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.226/16, Contratado: Edmeia Helena de Souza-ME Valor R$ 9.378,00, Assinatura 28/12/16, Objeto: Fornecimento de pneus novos, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 092/16 Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.226/16, Contratado Moreira & Catosso Comercio de Pneus Ltda-ME, Valor R$ 3.760,00, Assinatura 28/12/16, Objeto: Fornecimento de pneus novos, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 001/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 45.260,28, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de telecomunicações na modalidade STFC (serviço telefônico fixo comutado), Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 002/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 2.637,60, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de tina internet - ADSL (CM), Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 003/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 11.256,00 Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de telefonia movel (SMP), Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 004/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Brasil S.A. Valor R$ 44.556,00, Assinatura 03/01/17, Objeto: Fornecimento de 01 internet dedicado (SCM) Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 005/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 351/16, Contratado Telefônica Data S.A. Valor R$ 20.748,00, Assinatura 03/01/17, Objeto: Serviços de Data Center Guzolândia, 05/01/17, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

Contrato 006/17, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1.185/16, Contratado Nathanael Cabral & Cia Ltda, Valor: R$ 2,98 o litro do diesel, R$ 3,06 o litro do diesel (S-10), R$ 2,68 o litro do etanol e R$ 3,76 o litro da gasolina, Assinatura 03/01/17, Objeto: Aquisição de Combustível, Guzolândia, 05/01/17, Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato 037/15, Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia, Processo 1211/15, Contratado Noromix Concreto Ltda, Fica Aditado o prazo do referido contrato ate 31/01/2016, conforme clausula quinta, prevista no referido contrato Assinatura 22/12/16, Guzolândia, 05/01/17. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 010/2013

Contrato – 060/2013 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Filipi Comercio e Serviços de Refeições Ltda EPP – Objeto – Prestação de serviço no preparo de alimentação escolar – Prorrogação – 01/01 a 31-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 024/2013

Contrato – 090/2013 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Florip Sociedade Civil Ltda – Objeto – Prestação de serviços de locação de softwares orientação e suporte técnico – Prorrogação – 01/01 a 25-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 014/2014

Contrato – 037/2014 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Printec Tecnologia de Impressão Ltda – Objeto – Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais – Prorrogação – 01/01 a 31-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 014/2012

Contrato – 030/2012 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Cidade das Flores Transporte Ltda – Objeto – Prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino – Prorrogação – 01/01 a 28-12-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade – Pregão Presencial – Fundamento – inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial 013/2013

Contrato – 081/2013 – Contratante - Prefeitura do Município de Holambra – Contratada – Cidade das Flores Transporte Ltda – Objeto – Prestação de serviços de transporte coletivo sob regime de fretamento dos servidores municipais – Prorrogação – 01/01 a 28-02-2017 – Assinatura – 02-01-2017 – Modalidade

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

NOTA DE EMPENHO 219

CNPJ 67172437/0001-83 www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br
Alameda Maurício de Nassau, 444 Fone (019) 3802-8000 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
Capital Nacional das Flores

NOTA DE EMPENHO Nº 219	FICHA: 291	DATA: 02/01/2017	REQUISIÇÃO Nº: 321
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0010/13 000056/13		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME 08.871.367/0001-92 CÓDIGO: 26330
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO 939 CAMPINAS CEP 13010-111
BANCO: 001 AGENCIA: 3286-7 C/C: 55999-7

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapa 01 *TESOURO* 00 Recursos Ordinarios 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	REF A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.	Bruto **10.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**LÍQUIDO**	**10.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.242.0011.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO NAOTT

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
25.000,00	0,00	10.000,00	15.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **10.000,00**

dez mil reais ***

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

ELABORADO EM 02/01/2017
DATA

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR - CRC. 1SP266976/SP

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE
DATA

FERNANDO FIORI DE GODOY
AUTORIZADOR DE DESPESA
144.337.148-36

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

Usuário: FABIO ADRIANO DE LIMA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67172437/0001-83 www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br
Alameda Maurício de Nassau, 444 Fone (019) 3802-8000 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
Capital Nacional das Flores

NOTA DE EMPENHO 218

NOTA DE EMPENHO Nº 218	FICHA 129	DATA 02/01/2017	REQUISIÇÃO Nº 322

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0010/13 000056/13 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME 08.871.367/0001-92 CÓDIGO 26330
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO 939 CAMPINAS CEP13010-111
BANCO 001 AGENCIA 3286-7 C/C 55999-7

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapa 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 13 Contribuicao do Salario-Educacao 200 EDUCAÇÃO 202 FNDE - QSE	REF A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.	Bruto **700.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**LÍQUIDO**	**700.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 05 07	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.525.000,00	0,00	700.000,00	825.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **700.000,00**

setecentos mil reais ***

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

ELABORADO EM
02/01/2017
DATA

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR - CRC: 1SP266976/SP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

FERNANDO FIORI DE GODOY
AUTORIZADOR DE DESPESA
144.337.148-36

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF

Usuário: FABIO ADRIANO DE LIMA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67172437/0001-83 www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br
Alameda Maurício de Nassau, 444 Fone (019) 3802-8000 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
Capital Nacional das Flores

NOTA DE EMPENHO
217

NOTA DE EMPENHO Nº **217**	FICHA: 128	DATA: 02/01/2017	REQUISIÇÃO Nº: 323
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0010/13	000056/13	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME 08.871.367/0001-92 CODIGO: 26330
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO 939 CAMPINAS CEP13010-111
BANCO: 001 AGENCIA: 3286-7 C/C: 55999-7

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapa 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 00 Recursos Ordinarios 200 EDUCAÇÃO 201 FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCC	REF A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.	Bruto **200.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**LÍQUIDO**	**200.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 05 07	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
332.000,00	0,00	200.000,00	132.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **200.000,00**

duzentos mil reais ***

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

ELABORADO EM
02/01/2017
DATA
FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR - CRC: 1SP266976/SP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA
FERNANDO FIORI DE GODOY
AUTORIZADOR DE DESPESA
144.337.148-36

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

NOME:
CNPJ/CPF:

Usuário: FABIO ADRIANO DE LIMA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67172437/0001-83 www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br
Alameda Mauricio de Nassau, 444 Fone (019) 3802-8000 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
Capital Nacional das Flores

NOTA DE EMPENHO 216

NOTA DE EMPENHO Nº 216	FICHA: 126	DATA: 02/01/2017	REQUISIÇÃO Nº: 324
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0010/13	000056/13	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME 08.871.367/0001-92 CÓDIGO: 26330
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO 939 CAMPINAS CEP:13010-111
BANCO: 001 AGENCIA: 3286-7 C/C: 55999-7

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapa 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	REF A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.	Bruto **500.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**LÍQUIDO**	**500.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 05 07	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 500.000,00

quinhentos mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

ELABORADO EM 02/01/2017
DATA

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR - CRC: 1SP266976/SP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

FERNANDO FIORI DE GODOY
AUTORIZADOR DE DESPESA
144.337.148-36

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

Usuário: FABIO ADRIANO DE LIMA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67172437/0001-83 www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br
Alameda Maurício de Nassau, 444 Fone (019) 3802-8000 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
Capital Nacional das Flores

NOTA DE EMPENHO

215

NOTA DE EMPENHO Nº 215	FICHA: 127	DATA: 02/01/2017	REQUISIÇÃO Nº
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0010/13	000056/13	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 325

NOME: FILOG COMERCIO E SERVICO DE REFEICOES LTDA - ME 08.871.367/0001-92 CÓDIGO: 26330
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO 939 CAMPINAS CEP13010-111
BANCO: 001 AGENCIA: 3286-7 C/C: 55999-7

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapa 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 81 Recursos de Convenios 230 ENSINO MÉDIO 231 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	REF A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013.	Bruto **28.000,00** Desconto **0,00**
ES - Estimativa	**LÍQUIDO**	**28.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 05 07	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
62.200,00	0,00	28.000,00	34.200,00

VALOR A SER PAGO R$ **28.000,00**

vinte e oito mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

ELABORADO EM
02/01/2017
DATA

FABIO ADRIANO DE LIMA
CONTADOR - CRC: 1SP266976/SP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA

FERNANDO FIORI DE GODOY
AUTORIZADOR DE DESPESA
144.337.148-36

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
DIRETOR FINANCEIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

NOME:
CNPJ/CPF:

Usuário: FABIO ADRIANO DE LIMA

180

JUCESP - Santo André

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:

NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1971, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.718.404-5/SESP/PR e CPF.nº 534.842.669-53, residente e domiciliado na Rua Vereador José Maria da Silva nº 107, Parque Residencial Murayama 2, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Cep. 13806-573;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira com o nome de **FILOG COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP,** com sede à Rua General Osório, nº 939 – 4º andar – Conj. 03 – Centro, CEP: 13010-111, nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo, com seu ato constituído, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o numero 35.221.331.564, em 29 de Maio de 2007, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.871.367/0001-92, tem entre si justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social de sociedade, conforme as condições e cláusulas a seguir:

1) Alterar o nome empresarial da sociedade para: **PRÓ SAÚDE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA-EPP**

2) A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação Contratual

Os sócios resolvem alterar e consolidar seu contrato social como segue:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1971, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.718.404-5/SESP/PR e CPF.nº 534.842.669-53, residente e domiciliado na Rua Vereador José Maria da Silva nº 107, Parque Residencial Murayama 2, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Cep. 13806-573;

1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRÓ SAÚDE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA-EPP**



2ª – DA SEDE SOCIAL
A sociedade tem a sua sede à Rua Paraná nº 202, Bairro Santa Maria, município de Jaguariuna, Estado de São Paulo, Cep. 13820-000;

***Parágrafo Único**: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.*

3ª – DA ATIVIDADE SOCIAL
A sociedade informa por meio desta clausula que exercerá sua atividade com a seguinte redação:

56.20-1-01 – Fornecimento de Refeições Preparadas Preponderantemente para Empresas (CNAE. 56.20-1-01)

56.20-1-03 - Cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação, o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos etc.;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação, fornecimento de buffet para banquetes, coquetéis, recepções, bem como a terceirização de mão de obra para serviços etc.;

47.12-1-00 - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído sorvetes, embalados, em potes e similares;

81.11-7-00 - Atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio, mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente.

Os sócios declaram que exploram a atividade econômica empresarial organizada.

4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas com o valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
Nivaldo Inácio de Oliveira	1.000.000	1.000.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

5ª DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

6ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio, **NIVALDO INÁCIO DE OLIVEIRA,** isoladamente, investido de todos os poderes e atribuições para o exercício dessa administração, assim como a sua representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive as compras e vendas de bens do ativo imobilizado, locações, emissões de notas promissórias, emissões de título de captação financeira, empréstimos, penhor industrial e mercantil, arrendamento total ou parcial das instalações de bens da sociedade e quaisquer procurações sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

7ª DA RETIRADA PRO-LABORE

A remuneração do sócio Administrador á titulo de pró-labore, será estabelecida pelos sócios quotistas, de acordo com a legislação vigente.

***Parágrafo Único**: Os valores da retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.*

8ª DAS DELIBERAÇÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do administrador majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Pela deliberação valida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o administrador majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

***Parágrafo Primeiro**: As deliberações dos sócios quanto às matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão sempre deliberadas em reunião.*

***Parágrafo Segundo**: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMBARÁ
329

9ª DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passa a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

***Parágrafo Único**: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.*

10ª DAS OBRIGAÇÕES

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desimpedido de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

11ª DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis. (artigo 1.065 CC/2002).

***Parágrafo Único**: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.*

12ª DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros de se integrarem à sociedade, deverá ser pago aos mesmos, o valor correspondente às quotas de capital do falecido e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante balanço geral especifico para esse fim. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice correspondente na época vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial, salvo se os herdeiros do pré-morto no prazo de 30 (trinta) dias não manifestarem interesse de se integrar à sociedade.

13ª DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERENCIA DE COTAS

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência

dirigida a cada sócio da qual consiem às condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: *Findo o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
330

14ª DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS
O sócio que desejar retirar-se da sociedade cevera notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade especifico para este fim, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada dos sócios.

15ª DA RESPONSABILIDADE
Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

16ª DA REGÊNCIA
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª DOS NÃO IMPEDIMENTOS
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1ª CC/2002).

18ª DO FORO
Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas, estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios.

Jaguariuna, 4 de abril de 2017.

3º TABELIÃO

NIVALDO INACIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLAVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
151.973/17-9
JUCESP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 331

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.871.367/0001-92 MATRIZ		29/05/2007

NOME EMPRESARIAL
PRO SAUDE ALIMENTACAO SAUDAVEL EIRELI - ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRO SAUDE ALIMENTACAO SAUDAVEL

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RUA PARANA	202	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.820-000	SANTA MARIA	JAGUARIUNA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANEIAGOMES2010@HOTMAIL.COM	(11) 4351-5348

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **15:52:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Capital Nacional das Flores
Rua Dr. Jorge Latour, s/nº, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP
Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br
Departamento Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
332

Holambra, 17 de abril de 2017.

Ofício nº 187/2017

Ao Departamento Licitação

A/C: Srº Antônio Luiz Pugina

Assunto: Prorrogação de Contrato Merenda Escolar

Venho através deste, solicitar a porrogação de um ano do Contrato da Merenda Escolar do município .

Sem mais,

Atenciosamente

Amarildo Boer
Diretor de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
333

Ao

Departamento Jurídico

Para análise e manifestação sobre o pedido de prorrogação do contrato nº 060/2013 do Pregão Presencial nº 010/2013 - Prestação de serviços contínuos para atender o Programa de alimentação escolar.

Informo que de acordo com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, há possibilidade de prorrogação por mais uma vez de 12 (doze) meses.

Divisão de Licitações, 30/05/2017

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
331

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O Chefe da Divisão de Compras e Pregoeiro Municipal encaminhou pedido a esta Procuradoria Jurídica para análise acerca da possibilidade de prorrogação do contrato firmado com a empresa Filog Comércio e Serviços de Refeições Ltda – ME, para a execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Edital de Abertura.

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal 661/2007 c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Neste sentido, convém destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF:

> *Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, 'Curso de Direito Administrativo', Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados aos seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei nº*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
335

8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido. (MS nº 24.073 – DJU de 31/10/03)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TECNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico. (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer, (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo. É ilícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS 24631, Relator(a). Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

E, destaco, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
336

DECISÃO QUE REJEITA A PETIÇÃO INICIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO CABÍVEL. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NESTA CORTE. PARECER EQUIVOCADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ERRO GROSSEIRO OU MÁ-FÉ. INVIOLABILIDADE DOS ATOS E MANIFESTAÇÕES. EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. REJEIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL QUE SE IMPÕE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE. 1. Consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, impende ressaltar ser cabível interposição de agravo de instrumento contra a decisão que recebe parcialmente a ação de improbidade administrativa, determinando a exclusão de litisconsortes, em razão do processo prosseguir em relação aos demais réus. 2. A existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. 3. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94. 4. Embora o Tribunal de origem tenha consignado o provável equívoco do parecer técnico, não demonstrou indícios mínimos de que este teria sido redigido com erro grosseiro ou má-fé, razão pela qual o prosseguimento da ação civil por improbidade contra a Procuradora Municipal configura-se temerária. Precedentes do STF: MS 24631, Relator Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, pub. 01-02-2008; MS 24073, Relator: Min. Carlos Velloso, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003. Precedentes desta Corte: REsp 1183504/DF, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 17/06/2010. 5. Recurso especial provido em parte para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a sentença a fim de rejeitar liminarmente o pedido inicial em relação à Recorrente. (STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 1.454.640 – ES. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. Órgão Julgador: 1ª Turma. V.U. Data do Julgamento: 15/10/2015. Data da Publicação no DJe: 05/11/2015)

Trata-se o presente, portanto, de Parecer Jurídico de caráter meramente opinativo, que não vincula ato administrativo do gestor, pois, o parágrafo único do artigo 38 condiciona apenas as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e ajustes à prévia análise e aprovação por assessoria jurídica da Administração.

Sublinhe-se, ainda, que a presente apreciação restringe-se à consulta formulada pelo Prefeito Municipal, não importando em análise de fases do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 332

Para atender ao escopo específico desta consulta, insta anotar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57 e incisos, traz emoldurada a matéria acerca da duração dos contratos administrativos, dispondo, em especial no inciso II, sobre contratos de prestação de serviços de natureza contínua.

Com efeito, quanto à duração dos contratos administrativos, o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, dispõe:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
>
> *II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*
>
> *III – (vetado)*
>
> *IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
>
> *V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
>
> *§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
>
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

338

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O Professor Marçal Justen Filho ao tratar a matéria posiciona-se:

(...) *A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.*

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
339

a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.[1]

Destaca-se, de plano, que a vigência dos contratos administrativos deve ser sempre determinada, pois, o art. 57, § 2º, da Lei de Licitações Públicas, veda a realização de contratos com prazo de vigência indeterminado. Assim, a regra geral que norteia a duração do contrato administrativo é o prazo de sua vigência, ou seja, o tempo de existência do contrato, extinguindo-se com o advento do seu termo final.

Em função das características especiais do serviço contínuo, ou de uma demanda imprevisível, pode a Administração deparar-se com o término do contrato pelo esgotamento do objeto ou mesmo do recurso antes da vigência inicial pactuada. Nesse caso, em decorrência dessa natureza híbrida relativa à sua extinção, o contrato poderá ser prorrogado, nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, exatamente para não desnaturar o caráter contínuo da prestação, desde que imprescindivelmente a previsão da prorrogação esteja inserta no edital da respectiva licitação.

Diante disso, faz-se imperioso tecer algumas considerações acerca da forma pela qual deverá proceder a renovação contratual, haja vista que o dispositivo legal acima referenciado faz menção à prorrogação *por iguais e sucessivos períodos.*

O ilustre Professor Marçal Justen Filho, leciona com propriedade que:

> *É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". Seria um contra-senso impor a obrigatoriedade de renovação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático.*
> (...)
> *Ora, qual o impedimento lógico-jurídico a que a Administração contrate por três meses e, no início do exercício orçamentário posterior, promova a renovação por doze meses? Nenhum princípio ou dispositivo legal seria sacrificado. O único obstáculo é a redação literal do art. 57, inc. II.* (...).[2]

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12. Ed. São Paulo: Dialética, 2008. P. 668-669. Comentarios n. 6.2 e 6.3 ao art. 57.
[2] Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 506.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
390

Por excelência, a meu ver, a Administração não deve interpretar o dispositivo citado da Lei de Licitações Públicas em sua literalidade, sob pena de infringir os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, ceifando de sua atuação a hermenêutica concretista que atualmente culmina pela adequação da norma ao caso concreto, a exigir uma prorrogação contratual por um prazo inferior ou superior àquele pactuado inicialmente, a fim de atender com efetividade as demandas do interesse público.

É necessário, contudo, que a Administração evidencie a real vantagem da renovação contratual.

Na mesma esteira, Jessé Torres Pereira Júnior sobre o tema ensina:

> *(...) a prorrogabilidade passa a ser a regra, desde que implementado o requisito a que vinculada, qual seja o de que, na prorrogação, obtenham-se preço e condições mais vantajosas. Sendo este o caso, nenhum obstáculo a lei opõe à prorrogação, salvo o limite de sessenta meses.*
>
> *(...) É evidente que a prestação não pode sofrer solução de continuidade, devendo ser providenciada a prorrogação da execução antes daquele termo final.*[3]

No que diz respeito aos recursos orçamentários destinados à contratação, cuja vigência ultrapassar um exercício financeiro, não há dificuldades de entendimento, contudo, a fim de evidenciá-lo, vale colacionar, novamente, posicionamento do Professor Marçal Justen Filho:

> *A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à* ***previsibilidade*** *da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se de que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação* ***porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.*** *Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade* – (...).
>
> *Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação* (...).[4]

[3] Comentários À Lei de Licitações e Contratações. 6ª ed. Renovar, 2003. P. 593.
[4] Ob. cit. p 504.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
341

Deve-se observar que a execução contratual tem de fazer-se em função do orçamento existente e em vigência. Essa regra é aplicada, em tese, a qualquer contrato, seja de execução instantânea, seja de execução continuada, o que não se confunde com o prazo de vigência estipulado no contrato. A realização da despesa pública caracteriza-se pelo empenho da despesa (art. 35, inc. II, da Lei n. 4.320/64) e, para a sua emissão, utilizam-se dotações consignadas na lei orçamentária anual. Em relação à prorrogação contratual, todavia, a mera indicação de que os recursos estão previstos já confere relativa segurança ao processo. É o que ocorre nos contratos de serviços de natureza contínua.

Nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação sucessiva de contratos administrativos, por até 60 meses, quando expressamente previsto no instrumento convocatório, só é permitida para os contratos de serviços contínuos.

Assim, é possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato nas hipóteses expressamente discriminadas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente (§ 2°), e desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, a prorrogação contratual, segundo o disposto na Lei de Licitações, deve observar os seguintes requisitos:

(I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;

(II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

(III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (a vigência do contrato ainda não pode ter expirado);

(IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação;

(V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e

(VI) existência de prévia dotação orçamentária.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
313

À

Divisão de Contabilidade

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a prorrogação contratual em questão, para o valor estimado de R$ 2.877.432,12 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos) – pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATO (SISTEMA) – 0460/13

Holambra, 02 de junho de 2017

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
347

À
Divisão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Objeto: *Contratação de empresa especializada para exeução de serviços contínuos para atender o programa de alimentação escolar do município.*

ASSUNTO: *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Em atendimento a solicitação, venho por meio deste, comunicar que há dotação orçamentária disponível para atender a despesas do objeto da licitação.

Departamento de Educação
Merenda Escolar
02.05.07.12.306.0018.2033 – 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Holambra, 02 de junho de 2017

Fábio Adriano de Lima
Contador CRC 1SP266976

315

DECRETO N.º 1222/2017

"Constitui nova Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica constituída nova Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Públicas realizadas por esta Prefeitura Municipal, assim composta:

I. **1º membro – ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI;**
II. **2º membro – ANTONIO AUGUSTO PUGGINA; e**
III. **3º membro – ADRIANA DOS SANTOS.**

Parágrafo Único: Ficam os membros designados sob a presidência do primeiro membro, e terá pleno poderes para assinatura de editais e demais atos do procedimento licitatório, atinentes à função.

Art. 2º Além das obrigações inerentes a esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a comissão instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

I. Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;
II. Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;
III. Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade.
IV. Convocar um profissional habilitado, com a devida inscrição junto ao CREA, pertencente ao quadro de servidores municipais para acompanhar as sessões públicas de licitação quando o objeto tratar-se de obras e/ou serviços de engenharia.

316

Parágrafo Único: Sempre que a licitação versar sobre objeto especializado, que não se insira na atividade normal e usual da administração poderá ser convidado profissional habilitação específica para participar da apreciação das propostas efetivadas, cujo trabalho será considerado de relevante interesse público e sem direito à remuneração.

Art. 3º O Departamento de Negócios Jurídicos deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a comissão constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

Art. 4º A Comissão prestará seus serviços em horário de expediente normal da Prefeitura e sem ônus para a Municipalidade, devendo, ulteriormente à análise das respectivas propostas, emitirem os competentes pareceres, por escrito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1136/2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de janeiro de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

WILSON BARBOSA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
317

DECRETO N.º 1242/2017

"Substitui membro da Comissão Permamente de Abertura e Julgamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

D E C R E T O:

Art. 1º Fica substituído o membro Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Públicas realizadas por esta Prefeitura Municipal, pelo Sr. **LUIZ GUILHERME BARBOSA DAMIANO**.

Art. 2º O membro Presidente nomeado deverá observar as obrigações a serem cumpridas contidas no Decreto nº 1222/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de Abril de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
349

Holambra, 12 de junho de 2017

À

Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista o parecer exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - Contrato nº 060/2013 do Pregão Presencial nº 010/2013.

DR. FERNANDO FIORI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 350

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: **Departamento de Compras e Licitações**
PARA: **Departamento Contabilidade/Financeiro**

Holambra, 19 de junho de 2017

REF: PEDIDO DE EMPENHO GLOBAL

Venho através do presente, solicitar a gentileza de providenciar empenho no valor total de **R$ 2.877.432,12 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)** a favor da empresa **Pró Saúde Alimentação Saudável Ltda EPP**, estabelecida à Rua Paraná nº 292, Bairro Santa Maria, na cidade de Jaguariuna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.871.367/0001-92, referente a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações - Contrato nº 060/2013 - Pegrão Presencial nº 010/2013 - **CONTRATO SISTEMA Nº 0460/13**

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

RECEBI
Em, 19 de 06 de
ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Prorrogações

Termo de prorrogação contratual da Tomada de Preços nº 005/2016

Contrato nº 015/2016 – Contratante: Município de Holambra – Contratada: Engedrart Projetos e Obras Ltda. EPP – Objeto: Execução de serviços de construção do Parque das Crianças, Etapa I – Prorrogação: por mais 180 dias – Assinatura: 09/06/2017 – Modalidade: Tomada de Preços – Fundamento: inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual do Pregão Presencial nº 010/2013

Contrato nº 060/2013 – Contratante: Prefeitura do Município de Holambra – Contratada: Pro Saúde Alimentação Saudável Ltda. EPP – Objeto: Prestação de serviços contínuos para atender o programa de alimentação escolar do Município – Prorrogação: 12 meses – Assinatura: 14/06/2017 – Modalidade: Pregão Presencial – Fundamento: inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Termo de prorrogação contratual da Concorrência Pública nº 003/2016

Contrato nº 019/2016 – Contratante: Município de Holambra – Contratada: Engedrart Projetos e Obras Ltda. EPP – Objeto: Execução de serviços de revitalização e dasassoreamento do Lago do Holandês – Prorrogação: por mais 180 dias – Assinatura: 21/06/2017 – Modalidade: Tomada de Preços – Fundamento: inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aviso de Licitação

Extrato do edital do Pregão Presencial nº 017/2017

Edital nº 017/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Registro de preços para a confecção de fardamento e fornecimento de acessórios, com entregas parceladas – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação: 10/07/2017, às 14:00 h – Valor da pasta: R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br

Leilões

Aviso do resultado dos lances do Leilão nº 001/2017

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis da Admministração Municipal

O leiloeiro torna público aos interessados e a quem possa interessar que, após encerramento dos lances e obedecendo o critério de julgamento prescrito no edital – maior lance, chegou-se ao seguinte resultado dos itens: Lote 01 ao Sr. José Antonio Patelli, RG nº 5.987.456 e CPF nº 774.906.498-20 – Valor: R$ 500,00; Lote 02 ao Sr. Jurandir Ramos Monteiro, RG nº 17.774.437-6 e CPF nº 023.609.228-66 – Valor: R$ 2.000,00; Lote 03 ao Sr. Wanderley Aparecido Martins, RG nº 18.055.377-X e CPF nº 066.847.218-44 – Valor: R$ 2.000,00; Lote 05 ao Sr. Orlando Costa dos Santos, RG nº 10.552.253 e CPF nº 041.272.256-96 – Valor: R$ 1.000,00; Lote 06 ao Sr. Wanderley Aparecido Martins, RG nº 18.055.377-X e CPF nº 066.847.218-44 – Valor: R$ 500,00; Lote 07 ao Sr. Jurandir Ramos Monteiro, RG nº 17.774.437-6 e CPF nº 023.609.228-66 – Valor R$ 3.000,00; Lote 08 ao Sr. Sérgio Luiz da Silva, RG nº 18.853.288-2 e CPF nº 079.340.638-22 – Valor: R$ 3.000,00; Lote 09 ao Sr. Jurandir Ramos Monteiro, RG nº 17.774.437-6 e CPF nº 023.609.228-66 – Valor: R$ 30.000,00; Lote 10 ao Sr. Jose Aparecido Cardoso, RG nº 8.200.729-9 e CPF nº 474.530.288-68 – Valor: R$ 200,00; Lote 11 ao Sr. Jurandir Ramos Monteiro, RG nº 17.774.437-6 e CPF nº 023.609.228-66 – Valor: R$ 500,00; e o Lote 12 ao Sr. Jurandir Ramos Monteiro,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 352

- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2013 -

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **Município de Holambra**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.437/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Fiori de Godoy**, Prefeito Municipal; e, de outro lado a empresa **Pró Saúde Alimentação Saudável Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paraná nº 292, Bairro Santa Maria, no Município de Jaguariuna, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, neste ato representado por **Sr. Nivaldo Inacio de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.718.404-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.842.669-53, representante legal da empresa contratada, tem entre si justo e prorrogado as seguintes condições contratuais:

Considerando que a contratada vem cumprindo com suas obrigações na prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, objeto do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013;

Considerando que a prorrogação do contrato está prevista no contrato de nº 060/2013, em sua Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência;

Considerando que a suspensão na prestação dos serviços de preparo de alimentação escolar geraria uma situação que poderia comprometer o fornecimento da merenda escolar servidas nas unidades escolares do Município;

Considerando que a referida prorrogação é de grande importância ao Município (Departamento de Educação), pois trará mais eficiência e agilidade aos profissionais da educação e qualidade nas merendas escolares servidas pelo Município;

Considerando, portanto, que a não prorrogação do contrato poderá trazer prejuízos à Administração Municipal e, diretamente aos alunos e às crianças da rede municipal de ensino, em virtude de o mesmo estar ligado diretamente à área da Educação, podendo causar dentre outros efeitos negativos: fome e fraqueza aos alunos e crianças da Rede Municipal;

Considerando que o poder aquisitivo de algumas famílias do nosso Município é insuficiente para uma boa alimentação dos filhos que freqüentam nossas unidades escolares, ficando os mesmos por complementarem suas necessidades alimentares diárias, contando com o fornecimento da merenda escolar;

Considerando o princípio constitucional da economicidade, em que a prorrogação contratual obtém uma adequada relação custo-benefício à Administração Municipal,

Considerando que o preço envolvido está compatível com o praticado no mercado, evitando assim, prejuízo ao Erário Municipal; e,

Considerando ainda que, a prorrogação do contrato, está amparada legalmente no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração Municipal.

Resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência contratual do contrato nº 060/2013, assinado em 14/06/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013 de 14/06/2017 a 14/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 353

CLÁUSULA II - Para cobrir as despesas oriundas desta prorrogação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o Exercício de 2017:

020507.12.306.0018.2033.0000.3.3.90.30.07

CLÁUSULA III - Ficam mantidos os preços e as demais cláusulas vigentes do contrato de nº 060/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2013.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam o presente aditivo contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Holambra, 14 de junho de 2017

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Nivaldo Inacio de Oliveira
Pró Saúde Alimentação Saudável Eireli EPP

TESTEMUNHAS:

Nome
RG. Antônio Augusto Puggin
Chefe Divisão Compras Pregoe

Nome Felipe Andrade Gomes
RG. 49203784

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 354

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras e Licitações
PARA: Departamento Contabilidade/Financeiro

Holambra, 04 de janeiro de 2018

REF: PEDIDO DE EMPENHO GLOBAL

Venho através do presente, solicitar a gentileza de providenciar empenho no valor total de **R$ 1.208.380,58 (Hum milhão, duzentos e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)** a favor da empresa **Pró Saúde Alimentação Saudável Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.871.367/0001-92, referente a prestação de serviços no preparo da alimentação escolar nas unidades escolares do Município - Contrato nº 060/2013 - Pregão Presencial nº 010/2013 - **CONTRATO SISTEMA Nº 0460/13**

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Augusto Puggina
Chefe Divisão Compras Pregoeiro

04/01/18